SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3788

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO AMUPE E A ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TURISMO DE PERNAMBUCO - ASTUR, nos termos a seguir:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado a AMUPE – ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Recife, 6205 – Jardim São Paulo, CEP: 50910-380, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.141.363/0001-63, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.901.384-65, domiciliado em Recife/PE, ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE TURISMO DE PERNAMBUCO – ASTUR/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.328.749/0001-47, sediada na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho/PE, representada por seu presidente ANDRÉ VASCONCELOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 4.985.985 - SDS/PE, inscrito no CPF nº 023.794.014-03, residente e domiciliado na Rua Aluísio Rodrigues, nº 175, Bairro da Saudade - Triunfo/PE, CEP: 56.870-000, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por OBJETO a formalização de parceria visando ações conjuntas que garantam fomentar e promover o turismo estadual almejando o desenvolvimento local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. COMPETE A ASTUR:

a) Assessorar os secretários municipais de turismo na elaboração do mapa turístico municipal;
b) Promover encontros, cursos e seminários de formação em políticas públicas para turismo e cultura;
c) Assessorar os secretários de turismo na elaboração dos Planos Municipais de turismo;
d) Promover intercâmbios intermunicipal de turismo.

2.2. COMPETE A AMUPE

a) Apoiar a logística dos eventos de formação promovidos pela ASTUR;
b) Acompanhar as ações promovidas pela ASTUR;
c) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta dos orçamentos de cada partícipe, nos limites de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido ou alterado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de x (por extenso) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela AMUPE, no Diário Oficial dos Municípios (DOM), até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, compromentendo – se a cumprir, por si e por seus sucessores, em juizo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os devidos e legais efeitos

Recife, 01 de fevereiro de 2025.

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
CNPJ nº 11.141.363/0001-63
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
CPF nº 053.901.384-65

Associação de Sec. Municipais de Turismo De PE – ASTUR
CNPJ nº 35.328.749/0001-47
ANDRÉ VASCONCELOS
CPF/MF nº 023.794.014-03

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:38FC7207

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2022, firmado com a empresa TALLUM SOLUTION LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, que tem como objeto: locação de 01 (um) sistema de impressão, Multifuncional, marca Samsung, modelo SLM4070, nº série: ZDDPB07M516364K., nos termos da proposta apresentada pela contratada, prorrogando por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25/01/2025 a 23/01/2026, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Recife, 24 de janeiro de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:B35C15BA

CONSELHO DIRETOR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2020, firmado com a empresa SANTODIGITAL DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto: o fornecimento, pela CONTRATADA, na qualidade de revendedora autorizada, do pacote de aplicativos GOOGLE WORKSPACE do GOOGLE. Os termos e condições de licenciamento, para o acesso e uso do GOOGLE WORKSPACE pela CONTRATANTE, são regidos por instrumento apartado e independente, devidamente fornecido pelo GOOGLE, denominado "Contrato (On-line) do GOOGLE WORKSPACE", e está disponível através do endereço Termos do Google Workspace, prorrogando por mais 7 (SETE) meses, pelo período de 28/01/2025 a 28/08/2025, conforme cláusula primeira do Termo Aditivo.

Recife, 28 de janeiro de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:C9C17A6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 74, caput, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Resolução n° 001/2024/CISAPE, o **CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, torna público o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001/2025, *RESOLVE***, RATIFICAR E HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 001/2025, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE 001/2025**, cujo a finalidade do objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS para Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens de Transportes Rodoviários, destinados aos pacientes que realizam exames, consulta e demais procedimentos médicos (Tratamento Fora Domicilio - TFD), na cidade do Recife/PE, afim de suprir as necessidades dos Município Consorciado ao **CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, ***em regime de execução indireta e de forma contínua***, de acordo com a necessidade, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa e das necessidades do Órgão Demandante, solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no **Artigo 74, caput, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Resolução n° 001/2024/CISAPE, e** conforme justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A ,inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.788.677/0001-90, com sede à Rua Oitenta nº100, Lote 01, Quadra B, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, representado por seu Diretor – Presidente Sr. **FRANCISCO TUDO DE MELO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: nº005.259.104-25, residente na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas, estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Comissão de Licitações e Contratos e **RATIFICO e HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2025**, em favor da empresa AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A ,inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.788.677/0001-90, com sede à Rua Oitenta nº100, Lote 01, Quadra B, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviço de fornecimento de PASSAGENS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, como acima citado.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigidas no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.
Valor Global Contratado **R$ 4.420.528,50 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
VALIDADE DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Ouricuri/PE, 19 de fevereiro de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:B0D7A03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025.
Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**. Contratada: empresa: AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A ,inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.788.677/0001-90, com sede à Rua Oitenta nº100, Lote 01, Quadra B, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, representado por seu Diretor – Presidente Sr. **FRANCISCO TUDO DE MELO NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: nº005.259.104-25, residente na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. Objetivando é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS para Contratação de empresa do ramo pertinente para Prestação de Serviços de fornecimento de Passagens de Transportes Rodoviários, destinados aos pacientes que realizam exames, consulta e demais procedimentos médicos (Tratamento Fora Domicilio - TFD), na cidade do Recife/PE, afim de suprir as necessidades dos Município Consorciado ao **CISAPE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO**, ***em regime de execução indireta e de forma contínua***, de acordo com a necessidade, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa e das necessidades do Órgão Demandante, e de conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, nos termos do **Artigo 74, caput, art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Resolução n° 001/2024/CISAPE**, e o que consta no Processo Administrativo nº 001/2025 – Credenciamento por Inexigibilidade Nº 001/2025. Valor Global Contratado **R$ 4.420.528,50 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
VALIDADE DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Ouricuri/PE, 20 de fevereiro de 2025

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
Marcelo Coelho Silva
Código Identificador:938BC66A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 168/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WILDES ALVES DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 042.065.674-09 para exercer o cargo de Diretor Financeiro e Contábil do Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV), com atribuições e remuneração prevista na Lei Municipal Nº 1.246/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de fevereiro de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:F806AAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023. **CONTRATADO:** CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, **CNPJ** N° 18.007.034/0001-73. **OBJETO: Prorrogação de prazo de . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de fevereiro de 2025

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:BEDCD07C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024. **CONTRATADO**: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP, CNPJ Nº 00.910.332/0001-03. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência em 12 meses, passando a findar em 01/03/2026 e acréscimo de R$ 30.683,29 equivalente a 25% do contrato global. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso IV, e artigo 65, inciso I ‘’b’’, ambos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 19 de fevereiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:A70B7265

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024. **CONTRATADO**: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL**,** CNPJ N° 28.355.384/0001-84. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução, ambos em quatro meses, vindo a findar a vigência em 27/06/2025, e a execução em 25/07/2025 e acréscimo de 8,87% do valor global equivalente a R$ 176.930,06 **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de fevereiro de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E051F1A0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024. **CONTRATADO**: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS E LOGÍSTICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a findar em 01/03/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de fevereiro de 2025

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C4741D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025** baseado no **Art. 74, V da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ARTUR PADILHA Nº 843, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO E GESTÃO = **LOCADOR**: SÔNIA SOLANGE DOS SANTOS = **CPF**: 010.678.458-79 = **CONTRATO Nº**: 008/2025 de 20/02/2025 = **VALOR:** R$ 30.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 20 de Fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E4EDD02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

Art. 1º. Ficam revogadas as convocações referentes aos cargos de Agente de Trânsito e Professor II – Matemática do Edital de Convocação 01/2025.

Art. 2º. Os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito serão convocados somente após o término do Curso de Formação, cuja participação é obrigatória conforme a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022 da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, que determina que a conclusão do Curso de Formação com 200 horas é requisito para posse.

Art. 3º. Ficam convocados os candidatos abaixo para a apresentação de documentação para a posse para o cargo de Professor II – Matemática.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
1°	Leonardo José da Silva	3829	x	
2°	Alan Galdino da Silva	6804	x	
3°	Felipe André Rodrigues de Arruda	4417		x

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS

Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no

prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. 3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 20 de fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:932B15FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, AFETADO PELA GRAVE ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, e, conforme Monitor de Secas Publicado pela Diretoria de Regulação e Monitoramento – DRM, e, Gerência e Meteorologia e Mudanças Climáticas – GMMC, da APAC – Agência Pernambucana de Águas e Clima.

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos até a presente data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

CONSIDERANDO que persiste a estiagem desde 2012, já confirmada pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios se encontram com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

DECRETA

Art. 1º - A Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afrânio, 18 de fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7C3E7903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO EXPEDIENTE DOS DIAS 03, 04, 05 E 07 DE MARÇO DE 2025, PERÍODO DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de AFRÂNIO, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nas datas mencionadas é conveniente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;
CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias mencionados, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado o **ponto facultativo**, nas repartições públicas municipais de Afrânio-PE, nos dias **03, 04, 05 e 07 de março de 2025**, excetuando-se àquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão ininterruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto;
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:407CD369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 013/2025. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº. 006/2025 PMA – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRETAS BASCULANTES HIDRÁULICAS PARA TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARI DE DESENVOLVIMENTO RURAL NESTE MUNICÍPIO**. Valor estimado: R$ 88.250,01 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e um centavo). Do

acolhimento das propostas: até as 09:00 hs, do dia 14 de março de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 14 de março de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:43945DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE - AGRESTIPREV
CONTRATO N° 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025. Proc. Administrativo nº 001/2025. Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr.: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia e dados móveis de acesso à internet, da linha telefônica de n.º (81 98900 6224), para atender as necessidades do Agrestiprev do Município de Agrestina/PE. A contratada disponibilizará ligações ilimitadas e 20 giga de internet. **Contratada: JOSÉ ROGERIO DE OLIVEIRA PEREIRA 81144288487,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.624.565/0001-66. **Valor:** quantia de R$200,00 (duzentos reais) a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Agrestina 30 de janeiro de 2025. **ROBERTO MARCELO BORBA ALVES. AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE**. **Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.**
Agrestina/PE, 30 de janeiro de 2025

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente – AGRESTIPREV

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:8D7BDA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 DISPENSA N° 004/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** ontratação de serviços especializado em procedimentos administrativos, planejamento, organização, orientação e controle de atividades rotineiras, juntamente ao departamento de recursos humanos da secretaria de administração do Município de Agrestina-PE. **Contratado: CLÁUDIA MIRIAN DE VASCONCELOS SANTOS,** brasileiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 446.005.504-04, residente na Rua: Bahia, nº 450, Bairro Divinópolis, Caruaru -PE, inscrito na OAB/PE sob o n° 11093-D**. VALOR: R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais, dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** ***Agrestina 28 de janeiro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 28 de janeiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:45051037

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Edital de Concurso Público n.º 001/2024, torna pública a convocação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade administrativa, para nomeação e posse nos cargos especificados no Anexo I deste Ato.

1. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Agrestina, localizada na Rua Capitão Manoel Matulino, N.º 21, Centro, Agrestina, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No comparecimento, os convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cópia do PIS/PASEP;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se solteiro;
Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou declaração acompanhada de histórico escolar, conforme o Edital);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
Registro no Conselho de Classe (quando aplicável);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Declaração de bens e valores (modelo fornecido pela Prefeitura);
Comprovante de quitação de obrigações fiscais;
Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública incompatível;
01 (uma) Foto 3X 4);
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico.

3. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

Nos termos do Item 16.4 do Edital n.º 001/2024, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou a apresentação incompleta da documentação exigida implicará na **desistência do candidato**, sendo este considerado formalmente como desistente.

4. DA PERÍCIA MÉDICA

Nos 10 (dez) dias úteis seguintes ao encerramento do prazo estabelecido para apresentação da documentação, os candidatos convocados deverão se submeter à Perícia Médica Oficial, a ser realizada no Centro de Saúde Maria Ribeiro, na rua Mateus de Castro Lino, s/n, Centro, Agrestina-PE, obrigando-se a apresentar exames solicitados pela Junta Médica compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

5. DA PUBLICIDADE

Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Agrestina, afixado em local visível na sede da Prefeitura, nos termos do item 17.14 do Edital.

Agrestina/PE, 19 de fevereiro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 06/2025.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo 01 – Assistente Administrativo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Erick Ambrosio Pereira Rodrigues	104.939

Cargo 02 – Auxiliar de Sala.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Herbeton Cesar Martins Gomes	105.489
Hiago Victor Silva Lira	119.840
Geovanna Mirelly Marques Chaves	107.114
Jacicleide Cyntia da Silva	120.069
Aldenise Clementino Santos	117.552

Cargo 06 – Professor I – Educação Infantil.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Adriana Maria da Silva	107.928
Graziela Francisca Conceição Xavier	113.021
Elaine Maria da Silva	113.264

Cargo 38 – Auxiliar de Farmácia.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Jeycielle Kelly Roque	103.738
Maria Eduarda Teixeira de Melo	116.972

Cargo 51 – Assistente Administrativo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Daniel Ernesto da Silva	107.983
Edivanio Barboza da Silva	101.445

Cargo 54 – Coveiro.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Adriano Batista da Silva	105.684
Alex da Silva Bezerra	117.100

Cargo 59 – Gari/Margarida.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Joseildo Jorge Barbosa da Silva	101.431
Deyverson Soares Barros	102.530
Valdemir Heleno da Silva	107.739

Cargo 61 – Motorista A e B.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Samuel Silvino de Moraes	103.695

Cargo 63 – Motorista D e E.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
José Carlos da Silva	120.732

Cargo 68 – Recepcionista.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
José Fagner dos Santos	109.044

Cargo 72 – Assistente Administrativo - SMAS.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Weglison Christtian Tavares de Melo	119.767
Deyverson Soares Barros	102.491

Cargo 73 – Agente Social.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Jeferson Kaio da Silva	120.804

Cargo 76 – Educador Físico.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Luciano Batista da Silva	101.062

Cargo 77 – Psicólogo.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Karine da Costa Coelho Magalhães	116.849
Joyce Ferreira Silva	117.497

MARIA DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dário da Silva Queiroz de Lira
Código Identificador:E83889C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2025
DISPENSA DE VALOR n°002/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA: empresa **I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 1, n°629, Newton Carneiro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 19.915.692/0001-26.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, GINASIO DE ESPORTE, DEPOSITO DA MERENDA E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$119.757,96 (**cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos**)
VIGÊNCIA: 30/01/2025 à **30/01/2026**

Água Preta/PE, 20 de Fevereiro de 2025

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A6E312FB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 14/02/2025, edição nº 3783, código identificador: 5A865989, **ONDE SE LÊ:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-FMS, **Processo Administrativo nº 007/2025, DISPENSA EMERGENCIAL nº 007/2025**, Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER A POPULAÇÃO E DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.451.956,99 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

CONTRATO N°014/2025, **Processo Administrativo nº 007/2025, DISPENSA EMERGENCIAL nº 007/2025**, Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER A**

POPULAÇÃO E DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 704.590,90 (setecentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).**

DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2025

ROGERSON SILVA FONSECA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:B2C36050

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025
INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025, nos termos descritos abaixo: **Contratação da atração musical; FAEL MARIZ,** para apresentação no dia **04/03/2025,** em comemoração as festividades do **Carnaval 2025 - Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE. **VALOR TOTAL**: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);**
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU**, Inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70;**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3569EC78

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2025
INEXIGIBILIDADE N° 019/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025, nos termos descritos abaixo:
Contratação da atração musical: TRIO DA HUANNA, para apresentação no dia **16/03/2025,** em comemoração as festividades do **Carnaval 2025 - Aqui a Folia Acontece**, no Distrito da usina Santa Tereza no Município da Água Preta-PE;
VALOR TOTAL: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);**
CONTRATADO: MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Inscrita no CNPJ Nº 04.298.829.0001-73;
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:08297DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2025
INEXIGIBILIDADE N° 018/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025, nos termos descritos abaixo: **Contratação da atração musical: ANDRÉ MARRETA,** para apresentação no dia **16/03/2025,** nas festividades do **CARNAVAL 2025 - AQUI A FOLIA ACONTECE**, no Distrito da Usina Santa Tereza do município da Água Preta/PE.
VALOR TOTAL: **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);**
CONTRATADO: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA , **Inscrita no CNPJ Nº 47.412.593/0001-67;**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:9282562D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025
INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, nos termos descritos abaixo: **Contratação da atração musical; FORRÓ DOS BOSSAS,** para apresentação no dia **02/03/2025,** em comemoração as festividades do **Carnaval 2025 - Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE; **VALOR TOTAL**: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**
CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
Inscrita no CNPJ Nº 32.482.767/0001-90;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A65E8EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025
INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025, nos termos descritos abaixo: **Contratação das atrações Musicais**: **CEZINHA ATREVIDO; DAVI LUAN, ambos para apresentação no dia 03/03/2025,** nas festividades do **CARNAVAL 2025 - AQUI A FOLIA ACONTECE**, no município da Água Preta/PE;

VALOR TOTAL: **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais);**
CONTRATADO: JE A DE OLIVEIRA JE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E EVENTOS, **Inscrita no CNPJ Nº 35.601.507/0001-85;**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:7630BDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025
INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2025, nos termos descritos abaixo: **Contratação da Atração Musical**: **ALMIR ROUCHE,** para apresentação no dia **02/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.

VALOR TOTAL: **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);**
CONTRATADO: A. C. DE LIMA - CNPJ Nº 14.023.475/0001-08

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:9F0E16FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025

INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025, nos termos descritos abaixo: **Contratação da atração Musical: BANDA PRA CURTIR,** para apresentação no dia **03/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.

VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);**
CONTRATADO: JOAO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS - CNPJ Nº 55.606.338/0001-83

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3862DEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025
INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025, nos termos descritos abaixo: **Contratação da atração Musical: ROBELLY RAMOS,** para apresentação no dia **01/03/2025,** em Comemoração as festividades do **CARNAVAL 2025 – AQUI A FOLIA ACONTECE**, no Município da Água Preta-PE
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
CONTRATADO: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ Nº 39.507.950/0001-42

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso Ii, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, Ainda, Que Seja Emitida as Notas de Empenho Global, e Dada a Devida Publicidade Legal a Este Ato de Contratação ou o Extrato Decorrente do Contrato, e Atendimento ao Preceito do Artigo 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, Para Que Fique Disposição do Público em Sítio Eletrônico Oficial.

Atenciosamente

água Preta/pe, 20 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:69E3B422

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº006-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
INEXIGIBILIDADE N° 006/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025**, nos termos descritos abaixo:
Contratação da atração Musical: **MARRETA YOU PLANETA,** para apresentação no dia **01/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.
VALOR TOTAL: **R$ 100.000,00 (Cem mil reais);**
CONTRATADO: L.A. DE LUCENA EVENTOS - CNPJ Nº 34.802.411/0001-12
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:BC6C4BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº007-2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2025
INEXIGIBILIDADE N° 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço

compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025**, nos termos descritos abaixo:
· Contratação da atração Musical: **FEITIÇO DE MENINA,** para apresentação no dia **02/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.
· **VALOR TOTAL**: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
· **CONTRATADO**: RT PROMOÇÕES E EVENTOS - CNPJ Nº 22.216.067/0001-09
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente,

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:F00275FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº008-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025
INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025**, nos termos descritos abaixo:
· Contratação da atração Musical: **FEITIÇO DE MENINA,** para apresentação no dia **03/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.
· **VALOR TOTAL**: **R$ 60.000,00 (setenta mil reais);**
· **CONTRATADO**: **JB PRODUTORA LTDA** - CNPJ Nº **51.034.132/0001-75**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:B8142BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº009-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025
INEXIGIBILIDADE N° 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025**, nos termos descritos abaixo:
· Contratação da atração Musical: **VERSÃO BRASILEIRA,** para apresentação no dia **02/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.
· **VALOR TOTAL**: **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
· **CONTRATADO**: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA** - CNPJ Nº **01.397.976/0001-02**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:D783A573

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº012-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025
INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

· Contratação da atração Musical: **KELLY OLIVEIRA, NONÔ GERMANO e PISADA DE BAKANA,** para apresentação no dia **04/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.
· **VALOR TOTAL**: **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**
·**CONTRATADO**: **P2 PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS** - CNPJ Nº **29.337.141/0001-86**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:F3C99C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº013-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025
INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025**, nos termos descritos abaixo:
· Contratação da atração Musical: **VICTOR LEÃO,** para apresentação no dia **04/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.
· **VALOR TOTAL**: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);**
· **CONTRATADO**: **SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME** - CNPJ Nº **23.909.008/0001-70**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:DA6B6319

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº017-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025
INEXIGIBILIDADE N° 017/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025**, nos termos descritos abaixo:
· Contratação da atração Musical: **WALISSON MAICON,** para apresentação no dia **03/03/2025,** em Comemoração as festividades do **Carnaval 2025 – Aqui a Folia Acontece**, no Município da Água Preta-PE.
· **VALOR TOTAL**: **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**
·**CONTRATADO**: **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** - CNPJ Nº **27.469.174/0001-54**
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:CB5569B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 007/2023

Dispensa: 004/2023

Objeto Nat.: Prestação de serviços

Objeto Descr.: **Locação de imóvel para o funcionamento do departamento da merenda escolar.**
Contrato Nº: **018/2023**

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio

Contratado: **LESSANDRO LINS JORDÃO,** inscrito no CPF: 717.987.224-53, RG: 3.999.675 SS/PE, reside na Rua Coronel Salustiano, Nº 48- Centro- Águas Belas/PE

Prazo de Vigência: 12 (meses) 31/12/2024 á 31/12/2025

Águas Belas, 31 de dezembro de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9EFC4232

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 065/2023

Dispensa: 029/2023

Objeto Nat.: Prestação de serviços

Objeto Descr. Locação de imóvel para funcionamento da sede da cozinha comunitário do Município de Águas Belas**.**

Contrato Nº: **058/2023**

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio

Contratado: EDVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF: 045.564.464-06, RG: 6.385.255 SSP/PE, reside e domiciliado na Rua Santa Terezinha, Nº 194- Centro – Águas Belas/PE.
Prazo de Vigência: 03 (meses)

Águas Belas, 31 de dezembro de 2024.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0A0B9810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 032/2023

Dispensa: 021/2023

Objeto Nat.: Prestação de serviços

Objeto Descr. Locação de imóvel para funcionamento do serviço de convivência anexo III.

Contrato Nº: **022/2023**

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio

Contratado ADRINA KÁTIA PEREIRA LIMA, inscrito no CPF: 811.426.334-20, RG: 51.230-48 SSP/PE, residente e domiciliado na Coronel Alfredo Duarte, Nº 174 – Centro – Águas Belas – PE.
Prazo de Vigência: 12 (meses)

Águas Belas, 31 de dezembro de 2024.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:66CE8E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 044/2023

Dispensa: 024/2023

Objeto Nat.: Prestação de serviços

Objeto Descr. Locação de imóvel para funcionamento d sede do conselho tutelar.
Contrato Nº: **032/2023**

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio

Contratado MARIA JOSÉ DE MOURAES UBIRAJARA, inscrito no CPF: 412.652.544-00, RG: 1.712.218 SSP/PE residente na Travessa Tiradentes, nº 22 – Centro – Águas Belas – PE.
Prazo de Vigência: 03 (meses)

Águas Belas, 31 de dezembro de 2024.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3D1F8D56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Publica Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **CARGO: NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	GRAZIELLY MAYANE MARTINS FAUSTINO	70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria 002/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:FFE4AC00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ EDSON DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.***.760 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 011.***.***-16, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE COMPRAS**, símbolo CC-04, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revoga-se a Portaria n° 017/2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:AE5F220B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. **SUELI CRISTINA DE OMENA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Assessora Administrativa, matrícula nº 118, portadora da Cédula de Identidade nº 2.***.605 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 333.***.***-91, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, símbolo CC-04, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revoga-se a Portaria n° 018/2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:846FE558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. **MARIA NANCI DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, matrícula nº 629, portadora da Cédula de Identidade nº 4.***.702 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 946.***.***-91, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-04, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revoga-se a Portaria n° 019/2025.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:AF2A585D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **JUVANCI JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula nº 3841, portador da cédula de identidade nº 4.***.739 SDS-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 945.***.***-15, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-04, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:76F6C2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Sra. **VALKIRIA ALVES DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico,

matrícula nº 8401, portadora da cédula de identidade nº 12.***.957 SDS-PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 946.***.***-53, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE COMPRAS**, símbolo CC-04, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:B64FFB40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, o Sr. **ÂNGELO JÚLIO DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 294619, portador da cédula de identidade nº 8.***.901 SDS-PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 083.***.***-32, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-04, com suas atribuições e vencimentos definidos conforme a Lei Complementar nº 054, de 16 de janeiro de 2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:A1CF7D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando do artigo 97, inciso IV, da Constituição Federal, do artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, do artigo 54, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c os dispostos nas Leis Municipais nº 936/1997, nº 971/2000 e nº 1.270/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

CONSIDERANDO, a justificativa contida no Ofício nº 041-A/2025, de 28 janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, iniciando na data desta Portaria e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2025, as pessoas físicas adiante relacionadas:

NOME	CARGO	DEPARTAMENTO
JOÃO ALVES DE ASSUNÇÃO FEITOSA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
JOSÉ ALISON RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
LAERT ROGERS PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
RENILSON CLÁUDIO FARIAS DA SILVA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR
SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	MOTORISTA	DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:8090555A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando do artigo 97, inciso IV, da Constituição Federal, do artigo 97, inciso VII, da Constituição Estadual, do artigo 54, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal c/c os dispostos nas Leis Municipais nº 936/1997, nº 971/2000 e nº 1.270/2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existentes, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

CONSIDERANDO, a justificativa contida no Ofício nº 047/2025, de 03 fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, iniciando na data desta Portaria e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2025, as pessoas físicas adiante relacionadas:

NOME	CARGO	DEPARTAMENTO
ANA PAULA DAMASCENO DE OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGA	ESCOLA FELISMINO GUEDES
GABRIELLE NATALLY RODRIGUES	PSICÓLOGA	ESCOLA FELISMINO GUEDES
MARIA THACILA MEDEIROS VASCONCELOS	INTÉRPRETE	ESCOLA MARIA DO SOCORRO
VALQUÍRIA MARIA GUILHERME	PSICÓLOGA	ESCOLA MARIA DO SOCORRO
DÉBORA TARINY	PSICÓLOGA	ESCOLA MORAES RÊGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

MARIVALDO PENA
- Prefeito -

Publicado por:
Tiago de Barros Gomes
Código Identificador:515ABA1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O DECRETO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, referente ao Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Amaraji, publicada em 13 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com Código Identificador: 6E256CAC; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se Lê: Art. 4º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025.

Leia-se: Art. 4º. O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 10 de março de 2025 a 14 de março de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:56D31386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/20245– PMA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2025, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento contratual. **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026**. **CONTATADA**: **AP DA SILVA CARLOS**, inscrita no CNPJ nº. **51.443.524.0001-18**, sediada a Rua V Coronel Geminiano Maciel, 553, Centro – Belo Jardim/PE, e-mail: distribuidoratabocas@gmail.com, Contatos: (81) 98711-4232, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Pedro da Silva Carlos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 9455542 e do CPF nº. 703.125.994-04, residente e domiciliado na Avenida Coronel Geminiano Maciel, 553, Centro – Belo Jardim/PE. **Valor Global: R$ 62.410,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e dez reais)**.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:67C5CA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/20245– PMA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2025, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento contratual. **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026**. **CONTATADA**: **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **08.987.355.0001-28**. Estabelecida a Rua Pedro Firmino, 29, Centro – Belo Jardim/PE, e-mail: cavalcantea950@gmail.com, Contatos: (87) 99936-7420, neste ato representado pelo **Sr. Anderson Leandro de Melo Cavalcante**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 7.884.832 SDS/PE e do CPF nº. 078.211.294-37, residente e domiciliado na Rua Vereador Juraci Cassiano, S/N, Planalto – Belo Lajedo/PE. **Valor Global: R$ 8.456,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)**.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:82A948FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/20245– PMA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2025, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento contratual. **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026**. **CONTATADA**: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **06.536.960.0001-57**. Sediada a Rua José Paes de Lima, São José – Garanhuns/PE, CEP: 55.295-360, e-mail: districavalcanti@hotmail.com, Contatos: (87) 3025-0703, neste ato representado pelo **Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 134.536-8 SSP/PE e do CPF nº. 143.310.124-68, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, 561, Magano – Garanhuns/PE. **Valor Global: R$778,00 (Setecentos e setenta e oito reais)**.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FDA917FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/20245– PMA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2025, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento contratual. **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE**

EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026. **CONTATADA**: **R.J GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº. **13.506.363.0001-45**. Sediada a Rua Pedro Firmino, 29, Centro – Belo Jardim/PE, e-mail: rjgoncalves.bji@gmail.com, Contatos: (87) 99508-2154, neste ato representado pelo **Sr. Robson José Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 3448057 SSP/PE e do CPF nº. 709.289.914-15, residente e domiciliado na Av. Coronel Germiniano Maciel, 88, Ailton Maciel – Belo Jardim/PE. **Valor Global: R$257.475,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:550346D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/20245– PMA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2025, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento contratual. **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.034.495/0001-30. Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026**. **CONTATADA**: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **12.130.507.0001-49**. Sediada a Rua Gilda Barbosa, S/N, Quadra 604, lote 200 - Guadalajara – Paudalho/PE, e-mail: novorumodist2017@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcondes Antônio de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 2.208.207 SSP/PE e do CPF nº. 366.640.654-87, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE. **Valor Global: R$ 111.622,60 (Cento e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BC1D6C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMA

pela não objeção do presente processo Licitatório em epígrafe, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMA, Processo LICITATÓRIO nº 001/2025-PMA**, a Secretária de Educação do Município de Angelim/PE, **Djane Maria Silva,** no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que, hei por bem efetuar a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** dos itens 01, 02 e 04 do certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, o qual tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino Angelim-PE. De acordo com a relação abaixo:

REGINA CONFECCOES E ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 07.286.919/0001-32
Item: 01 e 02
Valor Total da Proposta: R$: 135.280,00

R.J SOUZA ME
CNPJ: 35.718.402/0001-00
Item: 04
Valor Total da Proposta: R$ 914,00

Desta forma, as empresas acima mencionadas ficam convocadas para assinarem os contratos e Atas de Registro de Preços.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3E60E3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação de Angelim/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: AP DA SILVA CARLOS, inscrita no CNPJ n° 51.443.524/0001-98. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor Global: 62.410,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: 18/02/2025 até 18/02/2026. Angelim/PE, 18 de fevereiro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8B00BE0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação de Angelim/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.987.355/0001-28. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor Global: 8.456,00 (Oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 18/02/2025 até 18/02/2026. Angelim/PE, 18 de fevereiro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:717E5680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação de Angelim/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.536.960/0001-57. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada,

destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor Global: 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais). Vigência: 18/02/2025 até 18/02/2026. Angelim/PE, 18 de fevereiro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7DE93484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação de Angelim/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: R.J GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 13.506.363/0001-45. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor Global: 257. 475,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 18/02/2025 até 18/02/2026. Angelim/PE, 18 de fevereiro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5FA0B65C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação de Angelim/PE. CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 12.130.507/0001-49. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados á manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital. Valor Global: 111. 622,60 (Cento e onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Vigência: 18/02/2025 até 18/02/2026. Angelim/PE, 18 de fevereiro de 2025.

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BAB531F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - FUNPREVI

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE - FUNPREVI, CNPJ: 08.889.626/0001-02. CONTRATADA: JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ: **08.889.626/0001-02. OBJETO:** Contratual é a licença de uso e manutenção de um sistema de informática com a finalidade de gerenciar as publicações de documentos exigidos pela Lei Federal 9755/98 Lei Complementar 101/200 e Lei Complementar 101/09 por meio de sitio especifico na internet Portal da Transparência. **Valor Global: R$ 4.800,00 (Quatro mil, e oitocentos reais), com parcelas de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).** Vigência: **03/01/2025 a 03/01/2026.** Marcello Mastroianni Nascimento, Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Angelim/PE. Angelim/PE, 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4A8F93AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.044.418/0001-03. OBJETO: Aquisição de material de consumo, equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor Global: R$ 1.047,00 (Um mil, e quarenta e sete reais). Vigência: 19/02/2025 ao 19/02/2026. Angelim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7B202590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.616.822/0001-58. OBJETO: Aquisição de material de consumo, equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor Global: R$ 359.130,65 (Trezentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 19/02/2025 ao 19/02/2026. Angelim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A4D41F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - FMS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: CAIO CESAR DE MELO MACHADO, inscrita no CNPJ nº. 55.225.894/0001-00. OBJETO: Aquisição de material de consumo, equipamentos, materiais permanentes, suprimentos e utensílios para manutenção dos serviços de odontologia, destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor Global: R$ 11.125,00(Onze

mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência: 19/02/2025 ao 19/02/2026. Angelim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:12202452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de água mineral 20 litros e Botijão de Gás GPL 13kg, visando atender o consumo das Unidades de Saúde da Família, CAPS, Casa de Apoio, Centro Administrativo (SEDE), Centro de Saúde, CTA/SAE, Agência Transfusional (HEMOPE), UPA, Centro de Reabilitação Cauê e o CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ **422.500,01** (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e um centavos).
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h29min do dia 13/03/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h30min do dia 13/03/2025, **LOCAL:** LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 20 de fevereiro de 2025.

SINCLAIR ENGELL DE ALENCAR FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 160/2025

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:5B122D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 034/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE, PARA O MUNICIPIO DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado de R$ 5.841.894,79 (Cinco Milhões Oitocentos E Quarenta E Um Mil, Oitocentos E Noventa E Quatro Reais E Setenta E Nove Centavos) Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 11/03/2024, às 09h00min.
Arcoverde/PE, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:68CE9C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 035/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10) considerando o valor da bomba no dia do abastecimento e lubrificante para os veículos da Prefeitura municipal de Arcoverde/PE. Valor estimado de R$ 5.103.369,34 (Cinco milhões, cento e três mil trezentos e sessenta e nove reais). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 10/03/2024, às 09h00min.

Arcoverde/PE, 21 de fevereiro de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:63BC14E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba-PE, ante a classificação obtida por Vossa Senhoria no Edital N° 001/2016, lhes convocam a comparecer à sala da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Miguel Teixeira S/N, no prédio da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, no horário das 8:00 ÀS 13:00 horas, no prazo de 30 dias à partir da publicação do presente, a fim de apresentar documentação necessária à sua posse para o cargo de recepcionista, em atenção a sentença proferida nos autos do Processo n. 000248-15.2018.8.17.2320.

CANDIDATO	CPF
GRACE ELIZABEH TORRES CRUZ	352.554.474-04

O não comparecimento no prazo fixado autorizará a presunção de não aceitação importando em renúncia tácita ao direito de nomeação decorrente do concurso.

Barra de Guabiraba, 18 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:181FABA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 e o Decreto Municipal nº 029/2024, que regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA):

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Barra de Guabiraba:
I - Presidente: MARIA MAGNA SANTIAGO ALBUQUERQUE CPF –034.787.364-20,
II - Vice-Presidente: PAULO RICARDO DA SILVA MORAES CPF: 089.198.964-10,
III - Secretária: EMMILY NUNES PADILHA CPF: 066.088.904-47
Dos representantes da sociedade civil ficam nomeados os seguintes:
I - Representante da APAE: a) Titular: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA - CPF: 041.675.954-86 b) Suplente: QUETURA DE VASCONCELOS - CPF: 066.084.484-22
II - Representante do Sopão Fiéis da Família: a) Titular: PAULO RICARDO DA SILVA MORAES - CPF: 089.198.964-10 b) Suplente: MARIA ALCILÂNDIA DA SILVA - CPF: 126.096.934-78
III - Representante da Igreja Católica: a) Titular: JOSÉ SÁVIO JERÔNIMO DA SILVA - CPF: 124.438.764-97 b) Suplente: LUIZ FELIPE DA SILVA LOPES - CPF: 126.743.514-38
A representação governamental será composta por:
I - Titular: ISLAYNE GLEICE DOS SANTOS - CPF: 120.825.334-41 Representante da Saúde; Suplente: FLÁVIA POLLIANE HENRIQUE RUFINO - CPF: 894.402.824-10 Representante da Educação;
III - Titular: FIGENE MARIA DA SILVA - CPF: 285.106.918-78 Representante da Agricultura; Suplente: JOYCE OLÍVIA CRISTOVAM DE LIMA - CPF: 115.234.384-01 Representante da Assistência Social;

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 03 de fevereiro de 2025.

DIOGO CARLOS DA SILVA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4E92E9A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025
O MUNICIPAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **contratação de empresa especializada no fornecimento de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) Split, destinado as diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Barreiros.** ***valor Máximo Aceitável:R$*** **592.778,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 24 de fevereiro de 2025** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 11 de março de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Barreiros, 20 de fevereiro de 2025.**

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI -
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:56B7C29C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**-Obj: Contratação de Empresa Especializada na realização de Projeto de Identidade Visual e Montagem Estrutural da Cenografia de Palcos, Luzes, Pórticos, Coberturas, Sinalizações e Enfeites para o Carnaval de 2025 no Município de Belém do São Francisco/PE. EDITAL:**
Licitacao_bsf@hotmail.com/belemdosaofrancisco.pe.gov.br Período de Recebimento de proposta: 21/02 à 27/02/2025. Abertura da Sessão: 27/02 às 09h.

JOSE HENRIQUE LUSTOSA RORIZ -
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:30A1B7A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 41/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: NICOLE CRISTINA MEDEIROS BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ 57.055.038/0001-89, com proposta no valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:3F65A0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial de imóvel situado na Rua Projetada, S/N, no Loteamento Antônia Josefa Alves, Vila de Serra do Vento, Belo Jardim/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de chefe do Poder Executivo, com fundamento no art. 67, inciso X, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, destinado a construção de obra pública, com as seguintes especificações: I. Características: Um Terreno Urbano medindo dez (10) Metros de largura na frente e fundos, por vinte (20) Metros de comprimento de ambos os lados, na Rua Projetada, S/N, no Loteamento Antônia Josefa Alves, Vila de Serra do Vento, Município de Belo Jardim, do Estado de Pernambuco. II. Finalidade: Construção de via para atender a população. III. Proprietários: Maria do Socorro Rodrigues Araújo, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº1.140.165 SSP/PE, CPF nº 527.955.214-04, residente na Rua Amado Agra Araújo, nº 252, Vila de Serra Vento, Belo Jardim/PE e João Amado de Araújo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 507.635 SSP/PE, CPF nº 031.195.214-34, residente na Rua Amado Agra Araújo, nº 252, Vila de Serra Vento, Belo Jardim/PE. IV. Dimensões: 200m² V. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). VI. Confrontações: FRENTE e FUNDOS: com Ruas Projetadas, o LADO DIREITO: com Ladijane Silva Albuquerque e o LADO ESQUERDO: com a compradora: Maria do Socorro Rodrigues Araújo, havido por compra a José Alves Filho e sua mulher: Maria Nascimento Alves, conforme escritura de compra e venda particular em data de 02/08/2001.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Jardim (PE), em 15 de janeiro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F611DFA3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 17/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2025. Objet Nat: Contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. Quantidade de itens: 08; Adjudicação por grupo. Valor total anual: R$ 10.058.441,88. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/03/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90011-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 21 de fevereiro de 2025.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.
Secretário de Gestão.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:B724CAC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025 – PMB

PROCESSO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada, para atender o Calendário de Festividades exercício de 2025 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE. O Secretário de Turismo e Cultura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa: **1) APEC VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ **16.678.760/0001-92**, com endereço na Rua Yu Monteiro de Queiroz, nº 61, declarada vencedora com um valor global de **R$ 565.920,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco)**. *Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.*

20 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:20F0EB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025 – PMB

PROCESSO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para as festividades da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2025/2026. O Secretário de Turismo e Cultura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, deforma parcial, em favor das empresas: **1) PÁDUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ **44.875.729/0001-87**, com endereço na Av Dantas Barreto – 2061 – Centro – Moreno - PE cep -54.800-000, declarada vencedora com um valor global de **R$ 584.215,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais); 2) LUIZ E LUIZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 35.016.991/0001-85, com endereço na Rua Coronel Pessoa, nº 70, Centro - Bezerros/PE, CEP 55.660-000, declarada vencedora com um valor global de **R$ 587.210,00 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e dez reais)**; **3) R D PALCOS LTDA**, CNPJ 49.895.288/0001-07, com endereço na Rua Severino José de Menezes, declarada vencedora com um valor global de **R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

20 de fevereiro de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:6666756A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 003/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 0002/2025. Dispensa nº 0001/2025. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos e aviamentos, para confecção de fantasias para os grupos da terceira idade dos CRAS da sede e do Distrito de Umari, para apresentação no Baile Municipal no dia 21/02/2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): LUCIANO RICARDO BARBOSA DE MIRANDA – ME, inscrito(a)

no CNPJ/MF sob o nº 31.417.659/0001-71. Valor Contratado: R$ 51.683,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais). Data da Assinatura 19/02/2025. Prazo de Vigência 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B56BD32A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. 3ª ETAPA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DO HOSPITAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, LOCALIZADO NA RUA DO DERBY, S/N, CENTRO, BOM JARDIM/PE. Valor: R$486.344,97.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 20/02/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C709B51F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0011/2025 PM. Processo Nº 0009/2025. Inexigibilidade Nº 0005/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Asas da América para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 01 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.577.066/0001-23. Valor Contratado: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:81D2CB46

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - PM

Contrato Nº 012/2025 PM. Processo Nº 0010/2025. Inexigibilidade Nº 0006/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da Banda Luará para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 04 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): W. F BARROS JUNIOR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.578.737/0001-51. Valor Contratado: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 - PM

Contrato Nº 013/2025 PM. Processo Nº 0011/2025. Inexigibilidade Nº 0007/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista Suzy Lima para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 03 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - ASFOC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/0001-70. Valor Contratado: R$ 25.000,00 (trinta vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - PM

Contrato Nº 014/2025 PM. Processo Nº 0012/2025. Inexigibilidade Nº 0008/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista Victor Santos para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 04 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): VS EVENTOS E SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ: nº 40.817.396/0001-89. Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - PM

Contrato Nº 015/2025 PM. Processo Nº 0013/2025. Inexigibilidade Nº 0009/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista Valda Sedicias e do Forró Vumbora para apresentações de shows artísticos a serem realizados no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 03 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10. Valor Contratado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025 - PM

Contrato Nº 016/2025 PM. Processo Nº 0014/2025. Inexigibilidade Nº 0010/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da artista Clara Sobral para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 02 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a): C. S. COIMBRA NEVES - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.475.988/0001-48. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Bom Jardim/PE, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:66A8F808

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00015/2025
Inexigibilidade Nº 00011/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00011/2025. Processo Nº: 00015/2025.
Objeto: Contratação da banda Bicho do Mato para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 04 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **42.503.325/0001-37. Valor R$** 28.666,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Bom Jardim, 20/02/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:26F6616C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00016/2025
Inexigibilidade Nº 00012/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00012/2025. Processo Nº: 00016/2025.
Objeto: Contratação do artista **JÚNIOR & BANDA CANIBAL** para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 04 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.470.807/0001-04.** Valor **R$** 40.000,00 (quarenta mil reais).

Bom Jardim, 20/02/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0474EB36

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00017/2025
Inexigibilidade Nº 00013/2025

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00013/2025. Processo Nº: 00017/2025.
Objeto: Contratação da banda Nairê para apresentação de show artístico a ser realizado no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no dia 02 de março de 2025, em virtude do Carnaval Levino Ferreira 2025, no Município de Bom Jardim/PE.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.
Contratado: MARIA DE FATIMA GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.319.291/0001-27. Valor R**$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Bom Jardim, 20/02/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:07938BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preço contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, e uniformes para os funcionários da Prefeitura e Secretarias do Município de Bom Jardim/PE. Valor: R$1.402.135,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 20/02/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5EDF2515

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo n.º 00041/2024
Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2024
Objeto: **Credenciamento de artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e grupos diversos, interessados em compor a programação artística da prefeitura e dos seus equipamentos culturais, compreendendo o período de 01 (um) ano, conforme calendário anual e decreto municipal n° 020/2024.**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: **44.682.927 EDYPO FELLYPE MOURA FLORENTINO DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **44.682.927/0001-24**, nome artístico: Bloco Os Atrapalhados, na categoria Musical, Item 18 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: MILENA PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 176.598.104-21, nome artístico: Bloco do Sport, na categoria Musical, Item 18 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: IVAN LUIZ BARBOSA DE SOUZA, portador do CPF nº 716.499.054-91, nome artístico: Bloco Vai Quem Quer, na categoria Musical, Item 18 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: JOANA ANGELICA DE PAULA OLIVEIRA portador do CPF nº 066.780.654-76, nome artístico: Bloco The Come Dorme, na categoria Musical, Item 18 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: JOÃO MANOEL AGUIAR DE ANDRADE, portador do CPF nº 103.030.434-31, nome artístico: Bloco Os Desmantelados, na categoria Musical, Item 18 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: RONIVALDO PEDROSA DE SENA, portador do CPF nº 114.85.414-48, nome artístico: Burrinhas Turma VP, na categoria Musical, Item 35 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 20 de fevereiro de 2025.

CÉLIO DE ANDRADRE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0D301047

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: OTACIANO FERREIRA DOS PRAZERES, portador do CPF nº 124.794.984-25, nome artístico: Pagode 02SA , na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 20 de fevereiro de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0D08B824

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº260/2025

Exonera todos os servidores ocupantes de cargos em comissão nomeados pela Administração Direta do Município do Bonito/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOas prerrogativas conferidas ao chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDOque o cargo comissionado é por natureza de livre nomeação e exoneração, ficando a cargo da Administração Pública decidir sobre tal conveniência;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n° 1.379, de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar todos os servidores ocupantes de Cargos em Comissão nomeados pela da Administração Direta do Município do Bonito/PE, bem como, revoga todas as Portarias concessivas de gratificação eventual ou mensal concedida a servidores por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função
por produtividade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

I – aos servidores, ocupantes de cargo em comissão, que estiverem na condição de estabilidade provisória, nos seguintes casos:

I.I Estabilidade da Gestante;
I.II Estabilidade do Acidentado.
II – Aos membros da Equipe de Contratação e aos membros do Pregão, em razão de atividades inadiáveis.

Art. 2º – Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 19 de fevereiro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:68CE1DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE, através da Comissão Especial, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO da fase de habilitação** referente ao **PROCESSO n° 003/2025 CHAMAMENTO PUBLICO n° 001/2025.** OBJETO:Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Município de Brejão/PE.Com o seguinte resultado: **JULGAR HABILITADA a empresa:FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ: 30.091.618/0001-75**. Fica aberto o prazo recursal de cinco (5) e não havendo Recurso fica a sessão de ABERTURA da PROPOSTA marcada para o próximo dia **27 de fevereiro de 2025** às **10h**.Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Brejão – PE, localizada na Rua Melquiades Bernardes, n. 1, Centro, Brejão – PE, das 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

Brejão – PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:97271215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE ARRASTÃO NAS FESTIVIDADES PRÉ CARNAVALESCAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE ARRASTÃO NAS FESTIVIDADES PRÉ CARNAVALESCAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: **ANGELO E ROCHA SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.316.258/0001-25, com sede na Avenida CEL. Veremundo Soares, n.º 300, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, representada pelo Sr. **ANEILTON ANGELO DA**

ROCHA, portador do CPF: 022.259.684-89, pelo valor global de **R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 20 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:66721E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE ARRASTÃO NAS FESTIVIDADES PRÉ CARNAVALESCAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: **ANGELO E ROCHA SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.316.258/0001-25, com sede na Avenida CEL. Veremundo Soares, n.º 300, Sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, representada pelo Sr. **ANEILTON ANGELO DA ROCHA**, portador do CPF: 022.259.684-89, pelo valor global de **R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 20 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EC5FD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2025

DISPENSA Nº. 07/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA ANGELO E ROCHA SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.316.258/0001-25**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DE ARRASTÃO NAS FESTIVIDADES PRÉ CARNAVALESCAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2025 à 30/04/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 20 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E91B171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 50/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, RUA POETA ANTONIO DE CATARINA LOTEAMENTO VENANCIO CAMPOS, N.º 4, BAIRRO PLANALTO, SAO JOSE DO EGITO - PE, CNPJ nº 46.523.739/0001-89, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 50/2024, instruído na Concorrência nº 02/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28 de junho de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 50/2024 até o dia 20 de outubro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsto no art. 111, da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 111, da lei nº 14.133/2021, pelo fato do objeto ainda não ter sido concluído no período firmado no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito contratante, e encontra amparo legal no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

GOLDEN CONSTRUCAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ nº 46.523.739/0001-89
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C58AB10D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 04/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N.º 04/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo entre os dias 03 a 05 de março 2025 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo entre os dias 03 a 05 de março 2025, em que se comemora feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho/PE, em 20 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:037A4D7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 049/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO N.º 049/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 013/2025. **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 011/2025. - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E SIMILARES, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE/PE. **Valor Máximo: R$ 3.200.940,00** (Três milhões duzentos mil e novecentos e quarenta reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **10/03/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **10/03/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com. Buíque.

Buíque, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALDEMIR FERREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviço Público

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CD0A8CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 050/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 013/2025

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **SONORA MUSIC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 57.061.266/0001-61,** detentora dos direitos da atração musical **FORRÓ PEGADO**, para apresentação no dia 01 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 100.000,00 – (cem mil reais).

Buíque, 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6DC5F474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0470/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Rosângela Batista Negrão de Santana, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:E6752F82

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0469/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Juan Pablo de Farias Barbosa, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC5.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:4C97480E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0473/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Martha Suzana da Silva Nascimento Araújo, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:C5C9F45D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0475/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Tatiany Emanuelly Rangel Cavalcanti, ao Cargo – Assistemte de Gabinete, CC4, a partir de 31 de Janeiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:29360375

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0476/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Tatiany Emanuelly Rangel Cavalcanti, ao Cargo – Coordenadora, CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:5C6478F0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0511/2025

Dispõe sobre o expediente de trabalho no mês de março, no Exercício de 2025, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais. Determinam pontos facultativos e compensação das jornadas mediante acréscimo em dias úteis.

CONSIDERANDO, a necessidade dos setores administrativos da Casa em apresentar melhor organicidade às suas ações;

CONSIDERANDO, atender a requisitos de previsibilidade dos agendamentos de reuniões solenes e do funcionamento da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, os dias 3, 5 e 7 de março de 2025 serão considerados ponto facultativo nas repartições públicas e nas entidades da administração direta e indireta do município, excetuando-se os serviços considerados essenciais de acordo com a análise do dirigente de cada órgão.

Art. 2º Fica determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia 7 de março indicado no presente artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2025.

ELVIS PLINIO VICENTE FERREIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:B023DE9E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0012/2025

Ementa: Determinar exercício de servidor e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 008/2025 de 19/02/2025 – Cessão Inicial, Ofício nº 002/2025 – GAPRE de 02/01/2025, Portaria SAD nº 350 de 08/02/2025 e Despacho GRH de 19/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A PERPART, **MAURICIO CANUTO MENDES**, matricula nº **44.407,** fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9AA6EA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO "sine die"**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de carteiras escolares tipo universitária e conjuntos infantis de mesas e cadeiras para as unidades públicas de ensino do município do Cabo de Santo Agostinho/PE. Os interessados poderão entrar em contato na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h30min às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo site eletrônico encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Cabo de Santo Agostinho - PE, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:980E8456

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/ 2025.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/ 2025.

Estabelece normas para a realização da seleção e matrícula dos (as) estudantes do Núcleo de Estudos Avançados e Científicos (NEAC) da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, atendendo a proposta da Gerência de Ensino, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988 e na Lei n. º 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de inscrições e matrículas para complementação de vagas, Ano Letivo 2025, com o objetivo de garantir a organização e o funcionamento do Núcleo de Estudos Avançados e Científicos (NEAC) da Rede Municipal de Ensino, localizado na rua R. Dr. Fernando Gonçalves Cascão – 46 B, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE.

Art. 2º Ofertar no Ano Letivo 2025, 150 (cento e cinquenta) vagas para compor as turmas de acordo com o contra turno dos (as) estudantes e capacidade de funcionamento do Núcleo.

Art. 3º O Núcleo de Estudos Avançados e Científicos (NEAC) dispõe do total de 300 vagas, sendo assim, 150 no turno da manhã e 150 no turno da tarde distribuídos em 06 turmas.

Art. 4º Frisar que as atividades a serem oferecidas no NEAC, têm como finalidade aprofundar o repertório de conhecimentos essenciais construídos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, além de ser um espaço promotor da aprendizagem e humanização dos estudantes por meio de práticas científicas (observar, pesquisar, experienciar, registrar e difundir). Para tanto, as estratégias didáticas estarão subsidiadas no uso dos laboratórios de Ciências, Matemática e Robótica em atividades associadas às olimpíadas de conhecimento, feiras e eventos científicos.

Art. 5º O período para matrícula e renovação será conforme o cronograma – **Anexo I**.

Art. 6º Determinar que as inscrições para matrícula de complementação de vagas de estudantes para o Núcleo de Estudos Avançados e Científicos (NEAC), deverão ser realizadas por um (a) dos (as) Dirigente, por meio de formulário conforme **Anexo III**, contendo o nome completo do estudante selecionado, do responsável legal, data de nascimento e direcionado ao e-mail: <**neac.caboeducacao.gmail.com**>.

Art. 7º A seleção dos (as) estudantes será realizada pelos **Dirigentes e Professores**, seguindo os critérios:
I - Estar devidamente matriculado (a) em uma das turmas regulares, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais ou da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA (Segmento II, Fases III e IV) da Rede Municipal de Ensino;
II - Ser assíduo (a) com percentual mínimo de 75% da frequência e participativo (a) nas atividades escolares;
III - Ter um bom desempenho (comportamentos, atitudes e notas acima da média nas avaliações bimestrais relacionadas às disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências), na escola onde está matriculado (a).
IV – No caso do estudante com deficiência, além de apresentar da escola regular uma declaração comprovando os itens acima, deverá também apresentar um laudo médico informando que o estudante está apto a lidar com autonomia e segurança visto que, é um ambiente com produtos químicos, vidrarias e eletricidade.
Parágrafo Único. Os (as) estudantes já matriculados (as) no Núcleo de Estudos Avançados e Científicos (NEAC) têm sua vaga assegurada, cabendo aos pais ou responsáveis a confirmação de permanência e a renovação de matrícula por meio presencial na secretária do NEAC.

Art. 8º Caso os (as) dirigentes não enviem o formulário no período de matrícula e de renovação, conforme Anexo I, as vagas serão disponibilizadas a outros (as) estudantes da Rede.
Parágrafo Único. No ato da matrícula dos estudantes novatos os dirigentes, deverão enviar scaneados e anexados os seguintes documentos dos estudantes selecionados: **Certidão de Nascimento, RG e CPF do (a) estudante, RG e CPF dos pais ou responsáveis, além da Declaração escolar informando a turma e o turno do estudante; 1 foto 3x4; comprovante de residência e telefone para contato atualizado.**

Art. 9º Os (As) estudantes matriculados (as) nas turmas ofertadas poderão ter carga horária semanal máxima de 12 (doze) horas e mínima de 8 (oito) horas, no contra turno, sempre em consonância ao disposto no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo 2025.

Art. 10º Os (as) estudantes já cursando no Núcleo de Estudos Avançados e Científicos (NEAC) têm sua permanência assegurada de acordo com a avaliação de desempenho pedagógico que será realizada semestralmente pelos professores do NEAC através dos seguintes critérios (frequência, participação e bom relacionamento).

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:926F7A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/ 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO
NÚCLEO DE LÍNGUAS - NLC

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2025

Estabelece normas para a realização da matrícula para o ano de 2025.1 nos polos do Núcleo de Línguas do Cabo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do município do Cabo de Santo Agostinho e atendendo às disposições da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e Resoluções Municipais, resolve:

Capítulo I
Da Matrícula

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de realização de matrícula nos polos que compõem o Núcleo de Línguas do Cabo (NLC), observando o seguinte período:
I – **21/02/2025 a 27/02/2025** para matrículas do 1º semestre 2025, presencial.
Art. 2º Serão ofertadas nos polos do Núcleo de Línguas turmas de
I- Língua Inglesa Moderna;
II - Língua Espanhola Moderna;
III – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
Art. 3º As aulas destinadas acontecerão em 6 (seis) polos, conforme descrito a seguir:
I - Escola Marivaldo Burégio (Mário de Andrade)
Libras: Tarde
Quantitativo de turmas
Libras Tarde – 01 turma (terça – feira e quinta – feira – 15:20)
II - Escola Municipal Padre Antonio de Melo (Charneca)
Língua Espanhola: Manhã
Quantitativo de turmas
Espanhol Manhã– 01 turma (terça – feira e quinta – feira – 08:00)
III - Escola Municipal Maria Thamar Leite da Fonseca (Enseadas dos Corais)
Língua Espanhola: Tarde.
Língua Inglesa: Manhã
Quantitativo de turmas
Espanhol Tarde – 02 turmas (segunda – feira e quarta – feira – 13:30 e 15:20)
Inglês Manhã– 01 turma (terça – feira e quinta – feira – 10:00)
IV - Centro Cultural Mestre Dié (Ponte dos Carvalhos);
Língua Espanhola: Manhã e Tarde
Língua Inglesa: Tarde e Noite
LIBRAS: Tarde
Quantitativos de turmas
Espanhol Manhã – 01 turma (segunda – feira e quarta – feira – 10:00)
Espanhol Tarde – 01 turma (segunda – feira – 13h às 17h)
Inglês Tarde – 01 turma (segunda – feira e quarta – feira – 15:20)
Inglês Noite – 01 turma (segunda – feira e quarta – feira – 19:30)
LIBRAS Tarde – 01 turma (terça – feira e quinta – feira – 15:20)

V - Estação Cidadania (Garapu)
Língua Espanhola: Tarde e Noite
LIBRAS: Manhã
Quantitativo de turmas
Espanhol Tarde – 01 turma (terça – feira e quinta – feira – 13:30)
Espanhol Noite – 01 turma (terça – feira e quinta – feira – 19:30)
LIBRAS Manhã – 01 turma (segunda – feira e quarta – feira – 08:00)

VI - Escola Municipal Jason Brandão (Cohab)
Língua Espanhola:Tarde e Noite
Língua Inglesa: Tarde
Quantitativo de turmas
Espanhol Tarde – 02 turmas (segunda – feira e quarta – feira – 13:30 e 15:20)
Espanhol Noite – 01 turma (segunda – feira e quarta – feira – 18:00)
Inglês Tarde– 01 turma (terça – feira e quinta – feira – 15:20)
Parágrafo único. As aulas acontecerão de modo presencial em conformidade com o calendário de retorno estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º As matrículas serão efetivadas de acordo com os cursos ofertados, considerando o número de vagas, de acordo com os turnos disponibilizados pelos polos.
Vagas destinadas:
Alunos da Rede Municipal: 15 vagas
Alunos da Rede Estadual: 07 vagas
Demais membros da comunidade cabense: 03 vagas
Parágrafo único. Caso as vagas para os alunos da Rede Municipal não sejam preenchidas, dar-se-á prioridade aos alunos da Rede Estadual e Comunidade Cabense.
Art. 5º Esgotadas ou inexistindo vagas no polo de Ensino, cabe à coordenação orientar o estudante e/ou responsável quanto ao polo de Ensino com disponibilidade de vagas, considerando a proximidade da residência do estudante.

Parágrafo único. Após a efetivação da matrícula, toda a documentação dos (as) estudantes deverá ser encaminhada à Coordenação do Núcleo de Línguas para controle interno e arquivamento.

Art. 6º Na efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão entregar os seguintes documentos: caso o estudante seja menor de idade e não tenha o documento, o do responsável deverá ser entregue**.**
I – Certidão de nascimento;
II – Comprovante de residência com o CEP da rua;
III – RG e CPF do estudante e/ou do responsável legal;
IV – 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida.
Capítulo II
Da Matrícula de Educação Especial

Art. 7º A matrícula de estudantes com deficiência deverá ser efetivada de acordo a seguinte orientação:
Parágrafo único. Em todos os polos do NLC, considerando a média de 1 a 2 alunos por turma; acompanhado de um professor especialista que atenda às necessidades da deficiência do aluno.

Capítulo III
Das Disposições Finais

Art. 8º. Poderão matricular-se no turno noturno apenas estudantes com idade a partir de 15 anos completos ou a completar até 01 de março.

Art. 9º A expansão dos Núcleos de Ensino dar-se-á considerando a capacidade instalada de cada polo de ensino da Rede Municipal;

Art. 10. A demanda de matrícula excedente deverá ser conforme cadastro reserva que será enviado à Coordenação do Núcleo.

Art. 11. Os casos omissos em relação às matrículas para o NLC serão apreciados pelo colegiado do Núcleo de Línguas e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de fevereiro de 2025.

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:F5CF0514

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO AUXILIAR POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Contratação nº 004/2025 - PMC. Pregão na forma Eletrônica nº 004/2025 - PMC. Registro de Preços n° 001/2025 – PMC. Fornecimento. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção destinado a manutenção corretiva e preventiva no município de Caeté/PE. Valor máximo aceitável: R$ 1.222.490,70. Início do acolhimento das propostas: dia 21/02/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 13/03/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 13/03/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 20 de fevereiro de 2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:893C2BD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DETALHADO DE CONTRATO Nº 132/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO Nº 132/2025 – DATADO 20.02.2025
Objeto: Contratação do Show Artístico dos cantores "SIRANO & SIRINO", para abrilhantar as festividades da 108a FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2025 no Distrito de Paquevira, Município de Canhotinho-PE, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) a partir das 22:00h. Contratada: S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.078.427/0001-87. Valor: R$ 80.000,00. Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista: Impostos Municipais R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); Impostos Federais R$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); Despesas com Técnicos R$: 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS); Despesas com Roadies R$: 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS); Despesas com Fotógrafo R$: 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS); Representação artística R$: 8.000,00 (OITO MIL REAIS); Cachê dos artistas R$: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); Cachê dos músicos R$: 18.400,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); Despesas com logística dos artistas e músicos R$: 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS); Lucro R$: 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Canhotinho, 20 de fevereiro de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita do Município

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:57AE20AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2025

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com modificações posteriores, e o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pelas Leis nº. 2.796 de 21 de maio de 1956 e nº. 4.132-62, um terreno Localizado no Bairro Frei Damião no lugar "CAETANO VELHO" S/N, CEP 55365-
000, Capoeiras, Pernambuco, com a seguinte ÁREA: Um terreno contendo uma área de 1.400,0m², confrontando o mesmo terreno com os vizinhos; Partindo do Ponto A ao Oeste com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Capoeiras; Ao Norte Ponto B com a estrada municipal, acesso ao bairro Frei Damião: Ponto C ao Sul com o terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Capoeiras: Ponto D ao Leste com terreno pertencente ao Senhor José André. Todos os pontos contendo as informações de coordenadas geográficas localizadas no memorial descritivo. Coordenadas Geográficas:
PONTOS COORDENADAS GEOREFERENCIADAS
A 24 L 760765.00 m E 9032348.00 m S
B 24 L 760792.00 m E 9032370.00 m S
C 24 L 760792.00 m E 9032319.00 m S
D 24 L 760819.00 m E 9032341.00 m S

Art. 2º - A desapropriação a que se refere este Decreto é considerada de urgência, nos termos da legislação vigente, para efeito de transferência através de escritura pública e imediata imissão de posse.

Art. 3º - O imóvel desapropriado será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) nesta cidade de Capoeiras para atender a população do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:E153C75C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Informo o cancelamento da publicação ocorrida no dia 20/02/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 43, código identificador: BC5E9904 referente ao AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO Processo Nº: 001/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Processo Nº: 004/2025 – Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025. Inexigibilidade nº. 003/2025 - Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE.** Processo Nº: 007/2025 – Pregão Eletrônico nº. 002/2025 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRAS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE,** Processo Nº: 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 003/2025- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE PONTO DIGITAL PARA EXPEDIENTE PRESENCIAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE**. Os processos serão republicados em data oportuna.

AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR-
Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D2EA493C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL E INTEGRAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E OS ALUNOS PORTADORES DE RESTRIÇÕES ALIMENTARES), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 3.404.689,80 (Três milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Início do acolhimento: 21/02/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/03/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 13/03/2025. Melanea Freire Martins-Secretária de Educação. Processo Nº: 007/2025 – Pregão Eletrônico nº. 002/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRAS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE,** conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 282.333,33 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Início do acolhimento: 21/02/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/03/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 14/03/2025. Thiago Siqueira Lima- Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Processo Nº: 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 003/2025- Comissão: Pregoeiro. Nat.: Serviço – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE PONTO DIGITAL PARA EXPEDIENTE PRESENCIAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R$ 149.760,00 (Cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais). Início do acolhimento: 21/02/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/03/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 17/03/2025 às 08h30min. Sessão de lances: Às 08h30min do dia 17/03/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 20/02/2025.

AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR-
Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:10028043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 35.356.369/0001-16
OBJETIVO: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de pneus para atender às necessidades da frota do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 03(três) meses com início em 20/12/2024 e termino em 20/03/2025.
DO VALOR- Conforme clausula terceira 3.1 dos acréscimos e supressões do contrato fica acrescido 25% (vinte e cinco por centos) do valor original do contrato

VALOR: R$ 100.152,92(Cem mil, cento cinquenta dois reais e noventa dois centavos).
DATA: 20/12/2024
VIGÊNCIA: 03 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:49C756FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 122/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DA COSTA**, Matrícula nº **12.162**, ocupante do cargo de PROFESSORA, a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 06 (seis) meses, para gozo oportuno, correspondente ao 2º Decênio, nos termos da Lei Municipal nº 1.072, de 08 de junho de 1998.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:2324722C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 123/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora **ANDRÉIA GOUVEIA BARBOSA DA SILVA**, Matrícula nº **12.226**, ocupante do cargo de PROFESSORA, a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses, para gozo oportuno, correspondente ao 3º Decênio, nos termos da Lei Municipal nº 1.072, de 08 de junho de 1998.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:49DEA5D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 00017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de pré–moldados, do tipo manilhas e postes, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura na prestação de serviços de saneamento básico e iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Valor: R$181.400,45.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 13/02/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1E86F376

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 00005/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00003/2025**. Compra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo tilápia, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estado de vulnerabilidade social no município de Casinhas, por ocasião do tradicional período da Semana Santa.** Valor estimado: **R$ 217.600,00 (Duzentos e dezessete mil e seiscentos reais)**.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 13 de março de 2025.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 13 de março de 2025.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 20 de fevereiro de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:370EB444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 017/2025
Contrato nº 017/2025 - Processo Administrativo 17.01.25.001, Processo Licitatório 004/2025, Inexigibilidade 004/2025. Natureza do Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTES ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**. Contratada: JORGE BITTENCOURT ROMANGUERA, inscrita no CPF 003.990.864-04, residente e domiciliado na Avenida Dezessete de Agosto, 742, Ap 1202, Bairro Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-590. Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro reais). Cedro (PE), DATA 28/01/2025, ASS JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:746E279B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Objeto: Contratação dos serviços especializados de Assessoria e Consultoria na Gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Cedro/PE**,**.
Período de propostas: de 27/01/2025 até 30/01/2025.
PREAMBULO
Na data de 31/01/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
RELATÓRIO DE FORNECEDORES
Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
LICONV SERVIÇOS LTDA	22.292.639/0001-20	JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR	043.784.994-99
RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
Lote / Item	**Proponente**		**Valor Total**
01	**LICONV SERVIÇOS LTDA**		**R$ 60.012,00**
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Lote / Item	**Proponente**	**Valor Unitário (Mensal)**	**Valor Total**
01	**LICONV SERVIÇOS LTDA**	**5.001,00**	**R$ 60.012,00**
DESCLASSIFICAÇÃO			
Não houve desclassificação.			

HABILITAÇÃO
O participante LICONV SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.292.639/0001-20, Representante Legal, o senhor JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Sendo assim, DECLARO, que o licitante LICONV SERVIÇOS LTDA, está devidamente HABILITADO.
Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:
OCORRÊNCIAS
Nenhuma ocorrência foi registrada.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 31/01/2025, às 09:29.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C7743FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao contrato 006/2017 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 05/02/2026 EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA.
Marcos Gomes do Amaral.

Chã de Alegria, 04 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:2A897431

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao contrato 001/2017 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 04/02/2026 MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MEDEIROS.
Marcos Gomes do Amaral.

Chã de Alegria, 03 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:43DF8C9B

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo ao contrato 001/2018 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, estendendo seus afeitos até 31/12/2025 SEVERINO BRAZ DE SOUZA.
Marcos Gomes do Amaral.

Chã de Alegria, 01 de Janeiro de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:EE04EDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025, Objeto: Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, para reabertura da sessão de licitação através da plataforma www.bnc.org.br, que acontecerá às 09:00h do dia 24/02/2025 (segunda-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.
Chã de Alegria, 20 de fevereiro de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:DA117BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 276/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 276/2024 - PROCESSO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. **OBJETO**: O DISTRATANTE resolve, nos termos do inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, com fundamento no inciso VIII do art.137 da Lei nº 14.133/21, promover a **RESCISÃO** de forma unilateral do **CONTRATO N° 276/2024, a partir de 19 de fevereiro de 2025**, conforme, solicitação através do Ofício nº 014/2025, datado de 18 de fevereiro de 2025. **DISTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº 03.093.776/0001-91. **DATA DEASSINATURA:** 19/02/2025.

Chã Grande/PE, em 19 de fevereiro de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:76BB2969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONTRATADA MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.

O Município de Condado, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Rua. Major Antônio Correia, s/n, Centro, nesta cidade do Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME,** com sede na Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27, neste ato representada por seu sócio o Sr. **Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 198.849.584-91 e do RG nº 1719066 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. João de Barros, 1205, Aptº. 101, Espinheiro, Recife-PE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024** e o respectivo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a correção da clausula segunda que trata da vigência do contrato, referente ao processo supracitado.

Desta feita, onde lia-se:

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Leia-se:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº048/2024**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 04 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:014BAF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 047/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 047/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONTRATADA J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME.

O Município de Condado, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.366.609/0001-03, com sede na Rua. Major Antônio Correia, s/n, Centro, nesta cidade do

Condado - PE, neste ato, representado legalmente por sua Gestora a Sra. **Aline Vanessa Monteiro Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.157.164-09 e do RG nº 7.780.319/SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 99, Encruzilhada, Recife-PE, doravante denominado, CONTRATANTE, e a empresa **J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85, sediada na Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-740, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio o Sr. **José Paulo de Souza**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 082.125.264-02 e do RG nº 7.530.993/SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Firmino, 222, Bairro novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-760, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024** e o respectivo **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a correção da clausula segunda que trata da vigência do contrato e número do contrato, referente ao processo supracitado.

Desta feita, onde lia-se:
O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Leia-se:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Onde lia-se:
CONTRATO Nº 047/2024

Leia-se:
CONTRATO Nº 053/2024.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO Nº053/2024(anteriormente 047/2024)**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Condado, 04 de novembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:39A20F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contrato nº 004/2025. Processo nº 004/2025.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 700 (setecentos) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE**
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: H M R TELECOM
CNPJ: 35.864.978/0001-86
Valor: R$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026

Cortês/PE; 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL
Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:085D344F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 003/2025. Processo nº 004/2025. Ata de dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 700 (setecentos) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **HMR TELECOM LTDA**
CNPJ: **35.864.978/0001-86**
Valor: **R$ 49.980,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).**

Cortês/PE, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL.
Gestor.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:84575C6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 004/2025. Processo nº 005/2025. Ata de dispensa para contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA**
CNPJ: **50.361.222/0001-08**
Valor: **R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Cortês/PE, 20 de fevereiro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A7C08709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Contrato nº 006/2025. Processo nº 005/2025.
Objeto: contratação da prestação de serviços de informática, manutenção da infraestrutura interna de rede e dos computadores, impressoras e equipamentos de informática em geral, sem reposição

de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: 50.361.222 ALEXANDRE VENTURA DA SILVA
CNPJ: 50.373.148/0001-08
Valor: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026

Cortês/PE; 20 de fevereiro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:6EB6185B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 003/2025. Processo nº 004/2025. Ata de dispensa para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 870 (oitocentos e setenta mil) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **H M R TELECOM LTDA**
CNPJ: 35.864.978/0001-86
Valor: **R$ 62.118,00 (Sessenta e dois mil, cento e dezoito reais).**

Cortês/PE, 13 de fevereiro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:9857E079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contrato nº 005/2025. Processo nº 004/2025.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 870 (oitocentos e setenta mil) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE**
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: HMR TELECOM LTDA
CNPJ: 35.864.978/0001-86
Valor: R$ 62.118,00 (Sessenta e dois mil, cento e dezoito reais)
Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026

Cortês/PE; 13 de fevereiro de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:3D85E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Contrato nº 012/2025. Processo nº 007/2025.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 870 (oitocentos e setenta mil) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
CNPJ: 10.273.548/0001-69
Contratado: **H M R TELECOM LTDA ME**
CNPJ: 35.864.978/0001-86
Valor: R$ 62.118,00 (Sessenta e dois mil, cento e dezoito reais).
Vigência: 20/02/2025 a 19/02/2026

Cortês/PE; 20 de fevereiro de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:15561517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 007/2025. Processo nº 012/2025. Ata de dispensa para **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 870 (oitocentos e setenta mil) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.**
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **H M R TELECOM LTDA ME**
CNPJ: 35.864.978/0001-86
Valor: **R$ 62.118,00 (Sessenta e dois mil, cento e dezoito reais).**

Cortês/PE, 20 de fevereiro de 2025.

RISÁLIA SILVA CALASANS.
Gestora.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:5C29D1CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas FRANCISCOSDACOSTAJUNIORLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.482.767/0001-90, referente a apresentação artística dos Artistas ROGÉRIO SOM, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme resultado do Processo

Licitatório nº 007/2025 o qual tem como objeto a Contratação de profissional do setor artístico para a realização dos festejos da 19ª Tradicional Trilha da Jabuticaba, neste Município de Cumaru-PE, que acontecerá nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2025.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4F1C1DDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 615/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
AODENIR DE OLIVEIRA	140.XXX.XXX-74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:652FEB9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 616/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	008.XXX.XXX-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:EED04971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 617/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
SAYONARA ZILIANE DA SILVA NASCIMENTO	074.XXX.XXX-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:42BC650A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 618/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MAYARA BELCHIOR DOS SANTOS	117.XXX.XXX-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9B3F79EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 619/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
SAMARA THALITA DE LIMA LEMOS	147.XXX.XXX-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:5D08CDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 620/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
YAN WAGNER BRANDÃO BORGES	073.XXX.XXX-27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7173E62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 621/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA INGLESA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MAYRA MORAES MELO	117.XXX.XXX-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:CD5B866E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 622/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA INGLESA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
CRISTIANA GOMES DA SILVA	013.XXX.XXX-64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:9085650A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 623/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MÚCIO JAZIEL ALVES DE ANDRADE	072.XXX.XXX-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:53B5C9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 624/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II- INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
YANNE MICAELE GOMES SOARES	097.XXX.XXX-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:1FC5261F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 625/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
EDVALDO OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR	055.XXX.XXX-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:B8E9936F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 626/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
HUMBERTO DOS SANTOS	107.XXX.XXX-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:36411DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 627/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para assumir o cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** lotado na Secretaria de Educação, deste Município, nos termos do Concurso nº 01/2024, o(a) candidato(a) abaixo nominado.

NOME	CPF
MARCUS VINICIUS SOUZA SILVA	710.581.084-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D44521D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2025

REFERENTE AO EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
EDUARDO DA FONSECA LIRA, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do EDITAL N° 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR;
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2024, para que no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, a comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I, II DO EDITAL**.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

NÍVEL FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
331	EDVALDO OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR	2° LUGAR/ AMPLA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
551	HUMBERTO DOS SANTOS	3º LUGAR / AMPLA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3313	MARCUS VINICIUS SOUZA SILVA	4° LUGAR/ AMPLA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NÍVEL SUPERIOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
6498	YAN WAGNER BRANDÃO BORGES	4° LUGAR/ 1º PCD	NUTRICIONISTA
7681	SAYONARA ZILIANE DA SILVA NASCIMENTO	2° LUGAR/ AMPLA	PSICÓLOGO
13014	MAYARA BELCHIOR DOS SANTOS	4º LUGAR/	PSICÓLOGO
5685	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	3° LUGAR/ 1º PCD	PSICOPEDAGOGO
7378	AODENIR DE OLIVEIRA	2° LUGAR/ AMPLA	PSICOPEDAGOGO
11804	SAMARA THALITA DE LIMA LEMOS	2° LUGAR/ AMPLA	FONOAUDIÓLOGO
4249	MAYRA MORAES MELO	3° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-LÍNGUA INGLESA
8430	CRISTIANA GOMES DA SILVA	4° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-LÍNGUA INGLESA
6483	MÚCIO JAZIEL ALVES DE ANDRADE	2° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-INFORMÁTICA
9863	YANNE MICAELE GOMES SOARES	2° LUGAR/ AMPLA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II-INFORMÁTICA

ANEXO I

O CONVOCADO deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;

ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS : TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTEDE VOTACÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, SE NA ÉPOCA JÁ POSSU[A 16 ANOS;

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
(sexo masculino);

TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 (dezoito) ANOS COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;

POSSUIR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
(Cédula de ldentidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito anos);

CPF - (Cadastro de Pessoa Física);

CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;

NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
k) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;

CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);

TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO ATUALIZADA (caso possua outro vínculo, especificar);

DECLARACÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, (no exercício da função) ATUALIZADA;

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);

CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;

FOTO 3X4

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;

REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;

Todos modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.

Cupira/PE, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:6067C1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 355/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC33, o Sr. º **FRANCISCO DE CARVALHO RODRIGUES**, CPF: 115.021.574-70, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7DC3F88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 356/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES**, CPF: 053.656.904-51, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F330B5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 357/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **JIVANILDO PEREIRA DE BRITO**, CPF: 042.937.014-86, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5022BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 359/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **JOSE DARIO DE MACEDO**, CPF: 749.077.004-15, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5A8A803D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 358/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **EDINO NASCIMENTO DE MACEDO**, CPF: 901.027.384-91, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DAFC9046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 360/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **EDSON JORGE DE SOUZA**, CPF: 472.163.604-00, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:443EFE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 361/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o Sr. º **PAULO CESAR RODRIGUES DE SOUSA**, CPF: 040.684.534-46, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:473E8ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 362/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, Sr.ª **ADERLANDIA RAIMUNDA PERERA COELHO,** CPF: 076.926.044-60, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2ACE868D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 363/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **ALONSO DE BRITO RODRIGUES**, CPF: 747.387.714-34, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F2E771A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 364/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, Sr.ª **ANA KÁCIA RODRIGUES,** CPF: 084.426.674-40, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BC36140F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 365/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **EDINILSON EVANGELISTA COELHO**, CPF: 036.160.914-03, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AB725700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 366/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **EMIDIO DE MACEDO CAVALCANTE**, CPF: 661.830.574-87, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:55D8F480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 367/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, Sr.ª **JOSELITA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 039.907.574-74, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5191CB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 368/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **JOSIVALDO DE SOUZA RODRIGUES**, CPF: 024.024.254-82, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:31295FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 369/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, Sr.ª **MARIA JURACI PEREIRA BARBOZA**, CPF: 036.699.924-99 , com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:92AE8DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 370/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr. º **RAIMUNDO NONATO NUNES DE MACEDO**, CPF: 471.179.074-87, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1D9F24D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 371/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o S. º **ANGELO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 079.349.324-21, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A4862780

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 372/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o S.º **EDILTON GONÇALO DO NASCIMENTO**, CPF: 060.752.534-75, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:348A13E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 373/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o S.º **VANDECLEITO LARANJEIRA**, CPF: 719.941.294-09, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DEFFA799

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 374/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o S.º **JOSE ALMEIDA TORRES FELICIANO**, CPF: 110.793.564-44, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:93A20B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 375/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o S.º **RAFAEL DE SOUSA**, CPF: 714.076.574-02, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:83CA5F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 376/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o S. º **CICERO PEREIRA GOMES**, CPF: 143.417.584-70, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E585616E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 377/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, o Sr.º **FRANCISCO JOSE FREIRE**, CPF: 054.420.544-88, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:60E920A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 378/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, Sr.ª **CECILIA RODRIGUES DE MORAIS**, CPF: 711.749.264-30, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:172F5B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 379/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC11, o Sr.º **MARCOS ANTONIO DE MACEDO**, CPF: 019.378.114-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EAC6D24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 380/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC28, o Sr.º **GLADISTONE DE CASTRO BRITO**, CPF: 058.030.974-62, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F7833323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 386/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL**, Símbolo CC20, Sr.ª **ALDVANIA RODRIGUES GOMES**, CPF: 052.445.434-58, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:61ED0AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 382/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC16, Sr.ª **LUZINEIDE FERREIRA DE MELO**, CPF: 048.875.644-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F57DA9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 383/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO PEDAGOGICA II**, Símbolo CC33, Sr.ª **VERONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA**, CPF: 071.785.624-04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C10004A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 384/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTAO PEDAGOGICA II**, Símbolo CC33, Sr.ª **NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 089.509.304-98, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C652782C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 381/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC16, Sr.ª **ANDREZA RODRIGUES BARBOSA**, CPF: 114.044.164-71, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E1C00702

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 387/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, a Sr.ª **HELIS MAGNA GRANJA COELHO**, CPF: 069.059.064-41, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:753041B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 388/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, a Sr.ª **LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI**, CPF: 058.346.054-27, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EBD95673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 389/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, a Sr.ª **MARIA ARLETE GRANJA DE CASTRO REIS**, CPF: 989.734.954-53, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:03848F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 390/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, a Sr.ª **ELISANGELA COELHO REIS LIMA**, CPF: 028.604.044-14, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:289EDBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004-FMS/2020

CONTRATO Nº 004-FMS/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa CNPJ: 11.207.731/0001-29, Contratada: REGINALDO COELHO, CPF: 018.694.034-36. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Segunda. PRAZO DE VIGENCIA: 03/02/2025 à 02/02/2026. Dormentes-PE, 03 de fevereiro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E16F552E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 323/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, Símbolo CC1, a Sr. ª **COSMA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, CPF: 043.445.334-02, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FBF49960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 324/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, Símbolo CC1, a Sr. ª **JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUZA**, CPF: 031.184.404-90, com lotação na Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B221E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 325/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE**, Símbolo CC1, o S. º **GEOMARCO COELHO DE SOUSA FILHO**, CPF: 103.398.484-13, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1718FDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 326/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, Símbolo CC1, o S. º **JEOLANDIO JOSE COELHO**, CPF: 825.310.564-91, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:55D9E2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 391/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC20, a Sr**.ª JANEIDE MARIA RODRIGUES REIS**, CPF: 067.477.984-30, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:792BD619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 392/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC20, a Sr.ª **MARIA SILVANETE TORRES GALVAO**, CPF: 989.736.654-72, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B1D525C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 393/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**, Símbolo CC20, a Sr.ª **PATRICIA MENDES DE MACEDO**, CPF: 059.008.854-88, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B1440A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 394/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC13, a Sr.ª **CLEIDE MARA DE MACEDO**, CPF: 067.477.984-30, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A968CF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 395/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, Sr.ª **FRANCISCA NERES DE LIMA**, CPF: 023.156.184-95, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C9C2C2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 396/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC33, Sr.ª **MARIA DO SOCORRO DE MACEDO COELHO**, CPF: 028.742.934-23, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DCA0C78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 397/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC28, a S.ª **DEJANIRA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, CPF: 053.018.436-60, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2EC594EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 398/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC28, a S.ª **MARINALVA RODRIGUES**, CPF:111.131.304-07, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C7D993DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 399/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTÃO EM INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC18, o Sr. **JOSADAK DE SOUZA**, CPF: 078.199.654-70, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D63A2EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 400/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC28, o Sr.º **GENILSON DA PAIXÃO MENEZES**, CPF: 093.548.154-05, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:45C97D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 401/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA LIMPEZA PUBLICA**, Símbolo CC28, a S. ª **PATRICIA DE JESUS RODRIGUES**, CPF:058.911.134-57, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:853FCEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 402/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de A**SSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, o S. º **JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 038.777.034-88, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6352E276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 403/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, o S. º **MAICON DAMASCENO SILVA**, CPF: 097.110.614-22, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:917B56CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 404/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, o Sr. º **EDVANILSON GOMES DA SILVA**, CPF: 711.736.614-17, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B6F8F1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 405/2025.

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE POLITICAS E AÇÕES DE GOVERNO**, Símbolo CC24, o Sr. º **RAFAEL DAMASCENO DA SILVA**, CPF: 053.017.744-76, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6A5AB06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 406/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I**, Símbolo CC7, a S. ª **ALINE ALEXANDRE DA SILVA**, CPF: 071.787.393-55, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:08F6E8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 407/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I**, Símbolo CC15, a S. ª **MARIA TEREZA COELHO DA SILVA**, CPF: 027.137.284-28, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:177E4929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 408/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL I**, Símbolo CC7, a S.ª **ANA LUIZA GALDINO MEDRADO**, CPF: 067.444.365-97, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Governo e Inovação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:728634DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 409/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC13, a Sr.ª **ALDEMIRA DAMASCENO CAMPOS**, CPF: 043.658.734-31, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:347E25A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 CONTRATO Nº 023/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.847.666/0001-10. **Valor total**: **R$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EAA0DF86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO Nº 029/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.307.127/0001-14. **Valor total**: **R$ 48.860,00** (**quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais**). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EC5B962A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO Nº 030/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.593.430/0001-50. **Valor total**: **R$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais**). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0A1A5752

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO Nº 031/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82. **Valor total**: **R$ 20.369,10** (**vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos**). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:58ED89D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO Nº 032/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.132.785/0001-32. **Valor total**: **R$ 24.099,00** (**vinte e quatro mil e noventa e nove reais**). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B54812B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO Nº 034/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.044.732/0001-77. **Valor total**: **R$ 6.704,00** (**seis mil, setecentos e quatro reais**). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C7FD3F50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 CONTRATO Nº 036/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 55.690.054/0001-18. **Valor total**: **R$ 56.155,50** (**cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos**). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B792CF72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 047/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO. CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **MARIA VICTÓRIA MIRANDA DOS SANTOS (CERT. AUTOMAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.788.438/0001-99. **Valor total**: **R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados dos da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de fevereiro de 2025.

GERLANE ALVES NOGEIRA
Secretária de Assistência Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B2F6FF38

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 CONTRATO Nº 051/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.139.305/0001-28. **Valor total**: **R$ 623.159,84 (seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 12 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AB0392E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 CONTRATO Nº 051/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTE DE CONCRETO NO DISTITO INDUSTRIAL JOÃO GOUVEIA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 73.041.188/0001-90. **Valor total**: **R$ 3.011.500,00 (três milhões, onze mil e quinhentos reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

Escada/PE, 17 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1D3B12BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 CONTRATO Nº 020/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.847.666/0001-10. **Valor total**: **R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 03 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:27784741

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** a empresa **HPS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com início a partir do dia 15 de fevereiro de 2025, encerrando-se no dia 13 de agosto de 2025. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 10 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B275AC45

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONCULTORIA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA PARA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MARCOS DA SILVA SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.196.455/0001-50. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir do dia **17 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 17 de maio de 2025.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 12 de fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:249D187F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia

14/03/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, visando à **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 1.664.890,25. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:89CFA01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo nº 016/2024, Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 **– CONTRATO Nº 314/2024, EAM ENGENHARIA LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº 48.089.038/0001-09**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES, NAS ZONAS URBANA E RUAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Após adequação do valor o que se deseja acrescer é de **R$ 69.299,87 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos),** e correspondendo a 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento), do valor total inicial da obra.
Portanto, após o acréscimo do **3º Termo Aditivo**, o valor total atualizado do contrato será de **R$ 1.211.211,37** (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e onze reais e trinta e sete centavos), incluindo o valor do contrato inicial, o **1º Termo aditivo** e o **3º Termo Aditivo**. A soma dos aditivos correspondendo a 18,93% (dezoito virgula noventa e três por cento), do valor total inicial da obra.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:94D0B626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 00016/2025.
AGC. DISPENSA Nº DP00008/2025.

Processo Nº: 00016/2025. AGC. Dispensa Nº DP00008/2025. Compra. Dispensa emergencial visando a contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no Município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 10301002820620000 saúde da família 10302002920640000 hospital 10302002921510000 caps 10303003120690000 programa farmácia básica. Contrato Nº: 00039/2025. Contratado: P. R. Medicamentos Ltda. CNPJ: 09.256.963/0001-25. Valor R$91.792,67. Vigência: de 18/02/2025 a 18/04/2025. Feira Nova, 18/02/2025. Contrato Nº: 00040/2025. Contratado: Lps Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 53.482.429/0001-29. Valor R$44.037,80. Vigência: de 18/02/2025 a 18/04/2025.

Feira Nova, 18/02/2025.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:F33F4A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 004, de 20 de fevereiro de 2025

EMENTA - AUTORIZA A ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.239, de 24 de maio de 2023 alterou a Estrutura Administrativa do Município (Lei 863, de 27 de março de 2007), tendo criado o cargo de Agente Municipal de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e ainda não houve certame público para o preenchimento daqueles cargos;
CONSIDERANDO que o inc. IV, do art. 2º, da Lei Municipal nº 783 de 26 de junho de 2003, estabelece a hipótese de contratação temporária tempo determinado;
CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade de colocar em funcionamento os serviços de trânsito e tráfego de veículos automotores no município:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária alusiva ao preenchimento das vagas, no âmbito Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a fim de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro de pessoal do Município de Flores, Estado de Pernambuco, relativamente ao exercício em curso.
Parágrafo único. Os critérios da seleção simplificada são estabelecidos em Portaria Conjunta Gabinete do Prefeito/ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Os contratos temporários deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 783 de 26 de junho de 2003, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 3º O processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.
Art. 4º O regime previdenciário a que se submeterá o contratado é o Regime Geral de Previdência Social.
Art. 5º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana",Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:86EF1B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 122/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ GONZAGA PEREIRA CAVALCANTI**, portador do RG nº 1.***.*** SDS/PE e CPF 754.***.***-**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Formação Cultural da Secretaria de Cultura,** símbolo CC-IX**.**

Art. 2º - Este ato entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:576BA777

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 002/2025 PMF, Processo Administrativa nº 002/2025 PMF** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISAS E CALÇAS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DE FARDAMENTO DOS FUNCIONARIOS DA SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS NO INTIUITO DE PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONARIOS DURANTE A SUAS ATIVIDADES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, (Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014).** Através da empresa: **J F MARTINS GRÁFICA – MAX FARDAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 25.322.068/0001 - 18**, tendo apresentado o valor global de **R$ 50.308,00 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E OITO REAIS),** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 20 de fevereiro 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D6581976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **25/02/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à aquisição de **CAMERAS DE SEGURANÇA** para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Gameleira. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 20/02/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:CE0CA9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 230/2025

Designa os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio do Município da Gameleira/PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, o qual dipõe que a licitação será conduzida pelo agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, auxiliado pela equipe de apoio para conduzir os processos licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 3º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 003/2024, que estabeleceu a atuação dos agente de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve executar os procedimentos licitatórios norteada pelos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a matéria, observando-se a aplicabilidade das diretrizes da legislação em vigor;

CONSIDERANDO por fim, que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Município (Lei nº 837/91), atribui aos agentes do Setor de Licitações e Pregoeiro, a gratificação específica para o cumprimento da missão, bem como o Tribunal de Contas do Estado – TCE recomenda tal retribuição pecuniária, devido ao alto grau de responsabilidade dos integrantes desse Colegiado.

RESOLVE:

Art.1º Designar, nos termos dos art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, como Agentes de Contratação do Município da Gameleira/PE, para atuação nos processos regidos pela referida Lei de Licitações e Contratos, os servidores abaixo relaionados:

I. FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA,portador do RG sob o nº 7.077.858 SDS/PE, inscrito no CPF nº. 064.197.674-74, residente e domiciliado na Travessa São José, nº 41, centro, Joaquim Nabuco – PE**;**

II. MAX WILLAMS DOS SANTOS GOMES, casado, portador do RG sob o nº 6.704.866 SDS/PE, inscrito no CPF de nº 010.709.274-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Santiago Pereira da Costa, nº 438, centro, Joaquim Nabuco – PE.

§ 1º Os servidores exercerão a função de Agente de Contratação, para todas as modalidades de licitação, conforme disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024.

§ 2º Em licitação na modalidade pregão, o servidor elencado no Inciso I do art. 1º será o agente responsável pela condução do certame, e, portanto, designado Pregoeiro, nos termos do §5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art 3º do Decreto Municipal nº 003/2024, como Equipe de Apoio para auxílio aos Agentes de Contratação do Município da Gameleira os servidores abaixo relacionados:

I. JAASIEL NASCIMENTODOCANTO, casado, portador do RG sob o nº 3.203.657 SDS PE, inscrito no CPF de nº 530.364.684-04,

residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Regueira, nº 340, Centro, Gameleira/PE**;**

II. PAULO FELIPE MONTEIRO DA SILVA, casado, portadora do RG sob o nº 7.393.186 SDS/PE, inscrita no CPF de nº 048.719.164-13, residente e domiciliada na Rua Tomé de Souza, Santa Luzia, n° 69, Gameleira/PE**.**

Art. 3º No mesmo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções, um mesmo servidor não poderá atuar como Agente de Contratação e Equipe de apoio.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2025;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:04ABB2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 406/2025

Dispõe sobre a nomeação da ENGENHEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.226/2023 que altera a Lei nº 1.135/2015 a fim de acrescentar como órgão específico do Sistema Administrativo da Prefeitura da Gameleira: a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 1.277/2024, que acrescenta o cargo de ENGENHEIRO-CCS-A2;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **DÉBORA SAMARA PINHEIRO ROCHA**, portadora do RG sob o nº 87.273.001-20 MT/PE e inscrita no CPF através do nº 107.679.814-48, para o cargo comissionado de **ENGENHEIRA-CCS-A2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:405E7046

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2025; Pregão Eletrônico nº. 001/2025; Compras; Objeto: Aquisição parcelada de CONJUNTOS ESCOLARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 295.765,00 (Duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco centavos). Recebimento das propostas: **Até 13/03/2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **13/03/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 20/02/2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:635F1355

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2025; Pregão Eletrônico nº. 002/2025; Compras; Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAIS DIDÁTICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Valor estimado: R$ 70.331,86 (Setenta mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Recebimento das propostas: **Até 13/03/2025 às 10h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **13/03/2025 às 11h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 20/02/2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C5105577

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0133/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018, 4.534/2019 e 5.259/2024;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Michael Wesley de Oliveira Pereira,** portadora do RG nº 9. **5.26* SDS/PE e CPF nº 704.***.864-**, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Administrativo, símbolo CCA 5.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:86DA6295

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 088/2025

EMENTA – Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 012/2023 e 021/2024, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 012/2023, e o resultado final homologado em 5 de fevereiro de 2024, consoante com o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 8 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 021/2024, e o resultado final homologado em 06 de dezembro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, o ato convocatório contido na Portaria nº 070/2025 de 23 de janeiro de 2025, que tratou da convocação de todos os candidatos aprovados (1º Lugar) dos núcleos presentes da seleção simplificada nº 021/2024, visando a celebração de contratos temporários;

CONSIDERANDO que a disponibilidade dos docentes, dos eixos – Fundamentos Biológicos e Medicina – Med 1,2 e 3-A e Med 1, 2 e 3 – C, não foi suficiente ao preenchimento de todas as disciplinas contidas na grade de ensino, abarcando as três turmas vivenciadas no 3º Período do Curso de Medicina.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, a partir desta data, os candidatos aprovados abaixo, para efeito de contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos documentos abaixo relacionados: atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho; carteira de habilitação profissional obtida junto ao órgão de classe, carteira de identidade (REGISTRO GERAL; RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 01 (uma) foto 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP. O não comparecimento dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE Edital CESPA 021/2024		
FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA- MED 1,2 e 3 – A -		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2500110014	NATALLY DOS SANTOS SILVA	2º
FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA- MED 1,2 e 3 - C		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2500110015	CARLOS EDUARDO MIRANDA DE SOUSA	**2º**
CONFORME A NECESSIDADE Edital CESPA 012/2023		
ARQUITETURA E URBANISMO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ORDEM**
2320610013	ÉLIDA GISELLE SOUTO TENORIO ARAUJO	2º

Art. 2º - Essa portaria tem efeito a partir da sua convocação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:CCB299D4

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0132/2025

EMENTA – Revoga Portaria, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 098/2025 de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 11 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 098/2025, de 10 de fevereiro de 2025, que convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 012/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:AB051276

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 128/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Gabriel Branco e Melo, mat. nº 11544-1**, portador do CPFnº ***.042.214. **, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido	Processo Licitatório
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Microscópio biológico binoculares para o funcionamento do Laboratório de Microbiologia do Curso de Medicina desta Autarquia.	Processo licitatório nº 009/2025, dispensa de Licitação nº 008/2025.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4D2E3740

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0131/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Geovanio José da Silva, mat. nº 11545-1**, portador do CPF nº 111.***.104-**, para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido
Nº 007/2025.	Prestação de serviço de emissão de certificação digital de forma parcelada, com todas as funcionalidades pertinentes à natureza das atividades, com garantia e suporte técnico durante toda a validade do

	certificado, bem como garantia das Autoridades Certificadoras, para atendimento das demandas e cumprimento das obrigações acessórias, conforme a necessidade da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0116/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F7D76425

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0135/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1**, Professora, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0408/2024 de 18 de dezembro de 2024, que concede férias coletivas de 30 (trinta) dias no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, a todos os Professores lotados nos Cursos das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento parcial do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1**, Professora,pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de março de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:24CEBA58

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0136/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento parcial do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, pelo período de 59 (cinquenta e nove) dias a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 03 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:963AFB35

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, e art. 95 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, atualização de layout (design), manutenção, programação e desenvolvimento do site da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: STUDIO 9 SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.573.350/0001-70, sediada na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, 223, Grageru, Aracaju/SE CEP: 49026-160. VALOR GLOBAL: R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:0E23CBE1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0137/2025

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.534/2019, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04 de abril de 2019, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o retorno da servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, a qual esteve de licença médica, conforme a Portaria 367/2024, seguida da concessão de um mês de licença prêmio, durante o período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2025, conforme a Portaria nº 0405/2024, de 16 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, símbolo FCA 4.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C3B8F9B3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0134/2025

EMENTA – Concede licença maternidade, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, requerimento de licença maternidade da servidora efetiva **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1**, Assessora Acadêmica e Institucional**,** acompanhado das certidões de nascimento;

CONSIDERANDO, que a referida servidora contribui para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1**, Assessora Acadêmica e Institucional, no período de 12 de fevereiro a 11 de junho de 2025, totalizando 120 (cento e vinte) dias de afastamento, de acordo com o art. 71 da Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2B97E068

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação de empresa especializada nos serviços de confecção/fornecimento de uniformes personalizados para serem utilizados pelos servidores da Equipe de Sinalização, Manutenção e Pintura desta Autarquia e pelas Monitoras do Sistema Rotativo Vaga Digital, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga curta (Vaga Digital) – tamanhos variados.	UND	19		
02	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga longa (Vaga Digital) – tamanhos variados.	UND	19		
03	Calça em helanca com bolso e bordado perna esquerda (Vaga Digital) – tamanhos variados.	UND	32		
04	Casaco em tactel peletizado com forro bordados no peito e nas costas com Ziper e bolso lateral, barra e punhos em elástico rebatido (Vaga Digital) – tamanhos variados.	UND	13		
05	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga curta (Sinalização) – tamanhos variados.	UND	12		
06	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga longa (Sinalização) – tamanhos variados.	UND	12		
07	Camisa básica em malha Dry Fit com sublimação total manga curta (Manutenção) – tamanhos variados.	UND	12		
08	Calça em brim com faixas bolsos e reforço nos joelhos com refletivas (Sinalização) – tamanhos variados.	UND	15		
09	Calça em brim com bolsos atras e laterais c/lapela, cós e elástico atras, reforço nos fundos, fechamento colchete. (Manutenção) – tamanhos variados.	UND	06		
TOTAL GERAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou para o whatsApp (87) 3762-3967.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/02/2025**.

Garanhuns-PE, 19 de fevereiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7CFCCC4

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Aquisição de Botas de couro nobuck, com cadarço, padrão eletricista, tamanhos variados de Equipamentos de proteção individual (EPI), de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. Que tem como contratada a empresa FERREIRA COSTA GARANHUNS inscrita no CNPJ nº 10.230.480/0001-30, sediada na Av. Santo Antônio, 515, Bairro: Santo Antônio-Garanhuns-PE, CEP: 55.293-909, no **valor global de R$ 1.521,00 (um mil quinhentos e vinte e um reais).**
Emita-se a nota de empenho e, sendo o caso o respectivo Contrato, e as publicações necessárias.

Garanhuns, em 20 de fevereiro de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4CDDE29

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GARANHUNS – PE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,
CONSIDERANDO o Art. 50º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que informa que "até o dia 31 de março de cada ano o COMDICA deverá elaborar seu Plano de Ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município [...]";

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2025 sob a Ata de nº 422;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer a programação financeira da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

CONSIDERANDO a ampla participação da sociedade civil e dos representantes governamentais na elaboração do referido Plano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA, para o exercício de 2025.
Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA que estima despesas para o exercício 2025.
Art. 3º - Executar as metas e ações do respectivo plano, o qual permite à Administração Pública tomar conhecimento daquilo que se pretende realizar levando em consideração as prioridades para crianças e adolescentes do município de Garanhuns/PE, buscando alcançar os objetivos propostos no Plano, de modo a acompanhar, avaliar e controlar a execução das Políticas Públicas.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 19 de fevereiro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA/Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E4FAB54

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de móveis. As informações necessárias incluem:

Item	Descrição dos produtos	Quant
01	Jogo de mesa em L, 02 Mesas de 1,60 x 1,60m, Com 02 gavetas, em pés em aço linha 15mm uno 15mm, cor ovo, e a borda na cor preta, com conexão leque junção mesa em L.	02
02	Cadeira diretor executiva base fixa com braços e estofado injetado e tecido, na cor cinza.	02
03	Cadeira presidente executiva giratória com estofado e tecido, na cor cinza.	06

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/02/2025**.

Garanhuns-PE, 20 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:66205687

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do

ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de materiais de limpeza, conservação e higiene. As informações necessárias incluem:

Item	Descrição dos produtos	Quant
01	Papel Toalha Branco – Pacote com 2400 Folhas (Fardo)	08
02	Multiuso (Unidades)	10
03	Detergente (Unidades)	10
04	Saco de Lixo – 100L (Pacotes)	05
05	Máscara Tripla Descartável (Caixa)	01
06	Luva Látex (Caixa)	01

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/02/2025**.

Garanhuns-PE, 20 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7C76C6D0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa Aquisição de **LEQUES DE PAPEL PERSONALIZADOS,** a serem utilizados no **BAILE DE CARNAVAL EM ALUSÃO AOS IDOSOS E USUÁRIOS DO SCFV E NEVIGA,** mediante solicitação de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 18/02/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 21/02/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CB5BDC0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (PÃO DE SEDA),** para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e o NEVIGA.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 18/01/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 20/01/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33A6D185

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa Contratação de Empresa(s) para através de Compras Direta, para contratação de **SERVIÇO DE SOM PARA O BAILE DE CARNAVAL EM ALUSÃO AOS IDOSOS E USUÁRIOS DO SCFV E NEVIGA.**
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 18/02/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 21/02/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:173EA454

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÕES DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 328/2024 com validade de 01 (Um) ano para SOUTO & SOUTO TERAPIA INTEGRADAS LTDA, CPF/CNPJ: 53.664.952/0001-76, referente à Atividades de terapia ocupacional. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Francisco Guimarães, 48, Heliópolis. Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 329/2024 com validade de 02 (Dois) anos para AUDISIA MARIA SAMPAIO BITU, CPF/CNPJ: 00.911.754/0001-01, referente à Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO localizado na Rua André Vidal de Negreiros, 581, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 330/2024 com validade de 02 (Dois) anos para A. C. BARTOLOMEU E CIA LTDA, CPF/CNPJ: 23.736.215/0001-70, referente à Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Ismael Tino e Silva, 599, Aloísio Souto Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 331/2024 com validade de 02 (Dois) anos para ATACADAO S.A., CPF/CNPJ: 75.315.333/0280-38, referente à Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na ROD BR 423, s/n, Lote TU01A, José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 06/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 332/2024 com validade de 02 (Dois) anos para CARLOS ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES, CPF/CNPJ: 191.941.454-15, referente à Edificação de uso Comercial. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua São Vicente, s/n, Dom Thiago Postma, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/12/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 333/2024 com validade de 01 (Um) ano para COMERCIAL MANGUEIRAS E PECAS PARA TRATORES LTDA, CPF/CNPJ: 20.650.583/0001-03, referente à Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Luiz Roldão de Araújo, s/n, Loteamento N. S. das Graças, Lote 03 D Quadra C, José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 335/2024 com validade de 01 (Um) ano para BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A, CPF/CNPJ: 14.292.540/0001-09, referente à Estações Rádio Base (ERBs) e equipamentos de telefonia sem fio. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Cabo Cobrinha, 88 e 82, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/12/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 334/2024 com validade de 02 (Dois) anos para IVONEIDE MACIEL DOS SANTOS, CPF/CNPJ: ***.813.714-**, referente à empreendimento agrícola com irrigação e, ou drenagem do solo agrícola. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizada no Sítio Furnas, Zona Rural, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/12/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 338/2024 com validade de 01 (Um) ano para Walter Pinheiro de Carvalho Filho, CPF/CNPJ: ***.906.594-**, referente à supressão de 48 (quarenta e oito) indivíduos arbóreos **exóticos**, localizados em propriedade privada, situados na Rua Projetada 1, s/n, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns (- 8.913830º / -36.487258). As espécimes a serem suprimidas estão descritas e georreferenciadas no Anexo 1 do Inventário Florestal apresentado pelo requerente.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/12/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 337/2024 com validade de 01 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CPF/CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO. Esta licença autoriza a pavimentação asfáltica da extensão da Avenida Deolinda Silvestre Valença, acesso ao Quilombo Castainho, ao sul do bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE. Coordenadas Início 9013882.3520 Norte e 777237.5269 Leste e Coordenadas Final 9012638.6242 Norte e 778809.1733 Leste.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 336/2024 com validade de 02 (Dois) anos para LEDILSON RIBEIRO DE GUSMÃO EIRELI, CPF/CNPJ: 00.241.402/0001-88, referente à Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Rua Professor Marcos da Fonseca, 576, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 339/2024 com validade de 02 (Dois) anos para SUPLANTE LTDA, CPF/CNPJ: 46.617.084/0001-08, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Frei Caneca, 240, Sala 02, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 340/2024 com validade de 01 (Um) ano para J.M COMERCIO VAREJISTA DE ARMACOES E LENTES OPTICAS LTDA, CPF/CNPJ: 11.855.250/0003-91, referente à Comércio varejista de artigos de óptica. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Praça João Pessoa, 07, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/12/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 341/2024 com validade de 01 (Um) ano para CELIA CRISTINA DE LIMA COSTA, CPF/CNPJ: 14.653.015/0001-63, referente à Serviços de laboratórios ópticos. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Doutor José Mariano, 109, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/12/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 344/2024 com validade de 01 (Um) ano para CENTRO MEDICO CELIO VILAR CABRAL FILHO LTDA, CPF/CNPJ: 08.091.189/0001-87, referente à Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Frei Caneca, 100, Heliópolis, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/12/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 343/2024 com validade de 01 (Um) ano para MARIA JULIANA MACEDO TELES, CPF/CNPJ: 49.003.786/0001-90, referente à Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 295, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/12/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 345/2024 com validade de 03 (Três) anos para HOTEIS E HOSTELS DE TURISMO DO NORDESTE LTDA, CPF/CNPJ: 04.282.640/0001-92, referente à Hotéis, pousadas, hospedarias, flats e similares (exceto resorts). Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor MÉDIO, localizado na Avenida Rui Barbosa, 296, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/12/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 346/2024 com validade de 02 (Dois) anos para JOÃO FEITOSA DE ARAÚJO, CPF/CNPJ: ***.869.814-**, referente à Pecuária extensiva. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizada no Sítio Jacaré, Zona Rural, Garanhuns - PE. (Totalizando uma área de 48,86 ha).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/12/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 342/2024 com validade de 01 (Um) ano para W & P EMPORIO FLORA PURA GARANHUNS LTDA, CPF/CNPJ: 55.045.818/0001-12, referente à Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Doutor José Mariano, 495, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E229E21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 01/04/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE SILVAN PEREIRA DE ARAUJO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 784**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **03 (três) anos e 07 (sete) meses,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 20 de janeiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3A55E5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, de 01/04/1986 a 25/04/1993, concernente ao(a) servidor(a) **JOSE CICERO FERREIRA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1080**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, na totalização de **07 (sete) anos e 25 (vinte e cinco) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 20 de janeiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:840F66A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Escola Dom Expedito Lopes, de 02/03/1999 a 02/03/2009, concernente ao(a) servidor(a) **RILVA MARIA LEITE TEIXEIRA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 7640**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **10 (dez) anos e 01 (um) dia,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 20 de janeiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EDFB0EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a FUNAPE (como Aluna Aprendiz) de 25/07/1981 a 31/12/1981 e de 01/02/1982 a 31/12/1982, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 5842**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 17 de janeiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1336E640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de AVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Estado de Pernambuco, de 13/03/2002 a 31/03/2006, concernente ao(a) servidor(a) **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 7143**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **04 (quatro) anos e 18 (dezoito) dias,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 20 de janeiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DFB0A533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de DESAVERBAÇÃO do tempo de serviço prestado a Município de Garanhuns, de 01/09/1991 a 30/04/1995, averbado por meio das Portarias 893/2018-SAD e da Portaria 2452/2021-SAD, concernente ao(a) servidor(a) **IZAURINA DE SOUZA DA SILVA, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3130**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **03 (três) anos e 08 (oito) meses,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio, de 23 de janeiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 30 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:98E1BDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **MARIA TAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS, PROFESOR I,** Matrícula **nº 24984**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: MARIA TAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:04ADA7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de DESAVERBAÇAO do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, COMO JOVEM APRENDIZ NA ESCOLA DOM JUVENCIO DE BRITO, 01.02.1979 a 30.12.1979; de 01.02.1980 a 30.12.1980; 01.12.1981 a 30.12.1981; Averbado por meio da Portaria nº 140/2018-SAD, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, titular do cargo de PROFESSOR I,** Matrícula **nº 5842**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na totalização de **03 (tres) anos,** conforme Parecer Juridico da Procuradoria Geral do Municipio de 14 de janeiro de 2025, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CE8AE74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JÉSSICA AUGUSTA DE LIMA FERREIRA, Gerente da Div. De Acessibilidade e Políticas Continuadas**, Matrícula **nº 31955**, lotada na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **02/12/2024 a 31/03/2025.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5E5219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A MATRÍCULA NA PORTARIA 225/2025-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **JURANDIR AMORIM DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2577,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Henrique Santos do Nascimento 11/01/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
LEIA-SE:
CONCEDER a **JURANDIR AMORIM DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25277,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Henrique Santos do Nascimento 11/01/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E738011D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVANILDO DA SILVA RIBEIRO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 25684,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emanuel dos Santos Ribeiro**

- 04/04/2013; Geovana Lima Ribeiro - 27/02/2023; Sara Lima Ribeiro - 20/10/2020, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E9E32A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAMERSON RODRIGUES BARBOSA, Motorista,** Matrícula **nº 95881,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Henrique de Morais Rodrihues Barbosa - 08/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3B0E048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEX RODRIGO ALVES GUINHO, Motorista,** Matrícula **nº 95846,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Rigueira Guinho - 26/03/2024; Maria Alana Rigueira Guinho - 07/09/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A394131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENISE DE OLIVEIRA MARQUES FÉLIX, Assistente Social,** Matrícula **nº 95735,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Gabriel de Oliveira Felix - 14/10/2014; Nicole Letícia de Oliveira Félix - 14/10/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3367BE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKSON ANTONIO DA SILVA SANTOS, Motorista,** Matrícula **nº 25961,** lotado(a) na **Gabinete do Prefeito,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Alexandre da Silva Santos - 28/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:58BC11BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA GOMES NEVES CARVALHO, Assistente Social,** Matrícula **nº 95717,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Everton Gomes Neves Carvalho - 26/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8362D801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIANE XAVIER DO AMARAL, Nutricionista,** Matrícula **nº 95744,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Théo**

Amaral da Silva - 15/07/2024, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D94C847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LARISSA TOMÉ RODRIGUES, Recepcionista,** Matrícula **nº 96226,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enny Edson de Souza Rodrigues Filho - 06/02/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C53A5232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO ROMERO CORDEIRO DE BARROS FILHO, Educador Físico,** Matrícula **nº 95722,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bella Alves Cabral de Barros - 29/03/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9E936C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLIAN DOS SANTOS LIMA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95714,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel de Barros Lima - 08/02/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AD9E727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE, Motorista,** Matrícula **nº 25521,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Paulo Henrique Marques Leite - 22/01/2025,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:039D2175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA TELES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96157,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Lucas Teles Pereira - 16/11/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DE776EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA CARLA TERTO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96150,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lara Sophia de Lima Neves - 03/09/2019; Lorenna de Lima Neves - 02/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0455EE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITÉRIA PEREIRA DE LIMA, Recepcionista,** Matrícula **nº 96154,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Layla Beatriz Pereira de Lima - 10/07/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5CCAF7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE COSME DA SILVA, Assessor Técnico da Div. de Plan. E Auditoria,** Matrícula **nº 95637,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Otávio Cosme Rocha - 04/01/2012; Maysa Cosme dos Santos - 12/12/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E940F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO VICENTE DE BRITO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 96087,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isis Nicole Lopes de Brito - 23/07/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6E9DF096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NADJA FABRÍCIA LOURENÇO OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 95532,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lourenço Oliveira - 27/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C7798695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NEILSON SOARES DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 96229,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Debora Eduarda Dos Santos - 18/07/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:33C55A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREZA DA SILVA GONÇALO, Auxiliar de protocolo UBS,** Matrícula **nº 95626,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Evellyn Emanuelly da Silva Gonçalo Urquisa - 18/07/2020 Arthur Felipe da Silva Gonçalo Gomes -16/02/204,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FA0F432D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NATALIA MORAES DA SILVA TENORIO, Recepcionista,** Matrícula **nº 96166,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Heloisa Moraes Tenorio - 07/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:79A7B499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALANA GABRIELA SILVA WANDERLEY, Auxiliar de coordenação da u.de acolhimento secretaria de Assisntencia Social,** Matrícula **nº 31986,** lotado(a) na **,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Cesário wanderley- 02/07/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6975B752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SOARES, Recepcionista,** Matrícula **nº 95894,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luuiz Gustavo da Costa Ferreira - 05/08/2015 - Alice Tenorio Ferreira 04/03/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6BAFC1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIA XAVIER DOS SANTOS, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95555,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique dos Santos Silva - 23/03/2012 - Alan Mendes Santos Filho 18/09/2018 ; Maria Alícia xavier Mendes 28/12/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0D108348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCY LYRA DA COSTA, Auxiliar de protocolo UBS,** Matrícula **nº 95560,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Suely Lira do Amaral Regis 15/10/2015 ; Maria Eduarda Lira da Costa Paes - 19/09/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:02299EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDIANE GONÇALVES LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95636,** lotado(a) na **secretaria de saude,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gael Henryque Gonçalves Mendes - 13/07/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47719EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANÊCIA PAES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96189,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Carla Sammyra paes costa - 14/03/2017; Crislayne Samara Paes da Silva -19/02/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:23611216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREZA EMANOELA DE ALMEIDA FALCÃO, Auxiliar de protocolo,** Matrícula **nº 96164,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Miguel de Almeida Falcão - 13/04/2017 ; Afonso Rafael de Almeida Falcão -27/10/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C74C927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYARA STHEFANIE FERREIRA BEZERRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 96227,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Manoel Ferreira Bezerra -21/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:11060A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAINÁ ALVES COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25635,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Isabela Alves da Silva - 13/08/2022 ; Maria Isadora Alves da Silva 16/05/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereirp de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:123719E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANE DE SANTANA ARAUJO BEZERRA, Auxiliar de protocolo UBS,** Matrícula **nº 95431,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sergio Kauan de Santana Bezerra - 27/05/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C690E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE MELO SILVA, Auxiliar de saúde Bucal,** Matrícula **nº 95428,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicoly de Melo Silva - 11/04/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1B3E2EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA, Motorista,** Matrícula **nº 95878,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Cauã Cordeiro de Almeida -15/07/2014 ; Carolayne Cordeiro de Almeida - 02/01/2013 ; Cayo Cordeiro de Almeida -22/10/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4ACAC6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2025–SADC

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SAMARA BEZERRA NUNES, Nutricionista,** Matrícula **nº 96061,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sophia Parlon Nunes Medeiros 23/10/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E4BACBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAIS KAROLINE ANTUNES SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 96043,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lavinia Emanuelle Antunnes Florencio - 20/10/2014 ; Lara Beatriz Antunes Valença 17/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F0BE9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JADIELSON SIMPLICIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95572,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Emanuelly da Silva Oliveira 13/04/2022 ; Samuel Messias da Silva Oliveira 25/05/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:818DEB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA MARLI SILVA BISPO XIMENES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95470,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ryan Gabriel da Silva ximenes - 18/11/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7318549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRA DA COSTA CINTRA PIRES, Educador Físico,** Matrícula **nº 95569,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Cintra Pires - 08/09/2011 ; Laís Cintra Pires 09/12/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C2B91146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERTO CESAR SILVESTRE RODRIGUES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95781,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Andrade Rodrigues - 03/05/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:641B9C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDEJAN SOUZA DOS SANTOS, Motorista,** Matrícula **nº 95883,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aldejan Souza Dos Santos Filho - 22/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0864D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVANIA COSTA XAVIER, Recepcionista,** Matrícula **nº 96060,** lotado(a) na **Secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Vallentina Vitória Costa Alves - 13/01/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro ' de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B04B5C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE PINTO, Tecnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95529,** lotado(a) na **secretaria de saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mateus Dionizio Bezerra Pinto -05/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5BEFFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 2455,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/11/2023 a 20/11/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:83A44C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50660,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2023 a 02/11/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01C73F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEVI DAS MONTANHAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50704,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/11/2023 a 19/11/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3EFCF57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14527,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 01/05/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:910566E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDECI JOSE DA SILVA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7342,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **02/03/2025 a 31/03/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4A00898C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDNA DE LIMA ARAÚJO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6679,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 22/04/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:860254C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2174,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C5CE05B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLADSTONY DE HOLANDA FERRO, Jardineiro,** Matrícula **n° 9175,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2021 a 14/05/2022, com vigência a partir de **10/03/2025 a 08/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:882580A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CHALEGRA LAUREANO SILVA, Conselheira Tuletar,** Matrícula **n° 23122,** lotado(a) no(a) **Gabinete do preferito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 10/01/2025, com vigência a partir de **05/03/2025 a 03/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:712A91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAVALCANTE, Mecanico,** Matrícula **n° 2164,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017, com vigência a partir de **14/03/2025 a 13/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42BE01BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JAILSON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2171,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 11/05/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B43A1E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIVALDO MARTINS MOTA, Fiscal de Obras,** Matrícula **n° 11116,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2024 a 17/02/2025, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F03D0765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA KASSIA TENORIO CALDAS DE MACEDO, Assistente Social,** Matrícula **n° 11014,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 a 05/02/2025, com vigência a partir de **10/03/2025 a 08/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE442899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA SIMOES, Assistente Social,** Matrícula **n° 11018,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 a 05/02/2025, com vigência a partir de **10/03/2025 a 08/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AFE202A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PEDRO DE GODOI QUEIROZ, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93294,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F182162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KLEBSON OLIVEIRA DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7971,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 a 27/11/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:149AC0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSENILDA ALVES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 8207,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 09/03/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AA9035CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024-FME

O Fundo Municipal de Educação de Garanhuns, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de playgrounds, brinquedos e jogos educativos para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**, para abertura do prazo para manifestação de recursos. DATA E HORA DA RETOMADA: 24/02/2025 às 10:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8037E428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 002/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME** - CNPJ nº. 26.736.303/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de **16 de Fevereiro de 2025.**

Garanhuns, 07 de Fevereiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:991FFDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 38/2024

Ao Senhor Johnatan da Silva Araújo

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 129, de 02 de dezembro de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 38/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 26/06/2024 (Código Identificador: 465686C6), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** o Sr. Johnatan da Silva Araújo, representante legal da empresa BELOFARMA LTDA (outrora denominada JONAS A G DE SOUSA – ME)**,** inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07, Contrato nº 078/2024-CPLC (Processo Licitatório nº 042/2023-FMS - Pregão Eletrônico nº 039/2023-FMS - Registro de Preços nº 052/2024), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

a) tomar ciência do conteúdo dos autos;

b) apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 08 de janeiro de 2025

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:27E4CDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 68/2024

À Senhora Lucinéia Santos de Oliveira

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 138, de 18 de dezembro de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 68/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 04/10/2024 (Código Identificador: 95438781), ato que instaurou o P.A, **NOTIFICA** a Sra. Lucinéia Santos de Oliveira, representante legal da empresa **L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** inscrita no CNPJ nº 34.899.040/0001-39, Contrato nº 011/2024 – CPLC (Processo Licitatório nº 035/2023 – FMS - Pregão Eletrônico nº 032/2023 - FMS - Ata de Registro de Preços nº 002/2024-FMS), acerca do teor do Relatório Final de Auditoria, bem como do despacho da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial da AMUPE (cópias anexas), ante a comprovação de inexecução contratual.

Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:

a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) apresentar defesa.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Garanhuns/PE, 08 de janeiro de 2025

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D7A414E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DAS PROPOSTAS FINAIS - DISPENSA 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025
DISPENSA Nº. 002/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá – PE, por um período de 03 (três) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

Foi realizado uma publicação para apresentação de propostas de preços, bem como os documentos de habilitação para o processo em comento. Informamos que as empresas JPS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA (BOM TEMPO DISTRIBUIDORA) – CNPJ N° 48.303.725/0001-85; MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.653.386/0001-27; CV COMERCIAL DE PRODUTOS – CNPJ N° 22.618.192/0001-37; BSR ATACADO LTDA – CNPJ N° 41.897.779/0001-77 e J E SUPERMERCADO E ATACAREJO LTDA – CNPJ N° 07.807.806/0001-35 apresentaram proposta de preços, bem como os documentos de habilitação conforme solicitado em edital. Informamos que foram analisados todos os documentos de habilitação das empresas acima informadas, onde foram verificados que todas atenderam ao disposto no edital. No que se refere aos preços apresentados, foram solicitados que as empresas verificassem a possibilidade de redução, tendo as empresas MAC Comércio e BSR Atacado, informado que não pode reduzir os valores apresentados. As empresas CV Comercial de Produtos e JE Supermercado e Atacarejo apresentaram nova proposta com valores reduzidos sendo acostados aos autos e a empresa JPS Comércio e Serviços em Geral Ltda não respondeu ao email. Diante do exposto, após fase de negociação o certame resultou da seguinte forma: A empresa JE da Cruz vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, perfazendo o valor global de R$ 605.162,31 (Seiscentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos); A empresa CV Comercial de Produtos vencedora para os Itens: 32, 40 e 49, perfazendo o valor global de R$ 44.353,34 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) e a empresa MAC Comércio de Alimentos Eireli vencedora para os Itens 7 e 16, perfazendo o valor global de R$ 12.915,40 (Doze mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos). O valor total do certame resultou em R$ 662.431,05 (Seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos).

Glória do Goitá, 12 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Dos Santos Caboclo
Código Identificador:3A4243FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 002/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Sr. Alexandre de Arruda Ricardo – Gestor do Fundo Municipal de Educação, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo administrativo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Dispensa de Licitação n° 002/2025:
Objeto: Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá – PE, por um período de 03 (três) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

Empresa: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO – CONTRATO N° 008/2025
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Educação no valor de R$ 44.353,34 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Empresa: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATO N° 009/2025
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Educação no valor de R$ 12.915,40 (Doze mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Empresa: J E DA CRUZ SUPERMERCADO E ATACAREJO LTDA – Contrato n° 010 /2025
Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Educação no valor de R$ 605.162,31 (Seiscentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 12 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marco Aurélio Dos Santos Caboclo
Código Identificador:AC3AD06C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **FLÁVIA DA SILVA LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.605.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o

nº 048.587.***-**, do cargo em comissão de Chefe de Manutenção Escolar, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5B9F4C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **SHIRLEY LEIBIAN DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.013.*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 018.920.***-**, matrícula n° 584*-*, para exercer o cargo de Técnico em Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B7D1260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **EVERALDO PINHEIRO DE ANDRADE LIMA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.347.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 064.786.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Planejamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7B7CEEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSINALDO ASSIS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.465.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 143.282.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Planejamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF649BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **ANA VANESSA DA COSTA MENDES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.755.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 039.337.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Atenção Primária, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8FD22534

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOSEFA IZORAIDE DA COSTA CABRAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.058.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 165.675.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Atenção Primária, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89D96366

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **ÍTALO JÚNIOR ALVES DE LIMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.140.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 048.335.***-**, do cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo CC-3, vinculado à Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9FCC0017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.445.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 422.189.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Especial, símbolo CC-5, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:397F37DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.853.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.703.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Recursos Humanos, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AB59E848

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CARLOS SEBASTIÃO DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.069.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 132.864.***-**, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D14F7634

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 208/2024, PUBLICADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024, EDIÇÃO 3532A – CÓDIGO IDENTIFICADOR:72D9ABB2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MIKAELLY LUMMA SOARES RAMOS DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.689.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 099.531.***-**, aprovada em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SÁUDE BUCAL,** vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E5DFF115

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DRIELLY MARIA DE MENDONÇA PEDROSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.300.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 114.007.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Controle e Regulação, símbolo CC-4, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:71A7A5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.976.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 084.151.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:265D24BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DIEGO JONNATAS DE LIMA VERISSIMO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.157.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 082.581.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Planejamento, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:722DEA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WELLINGTON DE LIMA GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.749.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.359.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Engenharia de Tráfego, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7F9A9F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **RAQUEL BAZILIO DA SILVA BATISTA DAS NEVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.123.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 762.965.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Proteção ao Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C896F5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **RAQUEL BAZILIO DA SILVA BATISTA DAS NEVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.123.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 762.965.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Projetos Especiais, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAF14F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FILADELFIA MARIA SERAFIM DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.572.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 122.214.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Proteção ao Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CA67DB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, TRE/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, a servidora relacionada abaixo:

I – **KATARINA MARIA FERRAZ MENDONÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 6218*** SSP/PE, inscrita no CPF n° º 039.114.***-**, ocupante do cargo efetivo de Arquivista, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025, e vigorará pelo período de 12 meses, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:63A3DF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **MILTON JOSÉ DOS PRAZERES DA SILVA NETO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.154.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.412.***-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Articulação Política do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F728776E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **JULIANA PAIVA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.076.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 066.700.***-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8EA13ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EDVALDO BANDEIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.807.*** SDS/PE, inscrito no

CPF sob o nº 908.983.***-**, para o cargo em comissão de Secretário Executivo Especial, símbolo CC-5, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D5BC6719

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SILVIO ROBERTO FONSECA DE SENA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.586.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 056.146.***-**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E7B95F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA GABRIELE DA SILVA SALES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.361.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 107.109.***-**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92C02361

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Goiana, para a assistência dos jurisdicionados do Município de Goiana, a servidora relacionada abaixo:

I – **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA PESSOA DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 731** SSP/RR, inscrita no CPF nº 190.321.***-**, ocupante do cargo de Advogada, vinculada à Procuradoria Geral do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5F48DA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **SALVIO ROBERTO CRATEU ARAÚJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.966.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 377.382.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Programação Execução do Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AE0F27CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **KEROLAYNE GESSICA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.493.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 123.832.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Comunicação Social e Marketing, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Comunicação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6685EEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BENIGNA VINAGRE DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.455.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 394.674.***-**, para o cargo em comissão de Gerência do Departamento de Controle, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:94706586

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JAILSON RAMOS DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.979.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.118.***-**, para o cargo em comissão de Gerência de Fortalecimento de Negócios, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:35D5F25A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DOUGLAS PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.193.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.969.***-**, para o cargo em comissão de Gerente de Relações Comunitárias, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Articulação Política e Governo do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9BDBBD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JULIANA PRISCILA NUNES DOS SANTOS ARAÚJO DE MENESES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.385.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 093.083.***-**, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CC-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F64D3662

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024, FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Licitatório: nº 396/2023
Concorrência: nº19/2023
Lei Federal: nº 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Inovação.
Contratado: BWS CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE DE 01 (SEIS) SALAS EM PVC, NO DISTRITO DE ATAPUZ.
Preço Global: 4.847.027,60 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: 225 (duzentos e vinte e cinto) dias contados da data de assinatura e de 195 (cento e noventa e cindo) dias para a execução dos serviços contando da data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.
Dotação Orçamentária: 12.365.0201.1038.0000

Elemento: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 15

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FCDF2636

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°756/2024, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO/2024.

Espécie: Contrato referente o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), número 756/2024
Base Legal: Art. 57 § 1° l, Il e IV, da Lei N° 8.666/93, atualizada, que admite a prorrogação contratual da Cláusula Terceira.
Processo Licitatório: n° 400/2023
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE
Contratado: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E AGUA LTDA ME
Objeto: Referente a compra de EMPRESA LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA ME, REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA BOTIJÕES DE 13KG E CILINDROS DE 45 KG E FORNECIMENTO DE CILINDROS DE 13 KG E CILINDROS DE 45 KG.
Valor da Contratação: R$ 50.016,00 (cinquenta mil e dezesseis reais)
Vigência: 23/12/2024 a 23/06/2025
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2087.0000
Elemento: 3.3.90.30.00
Ficha: 205
Empenho: 0025
Goiana, 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3824FD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º **42.876.135/0001-65.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Vigência: 27/01/2025 a 28/03/2025. **Dotação:** 12.365.0201.1038.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.00/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2E7DE4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º **08.873.963/0001-01.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Vigência: 01/07/2024 a 31/07/2024. **Dotação:** 12.365.0201.1038.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.00/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DBE4DD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º **08.873.963/0001-01.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Vigência: 29/04/2024 a 29/07/2024. **Dotação:** 12.365.0201.1038.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.00/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BEFDA2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º **08.873.963/0001-01.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Vigência: 01/07/2024 a 31/07/2024. **Dotação:** 12.365.0201.1038.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.00/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9751759F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **08.873963/0001-01.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Vigência: 29/07/2024 A 29/09/2024.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:02118BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **08.873963/0001-01.**
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR. VALOR: R$ 229.760,02 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos). **Dotação:** 12.361.0245.1035.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.91/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CF754035

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA A.R LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **08.873963/0001-01.**
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR. VALOR: R$ 258.019,94 (duzentos e cinquenta e oito mil, dezenove reais e noventa e quatro centavos). **Dotação:** 12.361.0245.1035.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.91/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D3ED7F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.079.526/0001-09.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 21/03/2025. **Dotação:** 12.361.0245.1035.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.91/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:937E5FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.079.526/0001-09.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 21/03/2025. **Dotação:** 12.361.0245.1035.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.91/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C6E4CFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO 4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.
CONTRATADA: construtora a.r LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.873.963/0001-01
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 29/092024 a 30/12/2024. **Dotação:** 12.361.0245.1035.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.91/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CD2E708C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 - TP Nº 008/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo de Penalidade nº. 001/2024
Processo Licitatório nº 162/2022
Tomada de Preços nº 008/2024
Contrato Administrativo nº 141/2022

Empresa: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento das obrigações constantes no Contrato nº. 141/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO A RECONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ALVORADA, LOCALIZADO NO CENTRO, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** pelo período de 120 (Centro e Vinte Dias) de vigência e 90 (Noventa Dias) de execução**,** conforme especificações previstas em edital e termo de referência.
O contrato foi devidamente assinado pela A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME em 06 de novembro de 2023. Após a assinatura, a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio emitiu a respectiva ordem de serviço para imediato cumprimento da obrigação firmada entre as partes.
Ocorre que, a obra ultrapassou significativamente os prazos previstos no contrato, bem como no cronograma físico-financeiro estipulado entre as partes. Cumpre destacar que a cláusula quinta do contrato previu o prazo de 90 (noventa) dias para execução do serviço contratado, todavia diante da ausência de esforços desprendidos para finalização da obra e em razão de acréscimos de alguns serviços, o contrato necessitou de prorrogação.
Em 28 de dezembro de 2023, após a realização do 6º (sexto) termo aditivo para acréscimo qualitativo e prorrogação de prazo, a empresa fora notificada no sentido de promover equipe técnica e materiais suficientes para a conclusão da obra. Esta administração requereu ainda uma justificativa formal acerca do atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido, contudo a empresa não apresentou nenhuma circunstância que justificasse o significativo atraso na Reconstrução do Pórtico da Alvorada, localizado no centro, Município de Goiana/PE.
Conforme a nota técnica 005/2023 elaborada pelo fiscal do contrato, a fiscalização ressaltou que: "a contratada poderia ter imprimido um ritmo mais satisfatório de execução da obra, mas, nessa etapa final da obra, mostra-se mais vantajoso para a Administração dar a derradeira chance à Contratada para a conclusão do objeto, do que providenciar o distrato unilateral e convocação da 2ª colocada no certame, sem prejuízo de eventual apuração de infração contratual".
A obra fora finalizada após 390 (trezentos e noventa) dias da data da ordem de serviço, mais precisamente no dia 15 de março de 2024.
Após análise técnica realizada pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, considerando a ausência de motivos que comprometessem o cronograma fixado e os impactos decorrentes do atraso da obra, esta administração manifesta-se pelo seguinte entendimento:
Inicialmente, oportuno esclarecer que a presente decisão tem o intuito de avaliar as comprovações apresentadas no contexto do referido processo administrativo de aplicação de penalidade. No Processo Administrativo deve existir nexo entre o ônus de alegar e o ônus de provar, *in casu*, manifestado precisamente nos fatos relatados na Notificação nº 001/2024, visto que a empresa, instada a se manifestar acerca do significativo atraso do cronograma físico-financeiro estipulado contratualmente, incorrendo no descumprimento de cláusulas contratuais, quedou-se inerte, deixando escoar o prazo concedido sem apresentação de quaisquer justificativas.
Em análise, verifica-se que o Contrato Administrativo nº 141/2022 fora assinado nos termos da Lei 8.666/93, entre a empresa A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME e o Município de Goiana/PE. Todos os termos foram firmados em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas durante a Tomada de Preços nº 008/2022.
Sendo assim, constata-se que foram cumpridos todos os procedimentos legais, não existindo qualquer divergência quanto ao descumprimento do certame, tendo a empresa amplo conhecimento de que vindo a alçar-se vencedora do edital estaria sujeita às regras contratuais dispostas no Contrato Administrativo nº 141/2022, portanto podendo ensejar-se na aplicação das penalidades descritas no referido Contrato, tipificadas na Cláusula Décima Primeira. Medida extremamente necessária para o bom e fiel cumprimento as cláusulas contratuais e respeitando os preceitos administrativos.
É importante ressaltar que foram observados o contraditório e a ampla defesa, possibilitando a decisão da Autoridade Competente acerca da questão, dentro de seu juízo discricionário.
Os fatos mencionados na presente decisão estão sujeitos à sanção à luz do contrato e da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020, especificamente nos artigos 4º, §1º e Art. 12 *in verbis*:

"**Art. 4º A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:**
I. Previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

b. Multa, observado o disposto nos artigos 7º ao 10 desta Instrução Normativa;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 a 14 desta Instrução Normativa;

Instrução Normativa 001/2020

Art. 12. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

•
Por período entre 06 (seis) meses a 01 (um) ano, caso o infrator:

c) Recuse-se injustificadamente, a cumprir os prazos previstos nos contratos nas atas de registro de preços ou nos casos de inexecução total ou parcial;

A Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo também prevê às sanções administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual, considerando situação caracterizadora de descumprimento total ou parcial das obrigações, *in verbis*:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do contrato ora firmado será de acordo com o Anexo I – Projeto Básico, da Planilha de serviços – Anexo II, cronograma físico-financeiro e da proposta da contratada, que integram o presente contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes
1) São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas em legislação:

h) Cumprir e fazer cumprir toda a execução do contrato".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

IV. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

§2° Retardamento imotivado da execução da obra; -

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

IV. infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou ainda, fora das especificações contratadas.

VII. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

X. A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e será aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

a.1) Atraso na execução do objeto;

Tais penalidades devem partir de um juízo discricionário, levando, porém, em consideração as circunstâncias do caso concreto, razão porque se pode afirmar que deve ser proporcional à gravidade dos fatos, devendo observar o princípio da proporcionalidade, valorando a infração cometida e a penalidade.

Assim, considerando a Instrução Normativa 001/2020 e o parecer jurídico emitido por esta Secretaria, no sentido da aplicação das penalidades previstas na instrução supracitada, ficou, de fato, devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada e o consequente prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade. Resta demonstrado a criteriosa análise dos elementos probatórios constantes nos autos, bem como a diligente fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais por parte desta Administração Pública.

Diante disso, considerando o acima exposto e as cláusulas da ata aderida pela fornecedora, **DETERMINO:**

•
a aplicação da penalidade de multa prevista na Cláusula Décima Primeira inciso VI, alínea "c", no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor contido no contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com valor de referência R$ 335.774,17 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), resultando no valor pecuniário de **R$ 67.154,83 (Sessenta e Sete Mil, Centro e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).**

•
A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goiana, pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no inciso X, §1°, a1, da Cláusula Décima Primeira.

Publique-se e intime-se a Empresa A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME. de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.
Goiana, 17 de fevereiro de 2025.

MANOEL FRANCO PACHECO JÚNIOR
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:322CE41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE.
CONTRATADA: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o N.º **42.876.135/0001-65.**
OBJETO: prorrogação de prazo, tendo em vista o constante e decidido **na Lei 8.666/93**. **Vigência:** 11/05/2025 a 08/08/2025. Dotação: 15.451.0226.1061.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.91/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AEE93DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FORTRAN LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o N.º **29.000.503/0001-49.**
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR. Valor: R$ 186.788,60 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta

centavos**)**. **Dotação:** 15.451.0226.1061.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.91/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:94370E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio de Goiana/PE.
CONTRATADA: AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º **41.642.960/0001-32.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR. Vigência: 29/02/2025 A 28/06/2025. **VALOR:** R$ 415.808,02 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oito reais e dois centavos). **Dotação:** 15.451.0226.1061.0000/ Elemento de **Despesas:** 4.4.90.51.92/ Fonte: 001.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C83CD3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2025 SMS - CONVOCAÇÃO DE 01 CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 010/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca 01 (um) profissional devidamente aprovado no Processo Seletivo n° 010/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 010/2023, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 21 de março de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR o (a) candidato (a) devidamente aprovado (a) na Seleção Pública em epígrafe, conforme abaixo:

TÉCNICO DE RADIOLOGIA (CÓDIGO: 006)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**	**TOTAL**	**STATUS**
4	LUCICLEIDE SANTOS DA COSTA SACRAMENTO	***.927.054-**	NÃO	100	APROVADO

Art. 2°. O (a) candidato (a) supracitado (a), convocado (a) por força deste ato administrativo, deverá comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação**, munido (a) dos documentos descritos nos itens 8.6 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Situada à Rua Padre Joaquim Cavalcanti, n° 246 – Centro – Gravatá/PE
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:733B8D79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 951/2025

Lei nº 951/2025

Ementa: Inclui dispositivos a Lei Municipal nº 869 de 05 de setembro de 2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Inclui ao artigo 05 da Lei Municipal nº 869 de 05 de setembro de 2022, com a seguinte redação.

Parágrafo Único Os Cargos vinculados ao Inciso I e II passam a pertencer a classificação salarial CC3 e CC4 respectivamente.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:57C2C7BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 952/2025

Lei nº 952/2025

Ementa: Atualiza o salário-mínimo pago no âmbito do poder Legislativo e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica atualizado para R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), o menor salário pago aos servidores da Câmara Municipal de Ibimirim/PE.
Art. 2º. A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.
Art. 3º. O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados e contratados e pensionistas.
Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de Janeiro de 2025.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:C7D25413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025; DISPENSA Nº 006/2025. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA, HOSPEDAGEM E EMAILS INSTITUCIONAIS**. Empresa Contratada **GEORGE FELIPE DE AZEVEDO NETO 02238790454** inscrita sob o CNPJ nº 48.273.388/0001-20 no valor total de **R$ 11.400,00** (onze mil, quatrocentos reais). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 19/02/2025 até 18/02/2026.

Ibirajuba/PE, 20 de Fevereiro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:243FF2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. **Objeto:** Elaboração de projeto executivo para implantação de saneamento básico para o distrito do Alto do São Francisco e no loteamento a ser implantado na sede do município de Ibirajuba-PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos. Empresa contratada: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 02.042.399/0001-07** no valor total de R$ **196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).** O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses.

Ibirajuba/PE, 20 de fevereiro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucionaç

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:437CB4B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024.

A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, através da **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**, decide **REVOGAR** o lote 02 da Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CÍVEL MUNICIPAL DE IGARASSU /PE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 955717/2024, FIRMADO E APROVADO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DOGOVERNO FEDERAL,**
Por intermédio do Ofício nº 044 - SMDC, expedido pela Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, foi formalmente solicitada a revogação parcial do presente processo. Especificamente, no que concerne ao item 03, referente à "viatura", com destaque para a alegada incompatibilidade dos valores propostos pela empresa em questão.
A revogação é realizada em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos, visando assegurar a continuidade e regularidade do processo.

Igarassu, 19 de fevereiro de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:153FC8AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, PROCESSO N° 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Onde se lê: neste ato representado pelo INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

Leia-se: neste ato representado pelo INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA

Onde se lê: Secretária de Gestão Inegradada

Leia-se: Secretária de Gestão Integrada

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA LUIZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:4ED994CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 466/2023 – EM DECORRENCIA DO PROCESO LITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 E ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 009/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 12,25%, que correspondera o Valor total de **R$ 110.410,87** (cento e dez mil novecentos quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), referente ao **Contrato nº 466/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**,inscrita no **CNPJ: 14.563.405/0001-42. VALOR: R$ 110.410,87** (cento e dez mil novecentos quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.016/2.014/2.020/2.013**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte de Recurso:** 1.600.0000/1.500.1002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 09 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4AFBE80B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 466/2023 – EM DECORRENCIA DO PROCESO LITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 E ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 009/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um reequilíbrio econômico financeiro, no percentual de aproximadamente 30%, que correspondera o Valor total de **R$ 144.007,55** (cento e quarenta e quatro mil sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao **Contrato nº 466/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**,inscrita no **CNPJ: 14.563.405/0001-42. VALOR: R$ 144.007,55** (cento e quarenta e quatro mil sete reais e cinquenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.016/2.014/2.020/2.013**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte de Recurso:** 1.600.0000/1.500.1002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D358EC07

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 466/2023 – EM DECORRENCIA DO PROCESO LITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 E ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 009/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 06 (seis) meses, referente ao **Contrato nº 466/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Iniciando seus efeitos em **23/08/2024 a 23/02/2025.CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**,inscrita no **CNPJ: 14.563.405/0001-42. VALOR R$ 114.999,13** (cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 0301 **Unidade:** 030101, **Ação Governamental:** 2.016/2.014/2.020/2.013**, Natureza da Despesa:** 33.90.30.00**, Fonte de Recurso:** 1.600.0000/1.500.1002. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E3480113

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PADRONIZAR, IDENTIFICAR E PROTEGER AS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PREDIAL E DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 12.438,88 (Doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 24.02.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 18.03.2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 18.03.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 18.03.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 20 de fevereiro de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:6A0201CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, PROCESSO N° 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, tendo em vistas a autuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 010/2025 - Processo Nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 011/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA LTDA – BUSINESS TRAVEL**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: clovis@chbusinesstravel.com.br, ***mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025***, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; **COM VOOS DE RECIFE/PE – FOZ DO IGUAÇU/PR NO DIA 17/03/2025; E FOZ DO IGUAÇU/PR – RECIFE/PE NO DIA 21/03/2025, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES NO "20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO", EM FOZ DO IGUAÇU/PR, NOS DIAS 17 Á 20 DE MARÇO DE 2025**, no valor de **R$ 2.223,78 (dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)** para a *ida*, e **R$ 1.445,83 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** para a *volta*, perfazendo o valor total global de **R$ 7.339,22 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos),** com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Igarassu, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:E6874501

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2024.

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS CREDENCIADAS: BANDA MIL MILHAS | BANDA INOVE

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atrações artísticas credenciadas: **BANDA MIL MILHAS**, no valor de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; **BANDA INOVE**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público; sendo estas atrações representadas exclusivamente pela empresa: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.085.964/0001-47, sob representatividade do Sr.º JOSENILDO LOPES DINIZ.

Igarassu, 20 de fevereiro de 2025.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente De Contratação

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:C7BC7E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 011/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0011/2025, cujo objeto é a aquisição de Gás GLP (gás de Cozinha), Água Mineral em Garrafão de 20L., Água Mineral em Copo de 200 ML. e Água Mineral em Fardo de 12 unidades de 500 ml., com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Iguaracy/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 251.604,00 (duzentos e cinquenta um mil seiscentos e quatro reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 12 de março de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 12 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 20 de fevereiro de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:13D9BB51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SME

Processo Nº: 002/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO DE CRECHE (PNAEC) + PRÉ–ESCOLA (PNAEP) + FUNDAMENTAL (PNAEF) + EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA) + QUILOMBOLA DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 2.249.639,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Março de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.inaja.pe.gov.br; https://www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp. Inajá, 20/02/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F001A7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2025. Processo Administrativo nº 013/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 – Art. 74, inc. I, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para realização do evento " Convenção de vendas CVC" a ser realizado de 13 a 17 de fevereiro de 2025, na cidade de São Paulo-SP. Contratada: TC World Publicidade LTDA. CNPJ: 22.745.804/0001--52. Valor total: R$ 99.000,00. Vigência: 11/02/2025 a 11/04/2025. Ipojuca (PE), 11/02/2025.

DEOMACI JOSÉ RAMOS
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6F0AD218

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 007/PMI-SMAD/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATADA: Edserv Locações e Serviços Ambientais LTDA. CNPJ:09.282.163/0001-89 Valor Total: R$ 6.415.392,00. Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026. Ipojuca (PE), 31/01/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:C5680204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ítem na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal pertinente e demais legislação aplicável, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos, pertencentes a frota deste Município, consolidando as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba, Estado de Pernambuco. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 24/02/2025 até 27/02/2025, A sessão acontecerá no dia: 27/02/2025 na plataforma: http://licitar.digital. Horário da Fase de Lances: 10:00h às 16:00h. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R$ 44.135,00 (Quarenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais), para gasolina comum C. Itacuruba, 21 de fevereiro de 2025.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES,
Secretária de Desenvolvimento Social, mulher e Juventude

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C8C27027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ítem na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal pertinente e demais legislação aplicável, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos, pertencentes a frota deste Município, consolidando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 21/02/2025 até 25/02/2025, A sessão acontecerá no dia: 25/02/2025 na plataforma: http://licitar.digital. Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R$ 18.069,00 (Dezoito mil e sessenta e nove reais) para DIESEL-B. e 43.456,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), para gasolina comum C.
Itacuruba, 21 de fevereiro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9BDB0969

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por ítem na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal pertinente e demais legislação aplicável, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos, pertencentes a frota deste Município, consolidando as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Educação. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 21/02/2025 até 25/02/2025, A sessão acontecerá no dia: 25/02/2025 na plataforma: http://licitar.digital. Horário da Fase de Lances: 10:00h às 16:00h. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R$ 40.576,00 (Quarenta mil e quinhentos e setenta e seis reais) para DIESEL-B. e 19.351,50 (Dezenove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para gasolina comum C. Itacuruba, 21 de fevereiro de 2025

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI,
Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:66C27BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 48/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 10003, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9526B511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 49/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO(A) SERVIDOR (A): NADIA MANUELA MENDES DO VALE.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a NADIA MANUELA MENDES DO VALE, matrícula nº 4216, funcionário (a) admitido (a) em 03 de fevereiro de

2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na secretaria de Saúde, **licença por motivo de doença em pessoa da família**.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 31 de janeiro de 2025 e término em 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 19 de fevereiro de 2025

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AF58D759

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Número do Contrato: 008/2025.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco**.**

CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS RAMOS**, inscrito no **CPF sob nº. 157.556.494-72** e **RG nº. 1.213.206 SDS/PE**, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 64, Centro, Itaíba-PE, CEP: 56.550-000.

OBJETO: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado Municipal para a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba - PE.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Unidade Orçamentária: 11300 - Secretaria Municipal de Administração – 11340 – Departamento de Material e Patrimônio. – 04.122.2001.2.016 – Manutenção das atividades do Departamento de Material e Patrimônio – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba - PE, 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E8DCF85C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 que objetiva: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado Municipal para a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba - PE, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: Francisco de Assis Ramos, inscrito no CPF sob nº. 157.556.494-72 e RG nº. 1.213.206 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Nova, 64, Centro, Itaíba-PE, CEP: 56.550-000.

VALOR PREVISTO: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba – PE, 31 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A3A71EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 174/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, Senhora Alba Maria de Siqueira Leite, exerce cargo efetivo de Professor E Nivel VII neste município de Itapetim, e possui residência e domicilio no vizinho Município de São José do Egito-PE.

CONSIDERANDO que há interesse da aludida servidora, em exercer suas funções na localidade na qual possui residência.

CONSIDERANDO que o Senhor Helder Barbosa Piancó, possui residência e domicílio neste Município, exerce a função de Professor de Ensino do Fundamental II Efetivo, na mencionada cidade de São José do Egito-PE;

CONSIDERANDO que há interesse do aludido servidor em prestar seus serviços de Professor de Ensino do Fundamental II na Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE;

CONSIDERANDO que há interesse dos Municípios de Itapetim-PE e São José do Egito-PE em fazer uma PERMUTA entre os aludidos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo, máxime de ordem financeira para os citados Municípios;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1°. Deixar à disposição do Município de São José do Egito-PE., com ônus para este Município de Itapetim a Servidora Pública Municipal Alba Maria de Siqueira Leite, até segunda decisão deste Executivo Municipal.

Art. 2°. A funcionaria acima será permutada pelo servidor daquele Município Senhor Helder Barbosa Piancó Professor de Ensino do

Fundamental II na Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE, com ônus no Município de São José do Egito-PE

Art. 3°. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Itapetim 02 de janeiro 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:0DD065C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 175/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, Senhora Avanira Mônica Nunes, exerce cargo efetivo de Professor E Nivel IX neste município de Itapetim, e possui residência e domicilio no vizinho Município de São José do Egito-PE.

CONSIDERANDO que há interesse da aludida servidora, em exercer suas funções na localidade na qual possui residência.

CONSIDERANDO que o Senhor Walquiria da Silva Buarque, possui residência e domicílio neste Município, exerce a função de Professor Efetivo de Educação Infantil, na mencionada cidade de São José do Egito-PE;

CONSIDERANDO que há interesse do aludido servidor em prestar seus serviços de Professor do Ensino Fundamental I na Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE;

CONSIDERANDO que há interesse dos Municípios de Itapetim-PE e São José do Egito-PE em fazer uma PERMUTA entre os aludidos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo, máxime de ordem financeira para os citados Municípios;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1°. Deixar à disposição do Município de São José do Egito-PE., com ônus para este Município de Itapetim a Servidora Pública Municipal Avanira Mônica Nunes, até segunda decisão deste Executivo Municipal.

Art. 2°. A funcionaria acima será permutada pelo servidor daquele Município Senhora Walquiria da Silva Buarque Professor de Ensino da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE, com ônus no Município de São José do Egito-PE

Art. 3°. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itapetim 02 de janeiro 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:3177EA33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 176/2025

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 82, inciso II, da lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, Senhora Iris Maria de Almeida Bezerra, exerce como efetivo de professora de Ciências neste município de Itapetim, e possui residência e domicilio no vizinho Município de São José do Egito-PE.

CONSIDERANDO que há interesse da aludida servidora, em exercer suas funções na localidade na qual possui residência.

CONSIDERANDO que o Senhor Vandivaldo da Costa Pinancó, possui residência e domicílio neste Município, exerce as funções de Professor de História, na mencionada cidade de São José do Egito-PE;

CONSIDERANDO que há interesse do aludido servidor em prestar seus serviços de Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE;

CONSIDERANDO que há interesse dos Municípios de Itapetim-PE e São José do Egito-PE em fazer uma PERMUTA entre os aludidos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo, máxime de ordem financeira para os citados Municípios;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1°. Deixar à disposição do Município de São José do Egito-PE., com ônus para este Município de Itapetim a Servidora Pública Municipal Iris Maria de Almeida Bezerra, até segunda decisão deste Executivo Municipal.

Art. 2°. A funcionaria acima será permutada pelo servidor daquele Município Senhor Vandivaldo da Costa Piancó Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Itapetim-PE, com ônus no Município de São José do Egito-PE

Art. 3°. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Itapetim 02 de janeiro 2025

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E36A7D44

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00006/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00002/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00002/2025, para Contratação da prestação dos serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e geração do Módulo Sáude e Segurança do Trabalho (SST) e posterior envio para o e–Social, de acordo com o Manual de Orientação do e–Social Módulo SST. Lote 1: Clinica e Assessoria Stella Fernandes Ltda. CNPJ: 19.442.693/0001-09, pelo valor de R$18.000,00. Itapetim, 20/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EC507F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA 001/2025 - PROCESSO 030/2025

O Município de Itapissuma-PE, torna público, em decorrência do feriado de carnaval e data magna, a RETIFICAÇÃO da data de abertura da licitação na modalidade Concorrência 001/2025, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADAS DENOMINADAS NOVA ITAPISSUMA; RUA PROJETADA 01 E RUA PROJETADA 02 DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
.

Onde se lê:

Data abertura: 06/03/2025, as 09:00.

Leia-se:

Data abertura: 16/03/2025, as 09:00.

Itapissuma, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:35706671

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PROJETOS E CONTRATOS DE REPASSES
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

ONDE E LÊ:

O município de Itapissuma/PE, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 13/12/2024, no valor de**R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais),**depositado no Banco do Brasil, Agência 2191-1 e Conta 6672006-9, vinculada a**Recurso de Transferência Especial 2024.**

LEIA-SE:

O município de Itapissuma/PE, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 13/12/2024, no valor de**R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais),**depositado no Banco 104 - Caixa Econômica Federal, Agência 2191-1 e Conta 6672006-9, vinculada a**Recurso de Transferência Especial 2024.**

Atenciosamente,

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

TEXTO ENVIADO PELO ASSESSOR ESPECIAL

CARLOS EDUARDO GUEDES ALVES
Gerente de Convênios, Projetos e Contratos de Repasses

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:68BC9F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO ADM 002 /2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostasde preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**, interessados poderão solicitar termo de Referência pelo Email: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 20de fevereiro de 2025

JAQUELINE VIEIRA DE LIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:309B92EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostasde preços para**Contratação de empresa especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, e,implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaquitinga/PE**, interessados poderão solicitar termo de Referência pelo Email: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 20de fevereiro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPALDE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DEDOCUMENTAÇÃO EPROPOSTAS DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita Propostasde preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA NA ORIENTAÇÃO ACERCA DAS ATIVIDADES**

RELACIONADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM FOCO NA AREA DE RECURSOS HUMANOS E ATOS DEPESSOAL DA PREFEITURAMUNICIPAL DE ITAQUITINGA, POR MEIO DO ATENDIMENTO ÀS CONSULTAS FORMULADAS POR ESCRITO EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DE NOVAS LEIS, DE INSTRUÇÕES, COMUNICADOS, PORTARIAS E OUTROS ATOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.interessados poderão solicitar termo de Referência pelo Email: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 20de fevereiro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C6694B53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 034/2022. Que tem por objeto a prorrogação temporal e financeira do Contrato FME nº 034/2022, que tem por objeto a contratação de locação de veículos com motorista, reflexivo Pregão Eletrônico nº 006/2022, originariamente celebrado em 07 de dezembro de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de dezembro de 2023, vigendo até 08 de dezembro de 2024. Fundamentação legal:** Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **LOCALIZAR LOCACÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.653.769/0001-83. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R$ 407.440,56. Valor atual do contrato: R$ 814.881,12. Nova vigência: de 08.12.2023 a 08.12.2024.

Jaqueira (PE), 06 de dezembro de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A3EB04C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 034/2022. Que tem por objeto a prorrogação temporal e financeira do Contrato FME nº 034/2022, que tem por objeto a contratação de locação de veículos com motorista, reflexivo Pregão Eletrônico nº 006/2022, originariamente celebrado em 07 de dezembro de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09 de dezembro de 2024, vigendo até 09 de dezembro de 2025. Fundamentação legal:** Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **LOCALIZAR LOCACÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.653.769/0001-83. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R$ 407.440,56. Valor atual do contrato: R$ 1.222.321,68. Nova vigência: de 09.12.2024 a 09.12.2025.

Jaqueira (PE), 04 de dezembro de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3EB29D9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 060/2022. Que tem por objeto a prorrogação temporal e financeira do Contrato PMJ nº 060/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE e suas Secretarias vinculadas", reflexivo Pregão Eletrônico nº 010/2022, originariamente celebrado em 14 de dezembro de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de dezembro de 2023, vigendo até 15 de dezembro de 2024. Fundamentação legal:** Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **LOCALIZAR LOCACÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.653.769/0001-83. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R$ 1.035.054,00. Valor atual do contrato: R$ 2.070.108,00. Nova vigência: de 14.12.2023 a 14.12.2024.

Jaqueira (PE), 13 de dezembro de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:02CBD10E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 060/2022. Que tem por objeto a prorrogação temporal e financeira do Contrato PMJ nº 060/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, com motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE e suas Secretarias vinculadas", reflexivo Pregão Eletrônico nº 010/2022, originariamente celebrado em 14 de dezembro de 2022, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de dezembro de 2024, vigendo até 16 de dezembro de 2025. Fundamentação legal:** Artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **LOCALIZAR LOCACÃO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.653.769/0001-83. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Valor acrescido: R$ 1.035.054,00. Valor atual do contrato: R$ 3.105.162,00. Nova vigência: de 16.12.2024 a 16.12.2025.

Jaqueira (PE), 11 de dezembro de 2024.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:72617E08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EM TEMPO: TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2024-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

-Processo Nº: 016/2024/PMJ
-Comissão: CCL.
-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.
-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMÉRCIO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-Contrato N°: 034/2024/PMJ.
-Contratado: ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 54.653.929/0001-49-

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** artigo **107 da Lei nº 14.133, de 2021**, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**
JATOBÁ -PE, 17 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FC4711C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 0007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADO ÀS COZINHAS COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO –PE. Valor: R$490.220,74.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.
João Alfredo, 20/02/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:58B59C03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 027, DE 04 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação em sua meta 6;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei ° 9.9394/96;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 995/2015 que institui o Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a Resolução Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica n° 7/2010
DECRETA:
Art. 1° O Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral - Novas Oportunidades de Aprendizagem, vinculado à Secretaria de Educação, tem por objeto geral a concepção, o planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais na Rede Municipal de Ensino de João Alfredo, assegurando a criação e implementação das Escolas Municipais em Tempo Integral - EMTIs.
Art. 2° São objetivos específicos do Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral -
Novas Oportunidades de Aprendizagem:
I - Participar da definição da Política Municipal de Educação Básica/Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais e gerenciar o processo de criação, sistematização e difusão de inovações pedagógicas;
II - Gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral - EMTIs associando a qualidade do Ensino Fundamental à inclusão social;
III - Articular, apoiar e dar suporte à oferta e expansão de Ensino Fundamental em tempo integral para pelo menos 50% das escolas da Rede Municipal de João Alfredo, nos anos iniciais e finais;
IV - Coordenar, acompanhar e monitorar a atuação das Escolas Municipais em Tempo Integral - EMTIs;
V - Integrar as ações desenvolvidas nas Escolas Municipais em Tempo Integral - EMTIs:
VI - Articular o Ensino Fundamental em gestão compartilhada com diferentes níveis da
gestão municipal, segmentos ou instituições especializadas, sempre de acordo com as demandas identificadas junto à sociedade civil e órgãos afins;
VII - Promover e articular ações voltadas à elaboração dos planos de ação, projetos escolares e programa de formação continuada de docentes e equipe gestora, conforme demandas identificadas pelo programa;
VIII - Integrar e disponibilizar, para a Secretaria de Educação e a sociedade civil, as informações das Escolas Municipais Tempo Integral EMTIs;
IX - Promover a articulação dos projetos e ações no âmbito do Programa e suas interfaces com outras Secretarias e Órgãos Municipais, fortalecendo estratégias de integração da Política Municipal de Educação;
X - Promover ações de estímulo à adoção e fortalecimento de parcerias entre instituições de ensino e pesquisa, empresas, organizações civis sem fins lucrativos, prefeituras e agências nacionais e internacionais, favorecendo o intercâmbio do conhecimento e sua aplicação, visando apoiar oferta à expansão da Educação Básica de qualidade e inclusão social;
XI - Promover e apoiar a implementação da concepção de gestão e pedagógica das Escolas Municipais em Tempo Integral - EMTis e o aprimoramento dos instrumentos gerenciais de supervisão, acompanhamento e avaliação.
Art. 3° As escolas regulares de Ensino Fundamental anos iniciais e finais incorporarão as inovações pedagógicas que forem produzidas pela rede de Escolas Municipais em Tempo Integral - EMTIs.
Parágrafo Único - O detalhamento, incluindo características, corpo docente, formação continuada, avaliação de desempenho, concepção pedagógica, concepção de gestão, e demais especificidades das Escolas Municipais em Tempo Integral - EM'Tis serão objeto de ato normativo pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 4° É da competência do Programa Municipal de Educação Integral - PMEI, em consonância a legislação educacional vigente, elaborar e implantar:
I - diretrizes pedagógicas e gerenciais;
Il - plano de ação do programa tendo como premissas o protagonismo juvenil, a formação continuada, a corresponsabilidade, a excelência em gestão e a replicabilidade;
III - projeto de formação continuada dos docentes, equipe gestora e demais funcionários tendo como princípios educativos a elaboração do projeto de vida dos estudantes, os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, fazer, conviver e ser; a educação interdimensional e a pedagogia da presença.
Art. 5° A estrutura funcional do Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral - Novas Oportunidades de Aprendizagem será alocada ao quadro da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, composta por:

I - Gestor escolar;
II - Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação;
III - Coordenador pedagógico e /ou Apoio pedagógico;
IV - Professores para atuação nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
V - Secretário Escolar.
Parágrafo Único - Será utilizada a estrutura administrativa e financeira da Secretaria de Educação e de seus órgãos vinculados para composição da equipe, para o suporte e apoio à execução do Programa.

Art. 6° O Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral - Novas Oportunidades de Aprendizagem terá um prazo de execução até 31 de dezembro de 2024, devendo ser procedida, além de avaliações periódicas, uma avaliação do desempenho da equipe, decorridos os primeiros 12 (doze) meses de sua execução, para fins de ajustes que se façam necessários.
Art. 7° O Supervisor Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral - Novas Oportunidades de Aprendizagem apresentará plano de ação com detalhamento executivo, os projetos, as estratégias, produtos, atividades e cronogramas, como também, formas de organização, funcionamento, avaliação e controle de sua execução ao Secretário de Educação para validação.
Art. 8º O processo de seleção para monitores do programa Escola de Educação em Tempo Integral - PMETI irá obedecer às orientações de Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único - O plano de ação, com detalhamento executivo constituirá a base para avaliação dos resultados da execução deste programa.
Art. 8° As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Este decreto entra em vigor com efeito legal retroativo a 01 de fevereiro de 2023, independente de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo-PE, 04 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:1073E022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMEC N° 126-A/ 2023

EMENTA: Ampliação da Jornada Escolar através do Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral - Novas Oportunidades de Aprendizagem.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal n° 126-A/2023.
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei n° 9.394/96 em seu artigo n° 34, Plano Nacional de Educação Lei Federal 13.005/2014 Meta 6;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 995/2015, Meta 6 Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a importância de ampliar o tempo de permanência do aluno na escola a fim de melhorar o processo de aprendizagem e os índices de desenvolvimento educacionais da rede municipal de ensino,
RESOLVE:
Art. 1° - Implantar a EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL de forma gradativa nas escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2023, com o Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral - Novas Oportunidades de Aprendizagem.
Parágrafo único: Fica a Diretoria de Ensino encarregada da elaboração das Diretrizes Operacionais para implantação da Educação em Tempo Integral.
Art. 2° - Todo ato legal será realizado através do Decreto Municipal que cria o Programa Municipal de Ensino em Tempo Integral - Novas Oportunidades de Aprendizagem e Instrução (ões) Normativa (s) posteriores.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Alfredo, 15 de junho de 2023

IDNEY KLETON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula 8018

Publicado por:
Larissa Cordeiro Campos de Lima
Código Identificador:E1600E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Processo Licitatório Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico 007/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: Cooperativa Agraria de Girau do Ponciano, inscrito no CNPJ/MF sob o n°** 53.338.445/0001-42**,** Aquisição de Peixe (Peixe tipo Corvina "P"), para atender a Secretaria de Assistência Social na distribuição gratuita às famílias carentes do município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), Data de Assinatura: 17/02/2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1AF758AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 083/2024

Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão eletrônico nº 005/2024, **SRP nº 003/2024**, Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **ASSESSORIA DE CAPACITAÇÃO EVENTOS E PROJETOS EDUCACIONAIS - ACEPE,** inscrito no CNPJ: 06.352.7731/0001-13, Objeto: Formação de Registro de Preço para contratação de empresa que tenha experiência comprovada para prestação de serviços técnicos na rede de ensino para executar o projeto Semeando Aprendizagem do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. o valor de global de R$ 132.447,87 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos, Data da assinatura 10 de Fevereiro de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 20 de fevereiro de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D8408076

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

Processo Licitatório Nº 007/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025, SRP nº 005/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 38.204.923/0001-38,** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Valdir Nicácio Lima e as UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 260.229,90 (duzentos e sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), Data de Assinatura: 18/02/2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A64EC8DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA Nº 004/2025

Processo Licitatório Nº 007/2025 - Pregão Eletrônico 006/2025, SRP nº 005/2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Saúde, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 38.204.923/0001-38,** Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Valdir Nicácio Lima e as UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 520.459,80, (Quinhentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), Data de Assinatura: 18/02/2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E03C5C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) S(a) **MARIA RAFAELA CALADO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **DIRETOR(A) ESCOLAR do Centro Educacional José Severino da Silva.** Contado a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F8F5ED45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 001/2025 expedido pelo Secretário de Meio Ambiente e Habitação.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) do cargo de **Guarda Municipal,** relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir de **01 de cada mês** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000268	LUIZ ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	Guarda Municipal	Janeiro
301461	JOSE FABIO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Março

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4F08F30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) do(s) cargo(s) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, contado a partir de **01 de cada mês** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
304195	LEONARDO NUNES DE LUCENA SILVA	Assessor(a) Administrativo	Fevereiro
304188	MARIA JUCELIA RODRIGUES LEITE	Assessor(a) Administrativo	Março

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C1BFEEA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) do(s) cargo(s) relacionados abaixo, correspondente ao período aquisitivo **2024/2025**, contado a partir de **01 de cada mês** do corrente ano.

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000990	PAULO MANOEL DA SILVA	Educador Alimentar	Janeiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:23435519

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 03 de março (segunda-feira) e 04 de março (terça-feira) de 2025, são comemoradas as festividades de carnaval.

CONSIDERANDO que a Quarta-Feira de Cinzas, após Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 05 de março (quarta-feira), é feriado municipal conforme prevê o art. 1º, da Lei Municipal nº 257/2007;

CONSIDERANDO o feriado da Data Magna, em alusão a Revolução Pernambucana, que é comemorado no dia 06 de março (quinta-feira) do corrente ano, conforme Lei Estadual Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira) e 07 de março (sexta-feira) de 2025, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º Caberão aos secretários, dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 17 de fevereiro de 2025

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6493C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **AMANDA CELIA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 154.493.124-74, para exercer a função de **Agente Administrativo(a),** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FEAE9F23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ: 47.745.309/0001-74

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025 - FME Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG, COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo admitido: R$ 252.517,50.** Início do acolhimento das propostas: 24/02/2025, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 12/03/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 12/03/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:99B48C75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 162 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Homologa desistências e pedido de final de fila em relação ao Concurso Público de Edital n° 001/2023 de 25 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a formalização de desistência dos candidatos ALBERTO DE ALBUQUERQUE CEZAR JUNIOR, EDIVANILSON EDMILSON DA SILVA, DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES e JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS, através de termo devidamente assinado;
CONSIDERANDO o requerimento de final de fila formalizado pela candidata CAROLINA FÉLIX DO NASCIMENTO;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao provimento dos cargos para o adequado funcionamento da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **homologada a desistência** dos candidatos abaixo relacionados, conforme solicitação formal.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
ALBERTO DE ALBUQUERQUE CEZAR JUNIOR	PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6O AO 9O ANO: MATEMÁTICA	1° (AC)
EDIVANILSON EDMILSON DA SILVA	PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6O AO 9O ANO: MATEMÁTICA	2° (AC)
DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES	PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6O AO 9O ANO: MATEMÁTICA	1° (PCD)
JOSÉ FÁBIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6O AO 9O ANO: GEOGRAFIA	1° (AC)

Art. 2° - Conceder à candidata CAROLINA FÉLIX DO NASCIMENTO, aprovada em 5° lugar para o cargo de

PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS, o **deslocamento para o final da ordem de classificação** do referido certame, mantendo-se a estrita ordem classificatória.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Itaenga-PE, 17 de fevereiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:7F51A388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 163 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para apresentação de documentos necessários, nomeação e posse nos respectivos cargos públicos aprovados, conforme determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 162 de 17 de fevereiro de 2025, que homologou desistências e pedido de final de fila em relação ao Concurso Público de Edital n° 001/2023;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar o preenchimento das vagas previstas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados deve observar os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, de forma a atender às necessidades do serviço e à adequada alocação de recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação, para fins de nomeação e posse no cargo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para assinatura do termo de posse e apresentação de documentação no dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira), às 10h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga-PE, os candidatos abaixo relacionados:

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: GEOGRAFIA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
LUIZ ANTONIO DA SILVA LIMA	2º (AC)	6039

PROFESSOR(A) ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO: MATEMÁTICA		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
LOANDSON FÉLIX DANTAS BARROS LIMA	3º (AC)	14850

FONOAUDIÓLOGO		
NOME	**COLOCAÇÃO**	**MATRÍCULA**
SUZY MARIA GOMES	1º (AC)	9398

Art. 2º O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse:
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
declaração de bens atualizada até a data da posse;
Carteira de Trabalho;
cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 001/2023;
fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público;
Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

Art. 3º Além das documentações exigidas no art. 3º, o candidato deverá comprovar os requisitos especificados no item 2.1., do Edital nº 001/2023, para investidura do cargo escolhido, quais sejam:
I - ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
IV - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
V - apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
VI - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
VII - apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, ou cópia autenticada, para o cargo pretendido;
VIII - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
IX - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
X - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.
XI - cumprir as determinações deste Edital.

Art. 4º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no art. 2º, a documentação completa exigida nos termos do Edital.

Parágrafo único - Será impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 do Edital nº 001/2023 e consignados no art. 4º desta Portaria.

Art. 5° Em conformidade com a Cláusula 13.3.1. do Edital nº 001/2023, os candidatos acima relacionados que não puderem comparecer na data indicada, **não serão prejudicados**, tendo em vista o prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, para apresentação e efetivação da posse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:B91B985A

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lagoa de Itaenga, com sede à Rua vinte e um de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE, convida os proprietários de imóveis disponíveis para locação, localizados na Rua Adel Pedroso, que possuam no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrado) de área construída, para atender as necessidades do Municipio de Lagoa de Itaenga- PE. Os respectivos interessados devem informar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga até o dia 26/02/2025 pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com ou presencialmente via protocolo na sede administrativa, para posterior agendamento e vistoria do imóvel. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 20 de fevereiro de 2025

GABRIEL VICENTE LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:1C8672D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289

Processo Licitatório Nº 008/2025. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TA-BELA SINAPI DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.090.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 14/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 20/02/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA,
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:26CF03E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 033/2021

Processo Nº 026/2021. Dispensa Nº 009/2021. **Locação de imóvel para instalação da sede principal para armazenamento e distribuição de gêneros de alimentação escolar em todas as suas modalidades e/ou etapas da Educação Básica. Localizado na Av. João Calado de Espíndola nº 202, Centro, Lagoa dos Gatos/PE. LOCADOR: HELENO JOSÉ PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.XXX.2X4-X9. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Lagoa dos Gatos, 01 de outubro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CBEEEF1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Nº 003/2021. Dispensa Nº 002/2021. **Locação de Imóvel para funcionamento de Escola do Ensino Fundamental, no Sítio Veloso, Zona Rural, neste município. LOCADOR: IZABEL FRANCISCA DA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 66X.X8X.814-X1. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93**.** Nova vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025. Lagoa dos Gatos, 22 de janeiro de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AC8CD4D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

Processo Licitatório Nº.: 013/2024 - Pregão Eletrônico Nº.: 010/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, CULTURA E TURISMO, JUVENTUDE, POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99, sediada na Avenida Governador Lindenberg, nº 1066, CXPST 290, Centro, Cep: 29900-020, Linhares/ES. Valor Global do Contrato **R$ 12.000,00 (doze mil reais).** Vigência de 18 de fevereiro de 2025 á 17 de fevereiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 18 de fevereiro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:495F086D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

PROCESSO Nº 004/2025. DISPENSA Nº 004/2025. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ISUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E UNIDADES VINCULADAS DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS. Valor Estimado **R$ 37.727,60 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/02/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 20 de fevereiro de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1C35C742

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

PROCESSO Nº 005/2025. DISPENSA Nº 005/2025. OBJETO:LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PARA AÇÕES NO COMBATE E RASTREIO AO CÂNCER DE MAMA, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMA NO MAMOGRÁFO MÓVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS. Valor Estimado**R$ 4.183,68 (quatro mil, cento e oitenta mil reais e sessenta e oito centavoscentavos).DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/02/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.**Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 20 de fevereiro de 2025.**Informações:**Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E1B16651

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 285/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o PODER EXECUTIVO, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, mediante aprovação pelo Poder Legislativo, sanciona a seguinte lei**:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, para o exercício de 2025, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.10 – Secretaria de Cultura e Turismo**	
Unidade:	**02.10.02 – Departamento de Cultura**	
Funcional Programática:	**13.392.1301.1050 – Aquisição de equipamentos diversos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.00 – Aplicações diretas	**1.719 – Política Nacional de Aldir Blanc de fomento à Cultura – Lei nº 14.399/22**	**80.000,00**
TOTAL		**80.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo detalhada:

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.10 – Secretaria de Cultura e Turismo**	
Unidade:	**02.10.03 – Departamento de Eventos**	
Funcional Programática:	**13.695.1301.2071 – Promoção e execução de festividades folclóricas, artísticas e culturais**	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.00 – Aplicações diretas	**1.501 – Recursos não vinculados de impostos**	**80.000,00**
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º. O saldo orçamentário disponível nestas dotações que foram suplementadas poderá ser utilizado como fonte de anulação, computando no limite de suplementação contido no art. 9º da Lei Municipal nº 379, de 04 de novembro de 2024, LOA para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Lagoa dos Gatos
Estado de Pernambuco

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:E0992E38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 001/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Lagoa dos Gatos/PE.** EMPRESA VENCEDORA: **AUGE LUZ MATERIAS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.698.864/0001-79. Valor Unitário do Item: **Item 03: R$ 6,76**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 13 de fevereiro de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:ADC2BA1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 194, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Cede Servidor Público Municipal à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO solicitação formulada pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE, através do Ofício nº 32/2025/GDPG/DPPE, de 14 de fevereiro de 2025, e havendo o interesse por parte da servidora requisitada, **RESOLVE:**
Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal, senhora **MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA MIRANDA,** ocupante do cargo de **Professor 1ª a 4ª série, matrícula 83**, para o exercício de suas atividades junto à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE;

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.
Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C97B5707

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 195, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) Servidor (a)**, GILZA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF: 181.936.564-66** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional I (AESI)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de Fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:71DAFA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 196, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **KAROLAINY ARAÚJO COSTA,** CPF 103.562.884-80**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional II (AESII)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BAFA7CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 197, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), o (a) servidor (a), senhor (a) **HERMES AMORIM FILHO, Matrícula 6777**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1FE040E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), o (a) servidor (a), senhor (a) **IRACILENE NUNES BARBOSA, Matrícula 897**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C4927E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), o (a) servidor (a), senhor (a) **MÔNICA PEREIRA DA SILVA DE VASCONCELOS, Matrícula 101**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D24DF69F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível II (FGC2), o (a) servidor (a), senhor (a) **ROSÂNGELA DA SILVA BARBOSA, Matrícula 2252**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D33755AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), o (a) servidor (a), senhor (a) **JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 1712**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F48073ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), o (a) servidor (a), senhor (a) **MARIA APARECIDA ALENCAR DOS SANTOS SILVA, Matrícula 4979**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D041E6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 203, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), o (a) servidor (a), senhor (a) **NEUBIANA SOARES SILVA, Matrícula 369**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C33279CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), o (a) servidor (a), senhor (a) **EDNALVA DOS SANTOS SILVA SARAIVA, Matrícula 1881**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:76918E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível III (FGC3), a servidora, senhora **MARONITA GOMES DE AMORIM, Matrícula 2230**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 17 de fevereiro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:01C9C472

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 004-2025. Processo Administrativo. Dispensa de Licitação nº 004/2025. Contratação de profissional para prestação de serviços de Arquitetura relativos à elaboração de projetos arquitetônicos, relatórios, laudos, estudos, justificativas e pareceres técnicos.
Contratado: Ramon Jess Apóstolo. CPF: 033.474.085-19.
Valor Global: R$: 79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de fevereiro de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BC873096

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretaria Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a**INEXIGIBILIDADE PML nº 003/2025 - Processo PML nº 006/2025**. Tendo como objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento do arquivo morto, localizado na Av. Presidente Juscelino, nº 1343 no município de Lajedo/PE,** de propriedade dos herdeiros: o **Sr. Ricardo Souza da Silva, inscrito no CPF nº 043.520.954-00** e o **Sr. Raniele Souza da Silva, inscrito no CPF nº 060.536.794-96**.

Lajedo/PE, 03 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A2575387

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 005/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 006/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 003/2025.**

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do arquivo morto, localizado na Av. Presidente Juscelino, nº 1343 no município de Lajedo/PE.

PROPRIEDADE/HERDEIROS: o Sr. Ricardo Souza da Silva, inscrito no CPF nº 043.520.954-00 e o Sr. Raniele Souza da Silva, inscrito no CPF nº 060.536.794-96
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino, nº 1343 no município de Lajedo/PE
CONTRATO: 005/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Lajedo/PE, 03 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A2B141A5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretaria Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a**INEXIGIBILIDADE PML nº 004/2025 - Processo PML nº 007/2025**. Tendo como objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento do setor da Controladoria, localizado na Praça Joaquim Nabuco, nº 44 A, Subunidade-Apartamento, Centro no município de Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Nelson dos Santos Amorim, inscrito no CPF nº 173.962.634-68**

Lajedo/PE, 06 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:12419D7F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 006/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 007/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 004/2025.**

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do setor da Controladoria, localizado na Praça Joaquim Nabuco, nº 44 A, Subunidade-Apartamento, Centro no município de Lajedo/PE.

PROPRIETÁRIO: o Sr. Nelson dos Santos Amorim, inscrito no CPF sob n° 173.962.634-68
ENDEREÇO: Rua Alferes Vidal, nº 119, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 006/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Lajedo/PE, 07 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:737E1DAE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE PML Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através da Secretaria Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a**INEXIGIBILIDADE PML nº 005/2025 - Processo PML nº 008/2025**. Tendo como objeto: **Locação de imóvel para o funcionamento dos setores da Licitação e Contratos, localizado na Praça Joaquim Nabuco, nº 44 B, 2º andar, Centro, no município de Lajedo/PE,** de propriedade do **Sr. Nelson dos Santos Amorim, inscrito no CPF nº 173.962.634-68**

Lajedo/PE, 06 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6F76B9B8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 007/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 008/2025 - INEXIGIBLIDADE PML N° 005/2025.**

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento dos setores da Licitação e Contratos, localizado na Praça Joaquim Nabuco, nº 44 B, 2º andar, Centro, no município de Lajedo/PE.

PROPRIETÁRIO: o Sr. Nelson dos Santos Amorim, inscrito no CPF sob n° 173.962.634-68
ENDEREÇO: Rua Alferes Vidal, nº 119, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 007/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Lajedo/PE, 07 de fevereiro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CD3892BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - FMS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Dispensa Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência, mudança de titularidade do locador e reajuste do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JERÔNIMO HERÁCLIO, Nº 467, JUÁ, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DR. LUIZ TÁVORA DE ARRUDA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: ROSIVALDO DA SILVA ARAGÃO. CPF: 033.299.584-46. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 2.081,57. Valor Total: R$ 24.978,84. Nova Vigência: 09/02/2025 a 09/02/2026.

Limoeiro, 07 de Fevereiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:962B5E9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165, inciso III, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de **R$ 306.000.000,00 (trezentos e seis milhões de reais)** e fixa a Despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal.

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas às Entidades e Órgãos vinculados, da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 306.000.000,00**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de **R$ 235.780.000,00**

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 70.220.000,00**

a) R$ 39.350.000,00 Receitas de Saúde;
b) R$ 1.870.000,00 Receitas da Assistência Social;
c) R$ 29.000.000,00 Receitas Previdenciárias.

Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos, que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	**265.450.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	20.900.000,00
Receita de Contribuições	14.550.000,00
Receita Patrimonial	8.000.000,00
Receita de Serviços	5.600.000,00
Transferências Correntes	208.900.000,00
Outras Receitas Correntes	7.500.000,00
II – RECEITA CORRENTE (Intra-Orçamentária)	**10.750.000,00**
Contribuições (Intra-Orçamentárias)	10.750.000,00
III– RECEITAS DE CAPITAL	**29.800.000,00**
Operação de Crédito	10.000.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	19.600.000,00
IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	**306.000.000,00**

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada, estão detalhadas em anexo desta Lei, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em
R$ 306.000.000,00, e desdobrada, por Poderes, Órgãos e Funções.

I – Orçamento Fiscal no valor de **R$ 192.771.500,00**

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 113.228.500,00**

a) R$ 69.450.000,00 Despesas com Saúde;
b) R$ 11.528.500,00 Despesas com Assistência Social;
c) R$ 32.250.000,00 Despesas Previdenciárias.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por Órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação baixo:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I – DESPESAS CORRENTES	**245.267.499,95**
Pessoal e Encargos Sociais	150.750.000,00
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	94.417.499,95
II – DESPESAS DE CAPITAL	**57.422.500,05**
Investimentos	51.732.500,05
Inversões Financeiras	690.000,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00
III – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**3.310.000,00**
IV – TOTAL DA DESPESA (I + II + III)	**306.000.000,00**

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais.

§ 1º - O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a atualização de recursos oriundos de anulação do saldo de dotações orçamentárias.

§ 2º - As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidade de aplicações, serão feitas mediante Decreto.

§ 3º - Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizadas por Decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

§ 4º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo financeiro da conta do FUNDEB do exercício anterior, para atendimento do art. 25, § 3º da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar, por meio de Decreto, alterações ou inclusões de elementos de despesas, inclusão e permutas de fontes de recursos, quando necessário para atender categoria de programação e categoria econômicas de despesas.

Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C4309F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 158/2023

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALEXANDRE BORGES DE SOUSA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 069.544.954-09, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D656BA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 69, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **DOUGLAS HENRIQUE SANTIAGO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 142.073.294-39, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:23ACC00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ GERALDO BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 613.040.854-49, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Operação - símbolo CC4, lotado na Secretaria de Defesa Social e Trânsito.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D00312F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICA PARA IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MARIA DE LOURDES DE MELO CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o nº 456.822.594-91, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Política para Idoso - símbolo CC3, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 12 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:44E5F4FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSO, PARA ATENDER À DEMANDA DA ESCOLA DE REFERÊNCIA SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$172.594,95.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 DE MARÇO DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 18 de fevereiro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A5ACAE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$25.575,10.Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 11 DE MARÇO DE 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 18 de fevereiro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8C8FA4D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo de Fiscalização Contratual de Mirandiba, que é composta pelos membros Marcilene David Torres, Maria Edineide da Silva e Francisco Carlos Alípio Rodrigues, todos ao final assinados e designados através da Portaria 119/24, de 17/09/24, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Mirandiba, situada na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n, Centro, Mirandiba/PE, vem, respeitosamente, realizar a análise da situação jurídica da execução dos Contratos 047/2023 e 039/2023 por parte da empresa EWG Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.792.129/0001-78, com sede na Rua Francisco de Carvalho Barros, 141, Apt. B, Centro, Mirandiba/PE, representada pelo sócio administrador Luiz Wanderley Gomes da Silva, CPF 641.106.994-87, nos termos seguintes.

A empresa EWG Serviços Ltda foi contratada pelo Município de Mirandiba, através do Fundo Municipal de Educação, para a realização de duas obras de grande importância para o município, ambas provenientes de recursos federais do PAC-201634/2011-FNDE, objetivando a construção de duas escolas públicas municipais, através dos Contratos 047/2023 e 039/2023.

Iniciadas as execuções dos dois contratos, a engenheira da Secretaria Municipal de Educação, Maysa Maria Rodrigues dos Santos Silva, CREA/PE 1820044939, identificou uma série de falhas de execução dos contratos, incluindo um grave e considerável atraso na entrega das obras, o que inclusive gerou vários ofícios enviados pela Promotoria de Justiça de Mirandiba à Secretaria de Educação questionando o porquê dos atrasos nas entregas. Além dos questionamentos, a Promotoria de Justiça cobrou incisivamente, por diversas vezes, a conclusão das obras.

Em virtude da detecção das falhas de execução e atrasos injustificáveis na conclusão das obras, a Secretaria de Educação enviou várias notificações extrajudiciais à empresa contratada, sendo que nenhuma delas foi respondida de forma satisfatória, pois a empresa em nenhum momento trouxe motivos plausíveis que justificassem as falhas de execução e atrasos na entrega. Além disso, essa Comissão de Processo Administrativo de Fiscalização Contratual também notificou a empresa para que apresentasse defesa no prazo legal, apresentando suas explicações e suas justificativas, mas também não obtivemos nenhum justo motivo para as falhas. Assim:

Considerando que é dever da administração pública municipal promover o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados em decorrência de processos licitatórios;

Considerando que, em virtude do princípio da primazia do interesse público, eventuais casos de descumprimentos contratuais que gerem prejuízos à administração devem ser apurados de forma cuidadosa, responsável e no estrito cumprimento das normas legais;
Considerando que o artigo 158 da Lei Federal 14.133/21 dispõe que a aplicação de algumas sanções legais em casos de descumprimentos contratuais necessita da regular tramitação de um processo administrativo por comissão composta por servidores efetivos estáveis, com concessão de direito à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que o descumprimento dos contratos firmados entre as partes causou sérios prejuízos à administração pública municipal de Mirandiba e, principalmente, à população, que sofreu com o grave atraso na entrega das obras de construção das escolas municipais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Processo Administrativo de Fiscalização Contratual notificaram formalmente a empresa para que apresentasse defesa com as justificativas para as falhas de execução e atrasos na entrega das obras, mas não houve nenhum motivo justificável apresentado;

Considerando que o interesse público exige que a administração disponha de prestadores de serviços que efetivamente cumpram a execução de seus contratos, nos estritos termos de suas cláusulas, do termo de referência e do edital da licitação que o originou, garantindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o artigo 158 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a aplicação de algumas sanções legais em casos de descumprimentos contratuais necessita da regular tramitação de um processo administrativo por comissão comporta por servidores efetivos estáveis, com concessão de direito à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que o artigo 155, II e VII, da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente quando der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, ou ainda quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considerando que o artigo 156, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Considerando que o artigo 156, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que a sanção de impedimento de licitar e de contratar com a administração pública será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

A Comissão de Processo Administrativo de Fiscalização Contratual do Município de Mirandiba delibera de forma unânime no sentido de que a empresa EWG Serviços Ltda não executou de forma satisfatória os Contratos 047/2023 e 039/2023, razão pela qual, diante da gravidade da conduta da contratada, bem como considerando a ocorrência das falhas de forma simultânea em dois contratos de extrema importância para o município, ambos decorrentes de recursos federais, fica aplicada à empresa EWG Serviços Ltda a pena prevista no artigo 156, III, da Lei Federal 14.133/2021, ficando impedida de licitar e de contratar com a administração pública do Município de Mirandiba pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de publicação da decisão.

Mirandiba, 19 de fevereiro de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES
Membro da Comissão

MARIA EDINEIDE DA SILVA
Membro da Comissão

FRANCISCO CARLOS ALÍPIO RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:E3AF80AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 20 de fevereiro de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
116º	PROFESSOR I	JANETE ALVES BATISTA XAVIER DE BRITO	2057
117º	PROFESSOR I	RONALDO JOSE DE ALMEIDA	3970
118º	PROFESSOR I	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	2229

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D535A169

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 820 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES MENSAIS DE SERVIÇOS – DMS REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS COM FATO GERADOR NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, COM VENCIMENTO NO MÊS DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 33, §2º do Código Tributário Municipal de que o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do exercício;
CONSIDERANDO o disposto no art. 45, III e IV do Código Tributário Municipal de que o a Declaração Mensal de Serviços - DMS deverá ser apresentada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do exercício;
CONSIDERANDO que a data carnavalesca inicia no dia 01/03/2025 e se encerra em 05/03/2025;
CONSIDERANDO que o feriado da Revolução Pernambucana – Data Magna – é comemorado no estado de Pernambuco no dia 06/03/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, para o dia 20 de março de 2025 o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da apresentação das Declarações Mensais de Serviços –

DMS referente às Notas Fiscais com fato gerador da competência de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 20 de fevereiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F85FAEDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2025

"Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03,04,05 e 07 de março por ocasião do Carnaval 2025."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o período carnavalesco de 2025 se estenderá entre os dias 01 e 04 de março e que a quarta-feira de cinzas, 05 de março, não há expediente nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que o dia 06 de março do corrente ano, é feriado Estadual, em comemoração à Carta Magna de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou ponto facultativo no dia 07.03.2025, sexta-feira;

CONSIDERANDO que nos dias de Momo, o movimento na prefeitura para atendimento à população, não justificará que permaneçam abertos a sede da Prefeitura e demais órgãos, exceto aqueles de serviços essenciais, visto que, além dessa manutenção de expediente normal no período seria contraproducente, em verdade, traria economia aos cofres públicos;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 por ocasião do Carnaval 2025, seguindo a manifestação do Estado, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2025.

§1°. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo de agentes públicos suficientes para esse fim.

§2ª. Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado neste decreto:

I – Urgência e emergência

II – Serviços de saneamento

III – Serviços de Limpeza pública e coletas de volumosos

IV – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:9828394A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2024 CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 – CPL/OBRAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA ETAPA 2 DO TERMO DE COMPROMISSO 352.786-32/2011, COM REQUALIFICAÇÃO DE 1.700 METROS DO RIACHO LAVA TRIPA, VIA MARGINAL, DRENAGEM E CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. INABILITADA a empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA. As demais empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **10/03/2025, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99189-8745 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Olinda, 20 de fevereiro de 2025.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:A4EADBA2

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 13/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 13 de 01 de Fevereiro de 2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **EDNA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, Inscrito no CPF/MF nº 216.467.244-53, ocupante do cargo de Prof. Doutorado, 188h, Matriz V, Classe B, Faixa VII, matrícula nº 16209-4, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/08/021011 de 12 de agosto de 2024.

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:3E91CF43

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2025

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal Nº 6.363, de 17 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e na Lei Municipal Nº 6.368, de 23 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Municipal de Olinda, para o exercício financeiro de 2025, conforme as especificações que integram a Lei Orçamentária Anual, discriminada no anexo único deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, contendo o Programa Anual de Trabalho de cada unidade orçamentária pertencente à Administração Direta e Indireta de Olinda, inclusive seus Fundos, estará disponível no Portal da Transparência do Município.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 02 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2E3F4E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2025

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Olinda nos dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo nos dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025, em razão das datas comemorativas do período, sendo os dias 3, 4 e 5 correspondentes à Segunda e Terça-Feira de Carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas, e o dia 7 a sexta-feira que sucede o feriado estadual da Data Magna, celebrado em 6 de março;

CONSIDERANDO que os dias 3, 4 e 5 de março de 2025 são datas tradicionais de celebração do Carnaval no âmbito municipal, mobilizando expressivamente a cultura local e as atividades sociais da região;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo no dia 7 de março de 2025, logo após o feriado da Data Magna, contribuirá para a organização administrativa e continuidade das atividades na semana subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a disciplina administrativa e funcional nas repartições públicas do Município de Olinda, alinhando o expediente às decisões estaduais e com respeito às necessidades dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta de Olinda nos dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025 (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e sexta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos cuja natureza exija funcionamento ininterrupto, ou cujo funcionamento seja indispensável, ficando a critério do chefe do respectivo órgão ou entidade a determinação das atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 14 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4BDB6624

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1098/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2015, de 16/07/2015, **resolve demitir a servidora pública municipal NEIDE MÔNICA GONÇALVES LIMA (CPF: 165.061.384-91), Mat. nº 13090-7/1, 6 hrs., assistente social, Lotada na Secretaria de Saúde do Município,**por infringência ao art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de dezembro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8C64D4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 757/2025

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3, FLAVIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA FRANÇA, Inscrita no CPF/MF sob nº 918.901.284-49, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E2EA8230

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA SGPA N° 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a COMISSÃO TÉCNICA com o objetivo de analisar os processos administrativos e licitatórios que, conforme legislação vigente, que têm como objeto uma solução integrada de software para gestão municipal.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 010/2009,

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 006/2025 que vincula a coordenadoria Geral de Informática à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoa e Administração;

Considerando que o Processo Licitatório ordinário que tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização de uma solução para plataforma desistema de gestão municipal, que se encontra sobrestado para a realização de reanálise técnica do edital;

Considerando que o Contrato n.º 126/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de licenças de uso da solução integrada de software de gestão municipal, tem como termo final o dia 26 de abril de 2025;

Considerando a complexidade do objeto, bem como, a sua relevância e essencialidade para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos municipais;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Técnica Especial com a finalidade de instruir, apreciar e publicar processos administrativos e licitatórios que, conforme legislação vigente, que têm como objeto uma solução integrada de software para gestão municipal.

Art. 2°. A comissão é composta por 5 (cinco) membros, sendo o Coordenador Geral de Informática do Município – CGI, o Secretário Executivo de Licitações e Contratos, 01 (um) membro da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração - SGPA, 01 (um) membro da Secretaria da Fazenda – SEFAZ e 01 (um) membro da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa – SPGP.

Art. 3°. Os servidores abaixo designados auxiliarão o agente de contratação e equipe de apoio responsável pelo processo licitatório já em curso, bem como, por qualquer outro processo administrativo envolvendo o objeto apontado no Art. 1º desta Portaria:

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	FUNÇÃO
JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS	74.674-6	SELIC / SPGP	COORDENADOR
EMMANUEL LEITE	74.028-4	CGI / SGPA	MEMBRO
ADA NERY	70.058-4	SGPA	MEMBRO
CYNTHIA MARIA SILVA RAMOS	74.667-3	SEFAZ	MEMBRO
NATHALIA SUEDY O. CARVALHO DA SILVA	71.774-6	SPGP	MEMBRO

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda/PE, 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:1301EA50

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SESP/SGU Nº 99035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO SESP/SGU Nº 035/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SESP/SGU Nº 99035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESP/SGU Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, torna público a realização do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99035/2025, Processo Administrativo nº 035/2025, o qual tem como objeto **a contratação, por dispensa de licitação em função de valor, de empresa de engenharia especializada nos serviços de instalação elétrica, manutenção, remoção e guarda de equipamentos luminosos, para realizar os serviços de instalação de iluminação nos logradouros públicos durante o período carnavalesco de 2025, em Olinda/PE.**
Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, através do link https://pncp.gov.br/app/editais/10404184000109/2025/37
Devido a urgência na execução dos serviços e a proximidade do período carnavalesco, o prazo para participação no processo será de 48h (quarenta e oito) horas úteis, tendo início às 0:00h do dia 21 de fevereiro de 2025, finalizando no dia 24 de fevereiro de 2025.
Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: npcl.sgu@gmail.com
Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 20 de fevereiro de 2025

PEDRO AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:FE2A9653

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº 036/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº 036/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana, torna público a realização do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99036/2025, Processo Administrativo nº 036/2025, o qual tem como objeto **a contratação, por dispensa de licitação em razão de valor, de empresa especializada locação de Rádios Comunicadores, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e suas executivas.**
Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, através do link https://pncp.gov.br/app/editais/10404184000109/2025/38
Devido a urgência na execução dos serviços e a proximidade do período carnavalesco, o prazo para participação no processo será de 48h (quarenta e oito) horas úteis, tendo início às 0:00h do dia 21 de fevereiro de 2025, finalizando no dia 24 de fevereiro de 2025.
Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: npcl.sgu@gmail.com
Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 20 de fevereiro de 2025

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:7E58F414

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA/SEPAC, Nº 08, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Patrimônio e Cultura

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos da Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações.

RESOLVE:

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do Município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal nº 6.229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE – PE, através dos artigos 1º e 6º da Resolução T.C. nº 001/2009, de 01 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Allan Raphael Rodrigues Negreiros, Matrícula nº 74010-1 como ponto focal do controle interno na Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEPAC, nº 08, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Diario Oficial dos Municipios no dia 17/02/2025. Edição3784.

Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda. Gabinete do Secretário, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D318C2EF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO nº 003 de 29 de janeiro de 2025.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **29 de janeiro de 2025** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 100/2023** em seu artigo Art. 10. Cabe aos Conselhos propor aos órgãos gestores e acompanhar a tramitação da atualização das suas respectivas leis de criação e promover a atualização de seu regimento interno, nos termos desta Resolução e demais normas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Nº 6364/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, altera a lei municipal nº 5912/2014 e dá outras providências, que prevê, em seu art. 02º, as Competências do Conselho, entre elas: XXVIII - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 29 de janeiro de 2025.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO

CAPITULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, criado pela Lei Municipal 5.090 de 04 de agosto de 1997 e alterada pelas Leis nº 5.222/2000, 5.572.2007, 5.912/2014 e 6364/2024, é uma instância deliberativa colegiada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), autônomo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. Está vinculado a estrutura do órgão gestor da Assistência Social do município de Olinda, garantindo o controle social do SUAS, tendo suas competências, responsabilidades, composição, organização e funcionamento Regulado por este Regimento Interno.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO:

I – convocar, em processo articulado com a Conferência Nacional, a conferência municipal de assistência social, aprovar as normas de funcionamento e constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno, de acordo com os arts. 116 a 118 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012;

II – encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

III - analisar e aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - (PNAS) e as deliberações estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;

IV - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS elaborado pelo órgão gestor da política municipal de assistência social;

V – aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente;
VI – zelar pela implementação e adequado funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e efetiva participação dos segmentos com representação dos conselhos;

VII – aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VIII – propor ações que contribuam para superação da sobreposição de serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de rendas;

IX – informar ao órgão gestor municipal de assistência social sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

X – propor e acompanhar o processo do pacto de aprimoramento de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, estabelecido na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

XI – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XII – acionar o Ministério Público para a defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XIII – solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial;

XIV – normatizar, através de resoluções, as comissões necessárias para os andamentos das pautas do conselho;

XV – garantir a participação das diversas organizações de usuários nos Conselhos de Assistência Social;

XVI - atuar como Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família (PBF) monitorando, avaliando e fiscalizando;

XVII - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

XVIII - planejar e deliberar sobre os gastos dos recursos do IGDPBF e do IGDSUAS destinados ao apoio técnico e operacional ao desenvolvimento das atividades do Conselho, na forma e percentuais fixados pelo órgão Coordenador da Política Nacional de Assistência Social, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal, conforme previsto no Art. 12 da Lei Federal N° 8.742 Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

XIX - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

XX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XXI - aprovar critérios de partilha de recursos no âmbito municipal, respeitados os parâmetros adotados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de co-financiamento;

XXIII- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no município, propondo a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade da Assistência Social.

XXIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos e privados no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XXV- inscrever, conceder o comprovante de inscrição, fiscalizar e monitorar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XXVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XXVII- estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no CMASO;

XXVIII - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno;

XXIX- Providenciar junto ao órgão gestor a publicação no Diário Oficial do Município de todas as suas deliberações;

XXX- apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art.3º O CMASO será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo o conselheiro ser reconduzido, uma única vez, por igual período, com possibilidade de ser substituído, a qualquer tempo, a critério de sua representação.

O conselho terá a seguinte composição:

I - Representação do Governo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou congênere;
01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria de Educação;
01 (um) representante da Secretaria da Mulher e direitos humanos ou congênere;
01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica ou congênere;
01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia ou congênere.
II – Representantes da sociedade civil:
02 (dois) representantes dentre Usuários e Organizações de Usuários;

02 (dois) representantes de Entidades de defesa e garantia de direitos, de assessoramento e de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993;
02 (dois) representantes de entidades dos Trabalhadores do SUAS.

§ 1º É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento do usuário.

§ 2º Fica impedido de participar no segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na rede socioassistencial pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do CMASO serão escolhidos, por no mínimo 2/3 de seus membros, em votação secreta para um mandato de 02 (dois) anos, vetada recondução.

Parágrafo Único: os cargos de presidente e vice-presidente serão escolhidos obedecendo ao critério de alternância entre sociedade civil e governo.

Art.5º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda serão nomeados pelo Prefeito (a) do Município para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 6º Será substituído pelo órgão governamental ou pelas respectivas entidades da sociedade civil representadas, o membro suplente ou titular que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no ano, salvo se a sua ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito e acatada pelo Pleno.

Parágrafo Único – Em caso de renúncia de mandato por parte de entidade da sociedade civil o Pleno do CMASO substituirá a mesma pela primeira suplente e assim sucessivamente.

SESSÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º Os representantes das entidades não governamentais, titulares e suplentes, serão eleitos em fórum especialmente convocado para este fim, coordenado pela sociedade civil, através de edital publicado no Diário Oficial ou em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos vigentes, sob acompanhamento do Ministério Público Estadual.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administração pública deverá propiciar infraestrutura para que a secretaria executiva do CMASO garanta suporte operacional na eleição da sociedade civil.

Art. 8º As entidades eleitas indicarão seus representantes para serem conselheiros titulares e/ou suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá candidatar mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 9º Os representantes das entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, que deverá garantir que seja realizada a publicação da nomeação dos (as) conselheiros (as) governamentais e da sociedade civil, por meio de ato do chefe do poder executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades poderão, a qualquer tempo, promover a substituição dos seus representantes, como também ser substituídas pelos seus pares, sempre que a entidade suplente não possa assumir a titularidade, sendo então convocada a entidade imediatamente mais votada no processo eleitoral.

Art. 10º A representação governamental, dos titulares e suplentes, dar-se-á através de indicação do Secretário da respectiva pasta.

Art. 11º O Presidente e o Vice-Presidente do CMASO serão escolhidos (as) dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os cargos de Presidente e Vice-Presidente deverão obedecer à alternância entre sociedade civil e governo e caberá ao Presidente, além do voto de Conselheiro, o de desempate.

Art. 12º O chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização das eleições, para dar posse aos membros do CMASO, desde que não haja descontinuidade dos trabalhos do conselho.
Art. 13º O mandato do colegiado eleito terá como início a data da posse dos conselheiros.

Art. 14º O (a) conselheiro(a) candidato(a) a cargo eletivo dos poderes executivo ou legislativo deve afastar-se de suas funções no Conselho até a decisão do pleito, e, se eleito, não poderá continuar ocupando a função de conselheiro(a), devendo o suplente assumir.

Art. 15º O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Vice- Presidência;
IV - Secretaria Executiva;
V - Comissões Provisórias e Comissões Permanentes;
VI - Equipe Técnica e Equipe de Apoio.

SESSÃO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16º O órgão responsável pela coordenação e execução da política municipal de assistência social deverá prover, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012:

I – a infraestrutura necessária para o funcionamento do conselho, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos (as) conselheiros (as), titulares e suplentes, e seus acompanhantes quando necessário, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

II – fornecer apoio técnico e financeiro ao Conselho, às conferências de assistência social e à participação social dos usuários no Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

III – garantir que os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Conselho estejam previstos na lei de criação do conselho, nos planos plurianuais, nos planos de assistência social e nos compromissos assumidos no pacto de aprimoramento no Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
IV – a ampliação do acesso dos (as) conselheiros (as) ao conhecimento e à informação, através de capacitação, seminários e fóruns apropriados, com garantia de financiamento através do IGDSUAS e IGDPBF, nas seguintes temáticas:

a) assistência social, indicadores socioeconômicos, políticas públicas, conjuntura nacional e internacional relativa à política social, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades do nível de governo, do conselho e dos (as) conselheiros (as);
b) negociação e prática de gestão;
c) custos efetivos dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços; e
d) fenômenos socioeconômicos que geram riscos e vulnerabilidades sociais, sua origem estrutural e suas especificidades nacional, regional e local para poderem contribuir com a efetivação da política de

assistência social, na construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social.

Art. 17º O plenário, formado pelo conjunto de conselheiros eleitos e indicados, é o órgão máximo de deliberação colegiada do CMASO.

Art. 18º A função de conselheiro será considerada serviço de interesse e relevância pública não sendo remunerada, atuando em conformidade com a Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de viagem a serviço, serão concedidas diárias aos conselheiros, nos valores previstos no Decreto Municipal nº 033/2023, e alterações posteriores.

Art. 19º O mandato de cada Entidade Conselheira da Sociedade Civil e Conselheiro Governamental será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período consecutivo.

§ 1º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física e jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme Art. 17 da LOAS, inclusive como representante de instituição diferente daquela que participou anteriormente.

§ 2º Fica ressalvada a possibilidade de recondução das representações governamentais, devendo o gestor público justificar a razão ao Pleno do respectivo conselho.

Art. 20º O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês por convocação do seu Presidente ou extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou de um terço de seus membros, cabendo ao Pleno:
Deliberar sobre assuntos de sua competência conforme previsto no Capitulo II, Art. 2º, inciso XXII deste Regimento, na Lei Nº 5912 de 30 de dezembro de 2014 e Lei 8.742/93;
Deliberar sobre assuntos encaminhados a apreciação, deliberação e pareceres do CMASO;
Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda;
Aprovar a criação e dissolução de comissões e grupos de trabalho, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
Eleger o presidente e vice-presidente, escolhidos dentre os seus membros;
Apreciar e referendar o nome da (o) secretária (o) executiva (o).

§ 1º - O Pleno será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, que em falta deste, deverá ser substituído pelo vice-presidente, e nos seus impedimentos e na ausência de ambos, por um de seus conselheiros, indicado pelo Pleno.

§ 2º O Pleno do conselho instalar-se-á e deliberará em primeira chamada com 50% mais um de seus membros; em segunda chamada, realizada após 30 minutos, com 1/3 de seus membros; e em terceira e última chamada a realizar-se uma hora após a primeira com qualquer quorum.

§ 3º - Quando se tratar de matérias relacionadas com a convocação extraordinária da Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, eleição de presidente e vice-presidente do Conselho e mudança do Regimento Interno, o quorum será de dois terços de seus membros.

§ 4º - Será facultada aos membros suplentes do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, sem direito a voto.

§ 5º - O Conselheiro suplente assumirá a titularidade, quando verificada a ausência do seu titular após a terceira e última chamada com direito a voto.
§ 6º - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do membro que o proferiu.

§ 7º As reuniões serão abertas salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo.

Art. 21º As deliberações do Conselho serão consubstanciadas em resolução.

Art. 22º As resoluções de pleno terão a seguinte seqüência:
Mediante presença de quorum;
Leitura, aprovação e assinatura da ata anterior;
Aprovação da ordem do dia;
Apresentação, discussão e votação das matérias;
Comunicações breves e franqueamentos da palavra;
Encerramento.

§ 1º A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:
I – O presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer; terminada a exposição, a matéria será posta em discussão e far-se-á a votação.

Art. 23º A ordem do dia, organizada pela secretária executiva, será comunicada a todos os conselheiros com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 24º A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos que deverá ser assinada pelo presidente e pelos membros presentes do Conselho e arquivada na secretaria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.

Art. 25º O conselho de assistência social deverá ter uma secretaria executiva vinculada ao conselho diretamente subordinada à presidência e ao colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

§ 1º A secretaria executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do conselho de assistência social, bem como assessorar suas reuniões e encaminhar as deliberações para publicação de suas deliberações.
§ 2º A equipe da secretaria executiva deve ser composta por profissional de nível superior, bem como por profissionais de apoio técnico e administrativo, constituída de servidores dos quadros dos órgãos da administração pública municipal responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social ou requisitados de outros órgãos da administração municipal, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções destinadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda.

§ 3º A secretaria executiva deve ser preferencialmente ocupada por servidor efetivo ou de carreira do quadro do poder executivo.

§ 4º A (O) Secretária (o) Executiva (o) do Conselho Municipal de Assistência Social será indicado pelo gestor da Política de Assistência Social, sendo seu nome apreciado pelo Pleno.

Art. 26º Compete a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Elaborar as atas de reuniões do CMASO;
II – Manter atualizada a documentação do Conselho;
III – Expedir correspondência e arquivar documentos;
IV – Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, bem como dos demais assuntos de interesse do CMASO;
V – Preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial, de todas as decisões proferidas, conforme previsto no Capitulo II. Art. 2º inciso **X**XIX deste regimento;
VI – Fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda;
VII – Subsidiar e apoiar, em conformidade com determinações do Presidente ou do Pleno;
VIII – Sugerir ao Presidente do Conselho propostas para alteração do Regimento Interno;
IX – Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo Pleno.

Art. 27º O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda poderá instituir, por prazo determinado, Comissões ou Grupos de trabalho para análise, elaboração de proposta, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões de Pleno.

Art. 28º As comissões ou grupos serão constituídos por conselheiros e suplentes, valorizando a participação paritária, bem como de convidados ou especialistas nas matérias afins.

Parágrafo Único – As Comissões ou grupos de trabalhos poderão eleger o coordenador dentre os seus membros.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29º Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, compete;
Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
Tomar parte nas discussões e exercer o voto como conselheiro e em caso de desempatar após segunda discussão e terceira votação;
Autorizar faltas, impedimentos, afastamentos e licenças dos demais conselheiros, desde que referendado pelo Pleno;
Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Pleno;
Assinar e divulgar as resoluções do CMASO.
Responsável pela gestão e acompanhamento financeiros juntamente com o vice-presidente.
Representar o CMASO em juízo ou fora dele.

Art. 30º Ao vice-presidente compete:
Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Pleno;
Substituir o presidente em seus impedimentos e ausências.
Responsável pela gestão e acompanhamento financeiros do CMASO junto com o presidente.

Art. 31º Aos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda compete:
Ser assíduos às reuniões;
Participar ativamente das atividades do Conselho;
Colaborar no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
Divulgar as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
Contribuir com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
Manter-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores sócio-econômicos do país, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do país;
Atuar, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
Desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
Estudar e conhecer a legislação da Política de Assistência Social;
Aprofundar o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
Manter-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
Buscar aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços socioassistenciais;
Manter-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
Acompanhar, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 32º Aos coordenadores das comissões ou grupos de trabalho compete:
Solicitar a Secretaria Executiva do Conselho, apoio necessário ao funcionamento das respectivas comissões ou grupos de trabalho;
Coordenar reuniões das comissões ou grupos de trabalho;
Apresentar ao Pleno do CMASO as conclusões e resultados alcançados pelas comissões ou grupos de trabalho.

Art. 33º À (ao) Secretária (o) Executiva (o) do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda compete executar suas funções conforme artigo 26º deste regimento.
CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º Os membros do CMASO não receberão qualquer remuneração por sua participação no pleno e seus serviços prestados serão considerados como interesse e relevância pública.

Art. 35º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos por deliberações de maioria dos membros do Pleno.

Art. 36º O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 29 de janeiro de 2025.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente em Exercício Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A27DD4BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
PORTARIA Nº 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ, conforme Art. 39, inciso XXIX do regimento interno no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, ELISVANE GOMES DE MENEZES E SILVA,** CPF: 054.007.634-13, RG: 7.145.791 SDS/PE, para o cargo de **Gerente de Recursos Humanos,** Símbolo PL - CAA - 2, matrícula 006, a partir desta data.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 17 de Janeiro de 2025.

VER. ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
- Presidente-

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:1D7500C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e específicas, conforme o Art. 70, III, da Lei Orgânica do Município de Ouricuri,

Considerando que é prerrogativa da Administração Pública revisar de ofício seus atos administrativos quando eivados de ilegalidade ou inobservância das normas aplicáveis, nos termos do princípio da autotutela administrativa;
Considerando que a Lei nº 9.504/1997, em seu artigo 73, veda, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral e até a posse dos eleitos, a remoção, transferência ou exoneração de servidores públicos ex officio, salvo nas exceções previstas na legislação;

Considerando que a Portaria nº 133/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, promoveu a relotação de diversos servidores públicos municipais em desacordo com o dispositivo legal supracitado;
Considerando que a referida movimentação de servidores públicos pode ensejar nulidade de pleno direito, conforme previsto no artigo 73, inciso IV, da Lei das Eleições;
Considerando que é dever da Administração Pública resguardar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos praticados;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica **ANULADA a Portaria nº 133/2024,** que determinava a nova lotação de servidores municipais.
Art. 2º - Determina-se o imediato retorno dos servidores afetados às suas lotações originais, conforme registros funcionais vigentes antes da edição da Portaria ora anulada.
Art. 3º - O setor de Recursos Humanos do Município deverá adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria e restabelecimento das lotações anteriores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º– Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:16FCA984

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas aADJUDICAÇÃOeHOMOLOGAÇÃO, do Processo de licitação na modalidadePregão Eletrônico nº **002/2025, – Processo Administrativo nº. 028/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA –** CNPJ Nº. 30.379.128/0001-79, sendo que a mesma apresentou o maior desconto percentual 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos) por cento, perfazendo um valor global estimado de R$ 158.161,53 (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Ouricuri/PE, 20 de fevereiro de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ -
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8015ECC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura Esportes, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025, – Processo Administrativo nº. 028/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA –** CNPJ Nº. 30.379.128/0001-79, sendo que a mesma apresentou o maior desconto percentual 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos) por cento, perfazendo um valor global estimado de R$ 2.711.574,02 (dois milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos). Ouricuri/PE, 20 de fevereiro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2F63C82A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas aADJUDICAÇÃOeHOMOLOGAÇÃO, do Processo de licitação na modalidadePregão Eletrônico nº **002/2025, – Processo Administrativo nº. 028/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **MV2 SERVIÇOS LTDA –** CNPJ Nº. 30.379.128/0001-79, sendo que a mesma apresentou o maior desconto percentual 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos) por cento, perfazendo um valor global estimado de R$ 2.380.141,26 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Ouricuri/PE, 20 de fevereiro de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:26A877EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OOrdenador de Despesas da Secretaria de Finanças, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna públicas aADJUDICAÇÃOeHOMOLOGAÇÃO, do Processo de licitação na modalidadePregão Eletrônico nº **002/2025, – Processo Administrativo nº. 028/2025**, do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE**

COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, ARLA 32), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIPS), TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora do certame a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA –** CNPJ Nº. 30.379.128/0001-79, sendo que a mesma apresentou o maior desconto percentual 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos) por cento, perfazendo um valor global estimado de R$ 4.723.702,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos). Ouricuri/PE, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO TEOGENS DE OLIVEIRA FERREIRA -
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5ECCB8EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2024; Leilão nº. 001/2024; Alienação de Bens. Homologação do Leilão nº. 001/2024, para alienação de um veículo Fiat palio Attractiv 1.0, ano 2016 modelo 2017, Cor/Cinza, álcool/gasolina, placa PCH7430, chassi 9bd19627zh2293047, de propriedade do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. E Adjudicação do objeto à ÉRIKA CIRINO DE LIMA SIQUEIRA - CPF: 043.521.924-30, com valor arrematado de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Palmares/PE, 27 de novembro de 2024.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:79336C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como,
CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado na segunda, terça, quarta e sexta-feira, respectivamente, dias **3, 4, 5 e 7** de março de 2025, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, em razão das festividades carnavalesca. As três primeiras datas correspondem à Segunda e Terça-Feira de Carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas. Já o dia 7 é a sexta-feira que sucede o feriado estadual da Carta Magna, celebrado em 6 de março.
Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:112D6908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE

PORTARIA Nº 014/2025 – PRESIDÊNCIA.

Nomeação de servidor comissionado para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELENILSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 067.890.714-58, para exercer, a partir da assinatura deste ato, o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-01,** nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 03 de fevereiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:540297A6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSORA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE.

PORTARIA No 015/2025 – PRESIDÊNCIA.

Nomeação de servidora comissionada para ocupar o cargo de Assessora do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDVANIA MARIA SILVA LINS**, inscrita no CPF sob o nº 271.863.478-27, para exercer, a partir da assinatura deste ato, o Cargo Comissionado de **ASSESSORA DO PRESIDENTE, CC-2,** nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 03 de fevereiro de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:2E384DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03,04, 05 E 07 DE MARÇO DE 2025 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2025 – GP.

Ementa**:** *Ponto Facultativo nos dias 03,04, 05 e 07 de março de 2025 e das outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO a determinação da Excelentíssima Governadora do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos dias 03,04,05 e 07 demarçode2025;

CONSIDERANDO as comemorações do Carnaval referentes ao ano de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeirina/PE, os dias 3, 4, 5 e 7 de março de 2025, em virtude do imprensado dos feriados de Carnaval e Data Magnadoestado.

Parágrafo Único. *Não se aplica o disposto no caput do deste artigo aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências, mormente os relacionados aos serviços de saúde e limpeza pública.*

Art. 2º - As atividades normais da Prefeitura Municipal retornarão na 2ª feira, dia 10 de março de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, Palmeirina, 20 de fevereiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:B75FAF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 011.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 011.2025
Fornecedor: L G CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº: 40.391.402/0001-89
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de capinação manual na estrada que liga a BR-104 à Vila do Distrito de São Lázaro, do Município de Panelas.
Valor: R$ 7.219,88 (sete mil duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 18.542.1802.2126 – Manutenção das Ações de Limpeza Urbana; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas, PE 18 de janeiro de 2025

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:4272B802

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 033.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 033.2025
Fornecedor: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTO
CNPJ nº: 02.911.193/0001- 68
Objeto: Aquisição de INSUMO E MATERIAIS ODONTOLÓGICS, destinados ao Centro de especialidade Odontológicas (CEO) e às unidades Básicas de Saúde (UBS´s), vinculados à atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/ PE
Valor: R$ 16.042,20 (dezesseis mil e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Panelas/PE, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:10DF1516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMP Nº 025/2025, Pregão Eletrônico PMP (SRP) Nº 004/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços para aquisição de material didático complementar da Coleção Acerta Brasil, voltado ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da rede pública de ensino do Município de Panelas/PE. A aquisição visa aprimorar o desempenho dos estudantes, fortalecer as competências e habilidades definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e melhorar os resultados em avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática. Valor Estimado: R$ 713.624,76. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 13/03/2025. Início da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 13/03/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Panelas/PE, 20 de fevereiro de 2025.

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:99FFA870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 020/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS ENTRE O CIDADÃO E A GESTÃO PÚBLICA COMPOSTA DE SOFTWARE WEB, APLICATIVO MOBILE E API´S PARA LEVAR INFORMAÇÕES, SERVIÇOS, ATENDIMENTO, PESQUISAS E TRANSPARÊNCIA DIRETAMENTE A MÃO DO CIDADÃO EM TEMPO REAL, GERENCIÁVEL PELO PRÓPRIO GESTOR SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NO FRONTEND MOBILE DE FORMA CUSTOMIZADA SEM RECOMPILAÇÃO DO APLICATIVO, PERMITINDO AINDA A PUBLICAÇÃO DO APLICATIVO COM NOME DA CIDADE, ENVOLVENDO A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE PELO PERÍODO DE LICENÇA. Legal. art. 74, inciso I, Lei 14.133/21. Contratada:**GR8 SERVIÇOS DE T.I LTDA,** CNPJ: 35.143.471/0001-33. Valor: R$ 89.687,00(oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Panelas, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ IGOR DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8826FF00

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 182/2025 – GABINETE DO PREFEITO

Designação/dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal da Pessoa Idosa/CMI do Munícipio de Panelas.

O Prefeito do Município de Panelas, RUBEN DE LIMA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal N° 1.123/2023 DE 06 de dezembro de 2023, instituiu o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNÍCIPIO DE PANELAS/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar o Sr. **FAGNER JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 100.044.984-02 para exercer a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** e a Sra. **MARIA DE BARROS GALVÃO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o n° 073.934.284-31 para exercer a função de **TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.**

Art. 2º. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas-PE, 01 de janeiro de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:B668683B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2025/02.05.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/02.05.1.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. CONTRATANTE: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: AKELLY CONSULTORIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, INCLUÍDA A INTERMEDIAÇÃO COM OS MINISTÉRIOS GOVERNAMENTAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Valor: **R$** 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Dotação orçamentária: 03 01** 04 122 1001 2238 0000. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00**.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 05/02/2025. Partes: LUCRECIO

MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenador de Despesas.

GEORGE MIRANDA DE ANDRADE
Representante Legal.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:9AC87B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da Artista: **Eduarda Alves** através do seu empresário exclusivo a empresa: **G 2 PROMOCÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 00.714.836/0001-58,** para apresentação da mesma nas Festividades Carnavalescas, na Praça Severino Ferreira, nesta de Cidade de Passira/PE, que será realizada, no **dia 01 de março de 2024**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Passira, 20 de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:2ECA5445

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da **Banda D´Virote**, através do seu empresário exclusivo a empresa: **VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 51.156.588/0001-08,** para apresentação do mesmo nas Festividades Carnavalescas, na Praça Severino Ferreira, nesta de Cidade de Passira/PE, que será realizada, no **dia 28 de fevereiro de 2025**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Passira, 20 de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:6A7FF14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMASP Nº 004/2025, - PREGÃO ELETRÔNICO FMASP Nº 002/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Objeto Nat.: Compras Objeto **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) Cestas Básicas, destinadas ao atendimento de concessão de benefícios eventuais COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI.** Julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** Valor máximo aceitável global para todos os LOTES: **R$ R$ 175.161,60 (cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 21/02/2025 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 12/03/2025 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 12/03/2025, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Passira, 20/02/2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:87E18BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal,**
CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicionalmente celebrada em todo o território nacional, com expressiva adesão popular e impactos na rotina dos serviços públicos e privados;
CONSIDERANDO que, no ano de 2025, as festividades de Carnaval ocorrerão nos dias 03, 04 e 05 de março (segunda, terça e quarta-feira de Cinzas);
CONSIDERANDO que o dia **06 de março** é feriado estadual em Pernambuco, conforme estabelecido pela **Lei Estadual nº 16.059/2017**, em razão da **Data Magna de Pernambuco**, que celebra a Revolução Pernambucana de 1817;
CONSIDERANDO que a sexta-feira, dia **07 de março de 2025**, intercalada entre o feriado estadual e o final de semana, representa um período de baixa demanda administrativa, sendo conveniente a suspensão do expediente nos órgãos públicos municipais para otimização dos serviços e redução de custos operacionais;
CONSIDERANDO que a medida não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como saúde, segurança pública e demais setores cuja interrupção possa comprometer o atendimento à população;
DECRETA:
Art. 1ºFica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, tanto direta quanto indireta, nos seguintes dias do mês de março de 2025:
a) 03 de março de 2025 (segunda-feira) – Carnaval;
b) 04 de março de 2025 (terça-feira) – Carnaval;
c) 05 de março de 2025 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;
d) 07 de março de 2025 (sexta-feira) – Dia útil intercalado entre o feriado estadual e o final de semana.
Art. 2ºO disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais, que deverão manter seu funcionamento normal, especialmente:
I –Serviços de Saúde, incluindo a Unidade Mista Nossa Senhora da Conceição, SAMU e demais serviços de urgência e emergência;
II – Serviços de Segurança Pública Municipal, como a Guarda Municipal;
III – Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana;
IV –Outros serviços cuja interrupção possa causar prejuízos à ordem pública ou comprometer o atendimento à população, a critério das respectivas secretarias.
Art. 3ºCaberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos da administração indireta adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento dos serviços essenciais mencionados neste Decreto.
Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:2D03D446

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002- FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002- FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO DA SILVA FREITAS,** brasileiro, portador do RG nº 3616425 - SDS/PE, CPF(MF) nº 706.881.844-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E3637A92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003- FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003- FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HAWAIS FRANCISCO DE ALMEIDA,** brasileiro, portador do RG nº 7715870 - SDS/PE, CPF(MF) nº

098.794.874-19, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:EE54429C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDEZIO FRANCISCO DA COSTA JUNIOR,** brasileiro, portador do RG nº 6756545 - SDS/PE, CPF(MF) nº 049.944.074-95, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2E746831

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. (a) **ANGELA MARIA DOS SANTOS NOVAES CAHU,** brasileira, portadora do RG nº 1246535 - SDS/PE, CPF(MF) nº 153.276.984-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3424B564

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 006 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE EUDES LUIZ DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9712604 - SDS/PE, CPF(MF) nº 065.141.314-17, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C8E78919

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 007 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUCAS FERNANDO BARBOSA CORREIA,** brasileiro, portador do RG nº 9615659 - SDS/PE, CPF(MF) nº 119.605.304-96, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:67D3BDEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDVANIO FERNANDO DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 9308864 - SDS/PE, CPF(MF) nº 113.363.474-57, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C9214802

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 009 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE GABINETE da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. (a). **ELIZABETE PINTO SEDICIAS DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 1987180 - SDS/PE, CPF(MF) nº 475.667.284-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3EEBE2FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO DE TURISMO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROBSON MENDES BEZERRA DE NEGREIROS,** brasileiro, portador do RG nº 9494965 - SDS/PE, CPF(MF) nº 703.084.804-73, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DE TURISMO**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:25641BAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 011 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 3164871 - SSP/PE, CPF(MF) nº 573.617.894-04, para o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:98998CE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 012 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELANO JOSE LIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 7609074 - SDS/PE, CPF(MF) nº 070.083.664-00, para o cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:46C189AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 013 - FMCP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SERGIO LUIZ MORAIS DIAS,** brasileiro, portador do RG nº 4390273 - SSP/PE, CPF(MF) nº 862.626.024-53, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9FCE2E45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 003 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DEVID DE FRANCA SILVA**, portador do RG. Nº 1105676-SDS/PE e CPF. Nº 137.367.124-64, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:BFA23E08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 004 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GERENTE, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **OSEIAS ITAMAR GERONCIO BARBOSA**, portador do RG. Nº 5382517-SSP/PE e CPF. Nº 040.098.014-25, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:87D01938

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 005 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **REGINA MARIA DE ARAUJO MANZI**, portadora do RG. Nº 131432288-SDS/PE e CPF. Nº 035.834.374-70, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO ESPECIAL** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A07EA87F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 006 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA EDUARDA GUSMAO LAPENDA DE AMORIM**, portadora do RG. Nº 9287495-SDS/PE e CPF. Nº 113.034.614-55, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0BA417FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 007 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, portador do RG. Nº 5989824-SDS/PE e CPF. Nº 035.492.604-74, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6F6EF6D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 008 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GERENTE, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOAO PEDRO ROCHA DOS PRAZERES**, portador do RG. Nº 1073954-SDS/PE e CPF. Nº 124.879.214-98, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E03BF904

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 009 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear COORDENADOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, da Secretaria de Desenvolvimento e

Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LAUDENIR LEITE CAVALCANTI**, portadora do RG. Nº 3864312 -SDS/PE e CPF. Nº 713.057.854-87, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B78F7DFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 010 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DAVID JONES DIAS CAPOZZOLI**, portador do RG. Nº 5131335-SSP/PE e CPF. Nº 031.177.424-50, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:52EF3EE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 011 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALZINETE FLORA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG. Nº 4333430-SDS/PE e CPF. Nº 821.453.504-20, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F4CD4C4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 012 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA GILVANE OLIVEIRA DE MACEDO**, portadora do RG. Nº 3346122-SDS/PE e CPF. Nº 585.544.674-34, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FD22B997

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 013 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GUSTAVO BELTRAO ISIDORO DA SILVA**, portador do RG. Nº 3744098-SSP/PE e CPF. Nº 695.195.524-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B5FE89E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 014 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear COORDENADOR, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TERESA VALENTIM DE AGUIAR**, portadora do RG. Nº 3710719-SDS/PE e CPF. Nº 862.624.084-87, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:286BD91B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 015 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MATHEUS JOSE DA SILVA FERREIRA**, portador do RG. Nº 10304378-SDS/PE e CPF. Nº 136.145.774-06, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3FB81A92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 016 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **SHELDA KETYLEN DA SILVA SANTOS**, portadora do RG. Nº 8056291-SDS/PE e CPF. Nº 135.502.464-12, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:47E06EE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 017 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA JOCELANE MARQUES GUSMAO SILVA**, portadora do RG. Nº 6574336-SDS/PE e CPF. Nº 070.844.344-37, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6D658C9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 018 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG. Nº 8553229-SDS/PE e CPF. Nº 101.455.744-58, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1636696B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 019 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RAFAELA CADETE DA SILVA**, portadora do RG. Nº 8432008-SDS/PE e CPF. Nº 106.979.984-01, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6CB6704C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MOISES DO NASCIMENTO GUEDES**, portador do RG. Nº 6859729-SDS/PE e CPF. Nº 080.281.574-08, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E54E876F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 021 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EUDES HENRIQUE VENANCIO DIAS**, portador do RG. Nº 9932498-SDS/PE e CPF. Nº 154.600.764-47, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:894B7D1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 022 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EDJANE DO CARMO DA SILVA**, portadora do RG. Nº 5876728-SDS/PE e CPF. Nº 038.510.134-17, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:18128D80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 023 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **TATHIANA VIEGAS RANGEL**, portadora do RG. Nº 6785321-SDS/PE e CPF. Nº 103.748.974-84, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0E68BC0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 024 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EDLEUZA DA SILVA GOMES**, portadora do RG. Nº 4650703-SDS/PE e CPF. Nº 922.689.864-20, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4B6B5533

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 025 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JOSE HENRIQUE TRINDADE**, portador do RG. Nº 6562097-SDS/PE e CPF. Nº 052.627.264-37, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0FCC18BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 026 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EMERSON MENDES DA SILVA**, portador do RG. Nº 6859814-SDS/PE e CPF. Nº 093.046.844-98, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:872B7459

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 027 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **NADEGE MARIA BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG. Nº 2592152-SDS/PE e CPF. Nº 371.462.464-34, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:50E898D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 028 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear SECRETARIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ANA PAULA GONCALVES LOURENCO**, portadora do RG. Nº 3735486-SDS/PE e CPF. Nº 744.181.904-06, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A23AECA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 029 - FMAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **LAUDIENE LEITE CAVALCANTI DE LIRA**, portadora do RG. Nº 3213738-SDS/PE e CPF. Nº 493.684.514-00, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DA CASA DOS CONSELHOS** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0BB3757C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 - FMAS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 031 - FMAS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Designação de Coordenador do centro de referência especializado de assistência social (CREAS) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. FRANCINELES MARIA FERREIRA**, brasileira, servidora pública no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 7945428 SDS-PE /PE, CPF nº 078.352.844-21, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).**

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:233A07FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032 - FMAS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 032 - FMAS DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Designação de Coordenador do centro de referência de assistência social (CRAS) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **Sra. JAKELINE ANSELMO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 78192483 SDS-PE /PE, CPF nº 108.301.404-84, para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).**

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FC93074B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 - FMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 034 - FMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **BRUNO PABLO DE MELO ROMAO**, portador do RG. Nº 7526638-SDS/PE e CPF. Nº 014.569.294-96, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:88E93175

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 - FMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 035 - FMAS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA VITORIA CHAVES DA SILVA**, portadora do RG. Nº 41016343-SSP/PE e CPF. Nº 134.440.834-67, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:63ACE75C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036-FMAS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 036-FMAS, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **WIRROBSON GONCALVES DA SILVA,** portador do RG. Nº 5856042 SSP/PE e CPF. Nº 038.924.474-03, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Da Prefeita
Paudalho, 22 de Janeiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AF19F116

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 – ATTP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003 – ATTP DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear DIRETOR ADM. FINANCEIRO da Autarquia de Trânsito e Transportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANGELA MARIA EVARISTO,** brasileira, portadora do RG nº 3347332 - SSP/PE, CPF(MF) nº 592.699.014-91, para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, da Autarquia de Trânsito e Transportes do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8473EC0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004 – ATTP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 004 – ATTP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO da Autarquia de Trânsito e Transportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSE ALVES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 2639791 - SSP/PE, CPF(MF) nº 410.105.074-00, para o cargo de **GERENTE DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO**, da Autarquia de Trânsito e Transportes do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9855B855

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 – ATTP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 005 – ATTP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: Nomear GERENTE DE FISC.E GESTAO OP. DE TRANSPORTE da Autarquia de Trânsito e Transportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 2214300 - SDS/PE, CPF(MF) nº 292.787.324-00, para o cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E GESTAO OPERACIONAL DE TRANSPORTE**, da Autarquia de Trânsito e Transportes do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:00A9608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2024
ARTISTAS LOCAIS/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE por meio da Secretaria de Cultura e Turismo vêm a público informar a 7ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – Artistas Locais, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Orquestra Encantos do Frevo
Categoria: Orquestra de Frevo item 6
Representante: Jeralt Alexandre Pinheiro
CPF/CNPJ: 103.807.964-06
R$ 6.000,00

Paudalho, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:52B73D03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 003/2025/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025/ FMS.

Processo nº 003/2025/FMS. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025/FMS. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal com cilindro em comodato para atender o Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 1.673.601,50 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Av. Antônio Rosa Da Silva, Nº 159, central, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de fevereiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 10 de março de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 10 de março de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 10 de março de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 20 de janeiro de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:9232D58B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 007/2025/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025/ FME.

Processo nº 007/2025/FME. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados atende a demanda da Secretaria Municipal De Educação De Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 661.988,62 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Av. Antônio Rosa Da Silva, Nº 159, central, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de fevereiro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 10 de março de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 10 de março de 2025. Início da Sessão de disputa: às 14:00 horas, do dia 10 de março de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 20 de janeiro de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A770F9D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO **Nº 018/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 006/2025,** OBJETO**:** contratação de empresa especializada na execução de serviços e **Gerenciamentos de Resíduos de Serviço de Saúde (sólidos ou líquidos)**, gerados em unidades de saúde humana para coleta, transporte e destinação final, para a Secretaria de Saúde de Petrolândia - PE, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Global**, Limite para acolhimento de Propostas **12/03/2025** às **09h:00** (nove horas), Data da Sessão**: 12/03/2025** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 20 de Fevereiro de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:25C6BAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 SRP Nº 004/2025

PROCESSO **Nº 017/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 005/2025,** OBJETO**: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de Propostas **12/03/2025** às **9h:00** (nove horas), Data da Sessão**: 12/03/2025** às **11h:00** (Onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 20 de Fevereiro de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:BC6E2D56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 - AO CONTRATO Nº 004/2024/FMS

-Processo Nº: 024/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos e Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 004/2024/FMS.
-Contratado: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME.
-CNPJ/MF nº 05372103000104.
-Valor Contratado: R$ 4.944,70 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), correspondente ao fornecimento do item nº 03.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 06 de Janeiro de 2024.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3A300644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 037/2023/FMS

-Processo Nº: 016/2023/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
-Objeto Nat.: Compra/Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 037/2023/FMS.
-Contratado: RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA ME.
-CNPJ/MF nº 16.739.290/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3 e 4.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo acrescentado: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Poção - PE, 01 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4BABCD9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO Nº 036/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinados ao hospital do município de Poção - PE.
-Contrato Nº 036/2023/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 1.192.536,00 (um milhão e cento e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 13, 16, 21, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 108 e 109.
-Vigência: 12 meses.
- Prazo acrescentado: 45 (quarenta e cinco) dias.

Poção - PE, 07 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9728C5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2025/PMP

-Processo Nº: 011/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NATHALIA CALASANS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: NATHALIA CALASANS, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa REC10 STUDIO LTDA, CNPJ 15.045.049/0001-38, situada na Rua Gaspar Vasconcelos Vieira, nº 177, Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55016-440.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DD4AEB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025/PMP

-Processo Nº: 011/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NATHALIA CALASANS, destinada a abrilhantar a Tradicional Festa de Carnaval do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 007/2025/PMP.
-Contratado: REC10 STUDIO LTDA
-CNPJ 15.045.049/0001-38.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: NATHALIA CALASANS, no próximo dia 23 de Fevereiro de 2025, no centro da cidade de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:00707048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a cessão do servidor, oficializada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 28 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no Termo de Suspensão de Contrato de Trabalho do IPA, presente no Processo SEI nº 0050100001.000759/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.600.*** SDS/PE e do CPF Nº ***.546.914-49 para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,** símbolo CC-1 conforme Lei Municipal Nº 374/1997 de 18 de março de 1997, a partir desta data até ulterior deliberação.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se a disposição em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
CPF: ***.789.054-38
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
Código Identificador:BC31BFDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR **MONALICE MARIA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 097.944.384-99 do cargo comissionado de DIRETOR DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA– CC-2, lotado na Diretoria de coordenação da Atenção Básica, junto a **Secretaria de Saúde,** com efeito retroativo a 31 de janeiro.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:37F05501

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº122/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERARHILTYANNE PRISCILA CAMELO DA SILVA, CPF nº 096.520.814-18 do cargo comissionado de DIRETORDE COORDENAÇÃO DA ENFERMAGEM– CC-2,lotado na Diretoria de coordenação da enfermagem, junto aSecretaria deSaúde,com efeito retroativo a 31 de janeiro.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:F6DAFA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR **SWELLYNGTON JHAMES DA SILVA**, CPF nº 709.984.734-13 do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO– AT-1, lotado na Secretária de Administração e Gestão de Pessoas**,** com efeito retroativo a 31 de janeiro.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:25DEEBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR **ANDRE THIAGO LAU SILVA MAGALHÃES**, CPF nº 147.488.464-45 do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO– AT-1, lotado na Secretária de Administração e Gestão de Pessoas**,** com efeito retroativo a 31 de janeiro.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:D86593C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR **LENY GOMES DE BARROS DA LUZ**, CPF nº 508.054.284-53, do cargo comissionado de **CHEFIA DE DIVISÃO**, símbolo CC-3, na **CHEFIA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO** CUMULANDO COM A FUNÇÃO DE **CHEFIA DO SCFV**, lotada na **Secretaria de Ação Social** com efeito retroativo a 02 de janeiro.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 20 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:2042F000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ANDRE THIAGO LAU SILVA MAGALHÃES, CPF nº 147.488.464-45, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, símbolo ASS-2, na Assessoria Especial 2, junto a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:AE7D047C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

AIRTON CLEYSSON DA SILVA FERREIRA, CPF nº 107.540.184-40, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, símbolo ASS-2, na assessoria especial 2, junto a Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:E4907914

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

LENY GOMES DE BARROS DA LUZ, CPF nº 508.054.284-53, para exercer o cargo comissionado de **CHEFIA DE DIVISÃO**, símbolo CC-3, na **CHEFIA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO** CUMULANDO COM A FUNÇÃO DE **CHEFIA DO SCFV**, junto a **Secretaria de Ação Social** com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:06E26FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

SWELLYNGTON JHAMES DA SILVA, CPF nº 709.984.734-13, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, símbolo ASS-3, na assessoria especial 3, junto a Secretaria de

Administração e Gestão de Pessoas, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:3F65AC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

VALDIR JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 028.099.194-02, para exercer o Cargo Comissionado de **DIRETOR – CC-2,** na Diretoria de Transporte Escolar, junto à Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:6243B6E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09/2025 – PMP, REF. AO PROC. DE CONTRATAÇÕES DE Nº 04/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025.

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09/2025 – PMP, Ref. ao PROC. DE CONTRATAÇÕES de nº 04/2025 - Inexigibilidade Nº 02/2025, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: *CRISTINA AMARAL*, *MOURA ROSSI*, *LUAN DOUGLAS*, *ROGÉRIO SOM*, *TURMA DA BREGADEIRA*, *DANILO PERNAMBUCANO*, *DOUTORZIN*, *MÁRCIO DHUKA*, para apresentações nos dias de 01 a 04 de março de 2025, durante as Festividades Carnavalesca no município de Primavera/PE, Fundamentado no art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 02/2025 PMP - *MOURA ROSSI*, através da empresa, *José Welington de Almeida*, CNPJ sob nº 34.764.778/0001-99, com o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
CONTRATO Nº 03/2025 PMP – *ROGÉRIO SOM*, através da empresa, Francisco S. da Costa Junior, CNPJ sob nº 32.482.767/0001-90, com o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
CONTRATO Nº 04/2025 PMP - *CRISTINA AMARAL*, através da empresa, Beck Produções e Eventos LTDA EPP, CNPJ sob nº 11.862.371/0001-07, com o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
CONTRATO Nº 05/2025 PMP - *DOUTORZIN*, através da empresa, Danilo Mandu de Oliveira – ME;, CNPJ sob nº 47.144.774/0001-50, com o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
CONTRATO Nº 06/2025 PMP - *LUAN DOUGLAS*, através da empresa, Francisco S. da Costa Junior, CNPJ sob nº 32.482.767/0001-90, com o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
CONTRATO Nº 07/2025 PMP - *MÁRCIO DHUKA*, através da empresa, Willame Andrade Shows e Eventos EPP, CNPJ sob nº 08.490.221/0001-05, com o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
CONTRATO Nº 08/2025 PMP - *DANILO PERNAMBUCANO*, através da empresa, Danilo Filgueira Veras LTDA – ME, CNPJ sob nº 19.922.377/0001-26, com o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);
CONTRATO Nº 09/2025 PMP - *TURMA DA BREGADEIRA*, através da empresa, Valéria Silva Porto – ME, CNPJ sob nº 30.473.186/0001-67, com o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

Vigência dos contratos, de até 60 (sessenta dias) após sua assinatura;
Data da assinatura do contrato: 07.02.2025

Primavera, 07 de fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito de Primavera/PE

BRUNA MARIÁH DA SILVA SANTANA
Secretária de Cultura do Município de Primavera/PE
Portaria n° 006/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:37D4F44B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA Nº 012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio dos Artigos 28, inciso VII e 49 da lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 48, inciso IX, alínea "b" e 65, incisos I *usque* V do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Art. 1°. Ficam instituídas as Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal composta cada uma por três membros, de acordo com a indicação e respeitando proporcionalidade dos partidos políticos ao qual o membro encontra-se filiado consoante a seguir:

I) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
Presidente: João Vianney da Silva – **AVANTE**
Relator: Sebastião Édson Florentino da Silva – **AVANTE**
Membro: Gracielton França da Silva – **PSB**

II) Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização:
Presidente: Venceslau Alves da Silva – **AVANTE**
Relator: José Freire Mariz Filho – **AVANTE**
Membro: Helenildo Bezerra de Andrade – **AVANTE**

III) Comissão de Serviço Público, Urbanismo e Obras Públicas:
Presidente: Sebastião Édson Florentino da Silva – **AVANTE**
Relator: Gracielton França da Silva – **PSB**
Membro: Venceslau Alves da Silva – **AVANTE**

IV) Comissão de Educação e Cultura:
Presidente: Helenildo Bezerra de Andrade – **AVANTE**
Relatora: Iraneide de Lima – **PSB**
Membro: Venceslau Alves da Silva – **AVANTE**

V) Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Meio Ambiente:
Presidente: José Freire Mariz Filho – **AVANTE**
Relator: Gracielton França da Silva – **PSB**
Membro: Sebastião Édson Florentino da Silva – **AVANTE**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º janeiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Nº 005 de 12 de fevereiro de 2021 e 007 de 30 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2025.

JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:A275942C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 001/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250103IN00001. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 11 de Janeiro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do "JANEIRO FEST" na sede do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARA PAVANELLY E BANDA). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Pavanelly Producoes e Entretenimentos Ltda. CNPJ: 20.211.797/0001-83. Valor R$150.000,00. Quixaba, 06/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 250103IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 11 de Janeiro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do "JANEIRO FEST" na sede do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARA PAVANELLY E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Pavanelly Producoes e Entretenimentos Ltda. CNPJ: 20.211.797/0001-83. Valor R$150.000,00. Vigência: de 06/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 06/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9F722DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 002/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 250106IN00002. AGC. Serviço. Contratação de empresa de notória especialidade em contabilidade pública, destinada a elaboração de balancetes mensais , demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal, orçamento anual, elaboração e revisão de plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e prestação de contas anual para PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Ascop Assessoria & Consultoria Ltda. CNPJ: 11.523.210/0001-80. Valor R$117.000,00. Quixaba, 08/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 250106IN00002. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. Contratação de empresa de notória especialidade em contabilidade pública, destinada a elaboração de balancetes mensais , demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal, orçamento anual, elaboração e revisão de plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e prestação de contas anual para PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Ascop Assessoria & Consultoria Ltda. CNPJ: 11.523.210/0001-80. Valor R$117.000,00. Vigência: de 08/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 08/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:107F17ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 003/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 250107IN00003. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Janeiro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do "JANEIRO FEST" na sede do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUNIOR VIANA E BANDA). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: J G Viana Junior. CNPJ: 18.900.848/0001-32. Valor R$150.000,00. Quixaba, 09/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 250107IN00003. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Janeiro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do "JANEIRO FEST" na sede do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUNIOR VIANA E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: J G Viana Junior. CNPJ: 18.900.848/0001-32. Valor R$150.000,00. Vigência: de 09/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 09/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1DB9DEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 004/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 250107IN00004. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Janeiro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do "JANEIRO FEST" na sede do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA KAKA E PEDRINHO). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Kaka e Pedrinho Producoes Musicais Ltda. CNPJ: 51.319.282/0001-25. Valor R$80.000,00. Quixaba, 08/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 250107IN00004. CDC. Inexigível Nº IN00004/2025. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo da atração musical, consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Janeiro de 2025 em comemoração as festividades tradicionais e culturais do "JANEIRO FEST" na sede do Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA KAKA E PEDRINHO). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Kaka e Pedrinho Producoes Musicais Ltda. CNPJ: 51.319.282/0001-25. Valor R$80.000,00. Vigência: de 08/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 08/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:48B727AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0012024

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 241224CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2024. Compra. CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO para contrtação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2025. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 12.223.678/0001-12; POSTO DE COMBUSTIVEIS TORTORA LTDA, CNPJ: 03.723.927/0001-48; POSTO ESPERANÇA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 27.206.278/0001-76. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. São Sebastião, 635, São Sebastião, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Quixaba, 10/01/2025. .

Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7CF4717F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMANTO 001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 241224CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2024. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2024, para CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO para contrtação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2025, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 5: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12, pelo valor de R$361.397,52 Itens 1, 2, 3, 4: Posto de Combustiveis Tortora Ltda. CNPJ: 03.723.927/0001-48, pelo valor de R$470.224,06 Itens 1, 2, 3, 4: Posto Esperança Comercio Varejista de Combustíveis Ltda. CNPJ: 27.206.278/0001-76, pelo valor de R$470.251,88. Quixaba, 13/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 241224CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2024. Compra. CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO para contrtação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2025. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3390.30 99 Material de Consumo 2017 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2018 Manter Transporte Escolar Estadual – TRAN 3390.30 99 Material de Consumo 2022 Manter as Atividades da Educação Intanfil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2031 Manter o Conselho Municipal de Educação 3390.30 99 Material de Consumo 2034 Manter as Atividades da Educação Infantil – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2035 Manter o Transporte de Estudantes com FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2040 Bloco da Proteção Social Básica 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2046 Manter Primeira Infância no SUS – Criança Feliz 3390.30 99 Material de Consumo 2047 Bloco da Proteção Social Especial 3390.30 99 Material de Consumo 2048 FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 3390.30 99 Material de Consumo 2052 Manter as Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura e Desenvolvimento 3390.30 99 Material de Consumo 2054 Implantação e Manutenção de Educação Ambiental 3390.30 99 Material de Consumo 2057 Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties 3390.30 99 Material de Consumo 20.800 Secretaria de Transportes 2058 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2063 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2068 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 2070 Manter Atividades Com Desporto Amador e Lazer 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2042

Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescete 3390.30 99 Material de Consumo 2076 Manter o Fundo da Infância e Juventude – FIA 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00008/2025. Contratado: Posto de Combustiveis Tortora Ltda. CNPJ: 03.723.927/0001-48. Valor R$470.224,06. Vigência: de 13/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 13/01/2025. Contrato Nº: 00009/2025. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12. Valor R$361.397,52. Vigência: de 13/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 13/01/2025. Contrato Nº: 00010/2025. Contratado: Posto Esperança Comercio Varejista de Combustíveis Ltda. CNPJ: 27.206.278/0001-76. Valor R$470.251,88. Vigência: de 13/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 13/01/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A5FF637F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO 0022024 RESULTADO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 241224CD00002. CDC. Credenciamento Nº 00002/2024. Compra. CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO para contrtação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2025. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: AUTO POSTO VALE DO PAJEU QUIXABA LTDA, CNPJ: 12.223.678/0001-12; POSTO DE COMBUSTIVEIS TORTORA LTDA, CNPJ: 03.723.927/0001-48; POSTO ESPERANÇA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 27.206.278/0001-76. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Quixaba, 10/01/2025. .

Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 241224CD00002. CDC. Credenciamento Nº 00002/2024. Compra. Homologação do Credenciamento Nº 00002/2024, para CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO para contrtação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2025, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 3, 4, 5: Auto Posto Vale do Pajeu Quixaba Ltda. CNPJ: 12.223.678/0001-12, pelo valor de R$127.673,60 Itens 1, 2, 3, 4: Posto de Combustiveis Tortora Ltda. CNPJ: 03.723.927/0001-48, pelo valor de R$194.659,40 Itens 1, 2, 3, 4: Posto Esperança Comércio Varejista de Combustíveis Ltda. CNPJ: 27.206.278/0001-76, pelo valor de R$194.671,70. Quixaba, 13/01/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 241224CD00002. CDC. Credenciamento Nº 00002/2024. Compra. CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO para contrtação de empresa especializada em fornecimento e revenda parcelada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Exercício Financeiro de 2025. DOTAÇÃO: 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2085 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Programa de Vigilância Sanitária 3390.30 99 Material de Consumo 2088 Manter as Atividades do Programa de Edemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter o Programa Saúde na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2090 Manter o Programa Academia da Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2093 Mantero Qualifar – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2095 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 2099 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2100 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2101 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2102 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2103 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2104 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2106 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS 3390.30 99 Material de Consumo 2107 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00002/2025. Contratado: Auto Posto Vale do Pajeu Quixaba Ltda. CNPJ: 12.223.678/0001-12. Valor R$127.673,60. Vigência: de 13/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 13/01/2025. Contrato Nº: 00003/2025. Contratado: Posto de Combustiveis Tortora Ltda. CNPJ: 03.723.927/0001-48. Valor R$194.659,40. Vigência: de 13/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 13/01/2025. Contrato Nº: 00004/2025. Contratado: Posto Esperança Comércio Varejista de Combustíveis Ltda. CNPJ: 27.206.278/0001-76. Valor R$194.671,70. Vigência: de 13/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 13/01/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2EA937CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 RESULTADO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 241226CD00004. CDC. Credenciamento Nº 00004/2024. Serviço. O presente CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO PÚBLICO tem po objeto o credenciamento de pessoa jurídica, de fácil acesso e referência, especializada em exames laboratoriais para os pacientes da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Exercício Financeiro de 2025. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ALFA LAB, CNPJ: 18.667.838/0001-07; M.M. CORDEIRO LTDA ME, CNPJ: 10.446.155/0001-00. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Quixaba, 15/01/2025. .

Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 241226CD00004. CDC. Credenciamento Nº 00004/2024. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00004/2024, para O presente CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO PÚBLICO tem po objeto o credenciamento de pessoa jurídica, de fácil acesso e referência, especializada em exames laboratoriais para os pacientes da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Exercício Financeiro de 2025, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83,

84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98: Alfa Lab. CNPJ: 18.667.838/0001-07, pelo valor de R$231.330,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98: M.m. Cordeiro Ltda ME. CNPJ: 10.446.155/0001-00, pelo valor de R$231.698,00. Quixaba, 16/01/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 241226CD00004. CDC. Credenciamento Nº 00004/2024. Serviço. O presente CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO PÚBLICO tem po objeto o credenciamento de pessoa jurídica, de fácil acesso e referência, especializada em exames laboratoriais para os pacientes da rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Exercício Financeiro de 2025. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2096 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00009/2025. Contratado: M.m. Cordeiro Ltda ME. CNPJ: 10.446.155/0001-00. Valor R$231.698,00. Vigência: de 16/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 16/01/2025. Contrato Nº: 00010/2025. Contratado: Alfa Lab. CNPJ: 18.667.838/0001-07. Valor R$231.330,00. Vigência: de 16/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 16/01/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:3E325122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO 0032025 RESULTADO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 241227CD00003. CDC. Credenciamento Nº 00003/2024. Serviço. CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO PÚBLICO tem po objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de consultas e exames especializados destinados a atender a demanda da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Exercício financeiro de 2025. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: CLINICA LAURA DE FATIMA LTDA, CNPJ: 01.515.232/0001-45; CLINICA MEDICA DR MAXWELL DE CARVALHO MAIA EIRELI, CNPJ: 29.245.971/0001-83; GILSON & G. BRITO LTDA, CNPJ: 21.673.162/0001-60. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Quixaba, 15/01/2025. .

Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 241227CD00003. CDC. Credenciamento Nº 00003/2024. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00003/2024, para CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO PÚBLICO tem po objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de consultas e exames especializados destinados a atender a demanda da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Exercício financeiro de 2025, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Clinica Laura de Fatima Ltda. CNPJ: 01.515.232/0001-45, pelo valor de R$87.000,00 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12: Clinica Medica Dr Maxwell de Carvalho Maia Eireli. CNPJ: 29.245.971/0001-83, pelo valor de R$168.300,00 Item 2: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60, pelo valor de R$84.000,00. Quixaba, 16/01/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 241227CD00003. CDC. Credenciamento Nº 00003/2024. Serviço. CHAMAMENTO CREDENCIAMENTO PÚBLICO tem po objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de consultas e exames especializados destinados a atender a demanda da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Quixaba/PE. Exercício financeiro de 2025. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2096 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contrato Nº: 00006/2025. Contratado: Clinica Laura de Fatima Ltda. CNPJ: 01.515.232/0001-45. Valor R$87.000,00. Vigência: de 16/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 16/01/2025. Contrato Nº: 00007/2025. Contratado: Gilson & G. Brito Ltda. CNPJ: 21.673.162/0001-60. Valor R$84.000,00. Vigência: de 16/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 16/01/2025. Contrato Nº: 00008/2025. Contratado: Clinica Medica Dr Maxwell de Carvalho Maia Eireli. CNPJ: 29.245.971/0001-83. Valor R$168.300,00. Vigência: de 16/01/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 16/01/2025.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6DC8B048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 032/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 032/2024- Processo Licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 001/2023, Ata de Registro de Preços 024/2024; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato 032/2024 – prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicional tipo Split para a Secretaria Municipal de Educação - por igual período de mais 06 meses, passando a nova vigência a ser até 31/07/25. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **SILVA E SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37. 977.508/0001-54, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 4553, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 02/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B397BEDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 127/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 206/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2024

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 127/2024- Processo Licitatório 206/2023, Pregão Eletrônico 110/2023, Ata de Registro de Preços 024/2024; OBJETO:

aditamento ao Contrato 127/2024 em 25% do seu valor original, referente ao item gás de cozinha GPL, acondicionado em botijão de 13kg, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 11.144,25, pertinente a 117 unidades do item licitado, com vigência até 08/03/25. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **COMÉRCIO SERTANEJO DE GLP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.373. 658/0001-28, com sede na Rua Maria América M. de S. Sampaio, 500, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 27 de janeiro de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 02/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1F74631F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 045/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 045/2024- Processo Licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 001/2023; OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato 032/2024 – prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicional tipo Split para prefeitura e várias secretarias municipais - por período de mais 12 meses, passando a nova vigência a ser até 07/02/26. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **SILVA E SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37. 977.508/0001-54, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 4553, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 07 de fevereiro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 01/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0692E7FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 010/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 201/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 175/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 010/2024- Processo Licitatório 201/2023, Pregão Eletrônico 106/2023, Ata de Registro de Preços 175/2023; OBJETO: aditamento ao contrato da vigência do Contrato 010/2024 em 25% do seu valor original, sendo que tal valor do aditivo corresponde a R$ 5.072,37, referente ao item papel alcalino, formato A4, cuja descrição completa consta no contrato aditivado. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.043.610/0001-69, com sede na Av. Antônia Ambrósio Basílio Alves, 254, Cabaceiras, Brejo Santo/CE.

Salgueiro, 13 de janeiro de 2025.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria 01/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CEDC1366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 354/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 354/2024- Processo Licitatório 035/2024, Pregão Eletrônico 015/2024; OBJETO: Fica apostilada a Cláusula 11ª do Contrato 354/2024 para fins de correção da dotação orçamentária, devendo constar a dotação seguinte:
Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Rural | Unidade: Gabinete da Secretária
Ação: 1.1931 | Despesa: 511 | Categoria: 4.4.90.52.00 | Fonte: 20
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.705.365/0001-82, com sede na Rua Alameda Roraima, 304, Três Montanhas, Osasco/SP.

Salgueiro, 13 de fevereiro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CC06D50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 535/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 097/2024, CONCORRÊNCIA 009/2024

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 535/2024- Processo Licitatório 097/2024, Concorrência 009/2024; OBJETO: a prorrogação de serviços de engenharia para a construção da base descentralizada do SAMU 192 no município. Fica aditivado o prazo do Contrato 535/2024 em mais 90 dias a partir desta data. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.328. 425/0001-67, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 2301, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 24 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5A0ABF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 554/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024, CONCORRÊNCIA 010/2024

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 554/2024- Processo Licitatório 102/2024, Concorrência 010/2024; OBJETO: a prorrogação da contratação de serviços de engenharia para a construção da academia da saúde do Residencial Santo Antônio. Fica aditivado o prazo do Contrato 554/2024 em mais 90 dias a partir desta data. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **CONSTRUTORA PJ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.290.828/0001-46, com sede na Rua Malvin Jones, 232, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:97246E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 103/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 169/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 103/2024- Processo Licitatório 169/2023, Pregão Eletrônico 080/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 103/2024 em 25% do seu valor original, sendo que tal valor do aditivo corresponde a R$ 2.520,25, referente ao item papel alcalino, formato A4, cuja descrição completa consta no contrato aditivado. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.953.567/0001-09, com sede na Rua Expedita de Sá Araújo, 502, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE.

Salgueiro, 20 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1C0025A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 359/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 359/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 359/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente aos itens 23 e 75, cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 565,47. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **HOSPITALMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.868.059/0001-88, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, 215, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Salgueiro, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:41FA01D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 360/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 360/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 360/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente aos itens 16, 36, 37, 63, 91, 101, 133, 140, 148, 152, 161, 175 e 182, cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que o valor total deste aditivo corresponde a R$ 1.320,48. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: DENTAL MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Ere, 34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte/MG.

Salgueiro, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A2E8A358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 033/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 196/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 033/2024- Processo Licitatório 196/2023, Pregão Eletrônico 103/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 033/2024 em 25% do seu valor original, sendo que o montante do presente aditivo corresponde a R$ 66.847,50. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 02/06/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.024.770/0001-41, com sede na Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, 47, Quadra 700, Lote 700, Serrita/PE.

Salgueiro, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0DC2DC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 076/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 076/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 076/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente ao item 102 (touca descartável com elástico sanfonado, pacote com 100 unidades, marca própria), cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde a R$ 300,00. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 21/06/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **M TESTA CONFECÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.829.339/0001-09, com sede na Av. Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/PR.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:19BAB37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 077/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 077/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 077/2024 em

25% do seu valor original, mas apenas referente ao item 07 (CONE GUTA-PERCHA F1/F2/F3/F4/F5, USADO EM ENDODONTIA, MARCA DENTSPLY), cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde a R$ 1.482,00. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 21/05/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.722.366/0001-09, com sede na Praça Francisco Antônio da Silva, 864, centro, São Raimundo Nonato.

Salgueiro, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E158EC8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 078/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 078/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 078/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente ao item 118 (espelho bucal plano nº 5 inox, marca Iodontosul, 227 unidades), cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde ao valor total de R$ 908,00. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 21/06/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, 615, Centro, Caibi/SC.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0895DF8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 079/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 079/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 079/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente aos itens 04 (10 unidades), 26 (20 caixas), 43 (40 pacotes), 85 (31 kits), 92 (105 unidades), 100 (115 pacotes), 103 (15 unidades), 113 (36 caixas), 114 (35 caixas), 128 (22 kits) e 186 (70 unidades), cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde ao valor total de R$ 5.838,55. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 21/06/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 42, Vila Recreio, Londrina/PR.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C48B51BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 080/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 080/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 080/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente ao item avental descartável gramatura 40cm, com elástico nos punhos, marca Be Life, 506 unidades, cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que o valor deste aditivo corresponde ao total de R$ 1.199,22. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 21/06/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.775.313/0001-01, com sede na Av. Vinte de Janeiro, 499, Boa Viagem, Recife/PE.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:FB940174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 081/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 081/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 081/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente aos itens 16, 30, 36, 37, 46, 55, 63, 65, 67, 69, 91 e 101, cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde a R$ 2.004,00. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 21/06/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **DENTAL MARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.222.369/0001-13, com sede na Rua Ere, 34, Sala 304, Prado, Belo Horizonte/MG.

Salgueiro, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9CCAE9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 083/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 083/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 083/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente ao item 05 (fotopolimerizador sem fio, marca Dentemed), cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde a R$ 320,00. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 03 meses, até 21/05/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito

privado, CNPJ 09.560.267 /0001-08, com sede na Rua Antônio Gravatá, 80, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:90283BE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 084/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 084/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 084/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente aos itens 19 (23 unidades), 38 (10 unidades), 89 (50 unidades), 104 (03 kits) e 109 (05 kits), cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde ao valor total de R$ 3.478,09. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 21/06/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.223. 526/0001-06, com sede na Av. Gustavo Fetter, 2564, Centro, Iporã do Oeste/SC.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5A44E7A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 085/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 085/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 085/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente ao item SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1L, MARCA FORTSAN, cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde a R$ 372,30. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 03 meses, até 21/05/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.397.052/0001-28, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, 291, Esperança, Cajazeiras/PB**.**

Salgueiro, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B1074893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 086/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 086/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 086/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente aos itens 23, 40, 50, 52, 64, 98 e 99, cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde a R$ 2.179,69. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 03 meses, até 21/05/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **HOSPITALMED LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.868.059/0001-88, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, 215, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Salgueiro, 22 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:14302E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 087/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 186/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 087/2024- Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 094/2023; OBJETO: aditamento ao Contrato 087/2024 em 25% do seu valor original, mas apenas referente aos itens 59 (19 unidades), 68 (02 kits), 120 (10 unidades), 131 (19 unidades), 147 (16 unidades) e 167 (20 unidades), cuja descrição completa consta no contrato aditivado, sendo que tal valor deste aditivo corresponde ao valor total de R$ 1.910,20. Fica ainda prorrogada a vigência do contrato por mais 04 meses, até 21/06/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.326.200/0001-22, com sede na Av. Barão de Contendas, 111, Jatobá, Petrolina/PE.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 07/2025

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:633D6583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2024- PROCESSO LICITATÓRIO 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

EXTRATO DO 1° REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2024- Processo Licitatório 034/2024, Pregão Eletrônico 014/2023; OBJETO: realinhamento do preço do Refletor de LED Flood Light, potência 1.200W, da Ata de Registro de Preços 106/2024, em 24,97%, passando o preço registrado a ser de R$ 668,80. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original. **Contratada**: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE.

Salgueiro, 11 de fevereiro de 2025.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C5E3F23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 483/2021- PROCESSO LICITATÓRIO 143/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2021

EXTRATO DE 3ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 483/2021- Processo Licitatório 143/2021, Dispensa de Licitação 029/2021; OBJETO: Fica renovada a vigência do Contrato 483/2021, decorrente do Processo Licitatório 143/2021 (Dispensa de Licitação 029/2021), para **até dia 28/02/25**, em razão do interesse público e do mútuo interesse de ambas as partes na renovação por esse prazo. **Contratada**: **MICKAIL IVO SOUZA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.337.094/0001-91, com sede na Rua Álvaro Amorim, 63, Sala D, Imbiribeira, Recife/PE, e **F&M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.000.239/0001-64, com sede na Rua Álvaro Amorim, 63, Sala 10, Imbiribeira, Recife/PE.

Salgueiro, 05 de janeiro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:7689FB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – DISPENSA Nº 005/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE, comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório n° 009/2025 – Dispensa nº 005/2025; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia visando a elaboração do projeto básico para contratação dos serviços de transporte escolar (ano 2025), (95 rotas estimadamente), com a composição de custos de todas as rotas escolares do município de Salgueiro-PE conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Contratado: HR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.789.168/0001-23, com endereço na Osmundo Bezerra, 310 A, Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP 56.000-000. Ratificada e homologada em 14 de fevereiro de 2025.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2025.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:DCE99E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO – RETIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e a necessidade de correção de erro material identificado na pontuação da candidata **ROSENALDA PEREIRA VIDAL**, convoca a referida candidata para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 de fevereiro a 19 de fevereiro**, no horário das **08h às 14h**, para os procedimentos administrativos cabíveis.

Após análise dos documentos apresentados, constatou-se que a candidata possui duas pós-graduações, conforme previsto no edital, e, portanto, sua pontuação correta é **6,9**. Dessa forma, **a candidata passa a ocupar a segunda colocação na classificação final** para a respectiva função.

Ressalta-se que essa convocação **não interfere nos candidatos já convocados anteriormente**, sendo realizada exclusivamente para correção do erro material identificado, garantindo a lisura do certame e o respeito ao princípio da isonomia.

A candidata deverá comparecer munida dos documentos exigidos no item 8.5 do Edital nº 001/2025. O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga.
Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 15 de fevereiro de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:D5E4A1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
V CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **20/02/2025 a 23/02/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 19 de fevereiro de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

V CONVOCAÇÃO – EF ANOS FINAIS

CONVOCADOS – EF ANOS INICIAIS (SEDE) INGLÊS						
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**
5	MARIA APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE	057.***.***-**	URBANA (SEDE)	INGLÊS	4,4	18/09/1980

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7C2F6951

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

Processo Administrativo n° 05/2025
Dispensa nº 01/2025
Contrato Administrativo nº 03/2025
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços assessoria técnica especializada para gestão e coordenação das politicas públicas educacionais do município de Saloá/PE.

CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE*

CONTRATADO: KAVALCANTI CONSULTORIA LTDA-ME

CNPJ: 13.211.959/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02- PODER EXECUTIVO
19- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.0007.2023 – MANUT. DAS ATIV.DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
339039000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, INCISO II da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: *R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *10 de janeiro de 2025.*
Saloá-PE, 20 de fevereiro de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:1213C88D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

Processo Administrativo n° 10/2025
Dispensa nº 05/2025
Contrato Administrativo nº 15/2025
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de mochilas escolares, para atender aos alunos da Pré-escola e do ensino fundamental I, devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2025.

CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE*

CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: n. 17.238.558/0001-02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02- PODER EXECUTIVO
19- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0037.2102- AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO
33903200 – MATERIAL OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, INCISO II da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: *R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *11 de fevereiro de 2025.*
Saloá-PE, 20 de fevereiro de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5C4EB651

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

Processo Administrativo n° 07/2025
Dispensa nº 02/2025
Contrato Administrativo nº 14/2025
OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás GPL e vasilhame para a Secretaria de Educação dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá/PE.

CONTRATANTE: *FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE*

CONTRATADO: ROCHA & ASSIS LTDA

CNPJ Nº 09.235.187/0001-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02- PODER EXECUTIVO
19- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1901- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0033.2085 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, INCISO II da Lei nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: *R$ 52.446,30 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *11 de fevereiro de 2025.*
Saloá-PE, 20 de fevereiro de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:A7579050

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO LAJEDO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO SME LAJEDO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SME LAJEDO Nº 007/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THIAGO DE LIMA MORAES LTDA - EPP

OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALOÁ-PE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DA LEI FEDERAL N°.14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 23 e ART. 86§.2º e incisos II e III DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NOCNPJ SOB O Nº 58.707.499/0001-51E CONTRATADO A EMPRESA THIAGO DE LIMA MORAES LTDA-EPP INSCRITOCNPJ Nº: 30.971.751/0001-16

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: *06 de fevereiro de 2025.*
VIGÊNCIA:O PRESENTE CONTRATO TEM VALIDADE DE 12 (DOSE) MESES, ATÉ 06 DE FEVEREIRO DE 2026**.**

VALOR: 279.287,60 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0037.2102 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO ESCOLAR E MATERIAL DIDATICO PARA O ALUNO
33903200-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
15001001-MDE 25% - Identificação das despesas
com manutenção e desenvolvimento do ensino
12.361.0037.2103 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB OUTRAS
33903200-Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
15400001-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30%

Saloá-PE, 20 de fevereiro de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário Municipal de Educação Saloá/PE

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:BF8C5D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ/PE. Valor: R$520.962,22.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Março de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 14 de Março de 2025. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://www.sanharo.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (..) .., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 19/02/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7DD0820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00007/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, CANTORES, BANDAS E/OU GRUPOS MUSICAIS, DE RENOME LOCAL OU REGIONAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NESTE MUNICÍPIO, PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS 2025 DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. Valor: R$117.750,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/03/2025 às 13:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó, 19/02/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8D07763C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES VISANDO ATENDER AS EVENTUAIS DEMANDAS DA SECRERTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$284.508,51.A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 12 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025. Justificativa: Razões de interesse público Considerando a necessidade ajustes no planejamento da aquisição para garantir a compatibilidade com as novas diretrizes. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: () , no

horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 20/02/2025.

ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A755C29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2025 20 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. TERESA MARIA LOPES DE BRITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE INSPETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 098, de 31 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Teresa Maria Lopes de Brito, inscrita no CPF sob o nº 476.419.164-49, para exercer o Cargo em Comissão de Inspetora Escolar, da Secretaria de Educação**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Sanharó/PE, 20 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:63F035FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2024 DE 16 DE DEZEMBRO 2024

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e da eficiência, elencados no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 40, XIV, alínea "a" e §3º, 92, 113 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece regulamentação quanto à observância da ordem cronológica de pagamentos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade imposta aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, de quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias observarem as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, que introduz alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando a transparência acerca da execução orçamentária e financeira dos entes da federação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do controle interno municipal e do sistema de gestão orçamentária e financeira para viabilizar o adequado cumprimento da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais, com vistas a garantir a pontualidade no pagamento e o tratamento isonômico no cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;

Decreta:

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações contratuais, no âmbito do Município de Sanharó/PE.

Art. 2º O pagamento das obrigações contratuais, nos termos dos artigos 5º, 40, XIV, alínea "a" e §3º, 92, 113 e 115da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do artigo 141 e seguintes, da Lei Federaln° 14.133, de 2021, deverá observar, salvo caso extraordinário, a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – fornecimento de bens;
II – locações;
III – prestação de serviços;
IV – realização de obras.

Parágrafo Único. As parcelas contratuais a serem pagas com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica dos recursos, cuja obtenção exija vinculação.

Art. 3º Para o estabelecimento da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos decorrentes de contratos celebrados pela Administração Pública será considerada a data da liquidação da despesa devidamente atestada.

§1º O procedimento de liquidação das despesas decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública terá início com a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal, fatura ou recibo), devidamente acompanhado de outros documentos ou requisitos exigidos no contrato ou na licitação respectiva, os quais subsidiarão o atesto da despesa.
§2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, o órgão ou entidade contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitado ao valor inadimplido.
§3º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o órgão ou entidade contratante, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na seqüência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§4º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.
§5º O pagamento das indenizações previstas no §2º, do artigo 79 da lei 8.666, de 1993e no §2º, do artigo 138 e no artigo 149, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

Art. 4º Os prazos para liquidação e pagamento, salvo caso extraordinário, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;
II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e conseqüente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

§1º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os prazos previstos no caput, deste artigo, serão reduzidos pela metade.
§2º Nas contratações que envolvam a execução de recursos próprios ou transferências constitucionais, desde que justificado e previsto no edital ou instrumento equivalente, poderão ser estabelecidos prazos superiores aos definidos nos incisos I e II, do caput, e no parágrafo anterior.
§3º Compete ao órgão contratante acompanhar e promover a devida instrução dos atos necessários à implementação da condição da liquidação da despesa de que trata o inciso I, do caput, deste artigo.
§4º O prazo de que trata o inciso I, do caput e o §1º, deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
§5º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I, do caput, e o §1º, deste artigo.
§6º Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista neste artigo será suspensa até a regularização da situação.
§7º Regularizada as situações aludidas no parágrafo anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.
§8º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa,o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
§9º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§10 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 5º A ordem cronológica referida ao artigo 2º poderá ser alterada, mediante prévia justificativa do ordenador de despesa responsável pela referida alteração e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Art. 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no artigo 2º ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

Art. 7º A Contabilidade e os demais setores responsáveis pelo gerenciamento e execução dos pagamentos deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu portal na internet, a ordem cronológica dos pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração.

Art. 8º Competirá a Contabilidade, em conjunto com a Unidade de Controle Interno, expedir normas ou atos complementares necessários para a regulamentação das disposições deste capítulo.

Art. 9º A Unidade de Controle Interno deverá acompanhar o cumprimento das normas contidas no presente decreto.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos à luz da Le1 Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 16 de dezembro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A2BAA12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2025 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a servidora pública municipal, a Senhora Jennyfer Rayanne Freitas Alves, matrícula nº 1775, Agente de Combate a Endemias - ACE, inscrita no CPF sob o nº 101.938.074-83, para Prefeitura Municipal de Pesqueira, ficando a mesma a disposição da Secretaria de Saúde, com ônus para o Município de Pesqueira.

§ 1º O prazo de cedência é de 10 meses, a contar do dia 01 de março de 2025 e se estendendo até o dia 31 de dezembro de 2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CEAFAAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 059/2025 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A MARIA DE FATIMA LIMA PARNAIBA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima Lima Parnaíba, matrícula nº 1432, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 17 de março e término em 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de fevereiro de 2025

NATÁLLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:645CF5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 060/2025 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARIA ISABEL FRANÇA CALADO FOERSTER

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Isabel França Calado Foerster, matrícula nº 10030, Coordenadora das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 19 de fevereiro e término em 20 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 19 de fevereiro de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DF82C0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 061/2025 19 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JUCELMO DA SILVA SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Jucelmo da Silva Souza, matrícula nº 1316, agente de manutenção de edificações, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 30 (trinta) dias, referente ao quarto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 18 de fevereiro e término em 19 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 19 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8D40F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 062/2025 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Carlos Alberto de Siqueira Batista, matrícula nº 1073, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 03 de março de 2024 a 02 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 03 de março e término em 01 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:49540EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 063/2025 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A KELSON JAMES NUNES DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Kelson James Nunes de Freitas, matrícula nº 1326, motorista, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de março e término em 30 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CCD2E7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 064/2025 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ROSEMERE CALADO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Rosemere Calado da Silva, matrícula nº 1626, auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 03 de março de 2024 a 02 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de março e término em 08 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:72F6AD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 065/2025 20 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A FERNANDA ALMEIDA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Fernanda Almeida da Silva, matrícula nº 10107, chefe do Setor do Programa Auxílio Brasil, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de março e término em 08 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A1D3EBFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 004/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar a Manutenção de Vias Públicas Através de Reposição de Pavimento com Intertravado e/ou Pavimento com Paralelepípedos, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital**.** Data e hora de abertura: **17 de março de 2025 às 10h00min** (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R$ **6.931.592,34**. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e PNCP. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha - n° 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20 de fevereiro de 2025.

ELIELSON ALVES SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:FE1BDAAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 287 - 10.301.0017.1094.0000 Mais Saúde..... 70.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 541 - 08.122.0016.1041.0000 Cuidando das Pessoas..... 45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 421 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde..... -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 692 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... - 45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 18 de fevereiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:F49223D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 014

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:

Art. 1º. Conceder **Pensão Por Morte,** a contar de 26 de maio de 2024, em favor de **Josenildo Barboza da Silva,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 6.772.267 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 054.774.434-05, **Victor Dias Barboza,** brasileiro, nascido aos 28/07/2011, portador da cédula de identidade nº 11.578.987 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 117.579.874-60 e **Bruno Dias Barboza,** brasileiro, nascido aos 27/01/2020, inscrito no CPF sob o nº 170.119.724-39, por ocasião do falecimento de **Anália Dias Barboza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.857.980 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 031.247.734-11, Professora, Nível III, REF. 1, Carga Horária 40 H/A, matrícula nº 1491-1, que faleceu aos 26 de maio de 2024, com fulcro no Art. 40, §7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c Art. 9º, inciso I, c/c Art. 28; Art. 29 e Art. 31, § 2º, inciso V, alínea c, ítem 6, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de maio de 2024.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 25 de julho de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Trata-se de memória de cálculo de proventos de **Pensão Por Morte,** em favor de **Josenildo Barboza da Silva,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 6.772.267 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 054.774.434-05, **Victor Dias Barboza,** brasileiro, nascido aos 28/07/2011, portador da cédula de identidade nº 11.578.987 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 117.579.874-60 e **Bruno Dias Barboza,** brasileiro, nascido aos 27/01/2020, inscrito no CPF sob o nº 170.119.724-39, por ocasião do falecimento de **Anália Dias Barboza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.857.980 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 031.247.734-11, Professora, Nível III, REF. 1, Carga Horária 40 H/A, matrícula nº 1491-1, que faleceu aos 26 de maio de 2024, com fulcro no Art. 40, §7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c Art. 9º, inciso I, c/c Art. 28; Art. 29 e Art. 31, § 2º, inciso V, alínea c, ítem 6, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que conforme histórico de remuneração da ex-servidora, restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:
Composição de salário de remuneração no mês anterior ao óbito:
Remuneração de Contribuição.....R$ 7.566,20.
Aplicação da Proporcionalidade:
Vencimento = R$ 7.566,20;
Tempo de Contribuição 8.134 dias, (22 anos, 3 meses e 14 dias);
Proporcionalidade: v = 4.842,37
Total**: R$ 4.842,37**
Proventos definidos em razão do regime jurídico do art. 57 da Lei 1.411/05:
a) Cota base 50 % .....R$ 2.421,18;
b) Cota relativa por quantidade dependente (x3) .....R$ 1.452,69.
Total: R$ 3.873,87 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Santa Maria da Boa Vista, 25 de julho de 2024.

_____
Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 014/2024, que concedeu **Pensão Por Morte,** a contar de 26 de maio de 2024, em favor de **Josenildo Barboza da Silva,** brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 6.772.267 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 054.774.434-05, **Victor Dias Barboza,** brasileiro, nascido aos 28/07/2011, portador da cédula de identidade nº 11.578.987 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 117.579.874-60 e **Bruno Dias Barboza,** brasileiro, nascido aos 27/01/2020, inscrito no CPF sob o nº 170.119.724-39, por ocasião do falecimento de **Anália Dias Barboza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.857.980 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 031.247.734-11, Professora, Nível III, REF. 1, Carga Horária 40 H/A, matrícula nº 1491-1, que faleceu aos 26 de maio de 2024, com fulcro no Art. 40, §7º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, c/c Art. 9º, inciso I, c/c Art. 28; Art. 29 e Art. 31, § 2º, inciso V, alínea c, ítem 6, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista, 25 de julho de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:0A9401B2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 015/2024

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública, à Sra. **Cléia de Lira Ramos Campos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.493.742 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 820.638.344-15, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 980, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública, à Sra. **Cléia de Lira Ramos Campos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.493.742 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 820.638.344-15, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 980, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração da servidora restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:
Remuneração concedida no mês anterior ao da aposentadoria:
a) Salário Base .....R$ 4.728,88;
b) Quinquênio .....R$ 1.182,22;
c) Regime Suplementar..... R$ 1.576,14.
Proventos definidos em razão do regime jurídico do art. 47, § 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021:
a) Salário Base .....R$ 4.728,88;
b) Quinquênio .....R$ 1.182,22;
c) Regime Suplementar.....R$ 1.576,14.
Total: R$ 7.487,24 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

_____
Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 015/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade nos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Cléia de Lira Ramos Campos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.493.742 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 820.638.344-15, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 980, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:95BC0CFF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 017/2024

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, **com proventos proporcionais**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Maria Auxiliadora da Costa Gomes**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.764.875 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 698.805.304-20, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1177, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, e arts. 14, II, 22 e 23, I, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista, 1º de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade, **com proventos proporcionais**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Maria Auxiliadora da Costa Gomes**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.764.875 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 698.805.304-20, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1177, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, e arts. 14, II, 22 e 23, I, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2021, que conforme histórico de remuneração da servidora restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:
Remuneração outorgada ao cargo que ocupava e percebido na atividade:
a) Média ..... R$ 1.610,16.
Aplicação da Proporcionalidade:
Base R$ 1.610,16;
Tempo de Contribuição 9.171 dias (25 anos, 1 mês e 16 dias);
Proporcionalidade: (1.610,16 x 0,6) + (0,02x5x1.610,16) = 1.127,11
Total**: R$ 1.127,11**

Total R$ 1.127,11 (mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos).

Santa Maria da Boa Vista, 1º de agosto de 2024.

_____
Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 017/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, **com proventos proporcionais**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Maria Auxiliadora da Costa Gomes**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.764.875 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 698.805.304-20, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1177, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, e arts. 14, II, 22 e 23, I, da Lei Complementar Municipal nº 014, de 28 de dezembro de 2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:BA86C81E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 016/2024

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Juliene Avelina de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.155.979 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 772.925.374-72, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 40 H/A, matrícula nº 585, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Juliene Avelina de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.155.979 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 772.925.374-72, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 40 H/A, matrícula nº 585, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração da servidora restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:
Remuneração concedida no mês anterior ao da aposentadoria:
a) Salário Base .....R$ 6.305,17;
b) Quinquênio .....R$ 1.891,55;
c) Gratificação ..... R$ 1.576,29.
Proventos definidos em razão do regime jurídico do art. 47, § 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021:
a) Salário Base .....R$ 6.305,17;
b) Quinquênio .....R$ 1.891,55.
Total: R$ 8.196,72 (oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

_____
Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 016/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade nos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Juliene Avelina de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.155.979 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 772.925.374-72, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 40 H/A, matrícula nº 585, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:33B176E1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 018/2024

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Sandra Rejane Gomes Bezerra**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.422.595 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 756.011.334-68, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Sandra Rejane Gomes Bezerra**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.422.595 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 756.011.334-68, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração do servidor restou fixada conforme cálculos a seguir demonstrados:
Remuneração concedida no mês anterior ao da aposentadoria:
a) Salário Base .....R$ 4.728,88;
b) Quinquênio .....R$ 1.418,66;
c) Regime Suplementar..... R$ 1.576,14.
Proventos definidos em razão do regime jurídico do art. 47, § 6º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021:
a) Salário Base .....R$ 4.728,88;
b) Quinquênio .....R$ 1.418,66;
c) Regime Suplementar.....R$ 1.576,14.

Total: R$ 7.723,68 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

_____
Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 018/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade nos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Sandra Rejane Gomes Bezerra**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.422.595 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 756.011.334-68, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 1º de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:FDC86C30

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 019/2024

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,
Resolve:
Art. 1º Anular a Portaria nº 008/2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Maria Ambrosina Farias Quintino**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.005.663 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 998.380.794-72, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, § 9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.
Art. 2º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com direito a integralidade de proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Maria Ambrosina Farias Quintino,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.005.663 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 998.380.794-72, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de junho de 2024.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria n.º 019/2024, que Anula a Portaria nº 008/2024 e Concede Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com direito a integralidade de proventos**, em favor da servidora pública municipal, à Sra. **Maria Ambrosina Farias Quintino,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.005.663 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 998.380.794-72, Professora, Nível III, REF. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista, 13 de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:BEEE32EF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 020/2024

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 010/2024, de 10 de junho de 2024, que versa sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, e dá outras providências.

Considerando o teor do relatório de auditoria do TCE/PE;

Resolve:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 010, de 10 de junho de 2024, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor do servidor público municipal, o Sr. **Vicente Rodrigues de Souza**,

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.357.213 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº. 285.169.664-53, Operador de Motoniveladora, matrícula nº. 314, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005."
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21/5/2024.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 020/2024, que Retifica a Portaria nº 010/2024, de 10 de junho de 2024, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade nos proventos**, em favor do servidor público municipal, o Sr. **Vicente Rodrigues de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.357.213 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº. 285.169.664-53, Operador de Motoniveladora, matrícula nº. 314, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e arts. 21 e 34 da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de agosto de 2024.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:9AFC1C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025
ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

Contrato Nº: 00010/2025. Processo Nº: 250124DP00008. CDC. Dispensa Nº DP00008/2025. Compra. Execução de exames laboratoriais da Covid 19 (corona vírus), para atender as necessidades da população de Santa Maria do Cambucá–PE. DOTAÇÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 – Saúde 122 – Administração Geral 4 – FORTALECIMENTO DO SUS 2.89 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS. Contratado: Laboratório de Analises Clinicas Carlos Chagas Limitada. CNPJ: 11.426.731/0001-10. Valor R$90.000,00. Vigência: de 24/01/2025 a 24/04/2025. Santa Maria do Cambuca, 24/01/2025. Silvana Maria de Lima. Secretaria de Saúde.

Santa Maria do Cambucá-PE, 24 de janeiro de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:8189EF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003 FMAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 250103DP00002. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Compra. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis, de forma parcelada, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Santa Maria do Cambucá/PE. DOTAÇÃO: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 50000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 50001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 8 – Assistência Social 122 – Administração Geral 5 – POPULAÇÃO ASSISTIDA 2.42 – Manutenção de FMAS. Contratado: Carlos Roberto da Silva Representações. CNPJ: 40.855.418/0001-03. Valor R$98.520,90. Vigência: de 03/01/2025 a 03/04/2025. Santa Maria do Cambuca, 03/01/2025. Mauricio Marques da Silva. Secretario de Assistência Socia.

Santa Maria do Cambucá-PE, 03 de janeiro de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:F685B573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA N° 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: ASSESSOR TÉCNICO DE MESA DIRETORA.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor **PEDRO JOSÉ LEITE DE ASSIS NUNES, Portador do RG x.403.50x SDS/PE. e CPF Nº. xxx.886.xxx-73, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico da Mesa Diretora, símbolo CC-6**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Restam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 03 de fevereiro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:09285A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: HORUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 26.754.510/0001-48 com endereço Rua Expedido Simões, nº 98, Centro, Calumbi – PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa PHARMAPLUS LTDA, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92021/2024, que originou o Contrato nº. 2005/2025 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi realizado um pedido em 03/02/2025 em conformidade com o subitem 2.6 do termo de referência do edital, dando prazo de 05 dias úteis para que a empresa enviasse os itens solicitados, entretanto, a empresa não enviou os itens, tendo em vista que o prazo para o envio dos itens encerrou, a Secretaria de Saúde decide notificar a empresa supracitada.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 18 de dezembro de 2025.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8FFE2299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A TABELA DE DIÁRIAS CONSTANTE NA PORTARIA Nº 64/2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e alteração do valor das diárias no município de Santa Terezinha;

CONSIDERANDO que a tabela de do Sistema de Diárias da Administração Pública Municipal não é reajustada desde o início da vigência da Portaria 64/2005;

CONSIDERANDO a faculdade do Parágrafo único, do Art. 2º, da Portaria 64/2005;

CONSIDERANDO que o IPCA (IBGE) no período de 06/2005 a 01/2025 foi de 192,760290%.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados parcialmente os valores do Sistema de Diárias da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha, na forma da tabela abaixo:

	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
Localidades	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários, Assessores, Diretores, Gerentes.	Motoristas	Demais Servidores
Brasília (Com Pernoite)	1.200,00	600,00	300,00	400,00
Brasília (Sem Pernoite)	1.000,00	400,00	150,00	200,00
Recife e demais capitais (com pernoite)	800,00	400,00	110,00	200,00
Recife e demais capitais (sem pernoite)	600,00	300,00	80,00	100,00
Caruaru e demais cidades de porte médio (com pernoite)	600,00	250,00	90,00	150,00
Caruaru e demais cidades de porte médio (sem pernoite)	400,00	150,00	55,00	90,00
Demais localidades (acima de 75 KM)	150,00	60,00	55,00	55,00

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:3BCE5A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO Nº 004/2025 - WF RASTREAMENTO LTDA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - PE - UNATTRAN - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 004/2025 - Em favor WF RASTREAMENTO LTDA - CNPJ Nº 50.741.629/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos – sem motorista e sem combustível, para serem utilizados nas atividades administrativas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN. **Valor Global: R$ 60.199,92 (sessenta mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026.

São Bento do Una - PE, 19 de fevereiro de 2025.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1C2B5D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2025 - PROC. ADM. 002/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP 038/2024 - (FME) - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Extrato de contrato nº 031/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Termo de Adesão 001/2024 – Proc. Licitatório 017/2024 (FME), Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 – (FME) - Pref.
Contrato nº031/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Adesão de Ata 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal, neste Município. Contratado (a) J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 56.191.727/0001-58. Valor Global R$ 4.694,00 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/02/2025 à 19/02/2026 - São Bento do Una, 19/02/2025 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:79C0FFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025 - PROC. ADM. 002/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP 038/2024 - (FME) - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Extrato de contrato nº 028/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Termo de Adesão 001/2024 – Proc. Licitatório 017/2024 (FME), Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 – (FME) - Pref.
Contrato nº028/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Adesão de Ata 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal, neste Município. Contratado (a) J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 56.191.727/0001-58. Valor Global R$ 5.539,90 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/02/2025 à 19/02/2026 - São Bento do Una, 19/02/2025 –

***KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO* –**
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:30C40375

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2025 - PROC. ADM. 002/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP 038/2024 - (FME) - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 032/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Termo de Adesão 001/2024 – Proc. Licitatório 017/2024 (FME), Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 – (FME) - Pref.
Contrato nº032/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Adesão de Ata 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal, neste Município. Contratado (a) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Global R$ 18.602,80 (dezoito mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/02/2025 à 19/02/2026 -

São Bento do Una, 19/02/2025 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:772CF24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 0292025 - PROC. ADM. 002/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP. 038/2024 - (FME) - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Extrato de contrato nº 029/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Termo de Adesão 001/2024 – Proc. Licitatório 017/2024 (FME), Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 – (FME) - Pref.
Contrato nº029/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Adesão de Ata 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal, neste Município. Contratado (a) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Global R$ 5.875,50 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/02/2025 à 19/02/2026 - São Bento do Una, 19/02/2025 –

***KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO* –**
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B8600EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2025 - PROC. ADM. 002/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - AR0 038/2024 - (FME) - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Extrato de contrato nº 030/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Termo de Adesão 001/2024 – Proc. Licitatório 017/2024 (FME), Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 – (FME) - Pref.
Contrato nº030/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Adesão de Ata 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal, neste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 40.892.270/0001-79. Valor Global R$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 19/02/2025 à 19/02/2026 - São Bento do Una, 19/02/2025 –

***KÁTIA SIMONE SOUZA CORDEIRO* –**
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F5C26F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025 - PROC. ADM. 002/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICTATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP 038/2024 - (FME) - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de contrato nº 027/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Termo de Adesão 001/2024 – Proc. Licitatório 017/2024 (FME), Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 – (FME) - Pref.
Contrato nº027/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Adesão de Ata 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal, neste

Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 40.892.270/0001-79. Valor Global R$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 18/02/2025 à 18/02/2026 - São Bento do Una, 18/02/2025 –

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:32D790D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025 - PROC. ADM. 002/2025 - ADESÃO 001/2025 - PROC. LICITATÓRIO 017/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - ARP 038/2024 - (FME) - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de contrato nº 026/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Termo de Adesão 001/2024 – Proc. Licitatório 017/2024 (FME), Pregão Eletrônico 015/2024 – ARP 038/2024 – (FME) - Pref.
Contrato nº026/2025 – Processo Administrativo 002/2025 – Adesão de Ata 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal, neste Município. Contratado (a) DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Global R$ 35.472,25 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 18/02/2025 à 18/02/2026 - São Bento do Una, 18/02/2025 –

JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C9BB5277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2024 - PROC. ADM. 001/2021 - ATA DE ADESÃO 001/2021 - PROC. LICITATÓRIO 246/2021 - PREG. ELET. 060/2021 - (CARONA0 - PREF. DE JUAZEIRO - BA. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 075/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2021 – ADESÃO DE ATA 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO 246/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 (CARONA) – Prefeitura de Juazeiro - BA.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 0075/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviços continuados de tecnologia da informação (T.I.), de empresa especializada em implementação de plataforma integrada e corporativa municipal, com serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas, para o Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo Administrativo nº 001/2021 – Adesão de Ata 001/2021 – Processo Licitatório 246/2021 - Pregão Eletrônico 060/2021 – (Carona); Prefeitura de Juazeiro – BA. Contratado (a): SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A. CNPJ: 29.345.698/0001-69; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 19/12/2024 à 19/12/2025. Nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 19/12/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9CC8C125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2024 - PROC. ADM 001/2021 - ADESÃO DE ATA 001/2021 - PORC. LICITATÓRIO 246/2021 - PREG. ELET. 060/2021 - (CARONA) - PREF. DE JUAZEIRO - BA .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UMA
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2023; VALOR SUPRESSÃO – CONTRATO 075/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2021 – ADESÃO DE ATA 001/2021 – PROC. LICITATÓRIO 246/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021 (CARONA) – Prefeitura de Juazeiro - BA.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 075/2021; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de serviços continuados de tecnologia da informação (T.I.), de empresa especializada em implementação de plataforma integrada e corporativa municipal, com serviços de licenciamento, consultoria, instalação, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas, para o Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo Administrativo nº 001/2021 – Adesão de Ata 001/2021 – Processo Licitatório 246/2021 - Pregão Eletrônico 060/2021 – (Carona); Prefeitura de Juazeiro – BA. Contratado (a): SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A. CNPJ: 29.345.698/0001-69. Valor SUPRIMIDO: R$ 48.418,38. (quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos,). Nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 16/4/2024.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0EBB1667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - DISPENSA Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 002/2025 - Dispensa Nº 002/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos pedagógicos, culturais e profissionais, com o fito de atender as necessidades das unidades escolares desta Secretaria de Educação de São Bento do Una-PE**. Valor estimado global: **R$ 62.700,00** (Sessenta e dois mil e setecentos reais). Informamos que, o processo foi **FRACASSADO**. Outras informações podem ser obtidas, no endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 20 de fevereiro de 2025.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:8A314C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 026/2025 - PROC. ADM. 001/2025 - DISPENSA 001/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 026/2025 – Processo Administrativo 001/2025 – Dispensa 001/2025 - FME.
Contrato nº026/2025 – Processo Administrativo 001/2025 – Dispensa 001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à

elaboração do projeto básico, do transporte escolar rural e do georreferênciamento das rotas escolares, deste Município. Contratado (a) – F C LOURENÇO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 32.312.813/0001-03. Valor Global R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 017/02/2025 a 17/02/2026 - São Bento do Una, 17/02/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F9851552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 047/2025 - PROC. 022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 047/2025 – Processo 022/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024 – ARP 077/2024 - FME.
Contrato nº047/2025 – Processo 022/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários, para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento as cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino, deste Município. Contratado (a) – DIRCEU LONGO & CIA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 92.823.764/0001-03. Valor Global R$ 104.090,00 (cento e quatro mil e noventa reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 017/02/2025 a 17/02/2026 - São Bento do Una, 17/02/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D4CA4EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 049/2025 - PROC. 010/2024 - PREG. ELET. 008/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 049/2025 – Processo 010/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024 – ARP 028/2024 - FME.
Contrato nº049/2025 – Processo 010/2024 – Pregão Eletrônico 008/2024. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar para estudantes com necessidades alimentares especiais, com entrega parcelada, em cronograma fornecido pela Secretaria municipal de Educação, para atender a rede municipal de ensino, baseado no calendário escolar do corrente ano letivo, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – YURI B DO REGO BARROS CAMPELO; inscrita no CNPJ: sob o nº 09.467.823/0001-04. Valor Global R$ 284.091,85 (duzentos e oitenta e quatro mil noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 018/02/2025 a 18/02/2026 - São Bento do Una, 18/02/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3864126A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 044/2025 - PROC. 022/2024 - PREG. ELET. 019/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 044/2025 – Processo 022/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024 – ARP 074/2024 - FME.
Contrato nº044/2025 – Processo 022/2024 – Pregão Eletrônico 019/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários par a realização de boas práticas de alimentação, para atendimento das unidades escolares e estoque central, afim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 11.462.102/0001-45. Valor Global R$ 116.615,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e quinze reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 017/02/2025 a 17/02/2026 - São Bento do Una, 17/02/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:37F4A803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 036/2025 - PROC. 015/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 036/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024 – ARP 058/2024 - FME.
Contrato nº036/2025 – Processo 015/2024 – Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos e suplementos de informática destinados a diversas Unidades Escolares, e Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 32.850.995/0001-76. Valor Global R$ 97.513,11 (noventa e sete mil quinhentos e treze reais e onze centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 017/02/2025 a 17/02/2026 -

São Bento do Una, 17/02/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:27525DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICOo **Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025**, **para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola,**em favor dos seguintes licitantes: **EZEQUIEL ALVES XAVIER, CPF Nº 158.567.114-24,** para prestar serviço **de instrutor de dança**(Item 08 do termo de referência); **JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OMENA, CPF Nº 013.082.564-69,** para prestar serviço de instrutor de instrumentos de corda-item 01 do termo de referência; **DOUGLA SENA ARAÚJO SANTOS DE MORAES, CPF Nº133.052.294-03,** para desenvolver oficinas de metais, item 03 do termo de referência); **MARIA DANIELLE DA SILVA FERREIRA, CPF Nº127.218.274-64,** para prestar serviço de instrutor de instrumento de sopro, referente item 04 do termo de referencia; **LAUANNA REGINA NASCIMENTO CAMPOS, CPF Nº126.988.464-61,**para desenvolver oficina de instrumentos de sopro, item 04, anexo I do termo de referência; **PRISCILIA OLIVEIRA**

DOS SANTOS, CPF Nº064.337.544-90, para exercer oficinas de dança, item 08, do termo de referência; **RAYSSA LAUANDA FERNANDES ALVES, CPF Nº162.596.864-71**para desenvolver oficina de dança, item 08, do termo de referência; **DANIEL SIQUEIRA FERREIRA, CPFNº073.743.554-24,** para desenvolver oficina de instrumento de acordo com o item 01, do termo de referência; **CHIRLEY CAMILO CAMPOS,CPF Nº011.898.994-42;**para desenvolver oficinas de instrumentos de sopro. Item 04, anexo I, do termo de referência; **ADRIAN MAURÍCIO OLIVEIRA DA SILVA,CPF Nº139.914.334-43;** para desenvolver oficinas de treinamento de bandas marciais, item 06, anexo I do Termo de Referência;**LUCAS CAVALCANTI VILELA,CPF Nº120.102.164-23,** paradesenvolver oficina de instrumentode corda, item 01**,** do termo de referência; **MARIA CLARA NASCIMENTO DE FARIAS, CPF Nº 444.471.128-09;** para desenvolver oficina de dança, item 08 do termo de referência; **BRUNO CESAR SILVA SIQUEIRA; CPF Nº104.482.264-30,** para desenvolver oficina de instrumento de corda, item 01 do termo de referência; **ILANA MARIA VALENÇA DE FREITAS, CPF Nº 377.397.784-00,**para desenvolver oficina de canto, item 05 do termo de referência; **PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 093.625.624-99,** para desenvolver oficina de metais, item 03 do termo de referência; **DENILSON DA SILVA FERREIRA, CPF 137.593.434-14,** para desenvolver oficina de treinamento de bandas marciais, item 06, do termo de referência; **JOSÉ AECIO CAMPOS DE SOUZA, CPF 412.783.644-44,** para desenvolver oficina de treinamentos de bandas marciais, item 06, termo de referência;**MARLON RIBEIRO BARBOSA, CPF Nº 134.751.114-89,** para desenvolver oficinas de sanfona, item 02 do termo de referência., que receberão, individualmente, o valor de **R$ 1.518,00**(Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, naforma da Lei: nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. **São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2025.**Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor dos prestadores de serviços acima mencionado.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS **-**
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:98EF6F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO
Processo Licitatório nº 013/2025 - Concorrência nº 002/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em pontos críticos da região Brejeira, no município de São Caetano/PE. **Valor máximo aceitável: R$ 4.298.429,45 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 21/02/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/03/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **17/03/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 20 de fevereiro de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:CD130A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 052/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 027/2023** - Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do ano de 2024 para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 182/2024**. B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.943,60 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).** Vigência: 08/07/2024 à 08/07/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1D27C7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 052/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 027/2023** - Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do ano de 2024 para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 183/2024**. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 9.942,63 (nove mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).** Vigência: 08/07/2024 à 08/07/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9026A644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 052/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 027/2023** - Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do ano de 2024 para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 184/2024**. MUNDAU DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.329.793/0001-43. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais).** Vigência: 08/07/2024 à 08/07/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0644B38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 033/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 016/2023** - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para os alunos das Creches Monsenhor José Escorel de Araújo, Maria do Carmo de Almeida e João Tenório, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 192/2024**. KARLA KAROLINE FONTES MENESES, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 14.426,50 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 26/07/2024 à 26/07/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C9677678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 033/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 016/2023** - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para os alunos das Creches Monsenhor José Escorel de Araújo, Maria do Carmo de Almeida e João Tenório, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 193/2024**. ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.389,10 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos).** Vigência: 26/07/2024 à 26/07/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C23BAF69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 033/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 016/2023** - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de higiene pessoal para os alunos das Creches Monsenhor José Escorel de Araújo, Maria do Carmo de Almeida e João Tenório, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 194/2024**. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).** Vigência: 26/07/2024 à 26/07/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:06E3D3A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 052/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 027/2023** - Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do ano de 2024 para a Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 204/2024**. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 48.512,61 (QUARENTA E OITO MIL QUINHETOS E DOZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).** Vigência: 20/08/2024 à 20/08/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:113F2573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 012/2024** - DISPENSA **Nº 009/2024** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e acompanhamento do software de gestão tipo ERP, com operacionalização em cloud computing, para gestão de frotas, incluindo a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte

e manutenção contínua por 12 meses para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 212/2024**. CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 39.147.868/0001-54. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:2E8A9D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 023/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 009/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL. Contrato **nº 214/2024**. CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.268.631/0001-21. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.542,18 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).** Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BA649120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 023/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 009/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL. Contrato **nº 215/2024**. JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.236.457/0001-35. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 219,88 (duzentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CC3E9E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 045/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 023/2023** - Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato **nº 219/2024**. A E DA SILVA ROLIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 57.286,18 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).** Vigência: 09/09/2024 à 09/09/2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:545F07F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 045/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 023/2023** - Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato **nº 220/2024**. MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.867,00 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais).** Vigência: 09/09/2024 à 09/09/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:83B7018E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 045/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 023/2023** - Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato **nº 221/2024**. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 10.284,60 (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).** Vigência: 09/09/2024 à 09/09/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 20/02/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:39B16C45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-009/2025 para Prestação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica à Administração Municipal, por meio de atuação nas áreas do Direito à moradia, Regularização fundiária, Direito ambiental e urbanístico, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e extrajudicial, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional na Secretaria de Finanças, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-04012/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa KAROLINA NOVAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 59.214.301/0001-60. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 20 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1FF9FAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-014./2024. - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Capinação, Poda e Caiação de Vias Públicas no Município de São José do Belmonte no valor estimado de R$ 984.927,94 (novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 7 de Março de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 7 de Março de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2E5E3C21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 835 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doação de área pública definida nesta lei para construção da Cia do Corpo de Bombeiros e dá outras providências.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco, autorizado a realizar doação de uma área pública urbana e desmembrar da área do denominado **Centro Social Urbano** para o **Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco** inscrito no **CNPJ nº 00.358.773/0001-44** e o **Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ nº 10.571.982/0001-25**, com medição de 2.580,00 m², destinado a construção da unidade do Corpo de Bombeiro.

Artigo 2º - O Município de São José do Egito-PE, estabelece o prazo de 02 (dois) anos para conclusão da Unidade de Corpo de Bombeiro, sob pena de revogação da doação, objeto deste projeto de lei.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar os custos com a demolição e as demais despesas será custeada pela beneficiária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Fevereiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5A675BF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 018/2024

AVISO DE RETOMADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break e Refeições Prontas (Marmitex), para atender Diversas Secretarias do município de São Lourenço da Mata– PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Município de Lourenço da Mata por meio de sua Pregoeira, vem por meio deste comunicar a retomada do Pregão em tela, onde constam as seguintes informações: Valor máximo estimado do certame: R$ 904.112,80 (novecentos e quatro mil cento e doze reais e oitenta centavos).Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 21/02/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 14/03/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 14/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital alterado na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.
São Lourenço da Mata, 20 de fevereiro de 2025

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:A9171A57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURENÇO DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento. Valor máximo estimado do certame: R$ 145.529,78 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12:00 horas do dia 21/02/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 12:00 horas do dia 14/03/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 13:00 horas do dia 14/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.
São Lourenço da Mata, 20 de fevereiro de 2025

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:8FD30FB2

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 00007. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos RSU, tipo: Classe II A, coletados no município de São Lourenço da Mata/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Contratado: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A. CNPJ: 07.534.580/0001-46. Valor R$ 2.076.005,50. Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026.

São Lourenço da Mata, 18/02/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:896A73CC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024, para Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos RSU, tipo: Classe II A, coletados no município de São Lourenço da Mata/PE. Item 1: CTR PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS S.A. CNPJ: 07.534.580/0001-46, pelo valor de R$2.076.005,50.

São Lourenço da Mata, 14/02/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:8D8B46D2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: CE00006. SMI/SLM. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS, VIELAS E MURO DE ARRIMO NOS BAIRROS DE PENEDO, BEIRA RIO E BARRO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1545103231.031 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor R$ 2.954.500,00. Vigência: de 05/02/2025 a 05/02/2026.

São Lourenço da Mata, 20/02/2025.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ.
Secretário de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:92755C66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 1.748.820,85 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 17.03.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 17.03.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2DA4A8E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2025

Institui o Diário Eletrônico como instrumento de registro da atividade docente e estabelece diretrizes preliminares sobre o seu preenchimento nas instituições educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Vicente Férrer-PE, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 2º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e,
CONSIDERANDO o que preconiza o art. 37 da Constituição Federal estabelecendo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 3º, da Instrução Normativa Nº 10/2013/CEE, que regulamenta acerca dos elementos mínimos que deverão estar contidos na escrituração e no arquivo escolar,

RESOLVE:

Art. 1º O Diário Eletrônico passa a ser o instrumento de registro das atividades docentes relacionadas ao currículo, desempenho e frequência dos alunos, a ser preenchido ao longo do ano letivo, conforme diretrizes desta Portaria;

§ 1º O Diário Eletrônico será disponibilizado sempre no início do ano letivo, devendo ser adotado obrigatoriamente pelo professor(a) pertencente à rede/sistema municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Vicente Férrer-PE.

§ 2º É condição indispensável ao funcionamento do Diário Eletrônico que o Calendário Escolar do ano letivo, a Organização Curricular, a constituição da turma, a matrícula de alunos, o horário e professor estejam devidamente cadastrados no sistema eletrônico.

§ 3º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa contratada, pela operacionalização do Diário Eletrônico.

§ 4º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um funcionário para a coordenação dos trabalhos no âmbito geral.

§ 5º Fica sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar o suporte necessário e o acompanhamento dos trabalhos com o Dário de Classe.

Art. 2º O preenchimento do Diário Eletrônico será feito pelo professor(a) da disciplina ou turma, nos campos previamente estabelecidos, observando:

a sequência do registro dos conteúdos conforme plano de trabalho do professor, nos dias letivos e nos equivalentes às aulas das recuperações semestral e final;
o registro da frequência dos alunos durante a aula ministrada;
o preenchimento do quadro de "Rendimento Escolar" coerente com os procedimentos de avaliação e recuperação definidos no Regimento Escolar;
o cumprimento da carga horária definida na Organização Curricular;
IV- o cumprimento da carga horária definida na Organização Curricular, devidamente pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º O registro das atividades diárias deverá ser feito, no máximo, até o próximo dia útil, após a aula ministrada, conforme horário definido pela escola no início do ano letivo.
Parágrafo único. Não havendo possibilidade de registro da aula dentro do prazo previamente definido, este deverá ser requerido com prazo não superior a 05 (cinco) dias letivos, de forma justificada, ao diretor(a) da Unidade Escolar para liberação.

Art. 4º O registro das informações ao longo do ano letivo constituirá o banco de dados sobre o histórico de cada aluno.

Art. 5º Para subsidiar o trabalho do professor e da Unidade de Ensino no Diário Eletrônico, será disponibilizado manual de procedimentos ilustrando passo a passo o seu preenchimento.

Art. 6º As Unidade de Ensino, após implantarem o Diário Eletrônico de Classe deverão manter o arquivo físico da documentação escolar de cada ano/semestre letivo, devendo imprimir relatórios a partir do referido sistema virtual, por turma, assinados pelo(a) professor(a) e pelo diretor da referida unidade.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

São Vicente Férrer-PE, 16 de fevereiro de 2025.

_____
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:B224FFA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – CONTRATO 090A/2024.

PROCESSO Nº: 041/2024. Inexigibilidade nº 011/2024. Comissão de Contratação. Serviço. Contratação de profissionais de assessoria jurídica para prestação de serviços no tocante a ajuizamento de ação contra a União Federal, a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo município de Solidão-PE, após conferência notou-se duplicidade no número dos contratos, dessa forma o contrato oriundo da inexigibilidade 011/2024, deixa de ser 090/2024 passa a ser 090A/2024. Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F768D9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº IN00001/2025

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº IN00001/2025, que objetiva: com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: Contratação de empresa especializada na prestação de software e geração de folha, por parte da contratada, na cessão de direitos de uso do sistema folha de pagamento, inserção de dados necessários para a finalidade, emissão de Rais, GFIP, sagres pessoal, DIRF, Contra cheque, informa de rendimentos e alimentação do sistema e-social, bem como, prestação de suporte técnico, conforme termo de referência.

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 07.553.129/0001-76.
VALOR: R$ 18.040,00

Tabira 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:30CD5A53

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 04/2025
Processo de Administrativo nº 04/2025
Dispensa Eletrônica nº 01/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de software e geração de folha, por parte da contratada, na cessão de direitos de uso do sistema folha de pagamento, inserção de dados necessários para a finalidade, emissão de Rais, GFIP, sagres pessoal, DIRF, Contra cheque, informa de rendimentos e alimentação do sistema e-social, bem como, prestação de suporte técnico, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.553.129/0001-76,

DATA INICIAL DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025.

DATA FINAL DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta e oito reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarente reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:AEDB203F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº IN00002/2025

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº DISPENSA 00002/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não tão somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.

WELLYSTON KAUÂ SILVA FERREIA-ME,
CNPJ nº 58.638.697/0001- 00
VALOR: R$ 31.889,00

Tabira 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:A6E02775

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 05/2025
Processo de Administrativo nº 05/2025
Dispensa Eletrônica nº 02/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, as campanhas publicitárias não tão somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: WELLYSTON KAUÂ SILVA FERREIRA-ME, CNPJ nº 58.638.697/0001- 00

DATA INICIAL DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025.

DATA FINAL DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 2.899,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 31.889,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:E27ACCD6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº IN00003/2025

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº DISPENSA 00003/2025, que objetiva: contratação de serviços técnicos especializados destinados à prestação de serviços aplicados à tecnologia de procedimentos administrativos e da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e migração de dados do portal eletrônico (website) na internet, com diversas ferramentas necessárias para atendimento de normas administrativas, contábeis e do portal de transparência, e consultoria em transparência pública para assessorar o poder legislativo municipal auxiliando no programa nacional de transparência pública com produção de documentação técnica e revisão dos dados publicados e visitas semanais, conforme termo de referência.

3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA
- CNPJ nº 53.322. 433/ 0001- 20
VALOR: R$ 22.550,00

Tabira 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:A11CD658

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº DISPENSA 00003/2025, que objetiva: contratação de serviços técnicos especializados destinados à prestação de serviços aplicados à tecnologia de procedimentos administrativos e da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento, hospedagem, manutenção e migração de dados do portal eletrônico (website) na internet, com diversas ferramentas necessárias para atendimento de normas administrativas, contábeis e do portal de transparência, e consultoria em transparência pública para assessorar o poder legislativo municipal auxiliando no programa nacional de transparência pública com produção de documentação técnica e revisão dos dados publicados e visitas semanais, conforme termo de referência.

3 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LIMITADA
- CNPJ nº 53.322. 433/ 0001- 20
VALOR: R$ 22.550,00

Tabira 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:6AFA1538

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº IN00004/2025

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº DISPENSA 00004/2025, que objetiva:. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e monitoramento do sistema de sonorização pertencente a Câmara Municipal de Tabira, e de gravação de som de suas sessões plenárias.

JOSECLEY ATANASIO DA SILVA—ME,
CNPJ sob o nº 29.327.188/0001-69
VALOR: R$ 31.889,00

Tabira 06 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:479C4250

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 07/2025
Processo de Administrativo nº 07/2025
Dispensa Eletrônica nº 04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e monitoramento do sistema de sonorização pertencente a Câmara Municipal de Tabira, e de gravação de som de suas sessões plenárias.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: JOSECLEY ANATASIO DA SILVA-ME, CNPJ nº 29.327.188/0001-69

DATA INICIAL DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025.

DATA FINAL DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:D2E24A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2025, que objetiva: com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: **Contratação de profissional e/ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica no apoio legal das atividades parlamentares, bem como, defesa judicial da câmara em processos judiciais e assessoria e consultoria a procuradoria da mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Tabira.**

-LAUDICÉIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ sob o nº 40.284.231/0001-99
VALOR: R$ 77.000,00

Tabira 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:F2C55F17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 08/2025
Processo de Administrativo nº 08/2025
Inexigibilidade nº 04/2025

Objeto: Contratação de profissional e/ou empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica no apoio legal das atividades parlamentares, bem como, defesa judicial da câmara em processos judiciais e assessoria e consultoria a procuradoria da mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Tabira**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: LAUDICÉIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 40.284.231/0001-99

DATA INICIAL DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2025.

DATA FINAL DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:2FD5079D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA E A EMPRESA ERIONALDO PEREIRA DE LIMA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Educação de Tabira - Rua Eduardo Domingos de Lima, 455 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 48.626.721/0001-38, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Aracelis Batista Amaral, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Cel. Luiz de Goes, 110 - 1º Andar - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 030.410.444-20, Carteira de Identidade nº 4.079.066 SDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **ERIONALDO PEREIRA DE LIMA, ROD PE 320, LOTE A, ALUIZIO DIOGENES, 51 RIACHO DO GADO, TABIRA - PE, CNPJ nº 19.227.005/0001-80**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Aquisição emergencial e urgente de Peças e Serviços para Veículos Escolares, visando atender ao Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta em anexo.**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Secretaria Municipal de Educação
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após entrega dos produtos e prestação de serviços.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 90(noventa) dias, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da

contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 20 de janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS _____	Pelo Contratante
	ARACELIS BATISTA AMARAL
_____ **AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**	Secretária Municipal de Educação
	Pelo Contratado
Advogado	***ERIONALDO PEREIRA DE LIMA***
	CNPJ sob nº 19.227.005/0001-80

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FEE311EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº DP00002/2025. PROCESSO Nº: 008/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2025. Processo Nº: 008/2025. CDC. Obra. Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma de Escolas Municipais, por período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor R$119.619,55.

Tabira, 19/02/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1A128E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 008/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2025

Processo Nº: 008/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Obra. Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma de Escolas Municipais, por período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$124.655,29.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 19/02/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:02B3CD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 008/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2025

Processo Nº: 008/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Obra. Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma de Escolas Municipais, por período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Educação de Tabira/pe. Ratificação em 19/02/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4070A98D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00006/2025. PROCESSO Nº: 008/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2025

Contrato Nº: 00006/2025. Processo Nº: 008/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Obra. Contratação urgente e emergencial de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma de Escolas Municipais, por período de 30 (trinta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75. Valor R$119.619,55. Vigência: de 19/02/2025 a 19/03/2025.

Tabira, 19/02/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:471C0586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00005/2025. PROCESSO Nº: 003/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 003/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulâncias para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Gvel Garanhuns Veiculos Limitada. CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor R$426.000,00. Vigência: de 20/02/2025 a 31/12/2025. Tabira, 20/02/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:53EF6659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual prestação de serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares em atendimento as demandas das Secretarias, Fundos, Departamentos e demais Órgãos vinculados, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Lote 1: Essencial Ambiental Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89, pelo valor de R$649.440,00. Tabira, 20/02/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1CEE94C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual prestação de serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares em atendimento as demandas das Secretarias, Fundos, Departamentos e demais Órgãos vinculados, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$690.910,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 20/02/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:775A4B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual prestação de serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Gjb Locacoes e Servicos Ltda. CNPJ: 11.250.911/0001-93, pelo valor de R$229.944,00. Tabira, 20/02/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5A826270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para futura e eventual prestação de serviços de Apoio as Atividades Finalísticas e Complementares, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$255.684,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 20/02/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:01C08025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E A EMPRESA ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tabira - Rua Albertina Xavier Pires, S/N - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Flávio Ferreira Marques, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrelino Nogueira, 46 - Juliana Pires - Tabira - PE, CPF nº 082.642.174-19, Carteira de Identidade nº 7.794-597 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA – ROD PE 320, S/N, ZONA RURAL, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CNPJ nº 24.682.323/0001-70**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação emergencial e urgente de Empresa Especializada para prestação dos serviços de coleta, Transporte, Recebimento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domiciliares, Classe II, produzidos no Município de Tabira/PE, em aterro sanitário devidamente licenciado, visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 122.255,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme proposta em anexo.**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após prestação dos serviços.**
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 30 (trinta) dias, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d –
impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos

dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 02 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS _____ _____ **AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES** **Advogado**	Pelo Contratante ***FLÁVIO FERREIRA MARQUES*** Prefeito Pelo Contratado ***ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA*** CNPJ sob nº 24.682.323/0001-70

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5BA1DDE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE., arrimado nos **Arts. 23, I, e 24 da Lei Orgânica Municipal (**cf. tb. **Art. 9º, § 2º, § 3º, Inciso III e § 4º da LOM** - analogia**),** c/c os **Arts. 32, XIV, "a",** e **159, Parágrafo Único, e 161 do RIC** (cf. tb. art. 136, § § 3º e 4º do Reg. Interno da Câmara – Analogia)**;**

Considerando ainda, a solicitação, Requerimento de **Audiência Pública** a ser realizada na data de 25-02-2025, na Sede da Câmara Municipal, sobre a **Temática: "Realização do Desvio Rodoviário da PE 375, no Trecho do Sítio Espinheiro, Tacaratu/PE, e, A Desobstrução da Estrada**.

Resolve:

Pelo presente Edital, levar ao conhecimento público e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Autoridades Públicas Competentes e demais cidadãos, que decorrente de Convocação deste Poder Legislativo, na forma legal, haverá no **dia 25 de Fevereiro de 2025, às 10:30h**, **na Sede da Câmara Municipal**, 01 (Uma) AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando tratar sobre a TEMÁTICA: "REALIZAÇÃO DO DESVIO RODOVIÁRIO DA PE 375, NO TRECHO DO SÍTIO ESPINHEIRO, TACARATU/PE, E, A DESOBSTRUÇÃO DA ESTRADA, na forma regimental, para os devidos fins.

Gabinete da Presidência, aos 19 de Fevereiro de 2025.

REGINALDO SOUZA BENZOTA DE CARVALHO
-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Casa, nesta data, nos termos do Artigo 88, da Lei orgânica do Município.

_____
Secretária(o) da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:F9A65530

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025, CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2025 FME objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS BENS IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Tipo Menor Preço Global, Data da Sessão: 25/03/2025 às 10:00hs. Valor máximo admitido: R$ 3.212.186,46 (Três milhões, duzentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 19 de fevereiro de 2025.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8687FAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado em 09 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato da Sr.ª. **Paloma Cecília da Silva,** servidora contratada na Função de Atendente de Farmácia, inscrito sob CPF Nº 135.120.844-60, lotada na Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:52E844D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 025/2025, datado em 11 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação do profissional abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 11 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
ERVINO SEVERINO DOS SANTOS	449.867.184-87	VIGILANTE	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:094D4390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado em 13 de janeiro 2025;

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato do Sr. **Gleyson Duarte Silva,** servidor contratado na Função de Pedreiro, inscrito sob matrícula Nº 901095, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A7B5D97F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício SEURB Nº 026/2025, datado em 14 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, as contratações dos profissionais abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 14 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	LOCAL	REMUNERAÇÃO
JOSÉ EDSON GONÇALVEZ PEREIRA	120.361.174-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SUBPREFEITURA PÃO DE AÇÚCAR	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
LUCINALDO TEODORO DA SILVA	010.742.074-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VILA DO SOCORRO	SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A60A2FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 012/2025, datado em 17 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, comprovando a existência de situação de Excepcional Interesse Público.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação dos servidores abaixo mencionados, para a Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho, a partir de 16 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

NOME	CPF	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
MARIA SALETE SANTOS DE LIMA	020.344.494-95	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 1.518,00
SILAS ALBINO DE LIMA	110.717.494-55	COZINHEIRO	R$ 1.700,00
UILMA VITURINO DE ARAÚJO	036.736.444-16	COPEIRA	R$ 1.518,00
MARCELO NUNES DA SILVA	054.243.204-81	COZINHEIRO	R$ 1.700,00
GÊSSYCA FERNANDA DA SILVA	085.372.844-59	COORDENADORA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R$ 1.900,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:A5585C13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício Nº 36/2025, de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RESOLVE:

DESIGNAR a Sr.ª **ELIANE BRITO DE ASSIS OLIVEIRA**, servidora do quadro efetivo desta Prefeitura, portadora da matrícula N° 700806, para o cargo de Diretora de Escola em Tempo Integral, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025. A mesma atuará no Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:BFDC6888

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 002/2025;

CONSIDERANDO o artigo 38 §4º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DISPENSAR o Estágio Probatório da Servidora **LEYLANE KYONARA DA SILVA BEZERRA,** CPF **Nº 062.002.834-35,** tendo em vista que conforme Processo Administrativo nº 002/2025, a mesma preenche os requisitos contidos no artigo 38 §4º, Lei Municipal nº 1.809/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:FFDD49FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 005/2025;

CONSIDERANDO o artigo 38 §4º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DISPENSAR o Estágio Probatório da Servidora **EDENISE DOMINGOS DE FRANÇA,** CPF **Nº 073.534.144-30,** tendo em vista que conforme Processo Administrativo nº 005/2025, a mesma preenche os requisitos contidos no artigo 38 §4º, Lei Municipal nº 1.809/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:2615B431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no Requerimento N° 1737378894, assinado em 20 de janeiro de 2025, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença-Prêmio, a servidora **Maria Aparecida Celestino de Moura**, Matrícula Nº **700281** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Merendeira, referentes ao decênio 05/02/2013 a 05/02/2023 com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 03 de abril de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7983BE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 006/2025;

CONSIDERANDO o artigo 38 §4º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DISPENSAR o Estágio Probatório da Servidora **VALQUIRIA SOARES DE MELO,** CPF **Nº 110.826.724-67,** tendo em vista que conforme Processo Administrativo nº 006/2025, a mesma preenche os requisitos contidos no artigo 38 §4º, Lei Municipal nº 1.809/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:D7994A98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 003/2025;

CONSIDERANDO o artigo 38 §4º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DISPENSAR o Estágio Probatório da Servidora **FRANCELINE DE OLIVEIRA MENDES,** CPF **Nº 101.796.394-04,** tendo em vista que conforme Processo Administrativo nº 003/2025, a mesma preenche os requisitos contidos no artigo 38 §4º, Lei Municipal nº 1.809/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B8C63AB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 004/2025;

CONSIDERANDO o artigo 38 §4º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DISPENSAR o Estágio Probatório da Servidora **ÉRICA SATURNO ARAÚJO SILVA,** CPF **Nº 080.829.644-21,** tendo em vista que conforme Processo Administrativo nº 004/2025, a mesma preenche os requisitos contidos no artigo 38 §4º, Lei Municipal nº 1.809/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:853DE805

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no **Ofício SEDUCE nº 65/2025** de 31 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo mencionados, para os Cargos Comissionados descritos conforme tabela a seguir, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

SERVIDOR	CPF	CARGO	SALÁRIO
GERALDO JOSÉ BRITO MAIA	388.423.354-87	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-22 DEPARTAMENTO DE CULTURA NÍVEL II	R$ 2.000,00
ALDNOR CUSTÓDIO MAIA	643.535.914-87	CHEFE DE DIVISÃO CC-24 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III	R$ 1.518,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1BC2247A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 84/2025, datado em 03 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

DESIGNAR para a Função Gratificada de Educadora de Apoio as senhoras relacionadas abaixo;

Nome	MATRÍCULA	MODALIDADE	LOCAL
VERÔNICA MARIA DA SILVA	762221	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	ESC. MUL. Prof.ª GILZENETE GUERRA
SALETE MARIA DA SILVA	800094	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	ESC. MUL. PEDRO DE LIRA BORGES

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:CEAC6106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora efetiva, descrita na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Defesa Social**.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
700123	**Rosana Maria dos Santos**	**Guarda Civil Municipal**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:547711B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 065/2025, datado em 10 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
HERÁCLIO AGOSTINHO DA SILVA	500660	Condutor de Coletor de Lixo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:BE575DDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no ofício GP Nº 087/2025, datado em 31 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Permanente e Inquérito Administrativo, conforme Art. 186 do Estatuto do Servidor, para apurar, no prazo de 20 dias, os fatos informados através do ofício Nº 185/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao comportamento do servidor **efetivo em estágio probatório**, o Sr**. JEFERSON ROSILDO DE LIMA**, matrícula Nº **800077**. A comissão, respaldada pelo Art. 183 do Estatuto do Servidor, avaliando o descrito no ofício supracitado e relatado através do ofício SEAD Nº 07/2025, citando falhas de conduta do servidor no exercício de suas funções, em tratamento para com colegas e sua frequência no trabalho, deverá proceder com a apuração e, se constatada a necessidade, com as sanções administrativas cabíveis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de fevereiro 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5DCE7096

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 007/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel S–10), destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota de veículos do Município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Itens 1, 2: Auto Posto da Serra Ltda. CNPJ: 03.514.008/0001-64, pelo valor de R$3.029.100,00. Taquaritinga do Norte, 20/02/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6CA0D95A

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para Aquisição de 03 (três) motocicletas 0km (zero quilômetro) para serem utilizadas pela Secretaria de Defesa Social do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Item 1: Grankai Comercio Atacadista Ltda. CNPJ: 47.669.479/0001-17, pelo valor de R$113.630,01. Taquaritinga do Norte, 20/02/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E4DCF8EA

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, para Aquisição parcelada, conforme demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, destinados a suprir as necessidades básicas das diversas secretarias e os Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Lote 3: Alexsandra Jozineide da Silva. CNPJ: 15.139.425/0001-53, pelo valor de R$510.097,48 Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7: Maria da Conceicao Santos Materiais de Construcao. CNPJ: 02.930.252/0001-45, pelo valor de R$1.162.678,56. Taquaritinga do Norte, 20/02/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1FCDD2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba no exercício de 2025, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. FORNECEDOR REGISTRADO: FORTE ORANGE LIMITADA, CNPJ/MF sob o Nº 57.632.811/0001-22, VALOR ESTIMADO: R$ 662.401,05 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A959C90A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMT N.º 093/2024

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMT N.º 093/2024

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, n.º 1370, Parque das Feiras – Toritama/PE, CEP: 55125-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA,** por meio de seu Secretário o Sr. João Victor Correia da Silva, com fulcro no Contrato PMT n.º 093/2024, oriundo do Processo Licitatório PMT n.º 038/2023, realizado sob o Pregão Eletrônico PMT n.º 011/2024, que tem como contratada a empresa **BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 28.529.405/0001-30, situada em Avenida Desembargador Olavo Maia, 161, Bairro: Alto do Sumaré, Mossoró/RN, CEP: 59.633-700, vem **EXTINGUIR UNILATERALMENTE** o referido contrato nos termos do do art. 137, inciso I, e, art. 138, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, por consequência do Processo Administrativo de Extinção de Contrato – PAEC/PMT n.º 006/2024. Por este Instrumento, fica expressa e formalmente publicado a extinção unilateral do Contrato PMT n.º 093/2024, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o recapeamento asfáltico em CBUQ de vias na zona urbana do Município de Toritama/PE, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Executivo constantes no Anexo III do Edital".

Toritama-PE, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A3DE80F9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT N° 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: THE SUPPLY COMPANY LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 49.256.132/0001-78.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.359,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA:19/02/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A1949DA8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT N° 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: A M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 53.614.094/0001-55**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.527,11 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos)

DATA DA ASSINATURA:19/02/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:570F4593

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT N° 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.348.443/0001-36.**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.662,91 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos)

DATA DA ASSINATURA:19/02/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:845B005B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT N° 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: RPS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 02.889.655/0001-98**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.229,40 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos

DATA DA ASSINATURA:19/02/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:50913D45

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT N° 018/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTOR: THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.268.925/0001-11**,

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais),

DATA DA ASSINATURA:19/02/2025

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CF217BA8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 001/2024

Objeto: Cancelamento unilateral do registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 051/2024, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos e materiais médico-hospitalares para o Bloco

Cirúrgico do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, como também medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, e demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo V** do Edital.

Detentora: NJEFARMA C. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.607.807/0001-61**.

Fundamentação Jurídica: 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade: 039/2024
Data da Assinatura: 20.02.2025

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E39E3A62

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

À,

Empresa: **UNIQUE HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 50.375.151/0001-00.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 001/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços de material de limpeza hospitalar para o bloco cirúrgico do hospital Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 20/02/2025, que teve como licitante vencedor: a empresa **UNIQUE HOSPITALAR LTDA** no valor total de **R$ 68.850,86** (**sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos**).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o sub item 03.05 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:45F618AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2025
Processo Administrativo FMS Nº 003/2025

CONTRATANTE:O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no **CNPJ nº 11.073.584/0001-88;**

CONTRATADA: Aempresa **S F DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF: 07.533.471/0001-04;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras multifuncionais e lasers, em atendimento as necessidades as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Toritama – PE.

Valor Global:R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Vigência: Até 13 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:4BCD3460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 111/2025-GP, torna público o resultado do Processo Licitatório/FMAS nº 003/2025, na modalidade Pregão Presencial/FMAS n° 001/2025, à Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica com a especialidade de Assistente Social, com a finalidade de compor a equipe técnica do Programa Cadastro Único e Bolsa Família, do governo federal, executado pelo Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. Abertos os Trabalhos da Comissão de Contratação, pela Sra. Pregoeira, foi constatada a presença de 01 (uma) licitante, cito:

Licitante 01 – VANIELE ZULEIDE DA SILVA, Assistente Social, inscrita no CPF/MF nº 080.532.324-42, residente e domiciliar a Rua Manoel Burgo de Santana n.º 1486 - Bairro da Coxixola, Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.915-040.

Finalizada a fase de lances se constatou que a **VANIELE ZULEIDE DA SILVA,** se consagrou vencedora no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para a única participante do certame.

A Pregoeira facultou a palavra e dela ninguém fez uso, quando perguntados pela mesma aos presentes se abriram mão do eventual direito de recurso quanto à fase de classificação, todos disseram, sim. Neste momento foi dada por encerrada a fase de Classificação.

Dando prosseguimento e analisados os envelopes de **HABILITAÇÃO**, conferidos os documentos apresentados pela licitante **VANIELE ZULEIDE DA SILVA**, constatou-se o atendimento do contido do Instrumento Convocatório (Edital) do Processo Licitatório/FMAS nº 001/2025, modalidade Pregão Presencial/FMAS nº 003/2025, sendo julgada e declarada **HABILITADA**.

Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo/PE, em 14 de fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0110633E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 003/2025
Pregão Presencial/FMAS nº 001/2025

A gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social** Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/ FMAS n° 001/2025, Pregão Presencial/ FMAS nº 001/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica com a especialidade de Assistente Social, com a finalidade de compor a equipe técnica do Programa Cadastro Único e Bolsa Família, do governo federal, executado pelo Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da profissional **VANIELE ZULEIDE DA SILVA,** se consagrou vencedora no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para a única participante do certame**.** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:54132671

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2025.

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 003/2025
PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 001/2025

OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica com a especialidade de Assistente Social, com a finalidade de compor a equipe técnica do Programa Cadastro Único e Bolsa Família, do governo federal, executado pelo Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2025.

Unidade : 021102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional : 08.244.1009.2062.0000 BLOCO DE GESTAÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO Cat. Econ, : 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
Código de Aplicação: 500 000
Fonte Recurso: 0 0503

Valor do contrato: R$** 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**;

Prazo de vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026;

Data de assinatura do contrato: 17/02/2025;

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 11.977.570/0001-52, com sede na Praça Júnior Veríssimo, nº 04, Centro, Triunfo – PE, representado por seu titular, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº
4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000**;**

Contratada: VANIELE ZULEIDE DA SILVA, brasileira, divorciada, Assistente Social, inscrita no CPF/MF nº 080.532.324-42, residente e domiciliar a Rua Manoel Burgo de Santana n.º 1486 - Bairro da Coxixola, Cidade, Serra Talhada, Estado Pernambuco, CEP: 56.915-040.

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo, 17 de fevereiro de 2025.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7E33505C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO – PE,** nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 001/2025,** referente ao possível fornecimento de **material de limpeza e produtos descartáveis** para o ano de 2025, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo, sendo vencedoras as empresa: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ n° 27.343.146/0001-96,** no valor global de R$ 33.009,98 (trinta e três mil, nove reais e noventa e oito centavos), referente ao Lote 01, e empresa **ANA PAULA DE LIMA NUNES EPP CNPJ n° 26.739.486/0001-78** no valor global de R$ 6.400,00 referente ao Lote 02.Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7A1603AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
.EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 001/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos descartáveis para o ano de 2025, com a finalidade de atender às necessidades do

Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2061.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2309.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2062.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1009.2256.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2097.0000 MANUTENÇÃO DO PAIF ESTADUAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2266.0000 COORD. DE POLIÍTICAS PARA POPULAÇÃO NEGRA
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.122.1005.2061.0000 MANUT. DA SECR. MUL. DE DESENV. SOCIAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.241.1009.2295.0000 MELHOR QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1013.2299.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2297.0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2301.0000 MANUT. DAS AÇÕES DO PAA MOD. LEITE
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2280.0000 DESPESAS DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2052.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato: R$ 33.009,98 (trinta e três mil, nove reais e noventa e oito centavos).

Prazo de Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026, podendo ser prorrogado mediante as normativas da Lei n° 14.133/21;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000**;** neste ato representada pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa;**

Contratada: J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, neste ato representado pelo Sr. José Mauricelio Vieira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° RG: 6801652 SDS/PE e CPF sob o nº 055.215.474.10, com endereço profissional na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:161EE53F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
.EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 001/2025

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos descartáveis para o ano de 2025, com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no

orçamento da Lei Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2061.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2309.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2062.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1009.2256.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2097.0000 MANUTENÇÃO DO PAIF ESTADUAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2266.0000 COORD. DE POLIÍTICAS PARA POPULAÇÃO NEGRA
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.122.1005.2061.0000 MANUT. DA SECR. MUL. DE DESENV. SOCIAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.241.1009.2295.0000 MELHOR QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1013.2299.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2297.0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2301.0000 MANUT. DAS AÇÕES DO PAA MOD. LEITE
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2280.0000 DESPESAS DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2052.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026, podendo ser prorrogado mediante as normativas da Lei n° 14.133/21;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000**;** neste ato representada pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa;**

Contratada: ANA PAULA DE LIMA NUNES – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.486/0001-78, localizada na Rua João de Melo Matos, n° 148, Centro, Calumbi-PE, neste ato representada pela Sra. Ana Paula de Lima Nunes, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n° 8417.728 - SDS e CPF sob o nº 088.915.314-05, com endereço profissional na Rua João de Melo Matos, n° 148, Centro, Calumbi-PE.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5093FAB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO – PE,** nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 002/2025,** referente ao Possível fornecimento de Gás de cozinha com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo, sendo vencedora a empresa: **R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.019/0001-40, no valor global de **R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BC851483

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS / Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS/ Nº 002/2025

A gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO – PE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMAS/ Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS / Nº 002/2025, objetivando ao Possível fornecimento de Gás de cozinha com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo, sendo vencedoras a empresa: **R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.019/0001-40, no valor global de **R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais)**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 12 de Fevereiro de 2025.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8B0067DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
.EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS N° 002/2025

OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2061.0000 BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2309.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2062.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO UNICO
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1009.2256.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2097.0000 MANUTENÇÃO DO PAIF ESTADUAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2266.0000 COORD. DE POLIÍTICAS PARA POPULAÇÃO NEGRA
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.122.1005.2061.0000 MANUT. DA SECR. MUL. DE DESENV. SOCIAL
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.241.1009.2295.0000 MELHOR QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.243.1013.2299.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2297.0000 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1005.2301.0000 MANUT. DAS AÇÕES DO PAA MOD. LEITE
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2280.0000 DESPESAS DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 11– Entidade Supervisionada.
Programa de Trabalho: 08.244.1009.2052.0000 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
Elemento: 3.3.90.00.00– APLICAÇÕES DIRETAS
Entidade: 04- Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato: R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais).

Prazo de Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026, podendo ser prorrogado mediante as normativas da Lei n° 14.133/21;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000**;** neste ato representada pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa;**

Contratada: R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.019/0001-40, estabelecida na Av. Prefeito Marçal Maia, n° 439, Bairro Liberdade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo Sr. Romildo Johnson Pereira Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.231.752 SSP/PE, inscrito no CPF nº 513.524.514-68, com endereço comercial na Rua Izaias Lima, n° 28, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Triunfo, 17 de Fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:901E7656

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 111/2025, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 001/2025,** referente à possível aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Município de Triunfo, sendo vencedoras as empresas: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ N° 32.386.986/0001-76** com os itens: 14 e 24 no valor total de **R$ 46.259,00**, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 16, no valor total de R$ 122.420,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais) e a **MARIA E FERREIRA CNPJ N° 45.357.178/0001-22** com os itens: 15, 17, 18 e 19 no valor total de **R$ 21.105,00**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 20 de Fevereiro de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C784A947

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS/ Nº 001/2025

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde Triunfo**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 001/2025, objetivando à possível aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Município de Triunfo, em favor das empresas: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ N° 32.386.986/0001-76** com os itens: 14 e 24 no valor total de **R$ 46.259,00**, com os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, e 16, no valor total de R$ 122.420,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais) e a **MARIA E FERREIRA CNPJ N° 45.357.178/0001-22** com os itens: 15, 17, 18 e 19 no valor total de **R$ 21.105,00**. Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 20 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D3DBFBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 030 / 2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 030 / 2023

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023. Aditivo de 2º Replanilhamento com Acréscimo de Valor e Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de uma Creche Pro infância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE, no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo - PE. **Contratada**: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ:** 00.120.518/0001-69; **Valor do Aditivo**: 2º Replanilhamento resultando no aditivo de acréscimo de valor de R$ 321.074,75 (Trezentos de vinte e um mil e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 20 de Fevereiro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C9A8F6FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Cria Comissão Eleitoral para as eleições dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Criar comissão eleitoral para coordenação e acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC para o biênio 2025 a 2027.

Art. 2º Nomear a comissão eleitoral para coordenação e acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC, constituída dos seguintes integrantes:
Eliane Cristina da Silva – CPF nº XXX.439.464-XX - Secretaria de Cultura e Turismo;
Vanessa da Conceição Nunes – CPF nº XXX.439.464-XX - Secretaria de Cultura e Turismo;
Valdir Felix da Silva - CPF nº XXX.879.764-XX - Secretaria de Cultura e Turismo;
Jocimar Gonçalves da Silva – CPF nº XXX.048.314-XX - Membro da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete a Comissão coordenar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Tupanatinga/CMPC para o mandato do biênio 2025 a 2027, conforme Lei Municipal nº 550, de 23 de agosto de 2021 e Decreto Municipal nº 085, de 15 de setembro de 2021.

Art. 4º O mandato dos atuais Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural/ CMPC fica prorrogado até a posse dos Novos Conselheiros(as).

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 102/2021 e quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Valderi Macario Dos Santos
Código Identificador:823750B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PERMUTA DAS SERVIDORAS DOS MUNICÍPIOS DE TUPANATINGA E ITAÍBA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - **Autorizar** a cessão em caráter de permuta com ônus, de 1° de março de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025, concernente a Professora deste município, **MARLI SOARES MARTINS**, matricula nº 238320, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no município de Itaíba, e a Fisioterapeuta do município de Itaíba, **DANIELLE FONSECA DOURADO**, a qual deverá exercer suas atividades funcionais neste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:AE2F444D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 004/2025.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 003/2025.NATUREZA DO OBJETO: Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para realização de formação continuada para ano letivo de 2025, para professores e equipe Técnica, do município de Tupanatinga – PE, conforme termo de referência., conforme termo em anexo. valor Máximo R$ 489.086,80 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitenta e seis reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2025 às 14:00. O edital está disponível: site https://bnc.org.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 20 de fevereiro de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:912AFA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO, o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO, o preceituado nos artigos 130 e seguintes, da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, o qual autoriza a concessão de licença para trato de interesse particular com a possibilidade da desistência a qualquer tempo, mediante solicitação formal.
.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal **CHRISTIELLE REGINA DA SILVA CAVALCANTI PAES**, Professora, matricula nº 00001106, lotada n a **Secretaria de Educação**, portadora do RG nº 7171390 SDS/PE e inscrita no CPF nº 054.288.004-02, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 5 de fevereiro de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:CE4DF1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025.

Processo Nº: 004/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (Porte 01 – Novo PAC), por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$ 1.986.106,96.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 17 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 20/02/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:3CE980C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 026/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e §1º, Inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Professora **CINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n° 2185, lotada na Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre, redução de 50% (Cinquenta por cento) de sua Carga Horária, para fins de afastamento visando o Curso de Mestrado Máster en Educación, promovido pela Universidad Europea del Atlántico no período de 15 de maio de 2023 a 15 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:15A63AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 029/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Floresta/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Floresta/PE, a servidora: **MARIA NADIA GOMES VENTURA**, RG Nº 6.***.*48 SDS/PE CPF: ***.189.924-**, Cargo: Professor I, matrícula nº 2256, para o exercício de suas funções no Município de Floresta/PE.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 13 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AB5FB162

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 027/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme processo administrativo nº 051/2025 e Parecer Jurídico nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de (02) dois anos, a servidora **ALLANY MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, RG nº 8.***.*06 – SDS/PE, CPF nº ***.140.714-**, matrícula nº 2231, nomeada pelo Decreto nº 010/2022, de 17 de janeiro de 2022, para o Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 11 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:F9FC3FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 023/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de São Bento do Una/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor de nº 28/2025 visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: **JANAINA RACHEL SOARES DA SILVA**, CPF: ***.843.004-**, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **60003**, para o exercício de suas funções lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3A48FB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 024/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Buíque/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: **ADRIA LARISSA SOARES REZENDE SILVA**, CPF: ***.174.814-**, Cargo: Guarda Municipal 001, matrícula nº **60007**, para o exercício de suas funções lotada na Secretaria de Administração e Segurança Pública.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7829AFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 028/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Alagoinha/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Alagoinha/PE, o servidor: **IRANILSON BEZERRA DE OLIVEIRA GALINDO**, CPF: ***.842.914-**, Cargo: Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1994, para o exercício de suas funções no Município de Alagoinha/PE no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 13 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:745B6690

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 025/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Caetés/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Caetés/PE, a servidora: **VIVIANE FRANCISCA PEREIRA COSTA**, CPF: ***.032.354-**, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2061, para o exercício de suas funções no Município de Caetés/PE.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:83AEE6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 006/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: Designar excepcionalmente por 120 (cento e vinte) os servidores municipais para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:
CONSIDERANDO a necessidade de tempo hábil para preparação e execução de Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto para o quadriênio 2025 - 2028;
CONSIDERANDO não haver candidatos aptos ou que preencham os requisitos do art. 1º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o servidor **ALESSANDRO PAES DA SILVA**, matrícula nº **2194**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II, com lotação na Escola Municipal Doutor Manassés Alves Bezerra, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **CELIA LEONILO BEZERRA AMERICO**, matrícula nº **653**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II, com lotação na Escola Municipal Pedro Antônio, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **IZABEL ARAUJO BRANCO**, matrícula nº **1957**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Manoel Alves de Araújo, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 4º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **JEANDIA YUCAID RODRIGUES TENORIO**, matrícula nº **1953**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 5º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **MARIA GALBANIELLI DA CONCEICAO ALMEIDA**, matrícula nº **2197**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal José Antunes de Oliveira, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 6º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **QUITERIA JANE VIDAL FERREIRA**, matrícula nº **2188**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Vereador Afonso Bezerra, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 7º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **SIRANILDA LEONILO BEZERRA**, matrícula nº **1961**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 8º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **VALKIRIA MEIRANE AMARAL PIMENTEL**, matrícula nº **1223**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 9º - O mandato dos Diretores ora nomeados se extinguir-se-á em 30 de abril de 2025 conforme 7º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.
Art. 10 - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.
Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9E35A3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ADRIANA CRISTIANE DE ARAUJO,** matrícula nº **23527**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*82 SDS/PE e CPF nº ***.538.484-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ANA APARECIDA TAVARES DA SILVA,** matrícula nº **23528**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*87 SDS/PE e CPF nº ***.845.604-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ERIKA MARIA DE LIMA ARAUJO,** matrícula nº **23529**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*45 SDS/PE e CPF nº ***.821.994-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **FABIANA LACERDA VAZ DE HOLANDA,** matrícula nº **23530**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*78 SDS/PE e CPF nº ***.208.574-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **JOCELUCE SOARES DA SILVA**, matrícula nº **23531**, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*77 - SDS/PE, CPF nº ***.781.414-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **LINDINALVA DE ASSIS CAMPO VERDE**, matrícula nº **23532**, portadora da cédula de

identidade nº 8.***.*04 - SDS/PE, CPF nº ***.634.864-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **LUCINEIDE DOS ANJOS**, matrícula nº **23533**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*21 - SDS/PE, CPF nº ***.432.174-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA EDUARDA SOARES PINTO**, matrícula nº **23536**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*69 - SDS/PE, CPF nº ***.938.494-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9487EC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **ANA CLAUDIA ALVES DA COSTA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*96 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.168.964-**, matrícula nº **23580**.

Art. 2º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **EDIONE DA SILVA SANTOS,** brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*75 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.960.524-**, matrícula nº **23581**.

Art. 3º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **GEIMISON HEBERT CAMPOS CORDEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*24 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.538.254-**, matrícula nº **23582**.

Art. 4º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **JOSE WENDERSON BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*75 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.611.414-**, matrícula nº **23583**.

Art. 5º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **LUCELESTE TENORIO CAVALCANTI DO AMARAL,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*96 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.015.944-**, matrícula nº **23584**.

Art. 6º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, a senhora, **MARILI ALVES DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.***.*61 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.765.334-**, matrícula nº **23585**.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:62B657C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **GENIVALDO BERNARDINO ALVES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.***.*82 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.953.988-**, matrícula nº **23587**.

Art. 2º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, a senhora, **LUCIANA JORDANA SANTOS GALINDO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*63 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.558.304-**, matrícula nº **23591**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B3C54A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RAYANA DE CARVALHO FREITAS,** matrícula nº **23563**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*73 SDS/PE e CPF nº ***.772.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA LUCICLEIDE DINIZ FERREIRA,** matrícula nº **23564**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*00 SDS/PE e CPF nº ***.202.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA MIKAELLY CAVALCANTI VIEIRA**, matrícula nº **23565**, RG: nº 6.***.*90 - SDS/PE e CPF nº ***.506.474-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MICHELE MIKAELY DA SILVA,** matrícula nº **23566**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*11 SDS/PE e CPF nº ***.217.904-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RONERI DE ALMEIDA BEZERRA,** matrícula nº **23567**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*30 SDS/PE e CPF nº ***.829.204-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO**, matrícula nº **23568**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*65 - SDS/PE, CPF nº ***.600.364-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **23538**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*43 - SDS/PE, CPF nº ***.797.534-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **REBECA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **23543**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*53 - SDS/PE, CPF nº ***.068.734-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ANDRESA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº **23571**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*26 - SDS/PE, CPF nº ***.908.294-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **DAYANE DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº **23572**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*39 - SDS/PE, CPF nº ***.101.974-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C457F61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **PALOMA POLYEVILIN BRITO DOS SANTOS,** matrícula nº **23558**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*40 SDS/PE e CPF nº ***.285.004-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **SILVANEIDE CAMILO DOS SANTOS,** matrícula nº **23559**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*64 SDS/PE e CPF nº ***.531.944-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **LAYSSA BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº **23561**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*18 SDS/PE e CPF nº ***.754.474-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **AYANE DARLA BEZERRA,** matrícula nº **23573**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*53 SDS/PE e CPF nº ***.505.974-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **WSIELLY OLIVEIRA DE ASSIS,** matrícula nº **23574**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*16 SDS/PE e CPF nº ***.514.694-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:642C6F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, o senhor **CHARLES CRISTIANO BEZERRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*46 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.547.704-**, matrícula nº **23586**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:8188BA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **CARULINE FREITAS OLIVEIRA DOS SANTOS BEZERRA,** matrícula nº **23548**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*44 SDS/PE e CPF nº ***.855.474-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **DRIELLY DAVILA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº **23549**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*24 SDS/PE e CPF nº ***.594.414-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **JESSICA MARIA DE ANDRADE MENDONÇA,** matrícula nº **23550**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*90 SDS/PE e CPF nº ***.719.904-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **JUCIARNE DE ASSIS GALINDO,** matrícula nº **23551**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*92 SDS/PE e CPF nº ***.533.474-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **LAUCIENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **23552**, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*77 - SSP/PE, CPF nº ***.275.204-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA DA GLORIA ARAUJO**, matrícula nº **23553**, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*26 - SDS/PE, CPF nº ***.989.118-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA EDNAGA BARBOSA**, matrícula nº **23554**, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*87 - SDS/PE, CPF nº ***.363.284-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ALCINEIA ALVES BEZERRA DE MORAES**, matrícula nº **23547**, portadora da cédula de identidade nº 3.***.*14 - SDS/PE, CPF nº ***.980.964-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA LUCIA GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº **23556**, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*41 - SDS/PE, CPF nº ***.490.334-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **NIKELE MATOS DE LIMA**, matrícula nº **23557**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*16 - SDS/PE, CPF nº ***.524.674-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:577B7450

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RAYANA DE CARVALHO FREITAS,** matrícula nº **23563**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*73 SDS/PE e CPF nº ***.772.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA LUCICLEIDE DINIZ FERREIRA,** matrícula nº **23564**, brasileira, portadora da

cédula de identidade nº 6.***.*00 SDS/PE e CPF nº ***.202.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA MIKAELLY CAVALCANTI VIEIRA**, matrícula nº **23565**, RG: nº 6.***.*90 - SDS/PE e CPF nº ***.506.474-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MICHELE MIKAELY DA SILVA,** matrícula nº **23566**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*11 SDS/PE e CPF nº ***.217.904-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RONERI DE ALMEIDA BEZERRA,** matrícula nº **23567**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*30 SDS/PE e CPF nº ***.829.204-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO**, matrícula nº **23568**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*65 - SDS/PE, CPF nº ***.600.364-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **23538**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*43 - SDS/PE, CPF nº ***.797.534-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **REBECA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **23543**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*53 - SDS/PE, CPF nº ***.068.734-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ANDRESA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº **23571**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*26 - SDS/PE, CPF nº ***.908.294-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **DAYANE DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº **23572**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*39 - SDS/PE, CPF nº ***.101.974-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0559B0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MICHELLE BEZERRA DE ARAUJO,** matrícula nº **23575**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*45 SDS/PE e CPF nº ***.908.154-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ANDREA DE ARAUJO ALVES,** matrícula nº **23577**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*04 SDS/PE e CPF nº ***.054.384-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RUYARA JESSYCA RODRIGUES GALINDO,** matrícula nº **23578**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*07 SDS/PE e CPF nº ***.321.984-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO VIDAL,** matrícula nº **23579**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.***.*28 SDS/PE e CPF nº ***.180.504-**, para a Função de Auxiliar de Educação Especial - AEE.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FEB82930

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA DE LOURDES VALERIO DA SILVA,** matrícula nº **23560**, brasileira, portadora da

cédula de identidade nº 2.***.*88 SDS/PE e CPF nº ***.715.314-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA JOSEANE SANTOS TENORIO**, matrícula nº **23555**, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*90 - SDS/PE, CPF nº ***.585.624-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARLI QUITERIA GALINDO DE HOLANDA,** matrícula nº **23540**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*08 SDS/PE e CPF nº ***.982.984-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MACELI ALVES SOARES**, matrícula nº **23534**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*32 - SDS/PE, CPF nº ***.060.494-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA CICLEANE BEZERRA DE ARAUJO MARQUES**, matrícula nº **23535**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*89 - SDS/PE, CPF nº ***.388.544-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **GESSICA ALVES,** matrícula nº **23576**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*41 SDS/PE e CPF nº ***.902.974-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:500EC95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, da senhora **LUCILENE DE SOUZA MAGALHAES PORTO**, matrícula nº **23513**, RG: nº 2.***.*78 - SDS/PE, CPF nº ***.229.924-**, para a função de Médico(a) Autorizador(a) do Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:407C7029

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, Símbolo CC-5, o senhor, **VALDIR SOARES DA SILVA** brasileiro portador da cédula de identidade nº 11.***.*85 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.056.138-**, matrícula nº **23589**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2E4478C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-5, conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-5, a senhora, **MARILIA KAREN BEZERRA CALDAS SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*05 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.711.074-**, matrícula nº **23588**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CED61E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RAYANA DE CARVALHO FREITAS,** matrícula nº **23563**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*73 SDS/PE e CPF nº ***.772.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA LUCICLEIDE DINIZ FERREIRA,** matrícula nº **23564**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*00 SDS/PE e CPF nº ***.202.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA MIKAELLY CAVALCANTI VIEIRA**, matrícula nº **23565**, RG: nº 6.***.*90 - SDS/PE e CPF nº ***.506.474-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MICHELE MIKAELY DA SILVA,** matrícula nº **23566**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*11 SDS/PE e CPF nº ***.217.904-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RONERI DE ALMEIDA BEZERRA,** matrícula nº **23567**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*30 SDS/PE e CPF nº ***.829.204-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO**, matrícula nº **23568**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*65 - SDS/PE, CPF nº ***.600.364-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **23538**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*43 - SDS/PE, CPF nº ***.797.534-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **REBECA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **23543**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*53 - SDS/PE, CPF nº ***.068.734-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ANDRESA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº **23571**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*26 - SDS/PE, CPF nº ***.908.294-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **DAYANE DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº **23572**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*39 - SDS/PE, CPF nº ***.101.974-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BFD6CE09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **ANDERSON BETUEL ALVES GALINDO,** matrícula nº **23510**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*24 SDS/PE e CPF nº ***.423.544-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ANDREA FEITOZA DE ARAUJO,** matrícula nº **23511**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 53.***.*50-3 SSP/SP e CPF nº ***.178.138-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **CLAUDEY LEONILO BESERRA**, matrícula nº **23512**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*07 - SDS/PE e CPF nº ***.762.504-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **ERIVALDO DA SILVA SANTOS,** matrícula nº **23514**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*64 SDS/PE e CPF nº ***.485.024-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **FABIOLA ALMEIDA GALINDO**, matrícula nº **23515**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*06 - SDS/PE, CPF nº ***.463.274-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **JANAINA LOPES VAZ VICTOR,** matrícula nº **23516**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*40 SDS/PE e CPF nº ***.162.544-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **JERFESSON SIQUEIRA DE AMARAL,** matrícula nº **23517**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*87 SDS/PE e CPF nº ***.658.644-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **JOSE IVAN SILVA VAZ FILHO,** matrícula nº **23518**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*90 SDS/PE e CPF nº ***.904.144-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **KRYS CAVALCANTI NERI DOS SANTOS,** matrícula nº **23519**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*08 SDS/PE e CPF nº ***.647.544-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5A94072B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Srª. **ROZINALVA ARAUJO DA SILVA ALEXANDRE**, nomeada pela Portaria nº 046 de 30 de dezembro de 1991, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 091/2025, protocolado em 11 de fevereiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Servidora **ROZINALVA ARAUJO DA SILVA ALEXANDRE**, matrícula funcional nº 685, nomeada pela Portaria nº 046 de 30 de dezembro de 1991**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 11 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A58A19E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Declara Ponto Facultativo nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as Festividades CARNAVALESCAS;

Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nos dias 03, 04, 05 e 07 de março de 2025.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública, o Abrigo Municipal e a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 19 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1C43572C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **CLAUDIANE LEITE GOMES,** matrícula nº **23500**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*78 SDS/PE e CPF nº ***.213.574-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **JAKELINE DE FREITAS OLIVEIRA,** matrícula nº **23501**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*70 SDS/PE e CPF nº ***.618.944-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **JULIANA BEZERRA**

DOS SANTOS, matrícula nº **23502**, RG: nº 9.***.*07 - SDS/PE e CPF nº ***.612.804-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **JUQUECIA FELIX CAVALCANTI,** matrícula nº **23503**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*09 SDS/PE e CPF nº ***.234.964-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **LUCICLEIDE ESTEVAM DOS SANTOS,** matrícula nº **23504**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*75 SDS/PE e CPF nº ***.364.158-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA ELENA SILVA BEZERRA**, matrícula nº **23505**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*79 - SDS/PE, CPF nº ***.024.514-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA NATALY BEZERRA DE ALMEIDA,** matrícula nº **23506**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*35 SDS/PE e CPF nº ***.502.964-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIANA MONTEIRO DA SILVA,** matrícula nº **23507**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*50 SDS/PE e CPF nº ***.694.144-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARTA MARIA GALINDO DA SILVA,** matrícula nº **23508**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*82 SDS/PE e CPF nº ***.887.144-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **SIMONE VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº **23509**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*32 SDS/PE e CPF nº ***.765.814-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:380DD71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **LIRIAN JANUARIO ARAUJO,** matrícula nº **23520**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*08 SDS/PE e CPF nº ***.812.734-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **LUANDSON JORGE DE RESENDE,** matrícula nº **23521**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.***.*86 SDS/PE e CPF nº ***.169.294-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI,** matrícula nº **23522**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*39 SDS/PE e CPF nº ***.699.064-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **RANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA,** matrícula nº **23523**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.***.*36 SDS/PE e CPF nº ***.072.814-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **SELENE PACHECO DE SOUSA**, matrícula nº **23524**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*62 - SDS/PE, CPF nº ***.705.574-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA**, matrícula nº **23525**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*77 - SDS/PE, CPF nº ***.378.024-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **WALDERLAN ANTUNES BEZERRA,** matrícula nº **23526**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*34 SDS/PE e CPF nº ***.102.194-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **DIOGO HENRIQUE GUEDES DE SOUZA ALMEIDA,** matrícula nº **23562**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.***.*37 SDS/PE e CPF nº ***.938.794-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **LEONARDO EMMANUEL DOS SANTOS,** matrícula nº **23569**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.***.*43 SDS/PE e CPF nº ***.074.624-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, do senhor **SERGIO ALAN ALEXANDRE,** matrícula nº **23570**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*07 SDS/PE e CPF nº ***.922.924-**, para a Função de Professor II - Contratado.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9C42734D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, o senhor **ANTONIO ALVES DE ARAUJO,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 14.***.*68 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.095.614-**, matrícula nº **23499**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D8BC968A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 004/2025, de 27 de janeiro de 2025, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA ISABELA BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº **23537**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*57 SDS/PE e CPF nº ***.289.594-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA RAQUEL ALVES DE ALMEIDA,** matrícula nº **23539**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*51 SDS/PE e CPF nº ***.133.444-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ONESIA MACEDO DE ARAUJO,** matrícula nº **23541**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*76 SDS/PE e CPF nº ***.162.884-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **PATRICIA TENORIO DE FREITAS ALVES**, matrícula nº **23542**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*16 - SDS/PE, CPF nº ***.074.694-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RUBIANA DE MELO BRITO**, matrícula nº **23543**, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*04 - SDS/PE, CPF nº ***.634.864-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **VANESSA TENORIO DA SILVA**, matrícula nº **23545**, portadora da cédula de identidade nº 65.***.*48-3 - SSP/SP, CPF nº ***.721.834-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **YUANA SHEYLA ANTUNES HORORIO**, matrícula nº **23546**, portadora da cédula de identidade nº 5.***.*93 - SDS/PE, CPF nº ***.738.934-**, para a Função de Auxiliar de Sala.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DD5FF828

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

PMV
O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2022, com todos os contundentes argumentos e fundamentações, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com respaldo nos dispositivos constantes da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RAYANA DE CARVALHO FREITAS,** matrícula nº **23563**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*73 SDS/PE e CPF nº ***.772.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA LUCICLEIDE DINIZ FERREIRA,** matrícula nº **23564**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*00 SDS/PE e CPF nº ***.202.954-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA MIKAELLY CAVALCANTI VIEIRA**, matrícula nº **23565**, RG: nº 6.***.*90 - SDS/PE e CPF nº ***.506.474-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MICHELE MIKAELY DA SILVA,** matrícula nº **23566**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*11 SDS/PE e CPF nº ***.217.904-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 5º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **RONERI DE ALMEIDA BEZERRA,** matrícula nº **23567**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.***.*30 SDS/PE e CPF nº ***.829.204-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 6º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **VALDENIRA MARIA BEZERRA MELO**, matrícula nº **23568**, portadora da cédula de identidade nº 6.***.*65 - SDS/PE, CPF nº ***.600.364-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 7º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **23538**, portadora da cédula de identidade nº 7.***.*43 - SDS/PE, CPF nº ***.797.534-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 8º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **REBECA BEZERRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **23543**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*53 - SDS/PE, CPF nº ***.068.734-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **ANDRESA SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº **23571**, portadora da cédula de identidade nº 10.***.*26 - SDS/PE, CPF nº ***.908.294-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 10 Fica autorizada a contratação temporária (até 03 meses) por excepcional interesse público, da senhora **DAYANE DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº **23572**, portadora da cédula de identidade nº 9.***.*39 - SDS/PE, CPF nº ***.101.974-**, para a Função de Professor I - Contratado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:90978678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho do servidor ERIVALDO GONÇALCVES FERREIRA, Motorista da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transporte, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:3DFB0397

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **CLAÚDIA PATRÍCIA DE ARRUDA SILVA, JERUSA NEGREIROS DA COSTA, MARGARIDA MARIA DA COSTA, MANUELY LIMA DA SILVA E STEPHANNY GABRIELLY DE OLIVEIRA MELO,** para o cargo de Agente Administrativo Educacional - AAE, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:AC6EE75C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ANA CARLA DOS SANTOS, ANA CARLA DE LIMA, ANA MARIA DE LIMA, ANA LUCIA FREITAS ARAÚJO, CLAUDIA DE LIMA SANTOS MARCELINO, CRISTINA COMBÉ DOS SANTOS, CRISTINA INÁCIA DA SILVA, CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS, EDUARDA ERNILDA DE LIMA, EDSON BARBOSA DOS SANTOS, EULALIA SOARES DOS SANTOS, EWERTON LUIZ DE LIMA, EVANDA MAGALHÃES DUDA, FAGNA MICHELLI DA SILVA CORREIA, GORETE MARIA DA SILVA, HELENA**

CLEIDE DA SILVA SANTOS, HELENA DA SILVA ALMEIDA, IRACI COSTA DA SILVA, JOSÉ SIVONALDO DA SILVA, JOSIETE HELENA FERREIRA, JANIELE BEZERRA DA SILVA, JOSEANE MARIA DOS SANTOS, JOSEFA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, JOSENILDA FELICIANA GUIMARÃES, JOSEFA MARIA DE LIMA, JOSEFA RISOLENA SILVA DE LIMA SOUZA, LEIDIANE FERREIRA DA SILVA, LUZINEIDE RAIMUNDA DOS SANTOS, LINDALVA SANTOS DE ARRUDA, MAGDA ALVES PESSOA, MARIA JOSÉ DA SILVA, MARIA LENI DA SILVA ANDRADE, MARIA DAS DORES DE ANDRADE, MARIA DAUSILENE DE FIGUEIROA, MARIA BETANIA DA SILVA ARAÚJO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS MENDES, MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MARIA CRISTINA DOS SANTOS, NADJA REGIA DANTAS, PATRICIA BARBOSA DE LIMA SOARES, ROSENILDA MARIA DA SILVA, RAIMUNDA GRACIETE DA SILVA, ROSINEIDE MESQUITA DE LIMA, SEVERINO JOSÉ DA SILVA, SONIA SOARES DE ARRUDA MARTINS, TATIANE AZEVEDO RODRIGUES DOS SANTOS, TACIANA RITA DA SILVA, VERONICA MARIA DAS NEVES, VALDENIA ALVES DA SILVA, WILMA MARIA DA SILVA, WALKIRIA MATIAS DA SILVA DO NASCIMENTO E YASMIM PEREIRA VALÕES, para o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional - ASAE, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:695E8126

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ANA CLARA DA SILVA, ALICE HELEN QUEIROZ DA SILVA, ANA KARINE ARAÚJO DE OLIVEIRA, ANDRIELY BEZERRA DA COSTA, ADELSON CORREIA DA SILVA, ANNA CAROLINA ALVES DE LIMA SÁ, ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA, CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA, CINTIA KESIA SANTANA DOS SANTOS, CECILIA SILVA BILAR, DANIELA SIDINEI MOURA, DANILLO MACHADO LEMOS, ELIDA KETLLIY SANTANA DE LIRA, EMANUELLE MARIA DA SILVA TEIXEIRA, FABIOLA BARBOSA DE SOUZA, FRANCILENE CONCEIÇÃO ALVES BRABOSA COSTA, GABRIELLA ALESSANDRA SILVA SOARES, GABRIELA ALVES MARTINS VITAL, HELEN TEREZA DOS SANTOS NUNES, IZAAC MARTINS DA CRUZ, JAQUELINE DE ANDRADE GREGORIO, JAMYLLE DIAS DE LIMA, JOSÉ SAULO DA SILVA, JULIANA BEZERRA DA SILVA, KARLA KENNEDY CABRAL DE ALMEIDA, LAUDIANE FERREIRA DA SILVA, LUCIJANE ALVES BARBOSA, MARIANA GABRIELLA COSTA DE ARAÚJO, MARIA RAYANNE DE LIMA, MARGARETE MARIA DE LIMA SILVA, MARIA FABIANA DIAS, MIRIAM BEZERRA DE ARAÚJO, MANOELA DE ALMEIDA CABRAL, MARIA CAROLAINE DA SILVA SOARES DE LEMOS, MARIA FERNANDA DA SILVA, MAYARA RAFAELA DA SILVA, NIKAELLY LETICIA GONÇALVES DA SILVA, MARIA RAYSSA PEREIRA DE MORAIS, NATALLY MARTINS ROMÃO, OZANI BEZERRA RODRIGUES ALMEIDA, PAULA THAIS FIGUEIROA DO NASCIMENTO, PEDRO LUCAS DA SILVA, RAFAELA MARIA DA CONCEIÇÃO, RAYSSA MIGUEL DA SILVA, VANDEILSON JOSÉ PEDROZA E VICTORIA KATARYNE DA SILVA OLIVEIRA,** para o cargo de Monitor de Educação Especial, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:25663EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ANA PAULA FRANCISCA DE LIMA, ANA GABRIELE PEREIRA DE ARRUDA, ANDRIELLY SHAMARA OLIVEIRA DA SILVA, CAMILA VITORIA BEZERRA DA SILVA SERRA SECA, CILENE BEZERRA DE LIMA SILVA, DALINE DE LIMA SILVA, EDILZA SIQUEIRA DE ARRUDA, GABRIELA MIRANDA DE LIMA, IANE OLIVEIRA DE LIMA, INES BARBOSA DE LIMA SILVA, IVANILDA BARBOSA DE ARÚJO, JOSELMA SOARES DE ARAÚJO, JOSÉ AMARO DA SILVA, LUANA MARIA ARAÚJO, LUCIENE PEREIRA DA SILVA, LAIS PEREIRA DE ALMEIDA, LUCI LENI DE LIMA, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, MARIA FERREIRA DA SILVA, MAYSA SIQUEIRA DOS SANTOS, MARIA FABIA DA SILVA LIMA, MARIA FLAVIA DIAS, MARIA MARILENE FERREIRA DOS SANTOS, MIRELE JUSTINO DA SILVA, MIKAELLY DA SILVA PESSOA, POLIANA PAULA BARBOSA DA SILVA E THAYNA DE LIMA SANTOS** para o cargo de Auxiliares de Sala de Aula, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1DDD1D17

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ANNY CAROLINE DOS SANTOS LIMA, ADRIANA FERREIRA DA SILVA, ANA PAULA ARAÚJO DE OLIVEIRA, AMANDA SILVA DE LIMA, ANDRIELE SOUZA SILVA SENA, CAROLINE GERALDINA SILVA DO NASCIMENTO ANDRADE, EDNEIA MOURA DOS SANTOS ALMEIDA, FRANCIANY LAYZA LUCENA CAMELO, JOÃO MARCOS DOS SANTOS, JOELMA SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JULIANA MENEZES DA SILVA, LILIANE FERREIRA DA SILVA, LUENE LIMA SOUZA, KAYLLANE GONÇALVES CORDEIRO, MARCIA COSTA MONTENEGRO DE MIRANDA, MAURICEIA MARIA MACIEL DA SILVA, MARIA APARECIDA DE SOUZA, MARIA ADRIANA CORREIA DE ARAUJO SILVA, MARIA CARMEM MEDEIROS DE ARRUDA, MARIA CLARA PEREIRA FEQUES, MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA, MARIA RITA DA COSTA ALVES, MARIA WIRLA CAVALCANTI FERREIRA, MAURY EMANUELLI DE LIMA, MICHELI CATARINA DA SILVA FERREIRA, NADYA KARLA ALVES DE ARAUJO SILVA, POLIANA CABRAL DA SILVA NASCIMENTO, RAQUEL FERNANDES VENTURA, RITA DE CASSIA MATIAS DA SILVA MENEZES, ROZANGELA DE MOURA XAVIER, SABRINA GONÇALVES DE LIMA, SUANNE MARIA DE BRITO, SUENIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS E TATIANA MIRELY DE ARRUDA,** para o cargo de Professores Anos Iniciais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4B0EF056

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data os Srs. **ALDO JOSÉ DE LIMA FILHO, AMANDA GABRIELY DA SILVA BARBOSA, AURELIO MIGUEL DA SILVA, DARLAN BARBOSA DE ANDRADE, DANIELLY ELOILLY OLIVEIRA DA COSTA, EMANUELLA DA COSTA BARBOSA, ERIK RODRIGUES DE LIRA, ERICA LENI DA SILVA, FABIO MIGUEL SOUZA MIRANDA, FELIPE FLORENTINO DOS SANTOS, GESSICA LUCINEIDE DE LIMA, GLEISE EMANUELLA MENEZES SANTOS, GLENDA CAVALCANTE CABRAL DE SOUZA, IARA PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, ISABEL LIZANDRA DE VASCONCELOS LIMA, ITALA OLIVEIRA DE LIMA, ITAMAR AIRA DA SILVA LIMA, IZABELA REGIANE DE SOUZA BORGES, JEAN ALVES DA SILVA, JONATHAN VINICIUS DE LIMA, JEFERSON LEONARDO ALVES, JOÃO PEDRO DOS ANJOS NASCIMENTO, JOSÉ CARLOS MIRANDA DA SILVA, JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARRUDA, JOSÉ CARLOS NATALICIO DA SILVA, JOSÉ MATHEUS DOS ANJOS ASSUNÇÃO, JOSÉ WILLAMYS HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA, KAIC RAPHAEL MACIEL DE MOURA, LAYS RAWANE MARIA DA SILVA, LUANA DE MATOS FILHO, LUZIA MARIA DA SILVA FERREIRA, MARIA AURICEIA CABRAL DE MENEZES, MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA, MARIA CLARA CABRAL DE OLIVEIRA, MARIA NIEDJA SOARES SILVA, NADEJDA CABRAL FIGUEIROA, NIEDJA CABRAL DE OLIVEIRA, SABRINA PESSOA DE ANDRADE, TEREZINHA MENDONÇA DE FIGUEIROA E VIVIANE MARIA SOARES DE ARAÚJO,** para o cargo de Professores Anos Finais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:9D3FCD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO BARBOSA DA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor de Unidade, lotado no Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Atribuir a Função Gratificada – FG - 2

Art. 3 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6015B98A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DEIVSON DOUGLAS SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, na Secretaria de Educação e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A02CD2D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Na publicação do dia 20/02/2025 – Diário da AMUPE nº 3787, pág. 196, referente à publicação do AVISO DE CREDENCIAMENTO oriundo do Proc. Licitatório nº 12/2025, cujo objeto é o Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023,

ONDE SE LÊ:
Vicência/PE, 19 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:
Vicência/PE, 19 de fevereiro de 2025.

Vicência/PE, 20/02/2025

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1E4B1852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 069/2024

1º TA ao Contrato nº 069/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 05.03.2025 até 05.03.2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriundo do **Processo Licitatório** nº 138/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 082/2023. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2025

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B428B2D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

4º TA ao Contrato nº 015/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 18 de janeiro de 2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA** O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **15/01/2025,** até conclusão de novo Processo Licitatório**. 5.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,288990% passando o valor unitário de R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para **R$ 2.310,86 (dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).** *Valor inicial do contrato de* R$ 69.624,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais) anual *para* **R$ 83.190,96** ***(oitenta e três mil e cento e noventa reais e noventa e seis centavos).*** **Contratado:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 13 de janeiro de 2025

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:63596947

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FMAS DE Nº 300/2024

Contrato FMAS nº 300/2024Pregão Eletrônico Nº 072/2023; **Processo Licitatório** Nº 120/2023; **OBJETO:** Eventual e Futura, sob demanda, aquisição parcelada de cestas básicas, visando atender as demandas da **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Vitória de Santo Antão/PE, **Contratada:** DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ** nº 19.463.977/0001-73. **Valor Total do Contrato**: **R$ 1.366.440,00** (um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de dezembro 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EAF4E3E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FMAS DE Nº 294A/2024

Contrato FMAS nº 294a/2024Pregão Eletrônico Nº 054/2023; **Processo Licitatório** Nº 085/2023; **OBJETO:** Contrato o fornecimento parcelado de KIT ENXOVAL NATALIDADE, PARA RECÉM-NASCIDO, visando atender as demandas de concessão de benefício eventual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania (SASJC) do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 148/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 085/2023 – Pregão Eletrônico nº 054/2023. **Contratado:** MATHEUS S CABRAL ME**, CNPJ** nº 27.703.210/0001-00. **Valor Total do Contrato:** R$ **166.665,00** (cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 15 de outubro de 2024

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D461A8CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 067/2024

2º TA ao Contrato nº 067/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 05.03.2025 até 05.03.2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriundo do **Processo Licitatório** nº 138/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 082/2023. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2025

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:0D6B0C37

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 282/2023

1º TA ao Contrato nº 282/2023. Pregão Eletrônico Nº 056/2023; **Processo Licitatório** Nº 087/2023; **OBJETO:** presente contrato a **locação de veículos automotores, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão – PE** conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 162/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 087/2023 – Pregão Eletrônico nº 056/2023**. O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA**, em 22 de novembro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **25/10/2024 até 25/10/2025. Contratada:** MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA, **CNPJ** nº 07.213.360/0001-10.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 24 de outubro de 2024

BRUNO JOSÉ COELHO BARROS
Gabinete Do Prefeito

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2EACE34D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2023

2º TA ao Contrato 008/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretário De Planejamento, Orçamento E Captação De Recursos. Cujo **OBJETO**: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 11 de janeiro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, que passará a vigorar a partir da data: **09/01/2025,** até conclusão de novo Processo Licitatório**.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,288990% passando o valor unitário de R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para **R$ 2.310,86 (dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).** *Valor inicial do contrato de* R$ 25.557,72 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual *para* ***R$ 27.730,32 (vinte e sete mil e setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).*** **CONTRATADO**: VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ** nº 29.681.052/0001-52.

Vitória de Santo Antão, 08 de janeiro de 2025

JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário De Planejamento, Orçamento E Captação De Recursos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:941C2B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 345/2023

3º TA ao Contrato 345/2023. OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para fornecimento de conectividade IP – Inernet Protocol, que suporta aplicações TCP/IP – Transmission Control Protocol/ Internet Protocol, e provê o acesso à rede Internt mundial, link dedicado e link banda larga, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão/PE.* Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 05 **(cinco) pontos** de conectividade IP – Inernet Protocol, que suporta aplicações TCP/IP – Transmission Control Protocol/ Internet Protocol, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura da Cidades da Vitória de Santo Antão. **Contratado: DTEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.370/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 18 de fevereiro de 2025

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:487093E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 345/2023

2º TA ao Contrato 345/2023. OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para fornecimento de conectividade IP – Inernet Protocol, que suporta aplicações TCP/IP – Transmission Control Protocol/ Internet Protocol, e provê o acesso à rede Internt mundial, link dedicado e link banda larga, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão/PE.* **CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **01/12/202 até 01/12/2025. Contratado: DTEL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.376.370/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2024

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4A5A3BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021; Processo: **Objeto:** Constitui objeto deste contrato contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de infraestrutura digital, conforme este termo de referência, abaixo relacionado, em conformidade com as cláusulas e condições deste contrato e demais requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 004/2021, abrangendo: a) Locação de Computadores do tipo Desktops, notebooks e impressoras monocromáticas e policromáticas A4, bem como a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com reposição de peças e suprimentos; b) Instalação de bureau de serviços reprográficos para realização dos serviços de impressões, cópias, confecções de banners, Impressão de Plantas, plastificações, encadeamento entre outros serviços com franquias, como especificados no TR. **1.1.O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência ao Contrato nº 019/2021, por mais 12 (DOZE) meses. Contratado:GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 69.959.740/0001-56.

Vitória de Santo Antão, 06 de fevereiro de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria De Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4410361C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 068/2024

1º TA ao Contrato nº 068/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriundo do **Processo Licitatório** nº 138/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 082/2023. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2025

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretaria de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B20BA9F4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS/GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

4º TA ao Contrato nº 012/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 18 de janeiro de 2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA -** O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **15/01/2025,** até conclusão de novo Processo Licitatório**.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,288990% passando o valor unitário de R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para **R$ 2.310,86 (dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).** *Valor inicial do contrato de* R$ 25.557,72 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual *para* **R$ 27.730,32** ***(vinte e sete mil e setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).*** **Contratado:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 13 de janeiro de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:69C09265

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS/GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

12º TA ao Contrato Nº 047/2022 - **Processo Licitatório** nº 012/2022 **– Concorrência** nº 002/2022. **Cujo objeto:** Fica prorrogado o Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-finan ceiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Vigência por 40 (QUARENTA) dias. Contratado**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no **CNPJ Nº** 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:05190D20

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

3º TA ao Contrato: Nº122/2022 **Modalidade de Licitação:**Pregão Eletrônico nº 021/2022; **Processo:** Nº 036/2022. **Cujo objeto**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de nº 122/2022, cujo objeto é a **prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 12 (DOZE) meses, a partir da data de 14 de julho de 2024. **Contratado**: **A A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº 33.355.869/0001-08.

Vitória de Santo Antão, 03 de julho de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A3A1D730

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 097/2024

1º TA ao Contrato de nº097/2024. Tomada de Preço Nº 017/2023; **Processo Licitatório Nº** 124/2023; **OBJETO:** Fica prorrogado o Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 097/2024. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Vigência por 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias.** *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de muro de arrimo localizado no Cemitério são Sebastião na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico.* **EMPRESA:** PAZ ENGENHARIA LTDA, **CNPJ nº** 29.079.047/0001-74.

Vitória de Santo Antão, 09 de janeiro de 2025

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B6F6B71F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

1º TA ao Contrato de nº 050/2024. Contrato: Nº050/2024 Tomada de Preço nº **013/2023**; Processo: Nº **108/2023. Cujo objeto**: Fica prorrogado o Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 050/2024. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Vigência por 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias.** *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de MURO DE ARRIMO LOCALIZADO NO BAIRRO DO AMPARO NAS MARGENS DO RIO ITAPACURÁ na cidade da Vitória De Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico*. **Contratado**: **CONSTRUTORA PILARTEX LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 10.324.550/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 09 de janeiro de 2025

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1BC22275

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DA RECISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 046/2024

Contrato Nº 046/2024 - do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023**. Objeto:** O presente Termo de Rescisão do Contrato nº 046/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de drenagem localizado na Rua dos Borges na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência e condições constantes dos projetos, do orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários e no edital da Tomada de Preço Nº 010/2023, celebrado em 07.02.2024. **Fundamento Legal:** A referida rescisão contratual tem por fundamento legal noInciso II e § 1º do art.79 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser rescindindo o vínculo, bilateralmente. Contratado: **JEPAC CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.608.944/0001-34.**

Vitória de Santo Antão, 27 de janeiro de 2025.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:77890251

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

11º Termo Aditivo ao Contrato: Nº177/2022 Concorrência Nº **005/2022**; Processo: Nº **072/2022. Cujo objeto**: O Constitui objeto do presente Termo Aditivo com o 2º reajuste contratual pelo percentual do INCC ao Contrato nº **177/2022**. O 2º **Reajuste** Contratual no valor de **R$ 38.254,52 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, proporcional ao **saldo do** contrato no valor de **R$ 961.168,78** (novecentos e sessenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), reajustado após **o segundo ano** da data proposta pelo INCC, com fator adotado de **3,98%**, passando este a ter o **o valor atual de R$ 999.423,30 (novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos). Contratado**: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74**. **Contratado**: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº 00.749.205/0001-74**.

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EA67CE8E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 096/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2023 – **Tomada de Preço** Nº 026/2022; **Processo Licitatório** Nº 122/2022; **OBJETO:** O Constitui objeto do presente Termo Aditivo – o 1º Reajuste Contratual com reflexo financeiro no percentual de **3,29%, pelo INCC-DI**, ao Contrato nº **096/2023**. Fica **aditado** o valor de **R$ 44.771,44 (**quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos**)**, proporcional ao **saldo do contrato** no valor de R**$ 1.360.834,16 (**um milhão e trezentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos**).** Reajustado após **1 ano** da data da proposta pelo **INCC- DI,** com fator adotado de **3,29%,** passando este a ter o **valor atual de R$ 2.957.485,87 (dois milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos),** do Contrato nº **096/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANITICAS DE VIAS PÚBLICAS, FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 916664/2021 COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**, conforme a justificativa técnica. . **CONTRATADO:** CONSTUTORA SANTOS E LIMA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 24.854.223/0001-84,

Vitória de Santo Antão, 29 de novembro de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7186E2C8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 084/2024

4º TA ao Contrato nº 084/2024. Tomada de Preço Nº 022/2023; **Processo Licitatório Nº** 134/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma da praça da bíblia e implantação de iluminação do trecho SAMU a praça da BIBLIA, localizados na Av. Henrique de Holanda na cidade da Vitória de Santo Antão – PE. O Constitui objeto do presente Termo Aditivo – o 2ª Planilha de Alteração Contratual com reflexo financeiro no percentual de **21,57%,** ao Contrato nº **084/2024**.Sendo o **1º aditivo de adição** no valor de **R$ 93.622,70 (**noventa e três mil e seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos**)**, que corresponde ao percentual de **7,61 %,** com **Supressão** no valor de **R$ 3.401,58(três mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos),** que corresponde ao percentual de **0,28%,** com **Novos Itens** no valor de **R$ 250.756,54 (**duzentos e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos**),** que corresponde a **20,38%**, **ficando o valor aditado R$ 340.977,66(**trezentos e quarenta mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos**)**, que c corresponde a **28,27%** do Contrato nº **084/2024.**Fica **aditado** neste **2º aditivo de Adição** no valor de **R$ 122.797,58 (**cento e vinte e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos**)**, que corresponde ao percentual de **9,98 %,** com **Novos Itens** no valor de **R$ 142.524,27 (**cento e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos**),** que corresponde a **11,59%**, ficando **o valor aditado R$ 265.321,85 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)**, que corresponde a **21,57%,** e no acumulado **49,84%** passando este a ter **valor atual** de **R$ 1.836.490,36(um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e seis centavos)** do Contrato nº **084**, em virtude de alterações necessárias verificada in loco nos serviços para a boa execução, durabilidade construtiva, conforme a justificativa técnica. **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, **CNPJ nº** 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 10 de janeiro de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:196BC83F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 084/2024

3º TA ao Contrato nº 084/2024. Tomada de Preço Nº 022/2023; **Processo Licitatório Nº** 134/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma da praça da bíblia e implantação de iluminação do trecho SAMU a praça da BIBLIA, localizados na Av. Henrique de Holanda na cidade da Vitória de Santo Antão – PE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do *Prazo de Execução por mais **109 (CENTO E NOVE) dias*** ao Contrato nº **084/2024,** em virtude das mudanças no projeto executivo, para melhor atender a comunidade. **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, **CNPJ nº** 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 26 de novembro de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CDADAC09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2024

3º TA ao Contrato nº 082/2024. Tomada de Preço Nº 018/2023; **Processo Licitatório Nº** 118/2023; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a requalificação da encosta de acesso ao bairro do JD. São Pedro na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. 1.1Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do *Prazo de Execução por mais **90 (noventa) DIAS*** **e do Prazo de Vigência pro mais 42 (**quarenta e dois**) DIAS**, ao Contrato nº **082/2024,** para a conclusão da obra. **EMPRESA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, **CNPJ nº** 14.780.722/0001-10.
Vitória de Santo Antão, 24 de janeiro de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:979229C5

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato **Nº 085/2022** - Processo Licitatório **nº 006/2022**. Concorrência **nº 001/2022**. Cujo **objeto**: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade a veículos e demais meios de divulgação. Fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses a vigência do Contrato nº 085/2022, em conformidade com o previsto no inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Contratado**: **TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, **CNPJ nº 10.534.598/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 15 de Junho de 2024

DJALMA ANDRADE DA COSTA
Secretário de Comunicação e Imprensa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3ABAB516

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DA RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 187/2022

Contrato Nº 187/2022 - do **Processo Licitatório nº 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 022/2022. Objeto:** O presente Termo de Rescisão do Contrato nº 187/2022, cujo objeto é **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da Controladoria-Geral do Município, no tocante a Resolução TC nº. 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno**, celebrado em 02.12.2022. **Fundamento Legal:** A referida rescisão contratual tem por fundamento legal noInciso II e § 1º do art.79 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser rescindindo o vínculo, unilateralmente. Contratado: **GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.075.455/0001-90.

Vitória de Santo Antão, 24 de janeiro de 2025.

OSWALDO OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:064147A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

2ºTA ao Contrato Nº014/2023. Cujo **objeto**: O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo prorrogada a partir de 26/01/2024, por mais 12 (DOZE) meses. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia de Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de *software* de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Painel de Vacinação contra a COVID-19 e do Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico http://prefeituradavitoria.pe.gov.br, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011,Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções do Tribunal de Contas de Pernambuco **TC nº 122/2021; 154/2021; 156/2021; 157/2021; 159/2021; 160/2021; 172/2021** e suas alterações, que disciplinam a Transparência Pública e os critérios e diretrizes para controle interno, externo e social sobre o Plano de Vacinação contra COVID-19, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão e demais órgãos da administração direta. **Contratado**: **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrita no **CNPJ nº 28.805.052/0001-54**.

Vitória de Santo Antão, 23 de janeiro de 2025

OSWALDO OTÁVIO OLIVEIRA DA CRUZ
Controladoria - Geral Do Munícipio

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3A4820A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2023. Pregão Eletrônico Nº 007/2023; Processo Licitatório Nº 009/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de Serviço, sob demanda, de segurança e vigilância em grandes eventos, de qualquer natureza, com fornecimento de refeição, transporte, uniforme, materiais e equipamentos que se façam necessários ao cumprimento do objeto, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023**. 1.1.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 029/2023, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93. **Contratado:** PROSEL SEGURANCA PRIVADA LTDA, **CNPJ nº** 33.930.039/0001-67.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 31 de janeiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:58F2D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027F/2023

2º TA ao Contrato nº 027f/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027f/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº** 04.433.259/0001-87**.**

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:E9DDA069

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027F/2023

1º TA ao Contrato nº 027f/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027f/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº** 04.433.259/0001-87**.**

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7A9AA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027E/2023

2º TA ao Contrato nº 027e/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027e/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D1DED8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027E/2023

1º TA ao Contrato nº 027e/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027e/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A5AA67E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027D/2023

2º TA ao Contrato Nº 027d/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027d/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:64062905

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027D/2023

1º TA ao Contrato Nº 027d/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027d/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9E8E17F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027C/2023

2º TA ao Contrato nº 027c/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027c/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 20.737.267/0001-73.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EE052A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027C/2023

1º TA ao Contrato nº 027c/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027c/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 20.737.267/0001-73.

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C11FC714

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027B/2023

2º TA ao Contrato nº 027b/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027b/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, **CNPJ de nº** 18.963.159/0001-77.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5BD4EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027B/2023

1º TA ao Contrato nº 027b/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027b/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, **CNPJ de nº** 18.963.159/0001-77.

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:78A0D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027A/2023

2º TA ao Contrato nº 027a/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027a/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. . **Contratada**: S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, **CNPJ nº** 07.694.678/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2025

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7817F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027A/2023

1º TA ao Contrato nº 027a/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 027a/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. . **Contratada**: S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, **CNPJ nº** 07.694.678/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 07 de fevereiro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:D8F9FF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027F/2023

Contrato nº 027f/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 025/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº** 04.433.259/0001-87**. Valor Global: R$ 57.986,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais)**. **Prazo de Vigência:** 12 meses**.**

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2386B8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027E/2023

Contrato nº 027e/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 023/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00. **Valor Global: R$ 141.250,80 (cento e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**. **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EAF7C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027D/2023

Contrato nº 027d/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 018/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00. **Valor Global: R$ 1.764.278,95 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2BDF5FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027C/2023

Contrato nº 027c/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 021/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado**: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 20.737.267/0001-73. **Valor Global: R$ 172.503,80 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos)**. **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7C3C1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027B/2023

Contrato nº 027b/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 019/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023**. **Contratado**: EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, **CNPJ de nº** 18.963.159/0001-77. **Valor Global: R$ 27.691,22 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5DF3B942

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027A/2023

Contrato nº 027a/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 022/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023.Contratada**: S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, **CNPJ nº** 07.694.678/0001-60. **Valor Global:** de **R$ 375.202,80 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e dois reais e oitenta centavos)**; **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:2C7D76ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276F/2023

2º TA ao Contrato nº 276f/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO: *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276f/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº** 04.433.259/0001-87**.**

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6758CAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276E/2023

2º TA ao Contrato nº 276e/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023**; Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do*

Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276e/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº** 07.142.652/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:73152BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276D/2023

2º TA ao Contrato Nº 276d/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276d/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5AD0EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276C/2023

2º TA ao Contrato nº 276c/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276c/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 20.737.267/0001-73.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B59863F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276B/2023

2º TA ao Contrato nº 276b/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276b/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Contratado**: EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, **CNPJ de nº** 18.963.159/0001-77.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:F11A1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276A/2023

2º TA ao Contrato nº 276a/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** *Constitui o objeto do presente contrato a locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE., oriundo do* ***Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023***.O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 276a/2023, por mais 12 (DOZE) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. . **Contratada**: S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, **CNPJ nº** 07.694.678/0001-60.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2024

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8C70EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052A/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052a/2023 – **Pregão Eletrônico** Nº 041/2022; **Processo Licitatório** Nº 081/2023; **OBJETO:** *Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Locação de Veículos Automotores tipo Caminhonete 4x2 Flex, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo da Vitória de Santo Antão – AGTRAN/AMTTVISA, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 073/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 081/2022 – Pregão Eletrônico nº 041/2022.*O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a **NERI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, em 01 de março de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **27/02/2025 até 27/02/2026.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,174150% passando o valor unitário de R$ 7.440,43 (sete mil e

quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) para **R$ 7.751,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e um reais),** *e* passando o Valor anual do Contrato para **R$ 93.012,00 (noventa e três mil e doze reais). CONTRATADO:** NERI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 20.867.216/0001-66**.**

Vitória de Santo Antão, 13 de fevereiro de 2025

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:29F05CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

2º TA ao Contrato 009/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretário De Defesa Social E Segurança Cidadã. Cujo **OBJETO**: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 10 de janeiro de 2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, que passará a vigorar a partir da data: **09/01/2025,** até conclusão de novo Processo Licitatório**.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,288990% passando o valor unitário de R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para **R$ 2.310,86 (dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).** *Valor inicial do contrato de* R$ 25.557,72 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) anual *para* **R$ 27.730,32** ***(vinte e sete mil e setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).*** **CONTRATADO**: VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, CNPJ** nº 29.681.052/0001-52.

Vitória de Santo Antão, 08 de janeiro de 2025

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretário De Defesa Social E Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:5FE5074A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2024

1º TA ao Contrato nº 064/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência ao por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 05.03.2025 até 05.03.2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriundo do **Processo Licitatório** nº 138/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 082/2023. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2025

DÉCIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:92385365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 066/2024

1º TA ao Contrato nº 066/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 05.03.2025 até 05.03.2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriundo do **Processo Licitatório** nº 138/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 082/2023. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3E8C8276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

4º TA ao Contrato nº 010/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIA DE FAZENDA MUNICIPAL. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 18 de janeiro de 2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **15/01/2025,** até conclusão de novo Processo Licitatório**.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,288990% passando o valor unitário de R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para **R$ 2.310,86 (dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).** *Valor inicial do contrato* R$ 46.416,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais) anual *para* **R$ 55.460,64** ***(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). C*****ontratado:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 13 de janeiro de 2025

BRENO ROBSON
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:22338B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

4º TA ao Contrato nº 009/2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2021; Processo: Nº 027/2021;**Órgão**

Gestor:SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Objeto:** O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado com a VITOR ALVES DE CARVALHO LTDA, em 18 de janeiro de 2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **15/01/2025,** até conclusão de novo Processo Licitatório**.** Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,288990% passando o valor unitário de R$ 2.215,82 (dois mil e duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), para **R$ 2.310,86 (dois mil e trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).** *Valor inicial do contrato de* R$ 46.416,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e dezesseis reais) anual *para* **R$ 55.460,64** ***(cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).*** **Contratado:VITOR ALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 29.681.052/0001-52.**

Vitória de Santo Antão, 13 de janeiro de 205

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:52F1B204

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 065/2024

1º TA ao Contrato nº 065/2024. Pregão Eletrônico Nº 082/2023; **Processo Licitatório** Nº 138/2023; **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (DOZE) meses, a partir de 05.03.2025 até 05.03.2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, oriundo do **Processo Licitatório** nº 138/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 082/2023. **EMPRESA:** TRUCK CENTER DIESEL SERVICOS, PECAS, ELETRICA, LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, **CNPJ** nº 43.690.628/0001-79.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2025

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:18A8AFB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 004/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - FASES INICIAIS E FINAIS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIDZADO (AEE) E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, COM ENTREGA PARCELADA DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU/PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS***, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual de manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 24/02/2025 ás 09h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3F209DD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

RETOMADA DA SESSÃO PARA CONTINUAÇÃO DA DISPUTA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 004/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025, cujo objeto é **Registro de Preços** para futura e eventual ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,*** objetivando a continuação da **DISPUTA.**

A sessão ocorrerá na data de **24/02/2025 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 20 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7152EC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

REPETIÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 021/2024 - Pregão Eletrônico n.º 014/2024. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA***

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor estimado: R$ 860.530,23, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 12 de Março de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 12 de Março de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 20 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:21799BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do Consórcio Público Intermunicipal do dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, quanto pela justificativa dos preços, vez que são baseados no Estudo de Rateio 2025.1 – Aterro Sanitário de Escada;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a legalidade da contratação direta do Consórcio Público, do qual o Município de Xexéu é membro consorciado, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que constam Parecer Jurídico, os quais preveem que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta do Consórcio Público Intermunicipal do dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66, estabelecido às margens da BR 101, Km 81, nº 1024, Ribeirão/PE, cujo objeto é a **Celebração de contrato de programa junto ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, através núcleo intermunicipal de saneamento básico- NISB, para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004), no aterro sanitário, localizado no Município de Escada,** com valor total da contratação de R$ 154.770,72 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.
Xexéu/PE, 13 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6C098FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROC. Nº 007/2025 DISPENSA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 007/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU, E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.896.703/0001-66, NOS TERMOS DO ART. 75, XI DA LEI Nº 14.133/2021. **Objeto:** Celebração de contrato de programa junto ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL, através núcleo intermunicipal de saneamento básico-NISB, para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004), no aterro sanitário, localizado no Município de Escada. **Valor global:** R$ 154.770,72. **Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 14/02/2025.

Xexéu/PE, 14 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:68F48A83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024, P.A. Nº 071/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024, P.A. Nº 071/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024**, OBJETO: contratação artísticas de Dona Fofa, no bairro de Maranguape II, para apresentação do Ciclo Carnavalesco do Município, com fundamento no Art. 74, inciso II, nos termos da Lei 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa física: Gustavo Henrique Ferreira, inscrito sob o CPF nº 112.825.014-45, residente na Avenida A, 924, Maranguape II, Paulista – PE, perfazendo o total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.**

Paulista, 29 de fevereiro de 2024.

SIDNEY VALERIO ARAUJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:2CD25860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024, P.A. Nº 155/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024, P.A. Nº 155/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 155/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024**, OBJETO: contratação artísticas de Ângelo Gabriel para apresentação artística, na praça João Pessoa, com fundamento no Art. 74, inciso II, nos termos da Lei 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: EDILZA AIRES DOS SANTOS, inscrito sob o CNPJ nº 13.268.185/0001-61, situada na Rua José Mariano, 245,

Jardim Atlantico, Olinda/PE, com valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)**.**

Paulista, 28 de Junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:FF7E43DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024, P.A. Nº 159/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024, P.A. Nº 159/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 159/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 093/2024**, OBJETO: contratação artísticas de Walter Ventura para apresentação artística, na praça João Pessoa, com fundamento no Art. 74, inciso II, nos termos da Lei 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: EDUARDO COSTA DA SILVA SERVIÇOS EPP, inscrito sob o CNPJ nº 14.027.275/0001-23, situada na Rua Compositor Edgar Moraes, 140, Casa Brejo da Guabiraba, Recife/PE, com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.**

Paulista, 28 de Junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:D2D43CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 088/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA,** através de **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 71, inciso II.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

.....
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Cabe justificar que a revogação da presente licitação, não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público.

Paulista/PE, 02 de Julho de 2024

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:B84944D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-V AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025** OBJETO: Contratação de empresa especializada através do **Escritório de Advocacia Abimael Carvalho Sociedade Individual de Advocacia**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.618.358/0001-70, para execução de serviços nas áreas de tributário e previdenciário em RPPS - regime próprio de previdência social e RGPS - regime geral de previdência social, recuperação de créditos ativos financeiros dos últimos 05 (cinco) anos, qualificam-se neste objeto a recuperação de valores pagos a maior ou de forma indevida, relacionados ao custo de gastos com pessoal, respectivamente os encargos e obrigações sociais da folha de pagamento de servidores efetivos, comissionados e contratados, e outros dispêndios ora relacionados a estes gastos no Município de Paulista/PE, com fundamento o Art. 74, III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação direta da empresa: **Escritório de Advocacia Abimael Carvalho Sociedade Individual de Advocacia,** inscrita no CNPJ nº ° 03.618.358/0001-70, situada à Av Santos do Mont , 1510, 3° Andar, Aldeota, Fortaleza/CE, A CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos através de precatório expedido ou Dotação Orçamentária, após o trânsito em julgado e condicionado a que isso venha a ocorrer, não sendo permitido qualquer pagamento em razão de decisão liminar/provisória. Desta forma, estima-se um valor de pagamento a título de honorários **de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).**

Paulista, 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE nº 23.071

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:6FE65C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA 045/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024.
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SELICC**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**. Empresa detentora da **Ata nº 045/2024**:**DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.617.964/0001-58, com sede na Rua Moacir Albuquerque, 327, Imbiribeira, Recife/PE. **Arrematante do ITENS: 05, 53, 89 e 98**, totalizando o valor de R$: 45.812,64 (quarenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 20 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO
Secretário de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:C000C54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA 044/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024.
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Integraram ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SELICC**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**. Empresa detentora da **Ata nº 044/2024**:**DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitoria, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP. **Arrematante do ITEM 04, 25, 26, 27, 37, 39 e 97**, totalizando o valor de R$: 70.189,99 (setenta mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); A Ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, em 20 de fevereiro de 2025.

EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA NETO
Secretário de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:30C125F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024, P.A. Nº 003/2024

DISPENSA Nº 002/2024, P.A. Nº 003/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 003/2024 – DISPENSA Nº 002/2024**, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para premiação As Empreendedoras da Mentoria Coca Cola Dá Um Gás no seu Negócio dentro do Programa Empreenda como uma Mulher conforme Acordo de Parceria Institucional 202300049 – unidade Região Metropolitana do Recife – URMR, firmado com o Sebrae PE, Dentro da Ação Sebrae Delas 2023 Paulista, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea "a" nos termos da Lei 14.133, 1º de Abril de 2021, para a contratação direta da empresa: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.486.986/0001-10, situada à Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, Galoao B, Lote 3, Dois Irmaos, Recife/PE, com proposta de preços no valor total de R$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais)**.**

Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.

BIANCA PINHO ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:F788F38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE RETOMADA

PROCESSO ADM Nº107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº016.2024

INFORMAMOS QUE RETOMAREMOS o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº016.2024-SELICC. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MOTOCICLETA, COM SINALIZADORES E GRAFISMO, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REFERENTE AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N° 905163/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA, E O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE.** O presente certame teve sua tramitação temporariamente suspensa por esta Secretaria de Licitações, em razão da Decisão Cautelar do Ministro Relator na Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 7697, que determinou a suspensão dos repasses provenientes das emendas impositivas. No entanto, considerando a recente liberação da execução dos referidos recursos, conforme exposto na Nota Jurídica Nº 02264/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU, anexada no sistema BNC, os trâmites do processo licitatório serão retomados.
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: PERNAMBUCO MOTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.841.178/0001-81.

Paulista-PE, em: 19 de fevereiro de 2024.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:FA9864B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELICC - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI - PL N° 190/2024 CP N° 010/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - SEIN

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NAS ÁREAS 1N E 3N, 2N, 8N e 9N REFERENTES AS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANA NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, ETAPA 4 DO TERMO DE COMPROMISSO N° 0402.320-73 /2012 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC DO MINISTÉRIO DAS CIDADES – MCidades**. Empresa **HABILITADA** e **VENCEDORA** dos LOTES 01, 02, 03 e 04 do certame: **GERBER CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ 24.556.524/0001-21**), situada na Rua Nossa Senhora da Saúde, Iputinga – Recife/PE, CEP: 507.310-20. Com proposta nos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor de:

LOTE 01: **R$ 1.599.000,00** (hum milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais);
LOTE 02: **R$ 451.000,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil reais);
LOTE 03: **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais);
LOTE 04: **R$ 377.000,00** (trezentos e setenta e sete mil reais).

Paulista/PE, 20/02/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:029CA0F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 265/2024

CONTRATO Nº.: 265/2024
PROCESSO N°: 185/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **031/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: **APROVA DIGITAL S. A.**
CNPJ/MF: 24.757.040/0001-40
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE PROCESSOS EM NUVEM (CLOUD PROCESSES), COM FUNCIONALIDADES DE PROTOCOLO, ANÁLISE, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AOS FLUXOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, URBANÍSTICO E SANITÁRIO**
VALOR TOTAL: R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2024-3108 Ação: 2043 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados de **18/12/2024 a 17/12/2026**

ASSINATURA: **18/12/2024**

JURANDIR BEZERRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia E Meio Ambiente

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:0165F037

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, com sede na Rua Coronel Alberto Lundgren, 2069 A, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Assuntos Jurídicos**, nomeado através da **Portaria nº 005/2025**, **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n. 23.071 OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.325.344-66, e residente e domiciliado na Cidade do Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.904.492/0001-64, com sede na Av. Olinda Dom Helder Câmara, 145, Santa Tereza, Olinda/PE, neste ato representada por **José Laurentino da Silva Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 908.923 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.168.874-49, residente e domiciliado à Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, nº 59 – Apto 202, Boa Viagem, Recife/PE e Jucelio Xavier Da Silva, brasileiro, divorciado, comerciário, portador Cédula de Identidade nº 3.197.047 SDS PE e inscrito no CPF/MF n° 709.172.724.-04, residente e domiciliado na rua Joça Leal, 54, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-121, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Licitatório nº 279/2023, Pregão Eletrônico nº 071/2023**, da proposta de preços da **CONTRATADA.**

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Contrato nº 180/2024 – Processo Licitatório nº 279/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023 – Ata de Registro de Preços nº 017/2024.

OBJETIVO: Inclusão de Dotação Orçamentária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de alteração da dotação orçamentária, devido a ajustes no orçamento.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, por meio o presente, registra-se o presente Apostilamento, cujo objeto é **ALTERAÇÃO/INCLUSÃO** do disposto na **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 180/2024**, firmado em 14 de junho de 2024, passará a vigorar nos termos que seguem:

AÇÃO: 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos
ELEMENTO: 33909200 – Despesa de Exercícios Anteriores
SUB ELEMENTO: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos
FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições, originalmente contratadas, contidas no referido contrato, que não tiveram sido alteradas no todo ou em parte pelo presente Termo de Apostilamento, passando o teor do presente instrumento integrar o Processo Licitatório.

Paulista, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BE78D750

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025

CONTRATO Nº.: 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 291/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **n°** 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: E. ELIAS G. DA SILVA ME
CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 102.853,92 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-959 Ação: 8102 Elemento: 3909300 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados de 20/02/2025 a 19/02/2029

ASSINATURA: 20/02/2025

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E7388FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 48/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ: 20.274.242/0001-80**, com sede na Rua PEDRO ALVARES CABRAL, n. º104, Bairro Centro, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 48/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 11/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 48/2024, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo descriminados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.

Descrição	Unidade	Quantidade Acrescentada	P.UNIT	P.TOTAL
Achocolatado em pó solúvel, com sabor, cor e odor característicos, aspecto pó, sem farinha e sem corantes artificiais em sua formulação. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, número do lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, umidade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, No ato da entrega deverá ter no mínimo 50% da validade descrita pelo fabricante.	UND	300	6,30	1.890,00
AÇÚCAR CRISTAL - ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTA	KG	200	4,40	880,00
ADOÇANTE - ADOCANTE DIETETICO, COMPOSTO DE ASPARTAME, LIQUIDO,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO,CADA UNIDADE CONTENDO 100 ML, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271/0	UND	30	4,50	135,00
AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó. - embalagem com peso líquido de 500g. apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional.	UND	30	12,50	375,00
ARROZ BRANCO - TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA, LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.	KG	200	6,50	1.300,00
ARROZ PARBOLIZADO - TIPO: 01(UM), CLASSE: LONGO FINO, PESO LÍQUIDO: 1KG, ENFARDAMENTO: 1X30 KG, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA., LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL	KG	250	5,80	1.450,00
AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM TEMPERO PACOTE 100G	UND	30	9,00	270,00
BISCOITO DOCE - TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PC	150	4,00	600,00
BISCOITO SALGADO - TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL, PCT. 400G, C/ 03 PACOTES, ISENTO DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PC	150	5,40	810,00
CHARQUE (carne seca), carne bovino, processada, ponta de agulha, menor grau de gordura, embalados em sacos de polietileno 5 kg, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, selo de inspeção pelo Ministério da Agricultura	KG	50	37,70	1.885,00
Cocada Tradicional DIVERSOS SABORES Composta do sabor pedido; Açúcar Refinado; Água; Leite condensado; aspecto, cor, aroma e sabor próprio; Isento de sujidades e parasitos, pct ou embalagem plástica com peso médio de 1 kg, validade 6 meses contando a partir da data de entrega	UND	20	26,00	520,00
COLORIFICO - EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA DE 50% DO TEMPO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G	UND	100	1,20	120,00
COMINHO EM PO FINO, HOMOGENEO, DE COLORACAO TIPICA INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE, VALIDADE MINIMA DE 50% DO TEMPO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G	UND	97	1,30	126,10
CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA VALIDADE COM 50% CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	400	3,20	1.280,00
EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO SEM GLÚTEN, PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.	UND	300	4,50	1.350,00
FECULA DE MANDIOCA de 1ª qualidade, de 1KG, EMBALADA a vácuo, acondicionada em embalagem original do fabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	UND	250	7,50	1.875,00
FEIJAO MACASSAR - TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	KG	100	7,30	730,00
FLOCOS DE MILHO - TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	400	1,90	760,00
IOGURTE SABORES DIVERSOS . Leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo POLPA DA FRUTA.. O iogurte deve apresentar aspecto próprio, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substancia contaminante. Acondicionados em embalagem plástica atóxico de 1L contendo data de fabricação, validade, e registro do órgão competente.	UND	100	6,00	600,00
LEITE DE COCO 200 ML, VALIDADE 06 MESES	UND	40	2,80	112,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR	UND	500	6,90	3.450,00

IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.				
Linguiça tipo Calabresa, grossa, defumada, resfriada e embalada a vácuo, embalagem de 5 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOAnº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISAnº 105 de 19 /05/1999, selo do SIF, SIE ou SIM (a depender do âmbito da comercialização). Data de validade 6 meses a partir da data de entrega.	KG	50	19,48	974,00
MACARRAO ESPAGUETE - SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G).	UND	100	4,30	430,00
Milho de Pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástico transparente, atóxico, com peso líquido de 500 gramaas. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias	PC	100	3,90	390,00
MILHO VERDE Ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade 6 meses a paritr da data de entrega.	PC	50	4,60	230,00
OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 15 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALÁGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA	UND	400	13,00	5.200,00
PRESUNTO DE FRANCO- cozido e fatiado. A base de Frango, Ricop é feito com frangos selecionados, criados sem o uso de hormônios	KG	50	22,00	1.100,00
PRESUNTO SUINO- cozido e fatiado. A base de pernil de suínos (carnes cruas e gorduras). Desossado, adicionado de ingredientes e submetido a um processo de cozimento adequado. Os ingredientes obrigatórios são: carne de pernil de suíno, sal, nitrito e ou nitrato de sódio e ou potássio em forma de salmora.	KG	50	33,00	1.650,00
Queijo tipo Coalho. Elaborado com leite de vaca, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Isento de glúten e gordura trans. VALIDADE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	KG	70	25,01	1.750,70
Rapadua. Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos água e melaço de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual, tabletes de 23 gramas do produto, embalado individual. Acondicionados em pacote plástico 500g do produto.	UND	200	9,00	1.800,00
Refrigerante sabores diversos, acondicionado em garrafa pet de 02 litros. Validade 6 meses após a data de entrega.	UND	400	8,20	3.280,00
Requeijão cremoso - potes 200G, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo de plástico com tampa, com aproximadamente 200g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. validade 3 meses a partir da data de entrega.	UND	50	6,50	325,00
SAL REFINADO IODADO - ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.	KG	100	1,90	190,00
VINAGRE – Embalagem de 750ml, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade minima de 180 dias após a entrega do produto. Descrição da marca do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem primária.	UND	50	2,60	130,00
XEREM DE MILHO – BASE DE MILHO TRITURADO, COZIDOS NA ÁGUA E SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA.	PC	300	2,80	840,00
				38.807,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R$ 38.807,80 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

ACM MERCANTIL LTDA
CNPJ: 20.274.242/0001-80
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C892F1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 - SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA .**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS - EPP**, CNPJ Nº 26.044.732/0001-77, com sede à Avenida Tabajaras, 815, Sala 05, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-270, e-mail: matheusmedjp@bol.com.br, Telefones (83) 2178-0449 / 98662-2687, neste ato representada pela Sra. **FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 2505088 – SSP/PB, e CPF 049.004.294-57, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
7	CADEIRA DE BANHO EM AÇO, OU AÇO INÓX, OU ALUMÍNIO, COM RODAS GRANDES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG, CONSTRUÍDA EM AÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; RODAS TRASEIRAS DE 24" COM PNEUS MACIÇOS COM GARRAS; APOIOS PARA PÉS ARTICULÁVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIOS PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS; FREIOS BILATERAIS. DISPONÍVEL NAS SEGUINTES DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DE ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM) 40X44X34 CM E 62 CM CAPACIDADE MÍNIMA PESO: 120 KG; COR: CINZA. ACOMPANHA E MANUAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR. DEVENDO APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.	Unidades	DELLAMED	D65	10	R$ 838,00	R$ 8.380,00
VALOR TOTAL							R$ 8.380,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Assistência Social CNPJ Nº 12.102.545/0001-98 ***GERLANE ALVES NOGUEIRA*** Secretária de Assistência Social Ordenadora De Despesas Órgão Gerenciador	Francilene Ramalho Dos Santos EPP CNPJ Nº 26.044.732/0001-77 ***FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS*** Sócia Administradora Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:018EC97D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 - SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA .**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, 1595, Jardim Alpes – Londrina/PR, CEP: 86.075-000, e-mail: londrimedi.licitacao@gmail.com, Telefone (43) 3339-1320, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARCIO CARREGA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 14.727.572 – SESP/SP, e CPF 109.523.298-32, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	CADEIRA DE RODAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG. ESTRUTURA DE AÇO CARBONO TUBULAR EM DUPLO X DOBRÁVEL, PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO IMPERMEÁVEL COM ALMOFADA. RODAS TRASEIRAS MACIÇAS DE 24 POLEGADAS COM QUICK RELEASE E PNEUS, PNEUS FRONTAIS ANTI-FURO 8 POLEGADAS, MACIÇOS E RÍGIDOS E FREIOS EM ABS, FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS, APOIO DE BRAÇOS REBATÍVEIS E ACOLCHOADOS, ENCOSTO IMPERMEÁVEL, ESTOFADO E REBATÍVEL (NÃO RECLINÁVEL). BOLSA TRASEIRA COM FITA AUTO COLANTE TIP ASSIST ADERENTE.	Unidades	PROLIFE	PLUS	10	R$ 790,00	R$ 7.900,00
VALOR TOTAL							R$ 7.900,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Assistência Social CNPJ Nº 12.102.545/0001-98 ***GERLANE ALVES NOGUEIRA*** Secretária de Assistência Social Ordenadora De Despesas Órgão Gerenciador	M Carrega Com. Produtos Hospitalares LTDA CNPJ Nº 32.593.430/0001-50 ***JOSÉ MARCIO CARREGA*** Sócio Administrador Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EFDB86CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 - SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA .**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGCAS LTDA**, CNPJ Nº 53.307.127/0001-14, com sede à Rua Luciano Eugênio de Melo, 371, Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160, e-mail: yumitecnologia1@gmail.com, Telefone (81) 3012-3053, neste ato representada pelo Sr. **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 6.114.333 – SSP/PE, e CPF 009.601.134-36, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CADEIRA DE RODAS - CAPACIDADE MÍNIMA 100KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODAS DE NYLON COM PNEUS CINZA OU PRETOS MACIÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E REFORÇADO, RODAS TRASEIRAS COM ROLAMENTO, COM ALMOFADA DO ASSENTO. FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG. ACOMPANHA E MANUAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR.	Unidades	MM	100KG	60	R$ 698,00	R$ 41.880,00
2	CADEIRA DE RODAS - CAPACIDADE MÍNIMA 100KG ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, RODAS DE NYLON COM PNEUS CINZA OU PRETOS MACIÇO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E REFORÇADO, RODAS TRASEIRAS COM ROLAMENTO, COM ALMOFADA DO ASSENTO. FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 67 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; PESO DA CADEIRA: 14 KG. ACOMPANHA E MANUAL.	Unidades	MM	100kg	20	R$ 698,00	R$ 13.960,00

	GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR.						
							R$ 55.840,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Assistência Social	Yumi Soluções Tecnológicas LTDA
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 53.307.127/0001-14
GERLANE ALVES NOGUEIRA	***BRENO MARQUES ASSUNÇÃO***
Secretária de Assistência Social	Sócio Administrador
Ordenadora de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C9E5389A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 - SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA .**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, com sede à Rodovia BR 101 Sul, Km 80, S/N, GP B – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230, e-mail: vendas@medvida.net, Telefone (81) 99243-4599, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 8.980.167 – SDS/PE, e CPF 108.988.944-50, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.
3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
5	CADEIRA DE BANHO HIGIENICA DOBRÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, QUATRO RODIZIOS 360º, SENDO DOIS COM TRAVA, ASSENTO SANITÁRIO DE 44CM QUE PERMITE USO SOBRE O VASO SANITÁRIO, APOIOS ERGONOMICOS PARA PÉS E BRAÇOS. SUPORTA ATÉ 100KG. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR. DEVENDO APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.	Unidades	HEALTH CLEAN	HEALTH CLEAN	100	R$ 240,99	R$ 24.099,00
VALOR TOTAL							R$ 24.099,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Assistência Social	Medvida Dist. Med. Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 06.132.785/0001-32
GERLANE ALVES NOGUEIRA	***LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social	Sócio Administrador
Ordenadora de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:93EACD46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 - SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA .**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com sede à Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com, Telefone (87) 3762-0445, neste ato representada pela Sra. **RAÍSSA RABELO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 4007225-8 – SDS/AL, e CPF 136.619.254-07, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
4	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, FABRICADA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, DOBRÁVEL EM X, SISTEMA MODULAR DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROLONGADOR DE ENCOSTO, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA.PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: ACOMPANHADO DE CINTO TORÁCICO DE 4 PONTAS PARA SUSTENTAÇÃO DO TRONCO (FECHAMENTO COM SISTEMA DE MOSQUETÃO); COM APOIO DOS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; COM APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA; FREIOS BILATERAIS; RODA ANTI-TOMBO; SISTEMA DE DESLOCAMENTO DO CENTRO DE GRAVIDADE DO CONJUNTO MODULAR DE 35 GRAUS ATRAVÉS DO POSICIONAMENTO DAS RODAS TRASEIRAS OU DIANTEIRAS; PROTETOR DE ROUPAS TIPO PARA LAMA. SISTEMA QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS; ROLAMENTO BLINDADO NAS QUATRO	Unidades	ORTOMOBIL	MINI K	30	R$ 678,97	R$ 20.369,10

	RODAS, FREIOS BILATERAIS; RODAS TRASEIRAS ARO 20? COM PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRA ARO 05, MACIÇOS. DIMENSÕES: LARGURA DO ASSENTO: 35 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 59 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 94 CM, PESO DA CADEIRA: 20 KG; CAPACIDADE MÉDIA: 60 KG; ACOMPANHA E MANUAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR.						
VALOR TOTAL							R$ 20.369,10

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Assistência Social	Dional Dist. Produtos LTDA
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 40.061.199/0001-82
GERLANE ALVES NOGUEIRA	***RAÍSSA RABELO FERREIRA***
Secretária de Assistência Social	Sócia Administradora
Ordenadora de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:32C4AED8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **GERLANE ALVES NOGUEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 - SDS/PE , inscrita no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 06/02/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, COLCHÕES E LENÇÓIS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA .**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ Nº 55.690.054/0001-18, com sede à Rua Doutor Antonio Gomes Pinto Coelho, 1279, Centro – Várzea da Palma/MG, CEP: 39.260-000, e-mail: orthovidacvo@gmail.com / moveis.orthovida@gmail.com, Telefones (38) 3721-6983 / 3721-9177 / 98401-8992, neste ato representada pela Sra. **ANA CAROLINE DINIZ SILVA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 16.899.911 – SSP/MG, e CPF 083.850.806-51, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
9	COLCHÃO D23 CASAL DIMENSÕES: 138MM X 188MM X 12MM: CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM ESPUMA D23; TECIDO e/ou VISCOSE, E POLIÉSTER, COM BORDADO, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO.	Unidades	ORTHOVIDA	PALADIO	100	R$ 399,47	R$ 39.947,00

	INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA INTERNA: ESPUMA D23 PRÓ ADITIVADA DE ALTA PERFORMANCE; ESTRUTURA EXTERNA TECIDO e/ou VISCOSE, E POLIÉSTER, COM BORDADO, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO.; ALTURA MÍNIMA: 0,12M X LARGURA MÍNIMA: 1,38M X COMPRIMENTOMÍNIMO: 1,88M; CAPACIDADE MÍNIMA 60KG; ACOMPANHA E MANUAL. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SOBRE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR. DEVENDO APRESENTAR CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.						
11	LENÇOL PARA BERÇO, PERCAL SEM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, 200 FIOS, ANTIALÉRGICOS, FIBRAS LONGAS, MACIAS E RESISTENTES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 130cm x 60cm; 800G, COR: BRANCO, LISO, ALTA DURABILIDADE	Unidades	ORTHOVIDA	CONFORT	100	R$ 20,43	R$ 2.043,00
12	LENÇOL CASAL SUPERIOR, PERCAL, SEM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, 200 FIOS, ANTIALÉRGICOS, FIBRAS LONGAS, MACIAS E RESISTENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 2.00M x 2.50M X 0,01CM, COR: BRANCO, LISO, ALTA DURABILIDADE.	Unidades	ORTHOVIDA	CONFORT	100	R$ 70,75	R$ 7.075,00
13	LENÇOL SOLTEIRO, PERCAL SEM ELÁSTICO 100% ALGODÃO, 200 FIOS, ANTIALÉRGICOS, FIBRAS LONGAS, MACIAS E RESISTENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 248 x 148 x 0,1 CM; COR: BRANCO, LISO, ALTA DURABILIDADE.	Unidades	ORTHOVIDA	CONFORT	200	R$ 40,56	R$ 8.112,00
VALOR TOTAL							R$ 57.177,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 07 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal Assistência Social	Orthovida Com. Prod. Industrial LTDA
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 55.690.054/0001-18
GERLANE ALVES NOGUEIRA	***ANA CAROLINE DINIZ SILVA***
Secretária de Assistência Social	Sócia Administradora
Ordenadora de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B19427EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS 007/2025.1

Edital CESPA – 007/2025

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006, Lei nº 1.788 de 2008, solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, do curso Superior Tecnólogo em Gestão de Mídias Sociais e em Gestão de Recursos Humanos, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório remunerado conforme tabela descrita neste edital

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente edital disciplina o processo de inscrição, seleção e remuneração de estagiários de cursos de nível superior/graduação, que estejam devidamente matriculados na AESGA, para **preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**, conforme disponibilidade orçamentária e para atuar junto as unidades da AESGA, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período;
1.2 A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo do **CESPA-** Centro de Seleção e Processamento de Dados em conjunto com a comissão designada, através de portaria, para esse fim;
1.3 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e os demais expressos no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que será assinado pelo selecionado após homologação do resultado final;
1.4 Serão ofertadas vagas de estágio remunerado para alunos devidamente matriculados dos cursos de: Recursos Humanos e Marketing em mídias Digitais.

QUANTIDADE DE VAGAS E DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2. A quantidade de vagas disponibilizadas no ano de 2025 será de 01 (uma) vaga e 6 cadastros de reservas e distribuídas de acordo com a área de atuação de cada estagiário, devendo o estágio ser cumprindo na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, de forma, exclusivamente, presencial nos setores previstos no Anexo II;
2.1 O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até no máximo 24 (vinte e quatro) meses limitado ao término do curso, conforme lei nº 11.788 de 2008;
2.2 Para os candidatos com deficiência não se aplica o disposto no item acima, conforme artigo 11 da Lei nº 11.788 de 2008;
2.3 Para renovação do estágio, o aluno deve estar matriculado e adimplente com suas obrigações junto à secretaria, tesouraria, biblioteca ou quaisquer outros departamentos da AESGA.

DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3. Habilitar-se-á ao processo seletivo de estágio, para a concessão de estágio remunerado o estudante que comprovar:
3.1 Ser brasileiro;
3.2 Encontrar-se regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pela AESGA, descritos no item **1.4**, cuja comprovação será feita mediante apresentação do comprovante de matrícula devidamente assinado;
3.3 Estar regularmente matriculado em no mínimo, 4 (quatro) disciplinas do semestre em vigor, podendo está cursando qualquer período ou 1º módulo;

DAS INSCRIÇÕES:

4. O processo de seleção para o estágio inicia-se com a inscrição, a ser efetuada no Protocolo (**on line**) da AESGA, sem ônus para o aluno e é constituído das seguintes etapas:
4.1 Apresentação da documentação solicitada, no ato da inscrição no processo, a ser realizada no protocolo (**on line)** da AESGA obedecendo às exigências dispostas neste edital;
4.2 Atendimento das exigências acadêmicas e documentais, bem como a todas as convocações necessárias ao processo de seleção de estágio, previstas no **item 4.5 e seguintes**;
4.3. A não entrega de qualquer dos documentos solicitados (**item 4.5 seguintes**), invalidará a participação do aluno no processo seletivo, não cabendo, neste caso, pedidos de prorrogação ou entrega da documentação solicitada fora do prazo;
4.4 As inscrições para o processo seletivo de estágio serão efetuadas em uma única etapa **(on line**) no horário de estabelecido no cronograma (Anexo I) disponibilizado para o aluno, até 23:59H.
4.5 No **ato da**
inscrição o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:
4.5.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo III);
4.5.2 Documento de identificação pessoal com foto;
4.5.3 Comprovante de vínculo de matrícula do semestre em curso (2025.1);
4.5.4 Histórico Escolar do último semestre (2024.2), emitido pela secretaria da AESGA, para o candidato veterano com vínculo ativo na Autarquia;
4.5.5 Comprovante de nota do processo seletivo ao qual se submeteu, para alunos ingressantes (solicitar declaração via Acadweb/Requerimentos/Cespa);
4.5.6 Comprovante de que é portador de deficiência (PcD), para candidato que concorra à bolsa na cota determinada pela Lei e apresentação de laudo médico original caracterizando a natureza da deficiência;
4.6 A homologação final dos resultados será efetivada pela presidência da AESGA.

DA REMUNERAÇÃO

5. O valor da REMUNERAÇÃO será de R$ 850,00. Sendo, R$ 700,00 (BOLSA) + R$ 150,00 (VALE TRANSPORTE):

ESCOLARIDADE	VALOR DA BOLSA + VALE TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA
GRADUAÇÃO(cursando)	R$ 700,00 (BOLSA ESTAGIO) R$ 150,00 (VALE TRANSPORTE)	5 HORAS DIÁRIAS, TOTALIZANDO 25 HORAS SEMANAIS

DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6. Fica assegurado às pessoas com deficiência 01 (uma) vaga a ser oferecida pra fins de estágio, devendo a necessidade especial ser comprovada através de laudo médico específico no ato da assinatura do Termo de Compromisso;
6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e suas alterações, na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;
6.2 O candidato com deficiência, se classificado, figurará constante na lista específica para pessoas com deficiência (PcD);
6.3 A classificação da vaga destinada para (PcD) será em lista unificada independente do curso;
6.4 Somente passará para 2ª etapa da seleção os alunos/candidatos classificados dentro do triplo do número de vagas para pessoas com deficiência (PcD);
6.5 Na hipótese de inexistência ou de não ser preenchida a vaga (01) acima descrito de candidato/pessoa com deficiência classificado na seleção para preenchimento da vaga de estágio, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo;
6.6 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições da vaga de estágio para a qual pretende se inscrever e que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído do certame.

DA SELEÇÃO

7. O processo de análise documental e classificação dos candidatos será realizado pela Comissão Especial designada para esse fim, que observará os requisitos deste edital para deferimento da inscrição do candidato e, posteriormente, aplicará os critérios aqui definidos para a classificação, garantindo o direito a recurso perante a Comissão, nos prazos deste edital;
7.1 O processo seletivo para estagiários será realizado em 2 etapas:
1ª Etapa: Análise documental, sendo essa fase eliminatória caso não apresente a documentação;
2ª Etapa: Prova de Redação.
7.2 Após o resultado da 1ª (primeira) etapa, os candidatos que forem classificados passarão para 2ª etapa que será realizada no dia **13.03.2025**, no horário das 17h00 às 19h00, na sala 01, térreo, Bloco A. A prova de redação terá como abordagem: Atualidades e formação profissional.
7.3A classificação geral se dará por ordem decrescente das notas dos candidatos, até que sejam contempladas todas as quantidades de vagas de estágio oferecidas;7.4A classificação final do candidato se dará pela nota final da redação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8. Na hipótese de igualdade de médias entre candidatos, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:
a)For mais idoso.
b)Estiver cursando o menor período.

A CONTRATAÇÃO/ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA RESERVA DE VAGAS:

8.Serão convocados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o candidato que tiver sido classificado dentro do quantitativo de vagas e das que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente edital;
9.1 A classificação do candidato no certame não gera direito à contratação por parte do estagiário, podendo esta ser efetivada ou não, segundo a oportunidade, necessidade e conveniência da AESGA, devendo ser observado, em todos os casos, a dotação orçamentária e a quantidade de vagas;
9.2 A convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e preenchimento das vagas será feita levando em consideração, criteriosamente, a ordem de classificação prevista neste edital, assim, na hipótese de recusa da vaga, não assinatura do TCE pelo candidato, será convocado o próximo candidato, sempre observada a ordem de classificação;
9.3 Caso o candidato convocado para assumir a vaga de estágio não o faça no prazo estabelecido, este será considerado desistente;
9.4 O estágio somente poderá ser iniciado após o candidato aprovado assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

DO CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

9. Será desligado do estágio o aluno que:
a)Automaticamente, quando findar o estágio;
b)Requerer seu desligamento;
c)O estagiário que tiver desempenho insuficiente, conduta incompatível com aso perfil acadêmico e pessoal do setor, deixar de executar as atividades destinadas ao mesmo, sendo todos esses aspectos analisados pelo setor (responsável) onde o mesmo cumpre suas atividades;
d)A qualquer tempo a critério da administração, inclusive por questões orçamentárias;
e)Pelo não comparecimento injustificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não no período de 1 (um) mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
f)Se, quando houver renovação do estágio, sempre a critério da Administração, o estagiário estiver inadimplente com a IES.

DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato à observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos neste edital para a participação no processo seletivo, inclusive pelas as informações prestadas pelos mesmos;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.O aluno somente será beneficiado com o estágio, conforme classificação, após a efetivação/ finalização do processo. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial;
11. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção as vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato (telefone e e-mail), no ato da inscrição;
12.É de inteira responsabilidade do candidato a observância do cronograma apresentado e demais procedimentos imprescindíveis para ocupação da vaga de estágio;
13.A ausência do candidato classificado e aprovados em todas as fases do processo para assinatura do Termo de analisados;
14. Os recursos devem ser feitos nos moldes do Anexo IV deste edital;
15. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial.
16. Para mais informações consultar o site da AESGA: www.aesga.edu.br ou pelo telefone nº (87) 3763 - 8266.

Garanhuns, 21 de fevereiro de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS
Presidente da AESGA

ANEXO I
CRONOGRAMA
SELEÇÃO ESTAGIÁRIO

Etapas	**Data ou período**	**Horários**	**Locais**
Publicação do edital	**21.02.2025**	17h	Site da AESGA, murais e e- mail's das turmas pelo AcadWeb e mídias sociais
Período de inscrição	**21.02 a 07/03/2025**	8h às 23h59	**ONLINE : www.aesga.edu.br / processoseletivo**

Publicação e classificação preliminar do processo seletivo	**10.03.2025**	Até às 22h	Site da AESGA
Prazo para apresentação de recursos	**11.03.2025**	Até às 14h	Através do email: cespa@aesga.edu.br
Resultado dos recursos e Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo	**12/03/2025**	Até às 17h	Site da AESGA.
Prova de Redação	**13/03/2025**	17h às 19h	Dependências da AESGA
Resultado preliminar	**17/03/2025**	18h	Site da AESGA
Prazo para apresentação de recurso contra resultado preliminar	**18/03/2025**	Até às 14h	Através do email: cespa@aesga.edu.br
Resultado definitivo	**19.03.2025**	Após às 18h	Através do site da AESGA

ANEXO II

QUADROS DE DADOS POR VAGA

4 vagas diretas, mais 18 vagas para cadastro de reserva.

GRADUAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	CADASTRO DE RESERVAS	Nº DE REDAÇÃO CORRIGIDAS
MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS	1	3	12
RECURSOS HUMANOS	0	3	9

Das vagas diretas ofertadas (06) será destinada (01) vaga ao aluno/candidato PcD, que tiver melhor nota, independente do curso.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:A9267208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 68 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca 68 (sessenta e oito) profissionais devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 21 de fevereiro de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os (as) candidatos (as) devidamente aprovados (as) na Seleção Pública em epígrafe, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (CÓD: 001)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
213º	SANDRA MARIA DOS SANTOS	104***.***-83	APROVADO (A)
214º	FERNANDA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO	123***.***-55	APROVADO (A)
215º	IVANICE DA SILVA SANTOS	125***.***-11	APROVADO (A)
216º	GABRIELA MARIA DE SOUSA SILVA	131***.***-56	APROVADO (A)
217º	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	050***.***-36	APROVADO (A)
218º	JOSEFA MARIA DE LIRA	390***.***-49	APROVADO (A)
219º	CRISTINA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	056***.***-50	APROVADO (A)
220º	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	748***.***-53	APROVADO (A)
221º	LUCIANA BELARMINO TEIXEIRA	025***.***-40	APROVADO (A)
222º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	042***.***-10	APROVADO (A)
223º	MÔNICA BRASILINA DE LIMA	070***.***-84	APROVADO (A)
224º	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	063***.***-32	APROVADO (A)
225º	ELIENE MARIA DO NASCIMENTO	079***.***-02	APROVADO (A)
226º	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	086***.***-67	APROVADO (A)
227º	ALISON EDUARDO DA SILVA	128***.***-64	APROVADO (A)
228º	JOSIANE MENDES DA SILVA	071***.***-05	APROVADO (A)
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA (CÓD: 006)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
20º	RANIELA DUTRA DOS SANTOS	059***.***-11	APROVADO (A)
21º	RENATA PRISCILA DE MOURA	071***.***-80	APROVADO (A)
22º	GILSON GOMES FERREIRA	110***.***-64	APROVADO (A)
23º	ROSINILDA BEZERRA PÔRTO	475***.***-91	APROVADO (A)
24º	AMAURY CORREIA DE MELO	849***.***-04	APROVADO (A)
CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA (CÓD: 007)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
46º	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	011***.***-40	APROVADO (A)
47º	JOANA DARQUE HENRIQUE FÉLIX PEREIRA	046***.***-35	APROVADO (A)
48º	AYNOÃ MARIA DA SILVA	058***.***-22	APROVADO (A)

CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA (CÓD: 008)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
25º	GERMANIA DA PAZ SILVA SANTOS	115***.***-09	APROVADO (A)
26º	JOSÉ ROBÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	623***.***-30	APROVADO (A)
CARGO: NUTRICIONISTA (CÓD: 012)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
6º	ROSA EMILIA DE ABREU SANTOS LOPES	093***.***-16	APROVADO (A)
CARGO: VIGILANTE (CÓD: 014)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
71º	MARKSON BATISTA SANTOS DE LIRA	027***.***-74	APROVADO (A)
72º	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO	740***.***-20	APROVADO (A)
73º	EDJEILSON ALEXANDRE SIMPLICIO PAREIRA	896***.***-63	APROVADO (A)
CARGO: PROFESSOR DE ED. INFANTIL, ANOS INICIAIS E EJA (CÓD: 015)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
255º	ELAINE CRISTINA CORREIA DE SANTANA	061***.***-00	APROVADO (A)
256º	ANA PAULA DA SILVA	014***.***-51	APROVADO (A)
257º	MARIA JOSÉ CORREIA	061***.***-06	APROVADO (A)
258º	ANDRÉA MARIA DA SILVA	059***.***-04	APROVADO (A)
259º	SEVERINA TATIANE TENÓRIO	081***.***-73	APROVADO (A)
260º	MIRIAM DO NASCIMENTO LEMOS	073***.***-83	APROVADO (A)
261º	AMANDA SILVA ARAÚJO	073***.***-59	APROVADO (A)
262º	JULIANA MARIA FERREIRA	091***.***-75	APROVADO (A)
263º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	107***.***-40	APROVADO (A)
264º	SILVANIA ALVES DA SILVA	092***.***-17	APROVADO (A)
265º	THAMIRYS DO NASCIMENTO ALVES MARQUES	111***.***-18	APROVADO (A)
266º	MARILIA MARIZA DA SILVA	117***.***-74	APROVADO (A)
267º	LAYSA SINARA TORRES DA SILVA CARVALHO	117***.***-42	APROVADO (A)
268º	RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA GOMES DE DEUS	076***.***-40	APROVADO (A)
269º	MICHELLI MARIA DE ALMEIDA	119***.***-97	APROVADO (A)
270º	TARCIANA THAIS ALVES DA SILVA	137***.***-20	APROVADO (A)
271º	RENATA KARLLA GOMES DA SILVA	087***.***-98	APROVADO (A)
272º	RENATA CATARINA DA SILVA	067***.***-20	APROVADO (A)
273º	VERA LÚCIA DA SILVA HELENO	048***.***-74	APROVADO (A)
274º	ALMIR AMILTO ALVES DA SILVA	026***.***-42	APROVADO (A)
275º	ALCIONE DA SILVA BEZERRA	044***.***-90	APROVADO (A)
276º	EDILENE CORREIA DE LIMA	047***.***-06	APROVADO (A)
277º	ROSELY XAVIER DA SILVA	038***.***-00	APROVADO (A)
278º	FRANKLLEYLA DE OLIVEIRA SANTOS MELO	054***.***-42	APROVADO (A)
279º	SILVANI NUNES DA SILVA OLIVEIRA	076***.***-35	APROVADO (A)
280º	PATRÍCIA CARNEIRO DA MOTA	088***.***-40	APROVADO (A)
281º	IRAM MARIA DA SILVA	034***.***-47	APROVADO (A)
282º	SILVANO MANUEL DOS SANTOS	063***.***-08	APROVADO (A)
283º	LUCIANA SEVERINA MARQUES	754***.***-97	APROVADO (A)
284º	DENISE SANTANA DA SILVA	035***.***-21	APROVADO (A)
285º	MARLUCE COELHO DE MEDEIROS MATIAS	609***.***-34	APROVADO (A)
286º	VERALÚCIA NASCIMENTO SILVA	025***.***-90	APROVADO (A)
287º	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	096***.***-42	APROVADO (A)
288º	ROBERTA SAMILLI DA SILVA	112***.***-50	APROVADO (A)
289º	CONSTÂNCIA DE SOUZA SANTANA	868***.***-34	APROVADO (A)
290º	JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA	043***.***-37	APROVADO (A)
291º	MÔNICA MARIA DA SILVA	026***.***-42	APROVADO (A)
CARGO: PSICOPEDAGOGO (CÓD: 016)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
9º	STEFANY DA SILVA NEVES	119***.***-00	APROVADO (A)

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 – Prado – Gravatá/PE
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:3AFAE6A2

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 49 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca 49 (quarenta e nove) profissionais devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo n° 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 002/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 28 de junho de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os (as) candidatos (as) devidamente aprovados (as) na Seleção Pública em epígrafe, conforme abaixo:

CÓDIGO: 001 - FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
95	ELAINE NUNES DE ANDRADE	***.927.934-**	APROVADO (A)
95	KESIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	***.957.444-**	APROVADO (A)
95	JAIRA MARIA DA SILVA	***.940.454-**	APROVADO (A)
95	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	***.209.714-**	APROVADO (A)
95	LUCIANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS	***.338.864-**	APROVADO (A)
95	JOSELINI ROSEANE LIMA	***.589.584-**	APROVADO (A)
95	PATRICIA CARNEIRO DA MOTA	***.889.164-**	APROVADO (A)
95	EDNA FABRICIA DE LIRA	***.829.594-**	APROVADO (A)
95	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	***.352.494-**	APROVADO (A)
95	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	***.729.964-**	APROVADO (A)
CÓDIGO: 002 - FUNÇÃO: CUIDADOR DE SALA			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
71	MICHELLY CRISTINA COSTA DOMINGOS	***.900.184- **	APROVADO (A)
72	MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	***.709.384- **	APROVADO (A)
73	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS MILANEZ	***.265.558- **	APROVADO (A)
74	EDNEIDE GOMES DE CARVALHO	***.556.104- **	APROVADO (A)
75	ERIVAM DA SILVA BERNARDO	***.129.864- **	APROVADO (A)
76	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	***.012.354- **	APROVADO (A)
77	DEMISON COSTA DA SILVA	***.566.014- **	APROVADO (A)
78	Barbara Rayanne Costa da Silva	***.405.054- **	APROVADO (A)
79	ALEXANDRE VALIATTI DO PRADO	***.115.594- **	APROVADO (A)
80	FLÁVIA MARIA DA SILVA	***.844.544- **	APROVADO (A)
81	VANESSA IRIS ALVES DE OLIVEIRA	***.909.554- **	APROVADO (A)
82	ANA PAULA DOS SANTOS	***.514.484- **	APROVADO (A)
83	FLAVIA FRANCIELE DA SILVA	***.963.134- **	APROVADO (A)
84	JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA	***.501.494- **	APROVADO (A)
85	LINDA MARIA SALES DA SILVA	***.803.484- **	APROVADO (A)
86	TATIANA CLAUDIA DOS SANTOS	***.540.674- **	APROVADO (A)
87	Thayna Santos da Silva	***.105.044- **	APROVADO (A)
88	Gabriela Maria da Silva Ferrari	***.012.634- **	APROVADO (A)
89	DANRLEI SEVERINO RODRIGUES	***.687.494- **	APROVADO (A)
90	MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	***.281.894- **	APROVADO (A)
91	VAGNER SANTANA DE ALMEIDA	***.926.624- **	APROVADO (A)
92	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	***.342.554- **	APROVADO (A)
93	TATIANE AGUIAR DA CONCEICAO	***.708.804- **	APROVADO (A)
94	DAVI SOUSA TORRES	***.336.284- **	APROVADO (A)
CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
45	MARIA JOSE DA FONSECA	***.505.884- **	APROVADO (A)
46	MICHERLANE DA SILVA MEDEIROS	***.561.514- **	APROVADO (A)
47	EWELINE TENORIO DA SILVA SANTANA	***.231.254- **	APROVADO (A)
48	ANA LUZIA DA SILVA	***.057.644- **	APROVADO (A)
49	MARIA DAYANA BARBOSA DA SILVA	***.707.384- **	APROVADO (A)
50	ANDRIELLY LEITE DA SILVA	***.694.577- **	APROVADO (A)
51	JOSEFA SHEILA DE LIMA SILVA	***.305.164- **	APROVADO (A)
52	JOSECLEIDE DE LIMA ALVES LIRA	***.434.594- **	APROVADO (A)
53	Valdenis lopes da silva	***.885.034- **	APROVADO (A)
54	JESSICA SANTANA DA SILVA	***.282.564- **	APROVADO (A)
55	Adriele Maiara Alves da Silva	***.882.464- **	APROVADO (A)
56	VALDETE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.973.184- **	APROVADO (A)
57	EDIVANIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***.855.164- **	APROVADO (A)
CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: INTÉRPRETE DE LIBRAS			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
5	CLAUDEMIR RAMALHO DE ARAUJO	***.409.148- **	APROVADO (A)
6	JOSEVÂNIA DA SILVA SANTOS	***.352.384- **	APROVADO (A)

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 – Prado – Gravatá/PE
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:5D2D1E7F

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2025 SMS - CONVOCAÇÃO DE 24 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA N° 009/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca 24 (vinte e quatro) profissionais devidamente aprovados no Processo Seletivo n° 009/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 009/2023, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 21 de março de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1°. CONVOCAR os (as) candidatos (as) devidamente aprovados (as) na Seleção Pública em epígrafe, conforme abaixo:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO: 001)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**	**TOTAL**	**STATUS**
106	PRISCILA MARINHO	***.003.624-**	NÃO	60	APROVADO
107	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	***.915.594-**	NÃO	60	APROVADO
108	SHEILA ANDREZA BARROS DA SILVA	***.148.804-**	NÃO	60	APROVADO
109	WHEINGA MARY NASCIMENTO DOS SANTOS	***.351.044-**	NÃO	60	APROVADO
110	BRUNA TAMIRES PEREIRA	***.524.034-**	NÃO	60	APROVADO
111	MATHEUS HENRIQUE FRANÇA DE VASCONCELOS	***.969.344-**	NÃO	60	APROVADO
112	JOYCE CATARINA TAVARES DA SILVA	***.022.004-**	NÃO	60	APROVADO
113	RIQUELE MARTINS AZEVEDO	***.504.144-**	NÃO	60	APROVADO
114	HELLEN PAMELA NASCIMENTO SOUSA	***.488.754-**	NÃO	60	APROVADO
115	LUIZ FILIPE FERREIRA DA SILVA	***.227.394-**	NÃO	60	APROVADO
116	JOÃO PEDRO MARTINS MENDES	***.266.194-**	NÃO	60	APROVADO
117	MARIA THAYNA GOMES DA SILVA	***.275.124-**	NÃO	60	APROVADO
118	ANA SUELEN SILVA OLIVEIRA	***.887.794-**	NÃO	60	APROVADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: 003)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**	**TOTAL**	**STATUS**
109	LEDIONE ALVES PACHECO	***.768.934-**	NÃO	30	APROVADO
110	VALKIRIA SANTINA DA SILVA	***.808.404-**	NÃO	30	APROVADO
111	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	***.877.824-**	NÃO	30	APROVADO
112	NATALIA MARIA MARTINS	***.373.754-**	NÃO	30	APROVADO
113	ALINE BEZERRA DA SILVA	***.426.384-**	NÃO	30	APROVADO
114	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	***.592.674-**	NÃO	30	APROVADO
115	JOSE RINALDO SOARES	***.537.214-**	NÃO	20	APROVADO
116	CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS SILVA	***.611.784-**	NÃO	20	APROVADO
PORTEIRO (CÓDIGO: 006)					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**	**TOTAL**	**STATUS**
34	GIRLAINE BARBOSA DA SILVA	***.823.004-**	NÃO	40	APROVADO
35	JOSÉ BRUNO DE LIMA ANDRADE	***.566.664-**	NÃO	40	APROVADO
36	VALDERLINS SALES DO NASCIMENTO	***.865.284-**	NÃO	30	APROVADO

Art. 2°. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação**, munidos dos documentos descritos nos itens 8.6 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Situada à Rua Padre Joaquim Cavalcanti, n° 246 – Centro – Gravatá/PE
Horário: das 07:30h às 13:00h
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 20 de fevereiro de 2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:42CF3144

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 001/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: E R S COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **37.928.022/0001-26.**
PLANILHAS:

LOTE I – CEREAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA – 75%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TT.
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	22.500	R$ 3,22	R$ 72.450,00
2	ALHO TRITURADO, SEM SAL. EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROXO	UND	11.250	R$ 3,00	R$ 33.750,00
3	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	APTI	UND	2.250	R$ 6,73	R$ 15.142,50
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	37.500	R$ 4,50	R$ 168.750,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	QUAKER	UND	750	R$ 3,30	R$ 2.475,00
6	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	IN NATURA	KG	7.500	R$ 3,00	R$ 22.500,00
7	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SERRAMAR	UND	30.000	R$ 4,06	R$ 121.800,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	VITA MASSA	PC	22.500	R$ 3,27	R$ 73.575,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 300 G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CAPRICCHE	PC	18.750	R$ 3,79	R$ 71.062,50
10	BOLACHA CREAM CRACKER TRADICIONAL EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	MARILAN	PC	18.750	R$ 3,15	R$ 59.062,50
11	CACAU EM PÓ 500G - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	BIOMICA	UND	150	R$ 19,27	R$ 2.890,50
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SANTA CLARA	UND	2.250	R$ 5,15	R$ 11.587,50
13	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PLATINA	UND	750	R$ 0,90	R$ 675,49
14	CEBOLA FRESCA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	IN NATURA	KG	15.000	R$ 2,80	R$ 42.000,00
15	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) SEM SAL. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SEMPRE VIVA	UND	15.000	R$ 0,80	R$ 12.000,00
16	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	REI DE OURO	UND	7.500	R$ 0,75	R$ 5.625,00
17	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHÊ 170G, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FUGINE	UND.	3.750	R$ 2,68	R$ 10.050,00
18	EXTRATO DE TOMATE A BASE DE TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 300G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	XAVANTE	UND	13.500	R$ 1,37	R$ 18.495,00
19	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	15.000	R$ 5,60	R$ 84.000,00
20	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROSA BRANCA	KG	7.500	R$ 3,99	R$ 29.925,00

21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CRISTAL	KG	13.500	R$ 5,00	R$ 67.500,00
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CRISTAL	KG	4.500	R$ 6,20	R$ 27.900,00
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DR. OCKTER	UND	2.250	R$ 3,31	R$ 7.447,50
24	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FLOMIL	PC	33.750	R$ 1,30	R$ 43.875,00
25	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 500 ML.	BOM COCO	PC	7.500	R$ 3,90	R$ 29.250,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONFIANÇA	UND	60.000	R$ 5,90	R$ 354.000,00
27	MACARRÃO ARGOLA - PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FORTALEZA	UND.	3.750	R$ 2,75	R$ 10.312,50
28	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PARATI	PC	52.500	R$ 1,95	R$ 102.375,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PILAR	PC	7.500	R$ 3,49	R$ 26.175,00
30	MAÇÃ NACIONAL FUJI - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	PC	7.500	R$ 6,00	R$ 45.000,00
31	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DELICATA	KG	7.500	R$ 2,50	R$ 18.750,00
32	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FLOMIL	UND	7.500	R$ 1,64	R$ 12.300,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONCORDIA	PC	6.000	R$ 8,44	R$ 50.640,00
34	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	DA GEMA	BD	15.000	R$ 10,00	R$ 150.000,00
35	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	7500	R$ 5,80	R$ 43.500,00
36	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJÁ), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	11.250	R$ 9,00	R$ 101.250,00
37	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	7.500	R$ 5,80	R$ 43.500,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO	CAMIL	UND	600	R$ 3,69	R$ 2.214,00

	FISCALIZADOR.					
39	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	POTIGUAR	Kg	3.000	R$ 0,58	R$ 1.740,01
40	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PALMEIRON	UND	4.500	R$ 0,99	R$ 4.455,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais).						

LOTE 1 – CEREAIS – COTA RESERVADA – 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TT.
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	7.500	R$ 3,22	R$ 24.150,00
2	ALHO TRITURADO, SEM SAL. EMBALAGEM DE 200G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROXO	UND	3.750	R$ 3,00	R$ 11.250,00
3	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	APTI	UND	750	R$ 6,73	R$ 5.062,50
4	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE DE 1KG, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	12.500	R$ 4,50	R$ 57.000,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 170g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	QUAKER	UND	250	R$ 3,30	R$ 827,50
6	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS QUE PERMITAM SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	IN NATURA	KG	2.500	R$ 3,00	R$ 7.500,00
7	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, DE BOA QUALIDADE, CONTEÚDO DE 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SERRAM AR	UND	10.000	R$ 4,06	R$ 40.600,00
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	VITA MASSA	PC	7.500	R$ 3,27	R$ 24.525,00
9	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS, SABOR COCO, EMBALAGEM COM 300 G DO PRODUTO, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CAPRICC HE	PC	6.250	R$ 3,79	R$ 23.687,50
10	BOLACHA CREAM CRACKER TRADICIONAL EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	MARILA N	PC	6.250	R$ 3,15	R$ 19.687,50
11	CACAU EM PÓ 500G - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR	BIOMICA	UND	50	R$ 19,27	R$ 963,50
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 250G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SANTA CLARA	UND	750	R$ 5,15	R$ 3.862,50
13	CANELA EM PÓ EM EMBALAGEM DE 40G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PLATINA	UND	250	R$ 0,90	R$ 225,16
14	CEBOLA FRESCA, DE 1° QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, LIVRES DE PARASITAS.	IN NATURA	KG	5.000	R$ 2,80	R$ 14.000,00
15	COLORÍFICO A BASE DE URUCUM (100%) SEM SAL. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	SEMPRE VIVA	UND	5.000	R$ 0,80	R$ 4.000,00
16	COMINHO MOÍDO, ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	REI DE OURO	UND	2.500	R$ 0,75	R$ 1.875,00
17	ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA EM SACHÊ 170G, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FUGINE	UND.	1.250	R$ 2,68	R$ 3.350,00
18	EXTRATO DE TOMATE A BASE DE TOMATE. AÇÚCAR, SAL, ISENTO DE FERMENTAÇÕES. NÃO DEVE INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM DE 300G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	XAVANTE	UND	4.500	R$ 1,37	R$ 6.165,00
19	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, BRANCA, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DO SÍTIO	KG	5.000	R$ 5,60	R$ 28.000,00
20	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	ROSA BRANCA	KG	2.500	R$ 3,99	R$ 9.975,00
21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE	CRISTAL	KG	4.500	R$ 5,00	R$ 22.500,00

	1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
22	FEIJÃO PRETO TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, LIVRES DE PARASITAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG DE MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CRISTAL	KG	1.500	R$ 6,20	R$ 9.300,00
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM CONTEÚDO DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DR. OCKTER	UND	750	R$ 3,31	R$ 2.482,50
24	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-COZIDO EM UNIDADES DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FLOMIL	PC	11.250	R$ 1,30	R$ 14.625,00
25	LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 500 ML.	BOM COCO	PC	2.500	R$ 3,90	R$ 9.750,00
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM DE 200g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONFIANÇA	UND	20.000	R$ 5,90	R$ 118.000,00
27	MACARRÃO ARGOLA - PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FORTALEZA	UND.	1.250	R$ 2,75	R$ 3.437,50
28	MACARRÃO ESPAGUETE FINO COM OVOS PACOTE DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PARATI	PC	17.500	R$ 1,95	R$ 34.125,00
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE DE 500G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PILAR	PC	2.500	R$ 3,49	R$ 8.725,00
30	MAÇÃ NACIONAL FUJI - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	PC	2.500	R$ 6,00	R$ 15.000,00
31	MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM DE 250G, COM 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	DELICATA	KG	2.500	R$ 2,50	R$ 6.250,00
32	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM DE 500g. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	FLOMIL	UND	2.500	R$ 1,64	R$ 4.100,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM 900 ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CONCORDIA	PC	2.000	R$ 8,44	R$ 16.880,00
34	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MÉDIO, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES EMBALADOS, COM ROTULAGEM CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE, LOTE, CONSERVAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	DA GEMA	BD	5.000	R$ 10,00	R$ 50.000,00
35	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (ACEROLA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	2.500	R$ 5,80	R$ 14.500,00
36	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (CAJÁ), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	3.750	R$ 9,00	R$ 33.750,00
37	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA (GOIABA), CONTEÚDO DE 1KG, PODENDO VIR 10 PACOTES DE 100G OU 05 DE 200G. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR/ADOÇANTES. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, MATERIAL QUE POSSA VISUALIZAR A QUALIDADE DO PRODUTO, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DO MAPA.	FRISABOR	Kg	2.500	R$ 5,80	R$ 14.500,00
38	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE					

	ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 400G. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	CAMIL	UND	200	R$ 3,69	R$ 738,00
39	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	POTIGUAR	Kg	1.000	R$ 0,58	R$ 580,00
40	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	PALMEIRON	UND	1.500	R$ 0,99	R$ 1.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R$ 667.434,17 (Seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).						

LOTE II - CARNES E FRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA 75%						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTD.**	**VLR. UNT.**	**VLR. TT.**
41	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	NUTRIAL	60.000	R$ 28,60	R$1.716.000,00
42	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	CHULETÃO	30.000	R$ 12,00	R$ 360.000,00
43	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	AVAY	7.500	R$ 32,85	R$ 246.375,00
44	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FRIBOI	11.250	R$ 8,60	R$ 96.750,00
45	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	37.500	R$ 10,15	R$ 380.625,00
46	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	7.500	R$ 17,23	R$ 129.225,00
47	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PESCAF	15.000	R$ 18,80	R$ 282.000,00
48	SALSICHA MISTA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICEA	7.500	R$ 7,07	R$ 53.025,00
VALOR TOTAL = R$ 3.264.000,00 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil reais). **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.931.434,17 (cinco milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)**						

Perfazendo o valor total global **R$ 5.931.434,17 (Cinco milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).**

VALIDADE: 19 de fevereiro de 2025 a 19 fevereiro de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação**.**

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:E61290FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 001/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **32.653.386/0001-27.**
PLANILHAS:

LOTE II - CARNES E FRIOS - AMPLA CONCORRÊNCIA 25%						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTD.**	**VLR. UNT.**	**VLR. TT.**
41	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BARBOSA & HOFF	20.000	R$ 30,00	R$ 600.000,00
42	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	CHULETÃO	10.000	R$ 15,00	R$ 150.000,00
43	CHARQUE DIANTEIRA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE,	KG	KADÃO	2.500	R$ 31,00	R$ 77.500,00

	TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.					
44	FÍGADO BOVINO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FRIBOI	3.750	R$ 10,00	R$ 37.500,00
45	FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORMOSO	12.500	R$ 11,50	R$ 143.750,00
46	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FRANGO DOURADO	2.500	R$ 17,23	R$ 43.075,00
47	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA. LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PESCAF	5.000	R$ 18,50	R$ 92.500,00
48	SALSICHA MISTA. EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	ESTRELA	2.500	R$ 6,27	R$ 15.675,00
VALOR TOTAL = R$ 1.160.000,00 (Um milhão cento e sessenta e mil reais).						

Perfazendo o valor total global **R$ 1.160.000,00 (Um milhão cento e sessenta e mil reais).**

VALIDADE: 19 de fevereiro de 2025 a 19 fevereiro de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:57CC0B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 06/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE

De ordem da Prefeita Municipal de Itapetim (PE), a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Diretoria de Gestão de Atos de Pessoal, considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2025 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber, por meio deste Edital, que ficam convocados para os atos de contratação e posse os seguintes candidatos:

FUNÇÃO: 001 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA - PCD	***.***.207-78	90,0
002	MARTA LEIDIANE DE LIMA	***.***.954-02	87,5
003	JOICE CARLA MARIA JENUÁRIO DE LIMA	***.***.794-79	87,5
004	RITA JULIANA VIANA ALVES	***.***.911-26	75,0
005	BRUNA LEONOR DE DEUS SIMÃO	***.***.194-80	70,0
006	CLAUDIANA DA SILVA LIMA ZUZA	***.***.684-43	65,0
007	ANA PAULA RAMOS SILVA	***.***.081-54	60,0
008	DALVANI LEITE NEVES	***.***.684-11	57,5
009	MAYQUELE CARDOSO CARVALHO	***.***.884-45	40,0
010	LÁZARO ROBERTO SILVA LEITE	***.***.554-59	35,0
011	ANIELLE APARECIDA PEREIRA SILVA	***.***.124-24	30,0
012	ERISLAYNE MAIARA FERREIRA DA SILVA	***.***.754-61	12,5
013	ROSINALVA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	***.***.164-90	10,0
014	FABIANA FAUSTINO COSTA	***.***.244-28	10,0

FUNÇÃO: 002 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	***.***.064-10	95,0
002	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LOPES	***.***.454-02	75,0
003	FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO	***.***.258-38	62,5
004	TAISA DO NASCIMENTO SOUTO	***.***.774-18	57,5

FUNÇÃO: 003 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.***.274-08	90,0
002	NAILZA DA SILVA FERREIRA – PCD	***.***.584-90	40,0
003	KERLLYA MARIA ALVES DA SILVA	***.***.907-98	32,5
004	NATALÍCIA PEREIRA TOMAZ	***.***.034-04	12,5

FUNÇÃO: 004 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ E MOCAMBO)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	JÉSSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	***.***.614-17	85,0
002	FABIANA SOARES LOPES	***.***.794-73	62,5

003	CINTHIA DA SILVA LEITE3	***.***.644-63	42,5

FUNÇÃO: 005 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	MARIA ROSICLEIDE ALVES DE LIMA	***.***.754-44	65,0
002	ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	***.***.331-22	50,0

FUNÇÃO: 006 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	JOSERLANDIA OLIVEIRA SANTOS	***.***.374-83	95,0
002	ANA PAULA BATISTA SIQUEIRA	***.***.794-06	92,5
003	MICAELE MARIA DE SOUSA BRAZ	***.***.444-26	65,0
004	NATANELA FERREIRA BATTOS	***.***.254-74	50,0

FUNÇÃO: 007 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	SEVERINA VALÉRIA GONÇALVES DE ALMEIDA	***.***.294-20	66,0
002	JOANA D'ARC DE SOUSA GOMES	***.***.814-66	59,5
003	MAYARA RAIANY DE SOUSA SILVA	***.***.894-17	57,0
004	MARIA LUIZA LEITE GOMES	***.***.964-43	57,0
005	VALERIA GOMES DA SILVA	***.***.667-70	54,5
006	JÉSSICA LIDIANE DA TRINDADE SANTOS	***.***.534-27	50,0
007	MILLIA CHRISTIAN DE SOUSA NUNES	***.***.804-02	50,0
008	JOÃO BATISTA LAURIANO FERREIRA	***.***.564-33	49,5
009	MARIA EDNA CÂNDIDA HONÓRIO	***.***.304-92	49,0
010	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA	***.***.364-12	47,5
011	LEILIANE MORAES DE LIMA	***.***.294-81	45,0
012	CATARINA LOPES DE SOUZA PORTO	***.***.494-14	45,0
013	LÍGIA IZABEL GONÇALVES	***.***.034-40	45,0
014	CAROLINE ROBERTA FERREIRA DA SILVA	***.***.144-50	45,0
015	SABRINA LIMEIRA NASCIMENTO	***.***.234-14	44,0
016	CLAUDEJANE MIGUEL LIMEIRA SOUZA	***.***.874-84	42,5
017	MÔNICA ANAÍDE DE SOUZA SOARES	***.***.634-79	42,5
018	ALINE LIDIANE LIMA ALVES	***.***.464-64	42,5
019	MARIA RITA GONÇALVES CAMPOS	***.***.714-10	42,5
020	JAQUELINE ANGELO DE LIMA	***.***.784-99	42,0
021	MARIA CAMILA ARAÚJO DE MACENA	***.***.134-77	41,5
022	DAIANA GUIMARÃES DE SOUZA	***.***.144-19	40,0
023	DÉBORA DE SOUSA GONÇALVES	***.***.684-21	40,0
024	FERNANDA LUIZA DA SILVA	***.***.564-64	37,5
025	RENATA ALVES DE ALMEIDA	***.***.164-64	36,5
026	IOLANDA MARIA DE SIQUEIRA	***.***.794-86	34,0
027	VITÓRIA MICAELE SAMPAIO DE ARAÚJO	***.***.114-67	34,0
028	ANA PAULA CORREIA DE LIMA	***.***.654-78	32,5
029	ANA PAULA TOMÉ SOUSA	***.***.274-94	32,0
030	RAQUEL MORAIS DE SOUZA	***.***.934-45	30,0
031	MARIA DE LOURDES BESERRA DASILVA	***.***.164-96	30,0
032	MÁRCIA VANDERLEIA SOARES ALVES	***.***.464-43	30,0
033	BEATRIZ ALVES PIANCÓ DE LIMA	***.***.528-32	30,0
034	ÉRICA REJANE SILVA DA COSTA	***.***.344-62	30,0
035	BRENDA TAINÁ DUARTE DA SILVA	***.***.854-43	30,0
036	MARIA MADAENA TEMOTEO CANDIDO	***.***.554-30	29,0
037	DORALICE SOARES DO SACRAMENTO	***.***.714-11	27,5
038	LILIAN MARIA CELESTINO MARQUES	***.***.604-47	27,5
039	LUCINEIDE GONÇALVES DE SOUSA	***.***.794-51	25,0
040	YASMIM KAMILA DA SILVA PEREIRA	***.***.594-43	24,0
041	KEILA JAKELYNNE DA SILVA QUEIROZ	***.***.674-01	22,5
042	FABIOLA PATRICIA	***.***.004-95	20,0
043	VALDINETE SIQUEIRA DA SILVA	***.***.764-37	20,0
044	JAQUELINE DA SILVA COSTA	***.***.884-43	20,0
045	BRUNNA RAYALA ARAÚJO DE MORAES	***.***.194-05	20,0
046	RAQUEL TAVARES BARBOSA	***.***.764-07	20,0
047	JENNIFER LAIS SILVA ARAÚJO	***.***.164-27	20,0
048	JOANA GRAZIELE DA SILVA SALES	***.***.434-38	17,5
049	EVENI TAVARES DA SILVA	***.***.634-80	17,5
050	MARIA DANIELLY SILVA MORÃES	***.***.554-18	15,0
051	IOHANNA FARIAS PATRIOTA	***.***.284-06	15,0
052	ALINE ISADORA DE LIMA VILAR	***.***.794-14	14,5
053	MARIA DAGUIA FREIRES LEITE	***.***.458-56	14,0
054	EMANUELE JOICE NUNES DEOLIVEIRA	***.***.204-10	14,0
055	KETHYLEN EDUARDA DA SILVA LIMA	***.***.384-78	14,0
056	ALBERLÂNDIA DE SOUZA SILVA	***.***.974-47	12,5
057	LETÍCIA DOS SANTOS LIMA	***.***.549-55	12,5
058	TAMARA RAIANY LUCENA GOIS	***.***.264-61	12,5
059	LÍVIA MICHELE HENRIQUE DE SOUZA	***.***.844-30	12,5
060	ISABELLY DANTAS PEREIRQA LEITE	***.***.284-65	12,5
061	KARINE MAYARA COSTA TELIS	***.***.774-20	12,0
062	MARIA DO SOCORRO SALVADOR PATRIOTA	***.***.014-34	10,0
063	MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA E SOUZA	***.***.424-04	10,0
064	MARIA ALINE DE SOUSA	***.***.264-50	10,0
065	MARIA NALVA DE SOUZA ARAÚJO	***.***.094-47	10,0
066	MANISA RAFAELA DOS SANTOS LIMA	***.***.154-54	10,0
067	SABRINA COSTA DOS ANJOS	***.***.018-09	10,0
068	DAIANE RAFAELA FERREIRA DE ARAÚJO	***.***.324-03	10,0
069	CINTIA DENISE NUNES FERREIRA	***.***.264-08	10,0
070	JUCINEIDE GALDINO DE SOUSA	***.***.984-64	10,0
071	FABIANE ALVES DA SILVA	***.***.854-86	10,0

072	ALANE MARILLAC CAVALCANTE DOS SANTOS	***.***.464-27	10,0
073	NATÁLIA ALVES DA SILVA	***.***.067-10	10,0
074	EDNÁRIA CAMILA ALVES	***.***.554-46	10,0
075	MARIA CLARA DE GOUVEIA MOURA	***.***.074-78	10,0
076	JACILENE DA SILVA SANTOS	***.***.874-86	10,0
077	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	***.***.544-70	10,0
078	DÉBORA JACILÂNDIA BENTO COSMO	***.***..724-17	10,0
079	EDUARDA ANTÔNIA FERREIRA DE SIQUEIRA	***.***.094-32	10,0
080	ELOISA KENIA DE ARAÚJO GONÇALVES	***.***.504-36	10,0
081	EDUARDA GABRIELY ARAÚJO FERREIRA	***.***.824-76	10,0
082	MONIZA ISAMABELE FERREIRA	***.***.184-60	10,0
083	RAQUEL HENRIQUE DE LIMA SOUSA	***.***.804-81	10,0

FUNÇÃO: 08 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	ROBERTA GEANE ALVES NUNES	***.***.184-73	71,0
002	NATÁLIA FERREIRA BARROS	***.***.844-99	57,0
003	MARIA ANNIKELLY LINO DE ARAÚJO SIQUERA	***.***.444-92	50,0
004	MARIA APARECIDA HERCULANO DO NASCIMENTO	***.***.054-63	50,0
005	ANDREZA LIMEIRA DE MORAIS	***.***.234-00	50,0
006	DANIELLE ALVES DA NÓBREGA	***.***.454-00	44,0
007	ELISÂNGELA TORRES RAMOS	***.***.264-43	42,5
008	DENISE FLAVIANE DA SILVA	***.***.724-39	40,0
009	BRUNA GABRIELLE GUEDES DA SILVA	***.***.864-90	40,0
010	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA SIQUEIRA	***.***.294-80	34,0
011	EDIONE PEREIRA MANDÚ	***.***.824-35	34,0
012	MÁRCIA IARA FRANÇA DO CARMO	***.***.424-86	34,0
013	MARIA ERILANE FERREIRA DE BARROS	***.***.734-88	32,5
014	ANA BEATRIZ CANDIDO LEITE	***.***.594-86	19,0
015	EVELY KASSANDRA DE LIMA LEITE	***.***.214-61	16,5
016	MARIA ADRIANA FERREIRA LOPES	***.***.994-21	15,0
017	MARIA ERIVÂNIA FERREIRA DE BARROS	***.***.204-42	15,0

FUNÇÃO: 09 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (POVOADO DE PIEDADE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	LIDIVANIA CORDEIRO DA SILVA	***.***.004-00	45,0
002	JEYSA POLLYANNA ALEXANDRE DE ARAÚJO	***.***.874-60	40,0
003	GESIANE DE SOUSA LUCENA	***.***.454-52	40,0
004	MIKAELY GUEDES PEREIRA	***.***.954-40	35,0
005	MARIA YOLANDA TOMAZ DE ARQUINO	***.***.194-09	30,0
006	NATALY SOARES NÓBREGA	***.***.064-76	30,0
007	BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.***.514-42	20,0
008	LAISE DE SOUSA ARAÚJO	***.***.654-42	17,5
009	JAISLA DE SOUZA BATISTA	***.***.784-98	15,0
010	MORGANA DE SOUSA TOMAZ	***.***.264-00	12,5
011	PAULA UILIANA DOS SANTOS CORDEIRO	***.***.894-23	12,5
012	ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***.***.664-02	10,0

FUNÇÃO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ, LAGOA DO CATOLÉ E MOCAMBO)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	PAULA DANILA DA COSTA	***.***.934-36	44,0
002	FABIANA PATRIOTA NUNES	***.***.834-05	40,0
003	MARLI DA GRAÇA LEITE	***.***.184-05	40,0
004	OCIVÂNIA OLIMPIA MARIANO	***.***.844-32	20,0
005	ALESSANDRA KRINA DE LIMA SOUSA	***.***.434-98	20,0
006	HELLEN FERNANDA LIMA AMARAL	***.***.834-01	16,5
007	TATIANE JOSIAS DELIMA	***.***.314-08	12,5
008	MARIA SIMONE BERNARDO SOUSA	***.***.584-71	10,0
009	THAIS DELIMA JOSIAS	***.***.624-05	10,0
010	LAYDIANE BEZERRA DE SOUZA	***.***.034-47	10,0
011	RAFAELA NAIARA BEZERRA RUFINO	***.***.484-64	10,0
012	ELEN THAISSA FERREIRA DE LIMA	***.***.794-27	10,0

FUNÇÃO: 011 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	LAYANE FERREIRA DA SILVA	***.***.384-69	40,0
002	MARIA TAÍS DA SILVA	***.***.274-32	40,0

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Major Cláudio Leite s/nº, térreo, centro desta cidade, no período de 21/02/205 a 26/02/2025, das 8h às 12h, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital n.º 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025.
O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim(PE), 20 de Fevereiro de 2025.

ELISANGELA MARIA SOARES DA SILVA
Diretora de Gestão dos Atos de Pessoal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5DAEAF10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E POSSE

De ordem da Prefeita Municipal de Itapetim (PE), a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Diretoria de Gestão de Atos de Pessoal, considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber, por meio deste Edital, que ficam convocados para os atos de contratação e posse os seguintes candidatos:

FUNÇÃO: 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) SEDE

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	ANDRESSA LEITE SIQUEIRA	***.***.704-20	60,0
002	MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	***.***.384-91	55,0

FUNÇÃO 003: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	SÔNIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	***.***.124-07	82,5
002	JACILENE MARIA LEITE	***.***.724-30	80,0
003	ALANE CARINA DE SOUZA MELO	***.***.924-60	80,0
004	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	***.***.774-91	75,0
005	BRUNA MAIARA DA SILVA	***.***.304-33	57,5

FUNÇÃO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	WIALLA RAIANNY RIBEIRO BATISTA	***.***.144-81	45,0
002	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA BATISTA	***.***.654-64	22,5

FUNÇÃO 005: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	SARA JULIANA GOMES DE LIMA	***.***.174-05	32,5
002	ROSICLÁUDIA SIQUEIRA DE LIMA GONÇALVES	***.***.024-92	27,5
003	GEORGIA LEITE DE VASCONCELOS	***.***.884-30	22,5

FUNÇÃO 006: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	MARIA JUCINEIDE DE LIMA	***.***.854-73	80,0
002	MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	***.***.294-86	80,0
003	JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	***.***.594-76	80,0

FUNÇÃO 007: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	ANNA IRENE FARIAS DINIZ	***.***.344-81	80,0
002	ELZA MARIA LIMA NUNES	***.***..524-01	80,0

FUNÇÃO 008: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (POVOADO DE PIEDADE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	CRISTIANA PEREIRA TOMAZ	***.***.184-48	80,0
002	FABIANA CAMPOS ARRUDA	***.***.204-23	77,5
003	MICHELLE CLERY LOPES DA SILVA	***.***.254-98	77,5

FUNÇÃO 009: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	***.***.614-08	80,00

FUNÇÃO 010: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA (POVOADO DE PIEDADE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO GABRY	***.***.667-84	60,0

FUNÇÃO 011: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Sede)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	MARIA LUCIETE DE LIRA E SILVA CÂNDIDO	***.***.344-43	82,5

FUNÇÃO 012: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	MAURÍCIO ESPEDITO DE ARAÚJO NASCIMENTO	***.***.624-06	75,0
002	FELIPE DO NASCIMENTO MARQUES	***.***.544-09	72,5
003	JOSÉ NUNES NETO	***.***.384-27	67,5
004	PIERRE JOSÉ DE AMORIM LOPES	***.***.694-06	65,0
005	JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA	***.***..574-76	50,0

FUNÇÃO 013: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	***.***.344-44	72,5
002	ANDERSON DA SILVA GUEDES	***.***.234-52	67,5
003	JOCASTA ALVES DE ALMEIDA NUNES	***.***.984-38	60,0

FUNÇÃO 014: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS (POVOADO DE PIEDADE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	ALECIA DENISE DE SOUSA MELO	***.***.024-00	77,5

FUNÇÃO 015: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota

001	ANTÔNIO ANDRÉ MACHADO ZUZA	***.***.734-84	65,0

FUNÇÃO 016: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	RICARDO DUILO AMANCIO DE SOUSA	***.***.571-48	40,0
002	JORGE LUIS TORRES DA SILVA	***.***.474-76	20,0

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Gestão dos Atos de Pessoal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Major Cláudio Leite s/nº, térreo, centro desta cidade, no período de 21/02/205 a 26/02/2025, das 8h às 12h, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital n.º 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025.
O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim(PE), 20 de Fevereiro de 2025.

ELISANGELA MARIA SOARES DA SILVA
Diretora de Gestão dos Atos de Pessoal

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:A5254350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃOÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTAGERAL(AMPLACONCORRÊNCIA):

PROFESSOR-EDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS–ANOSINICIAIS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1093	JOSINETEMARIARAMOSGOUVEIA	68,20	68,20	APROVADO(A)	10º	13/09/1966
0724	PAULANATALICIAOLIVEIRADESOUZA	67,40	67,40	APROVADO(A)	11º	30/03/1984
1460	PAULLUSFREDERICODEANDRADEFERREIRA	65,00	65,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	12º	07/04/1970
0572	MARIADAGLÓRIALOPESDEFRANÇA	65,00	65,00	APROVADO(A)	13º	05/02/1971
PROFESSOR-TODASASETAPASEMODALIDADES-MÚSICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1248	JOANYMARIADASILVA	85,00	85,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	10º	29/10/2002
1308	VINICIUSVICENTEDOSSANTOSSILVA	85,00	85,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	11º	14/06/2004
0827	GABRIELGERALDODASILVA	85,00	85,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	12º	09/10/2006
0950	VANESSAMARIADASILVABRAGA	75,70	75,70	APROVADO(A)	13º	14/12/1987
0602	ERINALDOPEDRODASILVA	64,00	64,00	APROVADO(A)	14º	02/05/1979
1485	GUILHERMEOTÁVIOSEABRADASILVA	60,00	60,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	16º	04/04/1993
PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-CIÊNCIAS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1382	MARIATAMIRESFILGUEIRACALLOU	90,00	90,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	10º	01/09/1987
0659	VICTORMARCELOGOMESDELIMAPINA	90,00	90,00	APROVADO(A)	11º	12/06/1992
0876	ELIZEUFERNANDESFERREIRADASILVA	90,00	90,00	APROVADO(A)	12º	14/02/1993
PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-LÍNGUAPORTUGUESA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0288	ANDERSONANTONIODOSSANTOS	85,00	85,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	21º	16/08/1985

PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-MATEMATICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0013	WILMASILVADEQUEIROZ	78,00	78,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	30º	07/12/1989
1177	BRENOMARCELDESOUZASIMOES	74,60	74,60	APROVADO(A)	31º	19/01/1989
0340	EVALDOANTONIOGONÇALVESFERREIRADASILVA	73,30	73,30	APROVADO(A)	32º	28/11/1977
0337	WESLLEYDEARAUJOSILVA	70,10	70,10	APROVADO(A)	33º	06/12/1991
0840	DELVISONJOSEARAUJODOSSANTOS	68,85	68,85	APROVADO(A)	34º	25/08/1982
PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-EDUCAÇÃOFÍSICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1090	DEYVITEMORAISDASILVA	86,80	86,80	APROVADO(A)	13º	15/03/1984
PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-GEOGRAFIA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1135	MARIZARODRIGUESDASILVA	86,00	86,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	6º	08/09/1999
0488	LUCASFILIPEDASILVAALMEIDA	85,00	85,00	APROVADO(A)	7º	31/01/1995
0100	ALICEOLIVEIRADASILVA	83,30	83,30	APROVADO(A)	8º	15/02/1999
PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODE EJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-HISTÓRIA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1005	ROBERTOEMMANUELMARQUESDOSSANTOS	90,00	90,00	APROVADO(A)	6º	31/08/1983

PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-INGLÊS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0904	SEVERINOJOÃODEMELOJUNIOR	54,00	54,00	APROVADO(A)	8º	07/11/1984

PROFESSORANOSINICIAIS–3ºAO5ºANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0592	ROSÂNGELARAIMUNDADASILVA	85,00	85,00	APROVADO(A)	24º	13/04/1975
0929	PATRICIAMARIADOSSANTOS	85,00	85,00	APROVADO(A)	25º	02/10/1980
1246	LUCICLEIDESOARESDESANTANASILVA	85,00	85,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	26º	12/12/1981

PROFESSORANOSINICIAIS–1ºE2ºANO						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0967	CICERAMARIADASILVA	65,00	65,00	APROVADO(A)	21º	01/02/1977
0969	ELISÂNGELAFLORÊNCIOTIBÚRCIO	65,00	65,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	22º	05/06/1978

PROFESSOREDUCAÇÃOESPECIAL						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0403	EDNADANTASDEHOLANDA	71,00	71,00	APROVADO(A)	14º	15/05/1965

PROFESSOREDUCAÇÃOINFANTIL-CRECHE						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1426	IRISBRENDAMENDESSOUZAESILVAALMEIDA	60,00	60,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	23º	21/06/1976
0256	MARIASOLANGEDELIMA	60,00	60,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	24º	30/06/1976
1143	ELIANETEREZINHADASILVA	60,00	60,00	APROVADO(A)	25º	27/11/1980
0160	FABRICIANADASILVADUTRA	60,00	60,00	APROVADO(A)	26º	04/09/1985

PROFESSOREDUCAÇÃOINFANTIL–4E5ANOS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0161	EDILENEDOSSANTOS	76,00	76,00	APROVADO(A)	27º	15/04/1984
0626	CILENEMARIADASILVALOPES	76,00	76,00	APROVADO(A)	28º	27/01/1997

São Caetano/PE,em 20 de fevereiro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:16DB3DA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SEDUCE) RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL Nº 001/2025 PUBLICADO EM 23 DE JANEIRO DE 2025

Resultado do Recurso
Data do Recurso: 12 e 13 de fevereiro de 2025
Base Legal: Lei 2.075/2021 e Edital publicado em 23 de janeiro de 2025
RESULTADO DO RECURSO
Número do Recurso: 001/2025
Após análise dos recursos interpostos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) de Taquaritinga do Norte, PE, vem a público informar o resultado dos mesmos, listados abaixo:

Número do Recurso	Nome de Candidato	Resultado	Observações
001/2025	Alan Gabriel Santos Oliveira	Deferido	Design-UFCG- Campina Grande
001/2025	Alessandra Nascimento Lopes	Deferido	Pós-Graduação-ALPHA-Caruaru
001/2025	Amábily Mayara Silva dos Santos	Deferido	Libras Curso-ETE-Santa Cruz
001/2025	Ana Elisa Castro Almeida de Lima	Deferido	Psicologia- UNINASSAU-Caruaru
001/2025	Ana Karoliny Neves de Araújo	Deferido	Tec.Enfermagem-UNOPAR-Santa Cruz
001/2025	Ana Paula Barbosa de Lima	Deferido	Enfermagem-UNOPAR-Santa Cruz
001/2025	Analice Bernardino Silva	Deferido	Pedagogia-UNOPAR- Santa Cruz
001/2025	Anderson Augusto Alves de Andrade	Deferido	ADS-UNINASSAU-Caruaru
001/2025	Arthur Vinícius Casé Soares	Deferido	Direito-UEPB-CCJ-Campina Grande
001/2025	Bárbara Gabrielli Andrade Leite	Deferido	Ed.-Física-ANHAGUERA-Caruaru
001/2025	Bianch Emanuel Pereira de Brito	Deferido	Cursinho-BIOSFERA-Santa Cruz
001/2025	Camila Raissa de Araújo	Deferido	Pedagogia-UNOPAR-Santa Cruz
001/2025	Camilly Vitória Oliveira da Silva	Deferido	Nutrição-UNINASSAU- Caruaru
001/2025	Davi Almeida Lima	Deferido	Direito-UNINASSAU-Caruaru
001/2025	Elisa Leite Coelho	Deferido	Designer- UFPE-Caruaru
001/2025	Elizabeth Pereira de Lima	Deferido	Farmácia-UNINASSAU-Caruaru
001/2025	Fabely Silva de Lima	Deferido	Farmácia-UNINASSAU-Caruaru
001/2025	Gabriel de Oliveira Silva	Deferido	Psicologia-UNINASSAU-Caruaru
001/2025	Hortência Lucila Santos Araújo	Deferido	Pós-Graduação-CEFAP-Caruaru
001/2025	Izailton Costa Batista da Silva	Deferido	Curso Teclado-EMS- Santa Cruz
001/2025	João Gabriel da Silva Moura	Deferido	Cursinho- BIOSFERA- Santa Cruz
001/2005	José Arnóbio Neto	Deferido	Medicina-UFPE-CCA-Caruaru
001/2025	José Augusto do Nascimento Ferreira	Deferido	Radiologia-Cetias-Santa Cruz
001/2025	José Carlos Pereira da Silva	Deferido	Administração-UFPE-Caruaru
001/2025	José Neto Feitosa Maia	Deferido	ADS-UNINASSAU-Caruaru
001/2025	José Ricardo Melo da Silva	Deferido	Engenharia Civil-UFPE-Caruaru

001/2025	Juliana Maria do Nascimento	Deferido	Tec.Infermagem-GRAU Caruaru
001/2025	Lucas Gabriel da Silva Santos	Deferido	Direito-UNIFAVIP-Caruaru
001/2025	Maria Cristiane dos Santos	Deferido	Extensão de Cílios-Positana-Campina Grande
001/2025	Maria Isabel Silva Nascimento	Deferido	Radiologia-GRAU-Caruaru
001/2025	Maria Vanderleia dos Santos	Deferido	Manicure-Positana-Campina
001/2025	Mariana Mikaelly de Araújo da Silva	Deferido	Méd.Veterinaria-UNINASSAU-Caruaru
001/2025	Millena Samara Silva	Deferido	Odontologia-UNASSAU-Caruaru
001/2025	Nataly Samara Silva Nascimento	Deferido	Radiologia-GRAU-Caruaru
001/2025	Palloma Klécia Martins da Silva	Deferido	Pedagogia-UNOPAR- Santa Cruz
001/2025	Paulo Sérgio Martins	Deferido	Física-UFPE-Caruaru
001/2025	Raquel Brito de Lima	Deferido	Massagem Profissional-GRAU-Caruaru
001/2025	Stefaney Mayara Lima Assunção	Deferido	Química- UFPE- Caruaru
001/2025	Tainara de Jesus Costa	Deferido	Direito- UNINASSAU-Caruaru
001/2025	Valéria Maria dos Santos Silva	Deferido	Enfermagem-UNOPAR-Santa Cruz
001/2025	Vanderlânia Maria dos Santos Silva	Deferido	Letras-UNOPAR-Santa Cruz
001/2025	Vitória Eloysa de Andrade Moreira	Deferido	MG7-Santa cruz/ASCES-Farmácia-Caruaru
001/2025	Victor Gabriel Ferreira Coelho	Deferido	Educação-Física-UNOPAR-Santa Cruz

Impacto dos Resultados
Os resultados aqui apresentados foram analisados conforme os critérios estabelecidos pela Lei 2.075/2021 e pelo edital publicado em 23 de janeiro de 2025. As decisões tomadas afetam diretamente a seleção e classificação dos candidatos participantes, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.
Informações de Contato
Para mais informações ou esclarecimentos sobre o resultado do recurso, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) através dos seguintes canais:
Telefone: (81) 3733-2173
E-mail: seduc2009@gmail.com
Endereço: Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte - PE

Taquaritinga do Norte – PE, 20 de fevereiro de 2025

ANDRÉIA DUNDA SANTOS DANDA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:88FFD307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Aos 17 dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.977.570/0001-52, localizada na Praça José Verissimo Junior, nº 04, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela Srª. Secretária, **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa**, casada, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, portadora de cédula de identidade nº 4.952.324 SSP/PE inscrita no CPF sob nº 022.579.134-00, residente e domiciliada à Rua Teodolino Rodrigues, nº 88, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, devidamente autorizado a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico/SRP n.º 002/2025,** para formação da **Ata de Registro de Preços nº. 002/2025**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécies**,** observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, RESOLVE registrar os preços para **eventual fornecimento de** Possível fornecimento de Gás de cozinha com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo, para atender as necessidades da rede de ensino do Município de Triunfo-PE, conforme especificações/quantitativos do Anexo I, e ata de registro de preços, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo **R. E PEREIRA DINIZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.887.019/0001-40, estabelecida na Av. Prefeito Marçal Maia, n° 439, Bairro Liberdade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, representada pelo Sr. Romildo Johnson Pereira Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.231.752 SSP/PE, inscrito no CPF nº 513.524.514-68, com endereço comercial na Rua Izaias Lima, n° 28, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, classificada(s) com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pelo **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco** como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2025**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA**, a Sra. **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa** bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. ou na AMUPE, ou no DOU, para que opere seus jurídicos e legais efeitos.
A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.
O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE,** para Possível fornecimento de Gás de cozinha com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades vinculadas como programas e projetos do Município de Triunfo, para atender as necessidades, mediante solicitação expressa do ordenador(a) de despesa da Secretaria Demandante, com entrega parcelada, conforme especificações/quantitativos do Anexo I, **DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0---/2025**

- Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,** de forma parcelada, conforme a necessidade do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

- A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor do **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.** A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

- A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada da PREFEITURA MUNICIPAL/ **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

- A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL/ **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco** -Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.5.1- Quanto à entrega:

-O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

-Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.

-Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

- O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

-A entrega do objeto desta licitação será realizada no local indicado pelo **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

-O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, em **até 24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

- Os produtos, objeto do fornecimento desta Ata, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como do **termo de garantia** contra defeitos, produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

–O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a contar do recebimento definitivo.

- A entrega ocorrerá de **modo parcelada**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

-A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme os termos do art. 117, da Lei 14.133/21.

- O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

- A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

- Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

- O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

- A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

–O FORNECEDOR fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

–O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

2.9.1 - Atribui-se ao presente ATA o valor total de **R$ 15.510,00 (quinze mil, quinhentos e dez reais)**, conforme proposta de preços da contratada, de acordo com a planilha de especificações abaixo:

LOTE	Especificações	Und	Quant	Preço Unit	Preço Total
01	GAS DE COZINHA 13 kg: COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMÁVEL. FORNECIMENTO EM BOTIJÃO DE 13 KGS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR - 14024 DA ABNT).	UND	141	110,00	15.510,00
Valor Total R$					**15.510,00**

Parágrafo Primeiro. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas
decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO**.**
3.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços (NFS-e), atestada pelo **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, acompanhada do recibo.
3.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- O pagamento será efetuado no dia, após a realização da entrega dos produtos no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.
- **Forma de pagamento**
- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Parágrafo primeiro; Fica assegurado o estabelecimento do reequilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;
Parágrafo segundo; As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 129, ao 131 e 134, da Lei nº 14.133/2021;
– A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar a **Secretaria demandante,** para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:
- **PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida
pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas
nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.
- **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.
- **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU**
EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS**), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642 -A da CLT c/c o §1° do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).
- O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da
CONTRATADA.
– Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.
- Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, **contado a partir do ato homologatório**, nos termos do artigo 84, §, c/c. Art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021. *(Fornecimento contínuo);*

- Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **06 (seis) DIAS**, contados da respectiva convocação.
- Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

- Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2025**.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o Art. 121, da Lei 14.133/21;
– Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o Art. 6, XLVII, e do Artigo 86 da Lei 14.133/21;
Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2025**.
Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2025,** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinjaa plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.

O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

- Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato/ATA;
Der causa à inexecução parcial do contrato/ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato/ATA;
Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ATA;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ATA;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).
- Multa:
- Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato/ATA.
- Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato/ATA.
- Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato/ATA.
- Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato/ATA.
- Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/ATA, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- A multa devera ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Triunfo/PE.
- Os valores das multas aplicadas devera o ser recolhidos a conta do Município de Triunfo/PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças de Triunfo/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos a CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- Todas as sanções previstas no Contrato/ATA poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
78 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para o Contratante/Fornecedor;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- O Contratante/Fornecedor deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

– A Ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5);
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura da ata/contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução da Ata/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art.7º da Lei 14.133/2021.
- O fiscal técnico da ata/contrato acompanhará a execução da ata/contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico da ata/contrato anotará no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da ata/contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico da ata/contrato informará ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata/contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata/contrato.
- O fiscal técnico da ata/contrato comunicar ao gestor da/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- O fiscal administrativo da ata/contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata/contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata/contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência).
- O gestor da ata/contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata/contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata/contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor da ata/contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- O gestor da ata/contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor da ata/contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor da ata/contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O fiscal administrativo da ata/contrato comunicará ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- O gestor da ata/contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.
- Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

- DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

- Durante a vigência desta ATA, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Gerencia, denominado FISCAL neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa,** emitida pelo(a) **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, devidamente designado(a) para esse fim, permitida a assistência de terceiros, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- Os(as) servidores(as) designados(as) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução desta Ata/Contrato, sendo-lhes assegurada à prerrogativa de:

Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços/fornecimento;

Disponibilizar toda a infra-estruturar necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela
CONTRATADA.

Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços/fornecimento.

Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

- O fiscal que agir em desacordo com suas obrigações ficará sujeito as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

81.23.4 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8.23.5 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com o presente Contrato e o Procedimento Administrativo que o originou.

- DA GESTÃO DA ATA/CONTRATO

9.1. Durante a vigência dessa Ata/contrato, a gestão será realizada pelo(a) **GESTOR** (a) Sr(a)
GESTOR (a) Sr(a) **Paula Cristiane Bezerra Xavier de Sousa,** conforme previstos na Lei nº 14.133/21, emitida pelo(a) Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, no que se refere a:

Zelar pela observância dos termos constantes do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Relatório de Análise de Riscos, e demais documentos que instruem o procedimento de contratação, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato/ATA, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado/ATA;

Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato/ATA;

Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

Submeter os casos de inadimplementos contratuais à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da contratação;

Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

Formalizar todo e qualquer entendimento com a Contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração;

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou,

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
11.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.3.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14.1 A presente Ata de Registro de Preços regula-se, pela Lei nº. 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

15.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

16.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município - DOM, ou AMUPE, ou no DOU, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, e no **PNCP: (www.gov.br/pncp) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012;

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.M. ou na AMUPE, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Triunfo Pe, 17 de Fevereiro 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Órgão Gerenciador

R. E Pereira Diniz & Cia LTDA
SR. ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ
CPF nº 513.524.514-68

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:12937148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 001/2025 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA AS FUNÇÕES RELACIONADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR POR MOTIVOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, READAPTAÇÃO, FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público *RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS*, do Processo de Seleção Pública Simplificada, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
(Decreto Municipal nº.019/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS

Candidato(a)	Pontuação	PCD
ALCILÂNIA DE SOUZA ARAÚJO TAVARES	50,3	-
ALYNE GOMES MARQUES	96	-
ANA CLÉCIA DE SOUZA HONÓRIO SIQUEIRA	Não compareceu	-
ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA	94,6	-
ANA LUZIA RODRIGUES MARINHO	82	-
ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA DE LIMA	98	-
CALINE DA SILVA MOURA TAVEIRA	75	-
CATARINA BESERRA TORRES GOMES	77,8	-
CATIA PAULA ANDEADE DA SILVA	75	-
CICERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	Não compareceu	-
CLARA EDILEUZA DA SILVA	98	-
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	85	-
CRISTINA MARIA DA SILVA	Não compareceu	-
CRISTINA SILVA OLIVEIRA SENA	77	-
DAIZA BEZERRA DE LIMA SOUZA	78	-
DANIEL BEZERRA DE CARVALHO	45*	-
DANIELLE RODRIGUES DE MOURA DA SILVA	Não compareceu	-
DULCIANA DA SILVA	93,4	-
EDNAIDE DOS SANTOS REZENDE DE LIMA	98,2	-
ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	65	-
ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	45*	-
ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	74,9	-
ERLANGE CAMPOS DE CRISTO	Não compareceu	-

Candidato(a)	Pontuação	PCD
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	63,4	-
GENICÉLIA RODRIGUES TAVEIRA	85	-
GEOVANA CAVALCANTE SILVA	Não compareceu	-
GERCINA MARIA DOMINGOS	79	-
ISABEL CRISTINA LEÔNIDAS	Não compareceu	-
ISABEL RODRIGUES DE MOURA	94,3	-
ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTE DE LIMA	100	-
IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS	93	-
IZABEL EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	39*	-
JACIELE DA SILVA LEITÃO	Não compareceu	-
JOANA VILMA DOS SANTOS	84	-
JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA	23,5*	-
JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	35,5*	-
JULIANA CORREIA DA SILVA SANTANA	95,8	-
JULIANA DE SOUZA CAVALCANTE CORREIA	40*	-
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	97	-
KÁTIA RUBILLENNE DE FREITAS ARAÚJO	Não compareceu	-
KHEILA MARIA DA SILVA	86	-
KITERIA INACIO VIANA	Não compareceu	-
LAYARA DE MELO SANTOS	84,2	-
LUANA DA SILVA SOUZA	92	-
LÚCIA CLEIDE DA SILVA	Não compareceu	-
LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	Não compareceu	-
LUDUVINA TENÓRIO SANTOS NETA	14*	-
LUEDJA FREIRE DOS SANTOS	69	-
LUIZ ALVES CAVALCANTE JÚNIOR	72,5	-
MÁRCIA COSMO DE ARAÚJO	77,2	-
MARIA ALCIONE DA SILVA FEITOSA	Não compareceu	-
MARIA ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA	Não compareceu	-
MARIA ANGÉLICA ALVES PAES	78	-
MARIA APARECIDA ALVES ARAUJO	15*	-
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	33*	-
MARIA CINTIA DE LIMA OLIVEIRA ALVES	19*	-
MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO MELO	16*	-
MARIA DA PENHA SILVA DE JESUS	Não compareceu	-
MARIA DAINE RODRIGUES SILVA	Não compareceu	-
MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA	94,1	-
MARIA DELIAN RODRIGUES	96,7	-
MARIA DILMÁRIA BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	Não compareceu	-
MARIA DO SOCORRO FRAZÃO	51,9	-
MARIA ESTELA PANTA SILVA	85,1	
MARIA FABIANA DINIZ	45,3*	-
MARIA FERREIRA BARBOSA SOARES	71	-
MARIA GENILDA DA SILVA	76,8	-
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	80	SIM
MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA SANTOS	79,2	-
MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO R. M. CAVALCANTI	80	-
MARIA LEANE GOMES DA SILVA	Não compareceu	-
MARIA LÚCIA DA SILVA	42,4*	-
MARIA MADALENA DA SILVA	Não compareceu	-
MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO	79	-
MARIA NILVA FERREIRA ARAÚJO	85	-
MARIA RAQUEL PESSOA DE MORAIS ROCHA	82,4	-
MARIA ROSENI RODRIGUES DA SILVA LINS	Não compareceu	-
MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	79,8	-
MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	47,6*	-
MARIA TANIA DOS SANTOS	87,1	-
MARIA VANDIGLEIDE GOMES DA SILVA	80,9	-
MARIA VILMA DA SILVA	Não compareceu	-
MARTA MARIA DA SILVA SANTOS	55,2	-
MONICA ARAUJO DA SILVA	Não compareceu	-
MÔNICA BRAZ DA SILVA	94,7	-
MÔNICA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	79	-
NATALIA CAVALCANTI DE SOUZA SILVA	Não compareceu	-
NATANIELY TORRES DA SILVA	Não compareceu	-
NATIANNE TORRES DA SILVA	74	-
NAYHARA DE SOUZA FEITOSA	Não compareceu	-
PATRÍCIA SIMIÃO OLIVEIRA	86,1	-
POLLIANA CAVALCANTI DE FREITAS	13,5*	-
QUITERIA AILA BESERRA DE ARAUJO	82	-
REJANEIDE DA SILVA	12,5*	-
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETO NUNES	31*	-
ROSEANE DE SOUSA SANTOS SILVA	96,2	-
SEVERINA BARBOSA DE LIMA	35*	-
SILMARA MUNIZ ACIOLE	72	-
THAIS MARIA DA SILVA	91,5	-
TIMOTEO PEREIRA DE LIMA	Não compareceu	-
UILMA FERREIRA DE MELO OLIVEIRA	63	-
VALDEANE DE SOUZA SALGADO	88,7	-
VALDEMIR ALVES BARBOSA	44*	-
VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	25,3*	-
VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BESERRA	98	-
VITÓRIA MARIA DO AMARAL	62	SIM
VIVIAM MARYA RODRIGUES FERNANDES	Não compareceu	-
WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	Não compareceu	-

*** Não atingiu a pontuação mínima (50 pontos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - PORTUGUÊS

Candidato(a)	Pontuação	PCD
ALANE GOMES MARQUES	45*	-
ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA	Não compareceu	-
BRUNA ACIOLE DE BRITO	Não compareceu	-
CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	Não compareceu	-
CLEBERSON ROBERTO ARAÚJO DE MOURA	75,5	-
DANIELLE CIRIACO DA SILVA CAVALCANTE	Não compareceu	-
DÉBORA REGINA BARBOSA OLIVEIRA	Não compareceu	-
ERIKA FERNANDA ACIOLY ARAÚJO	44,6*	-
IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	Não compareceu	-
IZABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	90	-
JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS	80	-
JÉSSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO	88	-
JOSEFA GLÁUCIA QUITÉRIA DOS SANTOS	Não compareceu	-
MARIA ESTEFANI DE CARVALHO SILVA	Não compareceu	-
MARIA JISLENE DA SILVA OLIVEIRA	77	-
MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	51,6	-
RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES	100	-
ZENA MARIANE SOUSA ALVES QUINTO	Não compareceu	-

*** Não atingiu a pontuação mínima (50 pontos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA

Candidato(a)	Pontuação	PCD
BRUNO ARCOVERDE CAVALCANTE BEZERRA	Não compareceu	-
CARMEM LÚCIA FEITOSA BEZERRA	73,8	-
CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	65	-
DANIELLE PATRÍCIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	Não compareceu	-
ELISSON FAUSTINO DA ROCHA	85	-
FERNANDO HENRIQUE DANTAS LIMA	Não compareceu	-
GLÉCIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	72	-
IVANILDO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR	100	-
JANAELSON CAVALCANTI SILVA	99	-
JEFERSON BEZERRA DE MACEDO	49*	-
JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA	89,4	-
JOELMA OLIVEIRA DE CRISTO	99,5	-
JOSÉ CLÁUDIO AVELINO	80,6	-
JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA	93	-
JOSIVAM MARTINS DA SILVA	76	-
KALLINNE PRISCILLA NUNES SOARES	Não compareceu	-
MICKAELLY KELLY SALVADOR SILVA	79,5	-
MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES	100	-
RAFAELA MOREIRA AVELINO DE SOUZA	Não compareceu	-
RAYLLA STEFFANY DE ASSIS	Não compareceu	-
THIAGO PAIVA DA SILVA	74,8	-
VALÉRIA LUIS ALVES	Não compareceu	-
VANESSA EMIDIA DOS SANTOS	70	-

*** Não atingiu a pontuação mínima (50 pontos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS

Candidato(a)	Pontuação	PCD
ELISÂNGELA MARIA DE ANDRADE FERNANDES	55	-
ERISVANIA MARINHO DE ESPÍNDOLA	73	-
GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA	67	-
ISABELA DO CARMO BEZERRA	96,5	-
JENEVAL BEZERRA PAZ	40,5*	-
JOSÉ DANILO CORDEIRO OLIVEIRA FERRO	77,8	-
JOSÉ GÉSIMON CAMPOS DE CRISTO	Não compareceu	-
LEANDRA BESERRA DA SILVA NASCIMENTO	69,4	-
MARIA JACILENE DE MOURA LIMA	Não compareceu	-
MARIZA VIERIA CAVALCANTE	89,5	-
MICHÉUSSA APARECIDA DOS SANTOS	99,4	-
PATRÍCIA RODRIGUES LINS MELO	Não compareceu	-
RICARDO LEAL DOURADO TORRES	Não compareceu	-
SUELANIA JUSTO DA SILVA	Não compareceu	-

*** Não atingiu a pontuação mínima (50 pontos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Candidato(a)	Pontuação	PCD
ALINE RODRIGUES DA COSTA	95	-
ELIZABETH NUNES PEREIRA	50	-
JULIANA RODRIGUES SOUZA	84	-
LEIDIANY CRISTINY DA SILVA SANTOS	Não compareceu	-
MÁRCIA FEITOZA CALADO	Não compareceu	-
MARIA AMÉLIA TENÓRIO BATISTA DE SOUZA	70	-
MARIA ANTONIELA SÁTIRO OLIVEIRA SANTOS	Não compareceu	-
ROSA ANA MARIANO DA SILVA	78	-
ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA CAMPOS	75	-
VANESSA ALVES ARAÚJO	88	-

*** Não atingiu a pontuação mínima (50 pontos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II: PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA

Candidato(a)	Pontuação	PCD
ANDRESON APARECIDO AZEVEDO DOS SANTOS	65	SIM
AUDIRA DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES	Não compareceu	-
DANIELA CINTIA BATISTA CAVALCANTI	38*	-
GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	Não compareceu	-
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES	81	-
KAEDLLA MAYARA MARIANO GOMES	Não compareceu	-
MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA GAMA	47*	-
MIGUEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	99	-
MURILO GEORGE DE REZENDE SILVA	Não compareceu	-
RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI	92	-

*** Não atingiu a pontuação mínima (50 pontos).**

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:E249FD9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO ARP 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA** - Rua José Candido de Oliveira, 79, Centro, Vicência - PE, CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a senhora **Eva Maria de Andrade Lima**, qualificada nos autos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, com sede na RUA NOBRE DE LACERDA Nº 246 - LOJA 001 – MADALENA – RECIFE-PE – CEP: 50.720-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.380.176/0001-02, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **TONY FRANCISCO ALEXANDRE**, qualificado nos autos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025– Processo Licitatório nº 001/2025**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agulha Odontológica Material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre	Caixa 100 UN	SR	380	R$ 30,00	R$ 11.400,00
2	Algodão uso médico tipo: hidrófilo, apresentação:	Pacote 100	QUALLYBLESS	1.900	R$ 2,50	R$

	em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	UN				4.750,00
5	Babador material: papel absorvente e Plástico, tipo uso: descartável, cor: Branca, comprimento: 33cm, largura: 48cm, características adicionais: 2 camadas papel/1 camada plástico	Caixa 100 UN	QUALLYBLESS	50	R$ 18,20	R$ 910,00
6	Benzocaína concentração: 20%, uso: gel tópico	Pote 12 G	DFL	120	R$ 21,40	R$ 2.568,00
7	Bicarbonato de sódio apresentação: pó G	Frasco 250	IODONTOSUL	30	R$ 8,89	R$ 266,70
8	Agulha odontológica material: aço Inoxidável siliconizado, aplicação: Gengival / anestesia, dimensão: 30g Extra curta, tipo ponta*: com bisel Trifacetado, tipo conexão: conector p/ Seringa carpule, tipo uso: estéril, Descartável, apresentação: c/ protetor Plástico e lacre	Caixa 100 UN	SR	10	R$ 36,00	R$ 360,00
9	Álcool etílico limpeza de ambientes tipo: Etílico, aplicação: limpeza, Características adicionais: líquido, Concentração: 70%	Frasco 1 L	VIC PHARMA	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
10	Algodão uso médico tipo: hidrófilo, Apresentação: em mantas, material: Alvejado, purificado, isento de impurezas, Características adicionais: enrolado em Papel apropriado, esterilidade: não Estéril, tipo Embalagem: embalagem Individual	Embalage m 500 G	NEVOA	40	R$ 14,00	R$ 560,00
12	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) Tipo: 10 volumes	Frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	30	R$ 5,00	R$ 150,00
13	Água destilada aspecto físico: líquido Incolor, inodoro, insípido, características Adicionais: conforme farmacopeia Brasileira	Galão 5 L	SANAFARMA	45	R$ 12,00	R$ 540,00
14	Clorexidina digluconato concentração: 2%, forma farmacêutica: solução Alcoólica	Frasco 1000 ML	RIOQUIMICA	40	R$ 12,00	R$ 480,00
17	Arco odontológico material: náilon, tipo: Ostby, forma: octogonal, diâmetro: 10cm, características adicionais: Isolamento dental adulto rígido e Esterilizável	Unidade	ANGELUS	30	**R$ 7,90**	R$ 237,00
26	Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: tronco Cônica, característica adicional: topo Plano, tipo haste: haste regular, tipo Corte: corte médio, numeração Americana: 1061	Unidade	FAVA	80	R$ 2,34	R$ 187,20
27	Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: tronco Cônica, característica adicional: topo Plano, tipo haste: haste regular, tipo Corte: corte médio, numeração Americana: 1066	Unidade	FAVA	80	R$ 2,34	R$ 187,20
28	Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: cônica, Característica adicional: topo em chama, Tipo haste: haste regular, tipo corte: Corte fino, numeração americana: 2200	Unidade	FAVA	80	R$ 2,34	R$ 187,20
29	Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: chama, Tipo haste: haste curta, tipo corte: corte Fino, numeração americana 1: ref. 3118f	Unidade	FAVA	80	R$ 2,34	R$ 187,20
30	Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: tronco Cônica, característica adicional: topo Plano, tipo haste: haste regular, tipo Corte: corte médio, numeração Americana: 3071	Unidade	FAVA	80	R$ 2,34	R$ 187,20
31	Broca alta rotação material: carbide, Formato: tronco cônica, característica Adicional: picotada, tipo haste: haste Longa, tipo corte: cirúrgica, numeração Americana 1: ref. 701	Unidade	ANGELUS PRIMA	80	R$ 10,80	R$ 864,00
32	Broca alta rotação material: carbide, Formato: tronco cônica, característica Adicional: picotada, tipo haste: haste Longa, tipo corte: cirúrgica, numeração Americana 1: ref. 702	Unidade	ANGELUS PRIMA	80	R$ 10,80	R$ 864,00
33	Broca alta rotação material: carbide, Formato: tronco cônica, característica Adicional: picotada, tipo haste: haste Longa, tipo corte: cirúrgica, numeração Americana 1: ref. 703	Unidade	ANGELUS PRIMA	80	R$ 10,80	R$ 864,00
34	Ponta montada uso odontológico Material: óxido de alumínio, formato: Chama, cor: branca, aplicação: resinas, Características adicionais: dura, Compatibilidade: alta rotação	Unidade	ARTI DENTE	80	R$ 11,00	R$ 880,00
35	Ponta montada uso odontológico Material: óxido de alumínio, formato: Cônica, cor: branca, aplicação: resinas, Características adicionais: dura, Compatibilidade: alta rotação	Unidade	ARTI DENTE	80	R$ 11,00	R$ 880,00
36	Ponta montada uso odontológico Material: óxido de alumínio, formato: Esférica, cor: branca, aplicação: resinas, Características adicionais: dura, Compatibilidade: alta rotação	Unidade	ARTI DENTE	80	R$ 11,00	R$ 880,00
38	Lâmina bisturi material: aço carbono, Tamanho: nº 15, tipo: descartável, Esterilidade: estéril, características Adicionais: embalada individualmente	Caixa 100 UN	MEDIX	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
39	Lâmina bisturi material: aço carbono, Tamanho: nº 12, tipo: descartável, Esterilidade: estéril, características Adicionais: embalada individualmente	Caixa 100 UN	MEDIX	25	R$ 25,80	R$ 645,00
40	Hidróxido de cálcio uso odontológico Aspecto físico: pasta, características Adicionais: c/ paramonoclorofenol Canforado, tubete 2.7	Unidade	MAQUIRA	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
42	Avental cirúrgico - paramentação Esterilidade: estéril, uso único, material: não tecido 100% polipropileno - tipo sms, tipo de barreira: c/ barreira bacteriana, propriedade: hidrorepelente, gramatura: cerca de 40g/m2, modelo manga: longa c/ punho em malha, amanho: médio (m), tipo fechamento: Posterior p/ pescoço e cintura, característica: cartão de fechamento asséptico, adicional: c/ toalha de mão, embalagem: embalagem individual	Unidade	BELIFE	500	R$ 24,00	R$ 12.000,00
43	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida	Caixa c/ 120	MK LIFE	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
44	Cone endodôntico tipo: calibrado, Material: guta-percha, calibre: 2ª série, Comprimento: 28mm, apresentação: Estojo 120 pontas, característica Adicional: sortida	Caixa c/ 120 pontas	MK LIFE	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
45	Cone endodôntico tipo: acessório, Material: guta-percha, calibre: m, Comprimento: 28mm, apresentação: Estojo 120 pontas	Caixa c/ 120 pontas	MK LIFE	30	R$ 30,00	R$ 900,00
46	Cone endodôntico tipo: acessório, Material: guta-percha, calibre: mf, Comprimento: 28mm, apresentação: Estojo 120 pontas	Caixa c/ 120 pontas	MK LIFE	30	R$ 28,00	R$ 840,00
47	Cone endodôntico tipo: acessório, Material: guta-percha, calibre: pm(fm), Comprimento: 28mm, apresentação: Estojo 120 pontas	Caixa c/ 120 pontas	MK LIFE	30	R$ 29,00	R$ 870,00
48	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril	Caixa c/ 180 pontas	EURODONTO	20	R$ 38,00	R$ 760,00
49	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 2ª Série, Comprimento: 28MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril	Caixa c/ 180 pontas	EURODONTO	20	R$ 38,00	R$ 760,00
50	Cimento odontológico tipo: cirúrgico Periodontal, característica adicional: sem Eugenol, aspecto físico: base + Catalisador, apresentação: conjunto Completo	Seringa 12 G	MAQUIRA	5	R$ 140,00	R$ 700,00
51	Agulha odontológica material: Polipropileno, aplicação: endodôntica, Tipo ponta*: sem bisel, ponta romba, Tipo cânula: cânula curva, adicional: Flexível, tipo conexão: conector luer Lock ou slip, tipo uso: uso único, Descartável	Unidade	ULTRADENT	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
52	Agulha odontológica material: Polipropileno, aplicação: endodôntica, Tipo ponta*: sem bisel, ponta romba, Tipo cânula: cânula reta, adicional: Flexível, tipo conexão: conector luer Lock ou slip, tipo uso: uso único, Descartável	Unidade	ULTRADENT	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
53	Hidróxido de cálcio aspecto físico: pó Ou cristal fino branco, fórmula química: Ca(oh)2, peso molecular: 74,09g/mol, Grau de pureza: pureza mínima de 95%, Característica adicional: reagente p.a., Número de referência química: cas 1305-62-0	Grama	BIODINAMICA	30	R$ 6,80	R$ 204,00
54	Cimento odontológico tipo: endodôntico,Composição: hidróxido de cálcio, Aspecto físico: pasta + pasta, Apresentação: conjunto completo	Unidade	DENTSPLY	25	R$ 65,00	R$ 1.625,00
56	Caneta baixa rotação tipo: micromotor, Conexão: conexão borden 2 furos, Refrigeração: c/ refrigeração interna, Rotação: cerca de 5.000 a 20.000rpm	Unidade	SCHUSTER	40	R$ 500,00	R$ 20.000,00
58	Edta uso odontológico composição: trissódico, concentração: 24%, aspecto físico: gel	Frasco 20 ml	BIODINAMICA	45	R$ 13,00	R$ 585,00
67	Fita adesiva material: crepe, tipo: Monoface, largura: 19mm, comprimento: 30m, cor: bege, características Adicionais: listras brancas diagonais	Rolo 30 M	MISSNER	40	R$ 5,00	R$ 200,00
69	Embalagem p/ esterilização material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura/espessura: cerca de 60g/m2, apresentação: rolo, componentes Adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ESTERIL CARE	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
70	Embalagem p/ esterilização material: Papel grau cirúrgico, composição: c/ Filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60g/m2, Apresentação: rolo, componentes Adicionais: termosselante, tamanho: Cerca de 25cm, componentes: c/ Indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ESTERIL CARE	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
71	Embalagem p/ esterilização material: Papel grau cirúrgico, composição: c/ Filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60g/m2, Apresentação: rolo, componentes Adicionais: termosselante, tamanho: Cerca de 5cm, componentes: c/ Indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ESTERIL CARE	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
72	Embalagem p/ esterilização material: Papel grau cirúrgico, composição: c/ Filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60g/m2, Apresentação: rolo, componentes Adicionais: termosselante, tamanho: Cerca de 10cm, componentes: c/ Indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ESTERIL CARE	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
73	Embalagem p/ esterilização material: Papel grau cirúrgico, composição: c/ Filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60g/m2, Apresentação: rolo, componentes Adicionais: termosselante, tamanho: Cerca de 30cm, componentes: c/ Indicador químico, tipo uso: uso único	Rolo 100 M	ESTERIL CARE	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00

74	Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: w8a, finalidade: isolamento Absoluto do dente	Unidade	GOLGRAN	10	R$ 10,00	R$ 100,00
75	Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 210, finalidade: isolamento Absoluto do dente	Unidade	GOLGRAN	6	R$ 10,00	R$ 60,00
86	Material p/ isolamento dental, dique de Borracha material: látex natural, tipo: Lençol de borracha pré-cortado, Dimensão: cerca de 14 x 14cm, tipo Uso*: uso único, descartável	Embalage m 26 UN	MK LIFE	40	R$ 24,00	R$ 960,00
87	Cimento de ionômero de vidro tipo: Resinoso, ativação: fotopolimerizável, Apresentação: conjunto completo	Unidade	MAQUIRA	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
88	Lidocaína cloridrato composição: Associada com norepinefrina, Concentração: 3% + 1:50.000, forma Farmaceutica: solução injetável	Tubete 1.8 ML CX	DLA PHARMACÊUTICA	420	R$ 28,69	R$ 12.049,80
89	Máscara multiuso material: 100% Polietileno, tipo uso: descartável, Tamanho: único, cor: branca, Características adicionais: não estéril, Atóxica, não inflamável	Pacote 100 UN	FORT HEALTH	3.500	R$ 8,70	R$ 30.450,00
92	Porta amálgama material: náilon, tipo: Autoclavável, características adicionais: Mola em aço inoxidável	Unidade	MAQUIRA	20	R$ 10,00	R$ 200,00
93	Régua - uso odontológico modelo: Endodôntica, material: plástico, tipo: Milimetrada, característica adicional: Simples, tipo uso: autoclavável	Unidade	ANGELUS	20	R$ 9,00	R$ 180,00
96	Cloreto de sódio concentração: 0,9 %, Forma farmacêutica: solução estéril não Injetável	Frasco 500 ML	FARMAX	100	R$ 5,00	R$ 500,00
97	Hemostático absorvível material: esponja De gelatina liofilizada, esterilidade: Estéril, características adicionais: em Cubo, 1 cm	Unidade	MAQUIRA	15	R$ 58,00	R$ 870,00
101	Touca hospitalar material*: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico Em toda volta, cor*: sem cor, Gramatura*: cerca de 50g/m2, Tamanho*: único, tipo uso*: descartável, Característica adicional 01: Hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	**Unidade**	ABL	5.000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
102	Verniz dentário tipo: cavitário, Composição: nitrocelulose	Frasco 15 ML	BIODINAMICA	10	R$ 10,14	R$ 101,40
103	Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio	Frasco 15 ML	SSWHITE	20	R$ 24,00	R$ 480,00
106	Peças - equipamento odontológico tipo: Saca broca, aplicação: caneta alta Rotação cabeça pequena	Unidade	DX	20	R$ 28,00	R$ 560,00
107	Cariostático uso odontológico Componente: ácido fluorídrico, nitrato de Prata, componente 2: hidróxido de Amônia, aspecto físico: líquido	Embalage m 10 ML	AAF DO BRASIL	25	R$ 18,00	R$ 450,00
115	Cimento de ionômero de vidro tipo: Restaurador, alta viscosidade, ativação: Autopolimerizável, aspecto físico: pó + Líquido, apresentação: conjunto Completo	Unidade	MAQUIRA	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
116	Cimento de ionômero de vidro tipo: Reforçado por metais, p/ núcleos e Restaurações, ativação: Fotopolimerizável, aspecto físico: pó + Líquido, apresentação: cápsula	cx c/ 50 unidades	BIODINAMICA	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
121	Filme radiológico tipo: raio-x, Dimensões: 31 x 41mm	Caixa 150 UND	CARESTREAM	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
127	Lima uso odontológico material: aço Inoxidável, modelo: tipo kerr, Comprimento: 25mm, aplicação: digital, Tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: C/ cursor, apresentação: conjunto Completo	Caixa 6 UND	MK LIFE	25	R$ 12,00	R$ 300,00
128	Lima uso odontológico material: aço Inoxidável, modelo: tipo kerr, Comprimento: 25mm, aplicação: digital, Tamanho: 2ª série/45 a 80, componentes: C/ cursor, apresentação: conjunto Completo	Caixa 6 UND	MK LIFE	25	R$ 12,00	R$ 300,00
129	Lima uso odontológico material: aço Inoxidável, modelo: tipo kerr, Comprimento: 25mm, aplicação: digital, Tamanho: nº 08, componentes: c/ cursor	Caixa 6 UND	MK LIFE	25	R$ 12,00	R$ 300,00
130	Lima uso odontológico material: aço Inoxidável, modelo: tipo kerr, Comprimento: 25mm, aplicação: digital, Tamanho: nº 06, componentes: c/ cursor	Caixa 6 UND	MK LIFE	25	R$ 12,00	R$ 300,00
131	Lima uso odontológico material: aço Inoxidável, modelo: tipo kerr, Comprimento: 25mm, aplicação: digital, Tamanho: nº 10, componentes: c/ cursor	Caixa 6 UND	M LFE	25	R$ 12,00	R$ 300,00
132	Mandril odontológico material: aço Inoxidável, modelo: de pressão, Compatibilidade: para contra ângulo	Unidade	PREVEN	35	R$ 11,00	R$ 385,00
133	Paramonoclorofenol uso odontológico Associação: cloreto de benzalcônio, Polietilenolicol, aspecto físico: solução Intracanal	Frasco 20 ML	MAQUIRA	8	R$ 8,28	R$ 66,24
135	Pedra - pomes material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino	Frasco 100 G	IODONTOSUL	30	R$ 4,00	R$ 120,00
140	Lubrificante odontológico composição Básica: óleo mineral, apresentação: Spray com adaptador, aplicação: caneta De alta e baixa rotação, características Adicionais: sem cfc	Frasco 200 ML	MAQUIRA	35	R$ 25,00	R$ 875,00
141	Sugador material: pvc/ polipropileno, tipo: Endodôntico, características adicionais: C/ 3 agulhas plásticas, apresentação: Embalagem individual, tipo uso: estéril, Descartável	Unidade	QUALLYBLESS	50	R$ 15,00	R$ 750,00
144	Compressa gaze material: tecido 100% Algodão, tipo: 13 fios/cm2, modelo: cor Branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50cm, Comprimento: 7,50cm, dobras: 5 dobras, Características adicionais: Estéril, descartável	Pacote 10 UN	POP	14.000	R$ 0,40	R$ 5.600,00
145	Luva p/ procedimento de saúde não Cirúrgico c/ anvisa material: borracha Natural - látex, superfície: superfície Lisa, formato: ambidestra, pó: com pó Bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: Médio - m, esterilidade: estéril, uso único, Embalagem: par em embalagem Individual	Embalagem 100 UN	ABL	350	R$ 20,00	R$ 7.000,00
146	Luva p/ procedimento de saúde não Cirúrgico c/ anvisa material: borracha Natural - látex, superfície: superfície Lisa, formato: ambidestra, pó: com pó Bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: Pequeno - p, esterilidade: estéril, uso Único, embalagem: par em embalagem Individual	Embalagem 100 UN	ABL	650	R$ 20,00	R$ 13.000,00
147	Luva p/ procedimento de saúde não cirúrgico c/ anvisa material: borracha natural - látex, superfície: superfície lisa, formato: ambidestra, pó: com pó bioabsorvível, cor: c/ cor, tamanho: Extra pequeno - pp, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: par em embalagem individual	Embalagem 100 UND	MEDICAL SYSTEM	600	R$ 23,00	R$ 13.800,00
148	Luva p/ procedimento de saúde não Cirúrgico c/ anvisa material: borracha Sintética - vinil / pvc, superfície: Superfície lisa, formato: ambidestra, pó: Sem pó, cor: c/ cor, tamanho: médio - M, esterilidade: não estéril, uso único	Embalagem m 100 UN	MAXICOR	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
149	Acessório para radiologia tipo: Posicionador filme, componentes: Conjunto completo, características Adicionais: até 4 unidades, esterilidade: Autoclavável, tamanho: adulto	Unidade	MAQUIRA	10	R$ 50,00	R$ 500,00
150	Agulha odontológica material: aço Inoxidável siliconizado, aplicação: Gengival / anestesia, dimensão: 27 g Longa, tipo ponta*: com bisel Trifacetado, tipo conexão: conector p/ Seringa carpule, tipo uso: estéril, Descartável, apresentação: c/ protetor Plástico e lacre	Caixa 100 UN	SR	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
161	Gas refrigerante odontológico aplicação: Teste de vitalidade pulpar, apresentação: Aerosol, temperatura: cerca de -50°c	Frasco 200 ML	MAQUIRA	15	R$ 30,00	R$ 450,00
165	Mepivacaína cloridrato apresentação: Associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000	**Tubete 1.8 ML**	DFL	200	R$ 3,00	R$ 600,00
167	Matriz odontológica material: aço Inoxidável, formato: fita, apresentação: Rolo 50cm, largura: 7mm, tipo uso: Descartável	Unidade	MAQUIRA	25	R$ 1,35	R$ 33,75
169	Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, forma farmacêutica: solução Injetável	Tubete 1.8 ML	DFL	60	R$ 140,00	R$ 8.400,00
175	Prilocaína composição: associada com Felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, Apresentação: injetável	Tubete 1.8 ML	DFL	180	R$ 130,00	R$ 23.400,00
180	Sugador material: pvc, tipo: saliva, Características adicionais: c/ arame, Apresentação: pacote c/ 40 unidades, Tipo uso: estéril, descartável	Pacote c/ 40un	QUALIBLESS	650	R$ 8,00	R$ 5.200,00
183	Tira abrasiva - uso odontológico material: Poliéster + óxido de alumínio, tipo Centro: centro neutro, comprimento: Cerca de 170mm, largura: cerca de 4mm, tipo uso: descartável	Embalage m 150 UN	IMPERIO	40	R$ 9,70	R$ 388,00
184	Coletor de resíduos de serviço de Saúde tipo de resíduo: grupo e - Resíduo perfuro cortante infectante, tipo risco: risco biológico, capacidade: cerca de 13l, material: caixa de papelão c/ Saco plástico, adicional: c/ alça, uso: Uso único	Unidade	DESCARBOX	40	R$ 7,00	R$ 280,00
185	Coletor de resíduos de serviço de Saúde tipo de resíduo: grupo e - Resíduo perfuro cortante tóxico, tipo Risco: risco químico, capacidade: cerca de 7l, material: caixa de papelão c/ Saco plástico, adicional: c/ alça, uso: Uso único	Unidade	DESCARBOX	20	R$ 7,00	R$ 140,00
186	Luva cirúrgica material: borracha mista látex c/ revestimento sintético, superfície: superfície texturizada, formato: anatômico, pó: sem pó, cor: c/ cor, tamanho: nº 7,0, apresentação: em par, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade (par)	ABL	120	R$ 1,20	R$ 144,00
187	Luva cirúrgica material: borracha mista - látex c/ revestimento sintético, superfície: superfície texturizada, formato: anatômico, pó: sem pó, cor: c/ cor, tamanho: nº 7,5, apresentação: em par, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade (par)	ABL	120	R$ 1,20	R$ 144,00
188	Luva cirúrgica material: borracha mista - látex c/ revestimento sintético, superfície: superfície texturizada, formato: anatômico, pó: sem pó, cor: c/ cor, tamanho: nº 8,0, apresentação: em par, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	Unidade (par)	ABL	120	R$ 1,20	R$ 144,00
189	Lima uso odontológico material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	Caixa 6 UND	MK LIFE	25	R$ 13,00	R$ 325,00
190	Lima uso odontológico material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31mm, aplicação: digital, tamanho: : 2ª série/45 a 80, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	Caixa 6 UND	MK LIFE	25	R$ 13,00	R$ 325,00
191	Lima uso odontológico material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento:21mm,, aplicação: digital, tamanho: 2ª série/45 a 80,	Caixa 6 UND	MK LIFE	25	R$ 13,00	R$ 325,00

	componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo					
192	Lima uso odontológico material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21mm,, aplicação: digital, tamanho: 1ª série/15 a 40, componentes: c/ cursor, apresentação: conjunto completo	Caixa 6 UND	MK LIFE	25	R$ 13,00	R$ 325,00

Valor total: R$ 287.969,89 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

]3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.

Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.

14.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 20 de fevereiro de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

T.F. Alexandre Distribuidora de Medicamentos
CNPJ/MF sob o n.º 32.380.176/0001-02
TONY FRANCISCO ALEXANDRE
Fornecedor

Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

Nota Explicativa: A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:371875C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE:O MUNICIPIO DE VICENCIA-PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA- com sede na Rua José Candido de Oliveira, 79- Centro - Vicência - PE; CEP: 558580-000 inscrito no CNPJ/PE 10.566.414/0001-36 , neste ato representado por sua assessoria jurídica, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADO:GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/PE 40.368.186/0001-50 Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o notificante, vem formalmente NOTIFICAR para imediato cumprimento da Ata de Registro Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024– Processo Licitatório nº 006/2024, firmado com o Município, no que concerne aos pedidos abaixo descriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	PREGOMIN PEPTI – É um alimento semi-elementar e hipoalergênico a base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de lactose, galactose, sacarose, fibrose e glúten. Indicado para uso de lactentes e crianças que apresentam alergia a proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorvidos e outras condições cínicas que que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalérgica. LATA de 400g	LATA 400g	DANONE	15	R$140,26	R$ 2.103,90
02	FORTINI PLUS (SEM SABOR) – Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais . Permite preparo nas diluições 1.0Kcal/ml, 1.25Kcal/ml e 1.5Kcal/ml. Isento de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicação: crianças em risco nutricional, desnutridas ou desaceleração do crescimento, com doenças crônicas (ex: fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca, câncer, etc), anorexa , estomatite, restrição hídrica, em pré ou pós-operatório. Possui 9% de proteínas (100% caseinato de	LATA 400G	DANONE	17	R$74,55	R$ 1.267,35

	cálcio), 50% de carboidratos (84% maltoddextrina e 16% sacarose) e 41% ed lipíeos (100% de óleos vegetais – óleos de palina, girassol alto oleico e canola). Neutro (sem sabor). Lata de 400g					
03	NEOCATE – Fórmula infantil elementar para lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingreiantes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPlus (ARA e DNA) e nucelotideos. Indicações: alimentação de lactentes e de segmento para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar (ao leitede vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 67Kcal/100ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose – fonte de maltodextrina) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM, DNA, ARA). Lata de 400g	LATA 400G	DANONE	12	R$ 224,97	R$ 2.699,64
TOTAL:						**R$ 6.070,89**

Não obstante a necessidade de aquisição por parte do notificante dos referidos materiais licitados, a qual a notificada restou obrigada a fornecer em até 03 (três) dias úteis contados da data de solicitação. Acontece que, até a presente data não foi cumprido.

Cumpre registrar que a notificada sagrou-se vencedora da Ata de Registro Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024– Processo Licitatório nº 006/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para: Aquisição de insumos (Fórmula Nutricional/Leite) para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE.

Ocorre que, o notificante, em 04 de fevereiro de janeiro de 2025, enviou via e-mail (gfsepp@gmail.com) para notificada a Ordem de Fornecimento solicitando a entrega dos produtos acima descritos ao Município de Vicência/PE, contudo, acusando o recebimento no prazo de entrega vigente no contrato.

Diante do atraso imotivado da notificada em cumprir o que foi obrigada a fornecer, à notificante vem pela presente **NOTIFICAR** a empresa GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI , ora notificada para entrega imediata dos materiais solicitados acima sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, especialmente a rescisão unilateral, com fundamento nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Vicência-PE, 19de fevereiro de 2025.

RAFHAELLA GABRYELLE RODRIGUES DE ARRUDA
Coordenadora Da CAF Municipal de Vicencia

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CA2F559B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO ARP 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA** - Rua José Candido de Oliveira, 79, Centro, Vicência - PE, CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Eva Maria de Andrade Lima**, qualificada nos autos, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **DENTAL PREMIUM LTDA**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 110 Loja 1, Centro, Toledo/PR, CEP: 85.900-110, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.215.257/0001-45, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo o Sr. **Alexandre Fioravanti Schacht**, qualificado nos autos, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025– Processo Licitatório nº 001/2025**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 3 - Lote 3

Item - Descrição		Quantidade UnitárioReferência		Unitário Final
3 - Aplicador odontológico tipo haste: Dobrável, tipo uso: descartável, material: Plástico, características adicionais: Pontas fibras não absorventes, tipo Ponta: regular		50,00	11,13	R$ 8,85
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT		
Valor Total				R$ 442.50

Lote 4 - Lote 4				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
4 - Aplicador odontológico tipo haste: Dobrável, tipo uso: descartável, material: Plástico, características adicionais: Pontas fibras não absorventes, tipo Ponta: fina		30,00	12,01	R$ 8,85
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT		
Valor Total				R$ 265.50

Lote 18 - Lote 18				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
18 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: esférica, Tipo haste: haste regular, tipo corte: Corte médio, numeração americana: 1011		80,00	5,52	R$ 2,30
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** 3R	**Modelo:** CHAMPION		
Valor Total				R$ 184.00

Lote 19 - Lote 19				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
19 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: esférica, Tipo haste: haste regular, tipo corte: Corte médio, numeração americana: 1012		80,00	5,76	R$ 2,30
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** 3R	**Modelo:** CHAMPION		
Valor Total				R$ 184.00

Lote 20 - Lote 20				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
20 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: esférica, Tipo haste: haste regular, tipo corte: Corte médio, numeração americana: 1013		80,00	6,79	R$ 2,30
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** 3R	**Modelo:** CHAMPION		
Valor Total				R$ 184.00

Lote 21 - Lote 21				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
21 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: esférica, Tipo haste: haste regular, tipo corte: Corte médio, numeração americana: 1014		80,00	5,38	R$ 2,30
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** 3R	**Modelo:** CHAMPION		
Valor Total				R$ 184.00

Lote 22 - Lote 22				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
22 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: esférica, Tipo haste: haste longa, tipo corte: Cirúrgica, numeração americana: 1016		80,00	4,33	R$ 2,30
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** 3R	**Modelo:** CHAMPION		
Valor Total				R$ 184.00

Lote 23 - Lote 23				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
23 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: esférica, Tipo haste: haste regular, tipo corte: Corte médio, numeração americana: 1016		80,00	6,12	R$ 2,30
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** 3R	**Modelo:** CHAMPION		
Valor Total				R$ 184.00

Lote 24 - Lote 24				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
24 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: cone Invertido, tipo haste: haste regular, tipo Corte: corte médio, numeração Americana: 1032		80,00	2,57	R$ 2,30
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** 3R	**Modelo:** CHAMPION		
Valor Total				R$ 184.00

Lote 25 - Lote 25				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
25 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: cone Invertido, tipo haste: haste regular, tipo Corte: corte médio, numeração Americana: 1033		80,00	2,67	R$ 2,30
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** 3R	**Modelo:** CHAMPION		
Valor Total				R$ 184.00

Lote 55 - Lote 55

Item - Descrição		Quantidade UnitárioReferência		Unitário Final
55 - Caneta baixa rotação tipo: contra Ângulo, material: titânio, relação Transmissão: transmissão 20:1, torque: Torque menor ou igual 55n cm, troca de Broca: pressão cabeça (pb), Refrigeração: c/ refrigeração externa, Tipo cabeça: cabeça padrão		40,00	666,32	R$ 665,00
Marca: DENTFLEX	**Fabricante:** DENTFLEX	**Modelo:** DENTFLEX		
Valor Total				R$ 26,600.00

Lote 61 - Lote 61				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
61 - Espelho bucal material: aço inoxidável e Espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: Encaixe universal, comprimento cabo: Cabo padão, tipo uso: autoclavável, Apresentação: embalagem individual		300,00	5,09	R$ 2,90
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 870.00

Lote 76 - Lote 76				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
76 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 211, finalidade: isolamento Absoluto do dente		6,00	11,21	R$ 8,00
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 48.00

Lote 77 - Lote 77				
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário**	**Final**	**Referência**
77 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 206, finalidade: isolamento Absoluto do dente	6,00	9,44	R$ 8,00	
Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX				
Valor Total				R$ 48.00

Lote 78 - Lote 78				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
78 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 207, finalidade: isolamento Absoluto do dente		6,00	10,38	R$ 8,00
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 48.00

Lote 79 - Lote 79				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
79 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 208, finalidade: isolamento Absoluto do dente		6,00	11,12	R$ 8,30
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 49.80

Lote 80 - Lote 80				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
80 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 209, finalidade: isolamento Absoluto do dente		6,00	10,01	R$ 8,30
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 49.80

Lote 81 - Lote 81				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
81 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 201, finalidade: isolamento Absoluto do dente		6,00	10,71	R$ 7,50
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 45.00

Lote 82 - Lote 82			
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
82 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 204, finalidade: isolamento Absoluto do dente	6,00	11,67	R$ 7,50
Marca: COOPERFLEX **Fabricante:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX			
Valor Total			R$ 45.00

Lote 83 - Lote 83				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
83 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 203, finalidade: isolamento Absoluto do dente		6,00	11,48	R$ 7,50
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 45.00

Lote 84 - Lote 84			
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**	**Unitário Final**

84 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 212l, finalidade: isolamento Absoluto do dente		6,00	15,83	R$ 7,80
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 46.80

Lote 85 - Lote 85				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
85 - Grampo uso odontológico material: aço Inoxidável, tipo uso: reutilizável, Tamanho: 212r, finalidade: isolamento Absoluto do dente		6,00	12,08	R$ 7,50
Marca: COOPERFLEX	**Fabricante:** COOPERFLEX	**Modelo:** COOPERFLEX		
Valor Total				R$ 45.00

Lote 91 - Lote 91				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
91 - Carbono para articular uso odontológico Material: em papel, formato: formato de Fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: Estéril, descartável, apresentação: em Folha		60,00	17,51	R$ 4,25
Marca: ANGELUS	**Fabricante:** ANGELUS	**Modelo:** ANGELUS		
Valor Total				R$ 255.00

Lote 98 - Lote 98				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
98 - Selante tipo: para fóssulas e fissuras, Característica adicional: Fotopolimerizável, componente adicional: Flúor		20,00	16,59	R$ 14,60
Marca: AAF DO BRSAIL	**Fabricante:** AAF DO BRSAIL	**Modelo:** AAF DO BRSAIL		
Valor Total				R$ 292.00

Lote 99 - Lote 99				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
99 - Selante tipo: para fóssulas e fissuras, Característica adicional: Fotopolimerizável, componentes: com Ácido, componente adicional: flúor		20,00	31,17	R$ 30,95
Marca: BIOSEAL	**Fabricante:** BIOSEAL	**Modelo:** BIOSEAL		
Valor Total				R$ 619.00

Lote 100 - Lote 100				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
100 - Cresol composição: formaldeído + Glicerina, concentração: 35% + 19% + 15%, aspecto físico*: solução intracanal		30,00	12,03	R$ 12,00
Marca: BIODINAMICA	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA		
Valor Total				R$ 360.00

Lote 104 - Lote 104				
Item - Descrição Quantidade Unitário Unitário Final Referência				
104 - Cimento odontológico tipo: endodôntico, Composição: hidróxido de cálcio, Aspecto físico: pó + pasta, apresentação: Conjunto completo		25,00	52,68	R$ 52,65
Marca: ENDOSEALER MAQUIRA **Fabricante:** ENDOSEALER MAQUIRA **Modelo:** ENDOSEALER MAQUIRA				
Valor Total				R$ 1,316.25

Lote 108 - Lote 108				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
108 - Adesivo dental tipo: fotopolimerizável, Componentes: monocomponente		100,00	91,16	R$ 12,90
Marca: BIODINAMICA	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA		
Valor Total				R$ 1,290.00

Lote 110 - Lote 110				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
110 - Agulha odontológica material: Polipropileno e aço inoxidável, aplicação: Hipodérmica / endodontia, indicação: Irrigação, dimensão: cerca de 27 g x 1 Pol, tipo ponta*: sem bisel, ponta Romba, tipo cânula: cânula reta, tipo Conexão: conector luer lock ou slip, Tipo uso: estéril, descartável, Apresentação: c/ protetor plástico		80,00	43,15	R$ 10,00
Marca: ULTRADENT	**Fabricante:** ULTRADENT	**Modelo:** ULTRADENT		
Valor Total				R$ 800.00

Lote 111 - Lote 111

Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
111 - Amálgama tipo: alto teor de prata, Componentes: liga + mercúrio, Apresentação: cápsula		100,00	127,71	R$ 115,00
Marca: SDI	**Fabricante:** SDI	**Modelo:** SDI		
Valor Total				R$ 11,500.00

Lote 112 - Lote 112				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
112 - Amálgama tipo: alto teor de prata, Componentes: liga + mercúrio, Apresentação: cápsula		130,00	135,23	R$ 135,00
Marca: SDI	**Fabricante:** SDI	**Modelo:** SDI		

Valor Total	R$ 17,550.00

Lote 113 - Lote 113				
Item - Descrição		**Quantidade**	**UnitárioReferência**	**Unitário Final**
113 - Broca alta rotação material: aço Inoxidável diamantada, formato: cônica, Característica adicional: topo em chama, Tipo haste: haste regular, tipo corte: Corte extra fino, numeração americana 1: ref. 3195ff		80,00	2,61	R$ 2,38
Marca: MICRODONT	**Fabricante:** MICRODONT	**Modelo:** MICRODONT		
Valor Total				R$ 190.40

Lote 122 - Lote 122				
Item - Descrição		**Quantidade**	**UnitárioReferência**	**Unitário Final**
122 - Fio retrator gengival material: algodão Trançado ou tricotado, tipo: impregnado C/ sais de zinco ou alumínio, espessura: Extra fino, apresentação: embalagem c/ Cerca de 2 m, tipo uso: estéril / Descartável		15,00	30,90	R$ 28,00
Marca: AAF DO BRASIL	**Fabricante:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** AAF DO BRASIL		
Valor Total				R$ 420.00

Lote 124 - Lote 124				
Item - Descrição		**Quantidade**	**UnitárioReferência**	**Unitário Final**
124 - Hidróxido de cálcio uso odontológico, aspecto físico: pó		15,00	7,28	R$ 7,00
Marca: BIODINAMICA	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA		
Valor Total				R$ 105.00

Lote 134 - Lote 134				
Item - Descrição	**Quantidade**	**Unitário**	**Unitário Final**	**Referência**
134 - Pavio - lamparina / toucheira nome: Pavio - lamparina / toucheira	8,00	4,78	R$ 1,35	
Marca: PREVEN	**Fabricante:** PREVEN	**Modelo:** PREVEN		
Valor Total				R$ 10.80

Lote 136 - Lote 136				
Item - Descrição		**Quantidade**	**UnitárioReferência**	**Unitário Final**
136 - Pedra afiar tipo: reta arcansas, Comprimento: 102mm, largura: 25mm, Espessura: 10mm, especificação: jt 911		15,00	73,58	R$ 34,90
Marca: AAF DO BRASIL	**Fabricante:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** AAF DO BRASIL		
Valor Total				R$ 523.50

Lote 137 - Lote 137				
Item - Descrição		**Quantidade**	**UnitárioReferência**	**Unitário Final**
137 - Pote odontológico material: plástico, Formato: cilíndrico, características Adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen		40,00	3,10	R$ 1,65
Marca: OGP	**Fabricante:** OGP	**Modelo:** OGP		
Valor Total				R$ 66.00

Lote 139 - Lote 139				
Item - Descrição		**Quantidade**	**UnitárioReferência**	**Unitário Final**
139 - Peças - equipamento odontológico tipo: Saca broca, aplicação: caneta alta Rotação cabeça padrão		20,00	31,80	R$ 30,00
Marca: HOLDENT	**Fabricante:** HOLDENT	**Modelo:** HOLDENT		
Valor Total				R$ 600.00

Lote 142 - Lote 142				
Item - Descrição		**Quantidade**	**Unitário Referência**	**Unitário Final**
142 - Tira abrasiva - uso odontológico material: Aço inoxidável + óxido de alumínio, Comprimento: cerca de 150mm, largura: 4mm, apresentação: envelope c/ 12 Unidades, tipo uso: estéril, descartável		50,00	37,30	R$ 6,50
Marca: BIODINAMICA C/12	**Fabricante:** BIODINAMICA C/12	**Modelo:** BIODINAMICA C/12		
Valor Total				R$ 325.00

Lote 143 - Lote 143				
Item - Descrição		**Quantidade**	**UnitárioReferência**	**Unitário Final**
143 - Petrolato concentração: puro, forma Farmacêutica: pomada		50,00	73,83	R$ 6,60
Marca: AAF DO BRASIL	**Fabricante:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** AAF DO BRASIL		
Valor Total				R$ 330.00

Lote 152 - Lote 152				
Item - Descrição		**Quantidade**	**UnitárioReferência**	**Unitário Final**
152 - Cimento odontológico tipo: obturador Provisório, característica adicional: sem Flúor, aspecto físico: pasta única		20,00	8,41	R$ 7,90
Marca: ALL PLAN	**Fabricante:** ALL PLAN	**Modelo:** ALL PLAN		
Valor Total				R$ 158.00

Lote 154 - Lote 154				
		Quantidade	**UnitárioReferência**	

Item - Descrição				Unitário Final
154 - Condicionador dental tipo: ácido Fosfórico, concentração: 37%, aspecto Físico: gel		150,00	5,87	R$ 1,55
Marca: AAF DO BRASIL	**Fabricante:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** AAF DO BRASIL		
Valor Total				R$ 232.50

Lote 155 - Lote 155				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
155 - Cunha odontológica material: madeira, Tipo: anatômica, aplicação: restauração Odontológica, tipo ponta: fina		15,00	12,44	R$ 8,50
Marca: AAF DO BRASIL	**Fabricante:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** AAF DO BRASIL		
Valor Total				R$ 127.50

Lote 158 - Lote 158				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
158 - Escova de robson uso odontológico tipo Ponta: taça, uso: contra- ângulo, cor: Branca		200,00	2,16	R$ 1,30
Marca: AAF DO BRASIL	**Fabricante:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** AAF DO BRASIL		
Valor Total				R$ 260.00

Lote 159 - Lote 159				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
159 - Fio dental material: resina Termoplástica/cera e essência, Comprimento: 100m, tipo: regular, Sabor: neutro		50,00	2,74	R$ 2,50
Marca: ALG	**Fabricante:** ALG	**Modelo:** ALG		
Valor Total				R$ 125.00

Lote 160 - Lote 160				
Item - Descrição Quantidade Unitário Unitário Final Referência				
160 - Fluoreto de sódio concentração: 2%, Forma farmacêutica: gel tixotrópico, Característica adicional: neutro		250,00	9,26	R$ 5,65
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL **Modelo:** IODONTOSUL				
Valor Total				R$ 1,412.50

Lote 163 - Lote 163				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
163 - Cunha odontológica material: madeira, Tipo: anatômica, aplicação: restauração Interproximal, tipo ponta: fina, Características adicionais: seção Triangular, lisa, cores sortidas		20,00	9,68	R$ 9,00
Marca: AAF DO BRASIL	**Fabricante:** AAF DO BRASIL	**Modelo:** AAF DO BRASIL		
Valor Total				R$ 180.00

Lote 166 - Lote 166				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
166 - Matriz odontológica material: aço Inoxidável, formato: fita, apresentação: Rolo 50cm, largura: 5mm, tipo uso: Descartável		25,00	1,82	R$ 1,45
Marca: PREVEN	**Fabricante:** PREVEN	**Modelo:** PREVEN		
Valor Total				R$ 36.25

Lote 168 - Lote 168				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
168 - Matriz odontológica material: poliéster, Tipo: pré-cortada, formato: fita, Apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10mm, tipo uso: Descartável		50,00	3,30	R$ 1,50
Marca: PREVEN	**Fabricante:** PREVEN	**Modelo:** PREVEN		
Valor Total				R$ 75.00

Lote 174 - Lote 174				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
174 - Ponteira ultrassom odontológico material: Aço inoxidável, modelo: ponta curva, Fina, c/ refrigeração, aplicação: Raspagem / remoção de tártaro, Compatibilidade: encaixe específico, Características adicionais: p/ região Subgengival		15,00	70,61	R$ 62,00
Marca: HOLDENT	**Fabricante:** HOLDENT	**Modelo:** HOLDENT		
Valor Total				R$ 930.00

Lote 176 - Lote 176				
Item - Descrição Quantidade Unitário Unitário Final Referência				
176 - Resina composta tipo: fotopolimerizável, Tamanho partículas: nanoparticuladas, Aspecto físico: fluida		20,00	38,64	R$ 24,00
Marca: MASTERFLOW **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Valor Total				R$ 480.00

Lote 178 - Lote 178				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
178 - Resina composta tipo: fotopolimerizável, Tamanho partículas: microhíbrida, aspecto Físico: pastosa		150,00	56,28	R$ 13,40
Marca: MASTERFILL	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA		
Valor Total				R$ 2,010.00

Lote 179 - Lote 179			
		Quantidade UnitárioReferência	

Item - Descrição				Unitário Final
179 - Ponteira ultrassom odontológico material: Aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ Refrigeração, aplicação: raspagem /Remoção de tártaro, compatibilidade: Encaixe específico, características Adicionais: p/ região supragengival		15,00	53,34	R$ 53,34
Marca: HOLDENT	**Fabricante:** HOLDENT	**Modelo:** HOLDENT		
Valor Total				R$ 800.10

Lote 182 - Lote 182				
Item - Descrição		**Quantidade UnitárioReferência**		**Unitário Final**
182 - Tira abrasiva - uso odontológico material: Aço inoxidável + óxido de alumínio, omprimento: cerca de 150mm, largura: 4mm, apresentação: envelope c/ 12 Unidades, tipo uso: estéril, descartável		60,00	11,20	R$ 6,70
Marca: BIODINAMICA	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA		
Valor Total				R$ 402.00

Valor total: R$ 73.902,20 (setenta e três mil novecentos e dois reais e vinte centavos).

]3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;

Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.

14.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 20 de fevereiro de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

Dental Premium LTDA
CNPJ/MF sob o n.º 35.215.257/0001-45
ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT
Fornecedor

Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

Nota Explicativa: Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

Nota Explicativa: A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:79543215